



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

RONALD FERREIRA DOS SANTOS GOMES TAVARES

**SOB A PRÉDICA DA ORDEM: A ATUAÇÃO DA COMPANHIA DE JESUS NA VILA
DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR DO AQUIRAZ (1723 – 1759)**

FORTALEZA

2019

RONALD FERREIRA DOS SANTOS GOMES TAVARES

SOB A PRÉDICA DA ORDEM: A ATUAÇÃO DA COMPANHIA DE JESUS NA VILA DE SÃO
JOSÉ DE RIBAMAR DO AQUIRAZ (1723 – 1759)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História Social.

Área de concentração: Cultura e Poder.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Regis Lopes Ramos.

FORTALEZA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

T233s Tavares, Ronald Ferreira dos Santos Gomes.
 Sob a prédica da Ordem : a atuação da Companhia de Jesus na Vila de São José de Ribamar do Aquiraz
 (1723-1759) / Ronald Ferreira dos Santos Gomes Tavares. – 2019.
 220 f.

 Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-
Graduação em História, Fortaleza, 2019.

 Orientação: Prof. Dr. Francisco Regis Lopes Ramos.

 1. Jesuítas. 2. Aquiraz . 3. Ceará Colonial. I. Título.

CDD 900

RONALD FERREIRA DOS SANTOS GOMES TAVARES

SOB A PRÉDICA DA ORDEM: A ATUAÇÃO DA COMPANHIA DE JESUS NA VILA DE SÃO
JOSÉ DE RIBAMAR DO AQUIRAZ (1723 – 1759)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História Social.

Área de concentração: Cultura e Poder.

Aprovada em: __/__/__.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Francisco Regis Lopes Ramos (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Clóvis Ramiro Jucá Neto
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Edilberto Cavalcante Reis
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Dedico este trabalho às rendeiras Francisca Maria e Albertina, minha bisavó e avó, as primeiras a urdirem os fios desta trama (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, força inspiradora nas horas boas e consolo nos momentos difíceis. A Santa Igreja Católica Apostólica Romana, da qual sou humilde membro.

Aos meus pais, minha irmã, meu sobrinho e meus avós, por todo carinho devotado no convívio diário. Aos sempre queridos Mario e Marilac, minha família afetiva, por todo apoio desde o início de minha vida acadêmica.

Ao Professor Doutor Francisco Regis Lopes Ramos, pelo voto de confiança irrestrito ao aceitar a orientação dessa pesquisa.

Ao Professor Doutor Clóvis Ramiro Jucá Neto pelas magníficas aulas ministradas na grade do Mestrado, pela direção do estágio supervisionado e, sobretudo, pela amizade sincera.

Ao Professor Doutor Antonio Luis de Macêdo e Silva Filho, pelos comentários valiosos no exame de qualificação.

Ao Professor Doutor Edilberto Cavalcante Reis, pela disponibilidade em participar da banca examinadora na qualidade de membro externo.

Aos professores do programa de Mestrado em História Social da Universidade Federal do Ceará. Aprendi muito com todos vocês.

Aos meus amigos, os quais direta ou indiretamente contribuíram para o êxito desse trabalho. Apresento aqui minhas escusas por não poder declinar o nome de cada um. O fardo da possibilidade de esquecer alguém freia essa tarefa. Peço licença, no entanto, para homenagear a memória dos amigos Waldo Rodrigues Weyne e Saulo Vinicius de Oliveira Noronha.

Ao Padre José Hélio Paiva e a Sra. Ritelza Cabral Demétrio, dois bastiões que sempre defenderam a História e Cultura do Município de Aquiraz. A família Targino, na pessoa do seu patriarca Alberto Targino (*in memoriam*), por ter preservado as ruínas da Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Real Hospício do Siará.

Finalmente, agradeço ao Professor Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte e sua esposa Guirlanda de Fátima Távora Ponte, os quais, há exatos treze anos, acompanham minha trajetória pelas curvas do Direito, sem, no entanto, deixarem de estimular meu apreço pela História.

“Sapientia aedificavit sibi domum. Signum magnum
apparuit in coelo.” (Prov. IX, 1. Apoc. XII, 1.)

RESUMO

O presente estudo tem como proposta principal investigar o papel exercido pelos Jesuítas na Vila de São José de Ribamar do Aquiraz, então sede da Comarca do Siará Grande, no período de 1723 a 1759, compreendendo suas relações com a sociedade local, bem como os diversos fatores que influenciaram a preferência do lugar para instalação do Real Hospício do Siará. Escolhemos trabalhar com esse espaço por uma série de razões que o particularizam em cotejo com a atuação da Ordem Jesuítica. Boa parte de sua população compunha-se de funcionários da coroa aplicados no aparelho jurisdicional da época, que lá encontrava-se centrado, de forma que ali tínhamos uma gama expressiva de agentes da governança convivendo com os demais atores que compunham a sociedade colonial, tais como índios, escravos, oficiais mecânicos, licenciados, criadores, agricultores, religiosos, dentre outros. Assim, a localidade sempre foi um campo fértil para o embate dos diferentes interesses que tais grupos congregavam, os quais interessavam a Companhia de Jesus, visto que, nos núcleos urbanos, os Jesuítas dispunham de um cenário favorável para demonstrar a sua relevância no cotidiano colonial, que se seja no plano espiritual ou temporal.

Palavras-chave: Jesuítas. Aquiraz. Ceará Colonial.

ABSTRACT

The main purpose of this study is to investigate the role played by the Jesuits in the town of São José de Ribamar, Aquiraz, Brazil, seat of the District of Siará Grande, from 1723 to 1759, including their relations with local society and the various factors that influenced the preference of the place for installation of Siará's Real Hospício. We chose to work with this space for many reasons that particularize it in comparison with the performance of the Jesuit Order. A large part of its population consisted of officials of the crown applied in the jurisdictional apparatus, so that there was an expressive range of governance agents living with the other actors who composed the colonial society, such as Indians, slaves, mechanical officers, graduates, breeders, farmers, and religious, among others. Thus, the locality has always been a fertile ground for the struggle of the different interests that these groups congregated, which were of interest to the Society of Jesus, since in the urban centres, through contact with society, the Jesuits obtained a favorable scenario to demonstrate their relevance in the colonial daily life, both on the spiritual and temporal levels.

Keywords: Jesuits. Aquiraz. Colonial Ceará.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHN	Arquivo Histórico Nacional, Rio de Janeiro.
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa.
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa.
APEC	Arquivo Público Estadual do Ceará, Fortaleza
ARSI	Archivum Romanum Societatis Iesus, Roma.
BN	Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.
IAHGP	Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.
RIC	Revista do Instituto do Ceará
RIHGB	Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 A VILA.....	22
2.1 A Formalização do Espaço: Uma Vila para o Siará Grande.....	22
2.1.1 <i>O devassamento do País do Jaguaribe</i>	22
2.1.2 <i>A retórica dos conflitos</i>	27
2.1.3 <i>A República dos Sertões</i>	31
2.2 Os Espaços Indefinidos.....	36
2.3 Os Espaços Coexistentes.....	51
3 A ORDEM.....	59
3.1 O Real Hospício do Siará.....	59
3.1.1 <i>A Companhia de Jesus nos Domínios Portugueses</i>	59
3.1.2 <i>A catequese nos sertões do Siará Grande</i>	64
3.1.3 <i>A Serra da Ibiapaba e a ideia inicial do Hospício do Siará</i>	70
3.2 A Companhia de Jesus e a instalação da Vila de São José de Ribamar.....	75
3.3 O patrimônio da Vila de Aquiraz e a autoridade simbólica do Real Hospício.....	90
4 A OBRA.....	107
4.1 A Economia do Real Hospício.....	107
4.2 O Pasto Espiritual.....	119
4.2.1 <i>A Freguesia do Siará</i>	119
4.2.2 <i>O Ministério da Prédica</i>	124
4.2.3 <i>O Ministério da Confissão</i>	150
4.3 O Pasto Temporal.....	162
4.3.1 <i>A Paisagem Letrada</i>	162
4.3.2 <i>A Arte da Cura</i>	175
4.4 O Legado.....	180
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	204
REFERÊNCIAS.....	209

1 INTRODUÇÃO

“Não assisto missa na Matriz do Aquiraz em Noite de Festa”, era essa a frase que minha bisavó, Francisca Maria do Espírito Santo (1901-1990), ascendente mais antiga que conheci, repetia, tal qual um mantra, nas proximidades dos festejos natalinos. Minha avó, Albertina Gomes das Neves (1935-2009), várias vezes questionou a mãe sobre o porquê de ela relutar em participar da Missa do Galo no templo sede da paróquia onde moravam. A resposta era sempre a mesma: “o Aquiraz vai virar cama de baleia, é praga dos Padres da Companhia!”.

A matriarca ainda destacava que, certa feita, por ocasião da missa do galo na aludida Matriz, o grande concurso de pessoas impediu a saída de uma idosa para realizar suas necessidades, ali mesmo aliviadas. A multidão, por sua vez, percebeu o líquido inusitado no meio do sacro recinto e o resultado não foi outro, “corram, a igreja está tomando água!”. Imediatamente, o local foi esvaziado. Afinal, quem gostaria de coadjuvar no insólito cenário da realização daquela profecia macabra?

Em fevereiro de 1994, quando cursava o terceiro ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Maria Soares de Freitas, distrito de Patacas em Aquiraz, a professora Maria Tânia Ramos Cavalcante passou mais uma de nossas muitas tarefas de casa. Dessa vez, teríamos de fazer uma redação falando sobre a História de Aquiraz, pois fevereiro era o mês de comemoração do aniversário do município.

Aquiraz está localizado no litoral do estado do Ceará, região Nordeste do Brasil, distando 32 km da capital Fortaleza. Possui atualmente uma área de 481 km², congregando uma população de 79 128 hab. (IBGE/2017), o que o torna o 12º município mais populoso do estado. Segundo Paulino Nogueira, o topônimo tem suas origens no Tupi-Guarani e significa “água logo adiante”.¹

Escrevi pouca coisa, o normal para uma criança de nove anos. Resumidamente descrevi não a História, nem as estórias, mas sim o porquê gostava de morar em Aquiraz. Era tudo que sabia. Na semana seguinte, a professora leu as melhores redações, obviamente a minha não estava no rol. Nesse ínterim, um dos textos escolhidos chamou-me atenção, ficou gravada na minha memória a seguinte frase: “Aquiraz foi fundado em 13 de fevereiro de 1699 pelos Jesuítas.”

Chegando em casa perguntei: “vovó quem são os jesuítas?”. Minha avó, de saudosa

¹NOGUEIRA, Paulino. Origem da Palavra “Aquiraz”. *Revista A Quinzena*. 15 de maio de 1887. Fortaleza: Ano I, nº 9.

memória, simplesmente respondeu: “eu não sei quem são esses jesuítas, mas já ouvi falar dos Padres da Companhia², a tua bisavó contava que ...”. Assim, há exatos vinte e cinco anos, começara meu primeiro contato com o objeto da pesquisa que ora apresento.

O presente trabalho, intitulado **Sob a Prédica da Ordem: A Atuação da Companhia de Jesus na Vila de São José de Ribamar do Aquiraz (1723 – 1759)** tem como proposta principal investigar o papel exercido pelos Jesuítas na então sede da Comarca do Siará Grande, compreendendo suas relações com a sociedade local, bem como os diversos fatores que influenciaram a escolha da vila para a instalação do Real Hospício do Siará e sua influência na dinâmica social da época, tanto sobre os aspectos religiosos, quanto temporais.

Com efeito, desde os primeiros anos de sua fundação (1540) até período pombalino (1750- 1777) eram fortes os laços que uniam a Companhia de Jesus e o Estado português, o qual fora um dos primeiros a acolher os missionários jesuítas. Ali a Companhia de Jesus fundou a sua primeira residência, bem como o seu primeiro colégio, e dali partiram as primeiras missões daqueles padres para exercerem o múnus de “Soldados de Cristo”.

Naquele contexto, despontava uma significativa e expressiva parceria destinada à expansão da espiritualidade cristã em Portugal e nos seus domínios ultramarinos. Assim, colonizar e evangelizar eram os dois lados de uma mesma moeda, muitas vezes chegando a se confundirem.

Nessa ordem de ideias, a instalação dos Jesuítas nas missões no Siará começara no século XVII, precisamente, pela Ibiapaba, mas só se consolidaria a partir da década de 1720, sendo vital a atuação do jesuíta João Guedes, ao solicitar a criação de um Hospício da Companhia de Jesus na Capitania.

Na linguagem da época, Hospício, dentre outras conotações, significava casa de hospedagem. No cenário do Siará Grande era uma espécie de base à missão dos Jesuítas naqueles sertões. Além de funcionar como ponto de apoio para os padres se refazerem dos danos à saúde, ocasionados durante as longas jornadas de catequese, a casa de hospedagem, ao longo dos anos, também se consolidaria como centro formador de novos missionários, contribuindo para a assistência espiritual da Capitania.

A relevância do tema ora abordado parte do pressuposto de que a maioria dos estudos sobre a atuação jesuítica no Ceará engloba a atividade missionária da Ordem nos aldeamentos. Tais pesquisas façam olhar nos conflitos, bem como nos percursos dos inúmeros

² Ao visitar a Vila de Viçosa em dezembro de 1860, o cientista Francisco Freire Alemão chama atenção para o fato de que os descendentes dos índios ali aldeados no século XVIII pelos Jesuítas “não conhecem, nem conheciam o nome de Jesuítas; tratavam os Missionários por Padres da Companhia.” Conf. ALEMÃO, Francisco Freire. *Descrição da localidade de Vila Viçosa*. Biblioteca Nacional do Brasil. Manuscrito I-28, 8, 67.

grupos indígenas ali reunidos, sua vivência nas missões, além da posterior conversão destas em Vilas de Índios.

As múltiplas esferas de influência da Companhia de Jesus em um núcleo urbano já instalado com o predicado de vila e, além disso, sede de uma comarca civil, a exemplo da Vila de São José de Ribamar do Aquiraz, é algo inédito.

A inclinação pela linha de pesquisa Cultura e Poder partiu, inicialmente, do campo teórico-metodológico aberto pelos autores que trabalham na História Social, tais como Thompson e Natalie Davis. Essa linha abriga conceitos que consideramos fundamentais para serem trabalhados nesta pesquisa. O primeiro deles é cultura, algo bem abrangente, definida por Thompson como:

“sistemas de atitudes, valores e significados compartilhados, e as formas simbólicas desempenhos e artefatos) em que se acham incorporados. Mas também pode ser um conjunto de diferentes recursos em que há sempre a troca entre o escrito e o oral, o dominante e o subordinado, a aldeia e a metrópole; é uma arena de elementos conflitivos, que somente sob uma pressão imperiosa assume a forma de um “sistema”.³

A temática que abordaremos espalha-se sobre o poder social exercido pela Ordem Jesuítica. Embora na maioria dos casos o exercício desse poder social por parte dos Inacianos cinja-se a posturas explícitas e ostensivas, existe também a atuação invisível, sutil, porém não menos eficaz, variável ao sabor das circunstâncias.

Nessa senda, não podemos perder de vista o conceito de poder em Foucault, ao falar sobre um poder que se exerce sobre as coisas e que dá a capacidade de modificá-las, utilizá-las, consumi-las ou destruí-las. Isso significa dizer que

O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz ‘não’, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir⁴.

Em Culturas do povo, Natalie Davis faz-nos pensar sobre as ações dos nossos atores sociais aqui na Capitania do Siará, sobre as diversas facetas do relacionamento que imprimiam com os membros da Companhia de Jesus, notadamente no meio urbano da Vila de São José de Ribamar: “os atores utilizavam recursos físicos, sociais e culturais de que dispunham, agiam no sentido de sobreviver, resistir, e, às vezes mudar as coisas”⁵.

Percebemos isso quando a Câmara de Aquiraz, em audiência datada de 18 de julho de 1746, reuniu os criadores de gado para discutir o tributo que lhes foi imposto (um boi por ano)

³ THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 17.

⁴ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1981, pp.7-8.

⁵ DAVIS, Natalie Zenon. *Culturas do povo*. São Paulo: Paz e Terra, 1990, p.9.

para a sustento dos membros da Companhia de Jesus. Na oportunidade, expuseram as dificuldades para o cumprimento da Ordem Régia, pontuando que aos vaqueiros eram devidas a quarta parte das criações e ao pároco todos os anos cada fazenda tinha de dar uma rês de conhecença.⁶ Em desfecho, os criadores pediram que as cômruas dos jesuítas fossem patrocinadas pelo dízimo real segundo o costume vigente.

Escolhemos trabalhar com o espaço da Vila de Aquiraz diante de uma série de fatores que particularizam tal local em cotejo com a atuação da Ordem Jesuítica. Primeiramente, saliente-se que a vila foi sede durante quase cem anos da então Comarca do Siará Grande (1723-1816). Nela os Ouvidores eram obrigados a residir seis meses por ano, os demais eram utilizados nas correições pela Capitania.

Boa parte de sua população compunha-se de funcionários da coroa aplicados no aparelho jurisdicional da época, que lá encontrava-se centrado, de forma que ali tínhamos uma gama expressiva de agentes da governança convivendo com os demais atores que compunham a sociedade colonial, tais como indígenas, escravos, oficiais mecânicos, licenciados, criadores, agricultores, religiosos, dentre outros.

Assim, a localidade sempre foi um campo fértil para o embate dos diferentes interesses que tais classes congregavam, os quais interessavam à Companhia de Jesus, visto que, nos núcleos urbanos, os jesuítas obtiveram a cenário favorável para demonstrar a sua relevância no cotidiano colonial.

Insta salientarmos que, para a Companhia de Jesus, a pedagogia era um excelente instrumento de propagação de ideias, não apenas de cunho acadêmico, mas também como de modelos apropriados de vida cristã.

A obrigatoriedade de uma instrução mínima para a ocupação dos “cargos públicos” e a frequente localização de centros educacionais em núcleos urbanos e regiões estratégicas revelam a vocação da Companhia de Jesus para instruir os grupos responsáveis pela condução do aparelho burocrático estatal, conjectura que depusera a favor da situação do Real Hospício do Siará na Vila do Aquiraz.

O lapso temporal escolhido para delimitar o campo de análise do vertente estudo tem início no ano de 1723, ou seja, antes mesmo da doação do terreno e instalação do Real

⁶ STUART, Guilherme. *Datas e fatos para a história do Ceará*. Edição fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, v. 1, 2001, p. 223. As conheçenças eram uma espécie de dízimo pessoal, ofertadas por ocasião dos sacramentos, celebração de festas e funerais. Mesmo nas paróquias colocadas, a despeito da cômrua real, representavam a principal renda do Vigário. No caso dos vigários encomendados, era a única fonte de subsistência. Diferentemente dos dízimos, não contavam com a previsão de sanções penais para a sua satisfação. Conf. Veiga, Mons. Dr. Eugênio de Andrade. *Os Párocos no Brasil Colonial 1500-1822*. Cidade do Salvador, 1977, pp. 102-104.

Hospício do Siará. A data é emblemática, tendo em vista que nesse ano o Conselho Ultramarino emitiu parecer acerca da fatura da cadeia da vila, dando conta das vantagens de manter o pelourinho no “Sítio dos Aquiraz”, expondo os diversos benefícios do local se comparado à povoação existente nas imediações da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

Na peça oficial consta que a vistoria nos locais próximos à vila, dentre eles a enseada do Iguape e o porto do Rio Catu, foi acolitada pelo Padre João Guedes⁷, considerado o fundador do Real Hospício do Siará, e pelo capitão João de Barros Braga, doador do terreno para a obra, demonstrando claramente que já havia uma comunhão de interesse de ambos em promover aquelas paragens.⁸

Finalizamos o recorte temporal com o ano de 1759, ano da proscrição da Companhia de Jesus do Reino Português e seus domínios. Doravante, os membros da Ordem passam a ser encarados como deletérios à Coroa, segundo a política capitaneada pelo Marquês de Pombal. Embora finalizemos o recorte temporal no século XVIII, estendemos a análise dos efeitos do poder simbólico da Ordem até os dias atuais através do estudo da paisagem material e imaterial.

Assim, verificar-se-á quais eram as nuances daquela rede de poderes, além de divisar a importância que os jesuítas exerceram na consolidação e afirmação da Vila de Aquiraz em face das constantes e notórias disputas civis e eclesiásticas travadas com a vizinha Vila de Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

Partiremos do princípio de que é estritamente simplista o enfoque que especifique apenas os ideais doutrinários dos jesuítas e deixe de lado a vivência e a experiência num campo social singular, onde era necessário reorganizar o planejamento diante dos obstáculos naturalmente existentes. Assim, procuraremos questionar, nos espaços da Vila de Aquiraz, quais eram estas limitações, a forma que a Ordem encontrou de superá-las, além das influências de tal postura no contexto local.

Com efeito, a existência de uma paróquia com sua Matriz e capelas representava o

⁷ O padre João Guedes, Gintzel, Ginsel ou Guisol nasceu no dia 08 de outubro de 1660 na Cidade de Chomutov (Norte da Boémia), hoje República Tcheca. Possuía nacionalidade alemã. Entrou na Companhia de Jesus em 14 de outubro de 1676, fazendo seus estudos no noviciado de Brno (1677 - 1678), depois em Olomouc, chegando a ensinar humanidades em Jihlava e Glogow. Estudou teologia em Praga, atingindo o terciado em Telc. Posteriormente, assistiu no Colégio Jesuítico de Cesky Krumlov. Fez profissão solene em Lisboa no dia 28 de fevereiro de 1694, embarcando para o Brasil em abril do mesmo ano, chegando na Bahia em maio. Foi inicialmente mandado para as missões do Rio São Francisco, permanecendo até 1696. Em 1699 já se encontrava nas missões da região fronteira das Capitanias do Siará e Rio Grande. Foi reitor do Colégio de Olinda em 1716. Fundou o Real Hospício do Siará no ano de 1727, falecendo em Aquiraz, aos 83 anos, no dia 11 de fevereiro de 1743. Conf. ZAVADIL, Pavel. O missionário jesuíta Joannes Gintzel e as suas cartas do Brasil para a Boémia nos Arquivos Checos. Ibero-Americana *Pragensia*- Año XLI – 2007 – pp. 205 – 214.

⁸ Parecer do Conselho Ultramarino sobre o custo para a construção da cadeia de Aquiraz, 23.05.1723. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 81.

espaço simbólico da presença do Rei. Ao se colocarem sob a tutela direta do pontífice, os jesuítas também se consideravam fora da jurisdição das Igrejas locais, não raro, entrando em choque com as autoridades eclesiásticas seculares. Sob certo prisma, este preceito defendido pela Companhia de Jesus ia de encontro às prerrogativas concedidas aos monarcas lusos por meio do padroado.

De que forma esse traço irradiou seus efeitos na Vila de Aquiraz? É possível que a controvertida fixação da Freguesia do Siará, advinda das disputas entre as igrejas de Aquiraz e Fortaleza, findada com a elevação da última à categoria de curato amovível em 1761⁹, consolidando a sede da vigaria colada em Aquiraz, tem alguma relação com a resistência feita pela Ordem a algumas nuances do regime do padroado? Chama a atenção o fato de a contenda ter sido encerrada logo após a expulsão dos Jesuítas.

Noutro giro, os colégios jesuíticos também funcionaram como centros gerenciadores dos bens temporais da Ordem. Assim, a criação desses estabelecimentos já era pensada de modo a desenvolver atividades temporais, para além do ensino dos moradores e religiosos. Os Inacianos creditavam a necessidade de tal patrimônio ao número de membros e alunos que dele dependiam. Suas atividades econômicas eram os sustentáculos dos colégios e missões.

Em Aquiraz, o Real Hospício do Siará possuía três fazendas de gado: Curral da Telha, Pacoti e Bejabodes. Também dispunha de considerável número de escravos, além do sítio em que encontrava-se instalado e uma morada de casas na vila¹⁰. Dessarte, quais implicações econômicas ou mesmo sociais surgiram para os espaços da sede da Comarca do Siará Grande a partir da administração desses bens? Seria por tal razão que muitas vezes os Jesuítas envolviam-se em conflitos com colonos, homens de negócios, proprietários de terra e, até mesmo, com outras ordens religiosas? Os problemas relativos aos bens temporais seriam tão importantes quanto as questões concernentes ao espírito?

Feitas tais observações, o principal campo de fontes investigadas no presente estudo foca-se no acervo do Arquivo Histórico Ultramarino, compondo o projeto “Resgate” do Ministério da Cultura, documentação digitalizada por completo e disponibilizada no sítio eletrônico da Biblioteca Nacional. Nesse *corpus* buscaremos encontrar uma série de documentos oficiais que recomponham os espaços em que inseridos os Jesuítas e suas relações com a sociedade local da Vila de Aquiraz.

Noutro giro, o poder local também encontra eco nas várias atas das vereações da Câmara de Aquiraz ocorridas no século XVIII, bem como nos registros de ordens régias,

⁹ STUART, Guilherme. *Op. Cit.* p. 294-295.

¹⁰ MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serra de Ibiapaba. De aldeia a vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII*. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, 2010, p.341 – 342.

despesas, cartas, autos de eleições e posse, além dos termos de correições e audiência da Ouvidoria da Comarca do Siará Grande, com seus respectivos provimentos. Os códices respectivos encontram-se preservados no Arquivo Público do Estado do Ceará.

Por meio dessa documentação, verificamos as respostas às solicitações da instância concelhia e as determinações vindas da Coroa. As fontes encontradas nesses dois arquivos complementam-se e são essenciais para a realização deste trabalho.

Quanto à metodologia, buscamos, de um modo geral, estabelecer o necessário diálogo com as obras clássicas e as mais recentes tratando sobre a Companhia de Jesus e a ação missionária desta, bem como as marcas de sua influência na sociedade colonial.

Nesse sentido, não escapa aos nossos olhos a clássica obra do Padre Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil* (1938-1950), a qual, levando-se em consideração a visão jesuítica do seu autor, é extremamente abrangente ao tratar sobre as ações da Ordem nas localidades em que fora instalada, trazendo informações sobre os perfis dos jesuítas que ali atuavam, bem como esclarecendo certos pormenores acerca dos conflitos encampados com as autoridades locais e população em geral.

Tratando sobre a atuação econômica da Companhia de Jesus na perspectiva de suportar a atividade e crescimento da Ordem, a obra *Negócios Jesuíticos, O Cotidiano da Administração dos Bens Divinos* (2009) de Paulo Assunção e *The making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond, 1540-1750* (1996) de Dauril Alden são nossas referências. Os autores superam a discussão catequética/educacional, tradicionalmente espalhada nos estudos clássicos acerca dos Jesuítas, avançando também na abrangência dos conflitos entre inicianos e colonos para além dos estreitos limites da questão da mão-de-obra indígena.

Em ambas as obras fica claro que os Jesuítas demonstraram em muitos momentos certas habilidades na administração de negócios. Eles controlavam e gerenciavam uma estrutura diversificada que incluía o cultivo de terras, o controle de trabalhadores assalariados e da mão-de-obra escrava, obtendo bons resultados, que revelam a capacidade dos religiosos adaptarem-se às estruturas coloniais então vigentes.

Quanto à relação entre o Estado Português e a Igreja, num sentido mais amplo, os clássicos trabalhos de Charles Boxer ainda são referências básicas. O historiador, grande conhecedor das entranhas do Império Lusitano, em seu clássico *O Império Marítimo Português* (2018) menciona o papel da Igreja em terras portuguesas no capítulo sobre o “padroado”, ajudando a entender a singularidade dessa instituição em Portugal e, por consequência, no restante dos seus domínios.

No Ceará, os estudos acerca do período colonial se iniciaram no final do século XIX e início do século XX, tendo como principais expoentes os membros do Instituto do Ceará (fundado em 1887), perdendo sua força antes da metade do século passado. Uma tímida retomada destes estudos ocorreu no final da década de 1970 e início da década de 1980, destacando-se as obras de Geraldo Nobre, Valdelice Girão e Raimundo Girão, que focaram seus estudos na economia e ocupação do Ceará.

Nos últimos anos, a produção de teses, dissertações e monografias diversificou a bibliografia, a exemplo dos trabalhos de doutorado do professor Clóvis Ramiro Jucá Neto e Francisco José Pinheiro. Tais estudos contribuíram não só para a compreensão do Ceará Colonial em seus aspectos sociais, econômicos e políticos, mas também chamando atenção para fontes até então não utilizadas.

Sobre a atuação dos Jesuítas na Capitania do Siará, notadamente na região da Ibiapaba, chamamos atenção para a tese de doutorado *Serras de Ibiapaba. De Aldeia à vila de Índios: Vassalagem e Identidade no Ceará Colonial – Século XVIII* (2010) defendida por Lício José de Oliveira Maia, a qual objetivou compreender a ação indígena em diferentes contextos históricos setecentistas demonstrando que, mesmo na condição de dominação, eles buscaram participar dos meandros do Antigo Regime, como índios aldeados e vassalos d'El Rei.

O autor também aborda a forma de governo dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Assunção, sob a direção dos Jesuítas, expondo as consequências de sua expulsão e características da posterior administração laica. Interessa-nos também nessa tese as investigações feitas pelo autor acerca dos bens temporais da Ordem, incluindo-se a sua administração e o destino que a eles foram dados após a sua extinção nos domínios ultramarinos.

Por último, também extremamente importante para o nosso trabalho, sobretudo quando abordamos as tramas de poderes tecidas na sociedade colonial, é a obra *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político – Portugal, séc. XVII*. (1994) de António Manuel Hespanha. O autor questiona a ideia de unicidade dos poderes do Império Português. O estudo revelou um peso significativo de poderes que tiravam partido da fraqueza do poder real, nos seus aspectos doutrinários e institucionais, para ganhar um espaço de efetiva, ainda que discreta autonomia local.

Assim, o poder político aparecia disperso em uma constelação de polos relativamente autônomos, cuja unidade era mantida, de forma mais simbólica do que efetiva, pela Coroa. É nesse contexto que procuraremos identificar as facetas da atuação da Companhia de Jesus

junto à sede da Comarca do Siará Grande. Feitas tais considerações, optamos por dividir o trabalho em três partes principais.

No primeiro capítulo, A Vila, serão analisadas as razões que deram ensejo à criação e à instalação da primeira vila da Capitania do Siará, partindo desde a conquista inicial dos espaços até a necessidade de controle da população que aqui habitava por meio da estruturação da administração da justiça, materializada em parte no rol das atribuições exercidas pela Câmara Municipal. Ao final, chega-se à instalação definitiva da Vila no Sítio do Aquiraz e à criação de uma outra Câmara na povoação à sombra da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

Busca-se fazer um retrospecto do início da conquista da Capitania do Siará Grande, realizando um apanhado das primeiras investidas no ainda desconhecido País do Jaguaribe, adentrando posteriormente na distribuição das sesmarias e ocupação da terra com a atividade pecuária. Tais circunstâncias gestaram o aparecimento natural de conflitos pela posse dos espaços e interação entre os sujeitos. A criação de uma Câmara Municipal aparece como uma possível solução para solução dos embates, sobretudo pela autonomia na administração de parte da justiça que ela poderia proporcionar.

Empós, a discussão cinge-se em apresentar as disputas entre os espaços do Forte, Barra do Siará e Sítio do Aquiraz para abrigar a sede da primeira Vila. São escandidas as principais vantagens e desvantagens arguidas pelas parcialidades de cada um desses locais, declinando-se a gravidade e extensão dos conflitos.

No capítulo seguinte, A Ordem, intentamos perquirir os motivos expressos e implícitos que culminaram na ideia de criação de um Hospício jesuítico nas terras da Capitania do Siará. Iniciamos a análise com um estudo panorâmico da criação da Companhia de Jesus e da hierarquia de seus membros e estabelecimentos, passando para a acolhida da Ordem nos domínios portugueses.

Depois abordaremos as suas primeiras tentativas de catequização na Capitania do Siará, a exemplo da expedição comandada pelos padres Francisco Pinto e Luis Figueira, até o abandono das missões e retomada do pasto espiritual com o padre Ascenso Gago. Por fim, relacionamos as dificuldades envolvendo a permanência da missão da Ibiapaba e a ideia inicial do estabelecimento do Hospício.

Adiante, já como a instalação do equipamento na Vila de Aquiraz, tentamos deixar clara a importância que os jesuítas exerceram na consolidação e na afirmação daquela vila, diante das constantes e notórias disputas civis e eclesiásticas travadas com a vizinha Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

Usando o conceito de capital simbólico desenvolvido por Pierre Bourdieu¹¹, bem como as possibilidades interpretativas proporcionadas pela análise da paisagem, aquilatamos o valor simbólico do Hospício na consolidação do espaço material da Vila, tanto no século XVIII, quanto nas centúrias seguintes.

No último capítulo, A Obra, procuraremos apreender qual o significado e a importância da instalação Real Hospício do Siará para os moradores da Vila de Aquiraz e seus arrabaldes. Ademais, buscamos entender a visão daqueles povos acerca das responsabilidades assumidas pela Companhia de Jesus e sua interação com os sujeitos presentes naqueles espaços, ante as múltiplas esferas de poder, dentre os quais o civil e religioso.

Analizando os pastos espiritual e temporal, exploramos, conforme já frisado, as atividades jesuíticas dentro do processo de conquistas dos afetos dos indivíduos. Também descrevemos as várias alternativas de sustento do Hospício, não perdendo de vista a importância da adaptação dos jesuítas às atividades econômicas locais, de modo a não dependerem exclusivamente da cômputa paga pela Coroa Portuguesa.

No campo religioso, destacamos a atuação dos Inacianos na configuração de uma paisagem parenética, onde o poder da palavra se sobressaía e a presença dos sermões ganhou destaque na Vila de Aquiraz, inclusive quando comparada à Vila do Forte. Os ministérios da pregação e confissão sempre foram colocados como carro-chefe da expansão religiosa promovida pelos jesuítas. Diante disso, procuramos, ao longo do estudo da paisagem sagrada, focar nossas interpretações tendo em mente esse binômio.

No campo temporal, ressaltamos a importância da educação desenvolvida como instrumento de controle social e mecanismo de promoção do então vigente conceito de “civilidade”. Ainda no mesmo tópico, incursionamos na medicina desenvolvida pelos Padres da Companhia em Aquiraz, onde fora criado um ambiente favorável para o exercício da “arte da cura”, mesmo após a expulsão daqueles.

Em desfecho, tentamos evidenciar o legado da Companhia de Jesus após a sua saída em 1759. Continuamos a enxergar essas influências não só sob a perspectiva religiosa, mas também temporal. Nessa etapa, voltamos a trabalhar com o conceito de poder simbólico criado por Pierre Bourdieu e com o conceito de paisagem marca-matriz de Augustin Berque.¹²

Mostramos de que modo o estabelecimento jesuítico instalado em Aquiraz em 1727 influencia até hoje o desenho da paisagem material e simbólica da sede do município,

¹¹ BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Edições 70, 2016, p. 137.

¹² BERQUE, Augustin. *Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural*. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (orgs.). *Paisagem, tempo e cultura*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998. pg. 84-85.

passando pelas inúmeras significações e ressignificações desse patrimônio ao longo dos séculos. Uma das fontes utilizadas para compreender parte desse processo é o relato do jesuíta José Caeiro, baseado nos depoimentos pessoais colhidos dos proscritos em 1759.

Depois, na própria noite do Natal, é que foi cercado todos o Hospício, e os prêtos, que já tinham entrado para assistir à missa da meia noite, foram à força postos fora da igreja pelos soldados.

Coisa mais grave nessa mesma noite se deu na igreja matriz, muito apta para despertar a indignação pública; pois que o padre, vestido dos ornamentos sacerdotais, voltando-se para o povo, ousou ler em noite tão santa o calunioso decreto do Prelado de Olinda, de que falamos, que em todos causou tristeza e indignação suma.¹³

Ao ler essa descrição trazida pelo missionário jesuíta comecei a entender o porquê de minha saudosa bisavó nunca se dispor a assistir à Missa do Galo na Matriz de Aquiraz. O que teria de fato acontecido naquela noite? Qual o real poder das palavras assacadas das bocas dos Jesuítas? Por que os “Padres da Companhia” até hoje causam espanto e admiração dos habitantes daquela comuna? Essas e outras perguntas são os principais vetores interpretativos usados para destrinchar as nuances da atuação da Companhia de Jesus na então Vila de São José de Ribamar do Aquiraz. Se algum dia uma pá-de-cal fora jogada sobre o assunto, é chegada a hora de removê-la.

¹³ CAEIRO, José. *Jesuítas do Brasil e da Índia na Perseguição do Marquês de Pombal. Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia - na perseguição do Marquês de Pombal (século XVIII)*. Baía: Escola Tipográfica Salesiana, 1936. pp. 145-147.

2 A VILA

2.1 A Formalização do Espaço: Uma Vila para o Siará Grande

2.1.1 *O devassamento do País do Jaguaribe*

As primeiras incursões realizadas pelos colonizadores na então Capitania do Siara Grande atrelam-se, sobremaneira, à marcha de reconhecimento empreendida pela coroa portuguesa para demarcar e apropriar-se de territórios ainda não povoados, ao longo da costa brasileira e locais próximos. Era de fato a resposta do Reino à presença e ao contato de estrangeiros com os indígenas da região, quadro comum no final da centúria quinhentista e início dos seiscentos.

Dessa época, precisamente o ano de 1603, data a expedição de Pero Coelho de Sousa e sua malograda tentativa de estabelecer um embrião de povoamento no então País do Jaguaribe, que sugestivamente tomou a alcunha de Nova Lusitânia, tendo por sede a Cidade de Nova Lisboa, esboço de núcleo urbano fundado pelo capitão açoriano à margem do Rio Siará.

O interesse estratégico da região residia no fato de esta constituir um entreposto, espécie de ponto de apoio entre a Capitania de Pernambuco e a Capitania do Maranhão, a qual mais tarde iria constituir unidade administrativa autônoma da colônia portuguesa ao lado do chamado Estado do Brasil.

Nessa senda, a expedição de Pero Coelho de Sousa promoveu a construção dos primeiros postos de vigias na costa cearense, legitimando a posse e a presença do elemento português nas embocaduras dos rios Siará e Jaguaribe, certamente escolhidas pelas suas características naturais aptas a torná-las bons ancoradouros no futuro.

Os Jesuítas Francisco Pinto e Luís Figueira, logo após a fracassada expedição de Pero Coelho, também foram mandados para o País do Jaguaribe no claro intuito de efetivarem a posse da terra, fazendo frente aos corsários franceses que se instalaram nos confins da Ibiapaba e lá negociavam com os seus índios. Todavia, as razões oficiais naturalmente circunscreveram-se à necessidade de catequização daqueles povos.

Motivada pelo estratagema militar, a expedição capitaneada pelo português Martim Soares Moreno, o qual participou anos antes na investida de Pero Coelho de Sousa, procurou dar continuidade ao projeto primitivo, construindo em 1611, próximo às ruínas de Nova Lisboa, o Fortim de São Sebastião e uma ermida dedicada à Nossa Senhora do Amparo.

Embora tenha envidado esforços para defender a ideia inicial de reforço na

vigilância da foz do Rio Siará, outros pontos da costa também despertaram o interesse do militar, a exemplo da Baía do Iguape, tida como ponto de aguada para navios estrangeiros, sobretudo franceses¹⁴.

Nesse contexto, o forte e a guarnição do Siará despontaram sua importância após a conquista do Maranhão (1615-1616), quando o posto serviu de paragem para o arregimento de índios e tropas, ocasião em que Martim Soares Moreno acompanhou o Capitão Jerônimo de Albuquerque, comandante da frota vinda de Recife com destino a São Luís. Em 1621, já na condição de Capitão-Mor da Capitania do Siará, Soares Moreno foi autorizado a governá-la pelo prazo de dez anos.

Pode-se inferir, portanto, que os resultados dos primeiros anos de ocupação militar do território cearense se resumem na implantação de algumas cabeças de gado na Capitania, na cultura incipiente da cana-de-açúcar e na estrutura do Fortim de São Sebastião, baluarte que defendia uma pequena povoação composta por treze ranchos e uma igreja.¹⁵

Nos arredores da fortaleza lusitana à margem do Rio Siará, agregaram-se também as populações indígenas que, nos dizeres de Carlos Studart Filho, eram “atraídos pela perspectiva de uma existência melhor ou trazida ao convívio dos brancos pela força coatora da escravidão ali praticada, de maneira clara ou encoberta, desde os albores da coquista”.¹⁶

Após a chegada dos Holandeses e a tomada do Fortim de São Sebastião em 1644, encerra-se, nas palavras de Câmara Cascudo, o ciclo histórico de povoação iniciado em 1603 com Pero Coelho de Sousa. Em 1649, cinco anos desde a tomada do forte português, Mathias Beck funda na duna Marajaitiba o reduto de Schoonenborch, embrião da futura povoação do Forte, porém “entre os dois núcleos não existe continuidade funcional indispensável a uma unidade histórica”.¹⁷

A princípio, os fatores geomorfológicos e climáticos colocaram o Siará em posição secundária em relação às demais Capitanias do Norte, impedindo-o de concorrer com essas áreas, de modo a atrair grupos de colonizadores interessados em fixar-se naquele espaço. Todavia, estrategicamente, conforme já frisado, o local despontava como uma zona de transição entre as unidades administrativas autônomas do Estado do Maranhão e Grão-Pará e o Estado do Brasil.

¹⁴ MORENO, Martim Soares. Relação do Ceará [1618]. In: Introdução e notas de Raimundo Girão. *Três documentos do Ceará colonial*. Fortaleza: Departamento de imprensa oficial, 1967, p. 185.

¹⁵ FILHO, Carlos Studart. *Fundamentos Históricos e Geográficos do Estado do Maranhão*. RIC, tomo LXVIII, p. 85, 1954.

¹⁶ Idem, p.82.

¹⁷ CASCUDO, Câmara *apud* GIRÃO, Raimundo. *Pequena História do Ceará*. 4ª edição. Fortaleza: Edições UFC, 1984. p. 52

Tal condição concorria para restringir a ocupação à zona litorânea da Capitania, que se picotava em vários redutos militares, cognominados de fortes ou presídios, funcionando como pontos de apoio ao trânsito marítimo entre aqueles dois Estados, haja vista a insipiência dos caminhos terrestres.

Por outro lado, algum tempo depois, o processo de conquista tomou fôlego, apoiado nos efeitos de quase trinta anos de ocupação batava. Mister ressaltarmos, entretanto, que o fim do domínio flamengo no Nordeste não representou de imediato a retomada do movimento de expansão no sertão, situação essa que perdurou até 1678, quando foram concedidas as primeiras sesmarias em território cearense aos moradores do Rio Grande do Norte e Paraíba.

É dessa época que datam os currais instalados nos arredores do presídio de Nossa Senhora da Assunção e nas zonas dos rios Pacoti e Choró, espraiando-se em seguida para o baixo Jaguaribe.¹⁸

Com a definição de que “sesmarias são propriamente as dadas de terras, casaes, ou pardieiros, que foram, ou são de alguns Senhorios, e que já em outro tempo foram lavradas e aproveitadas, e agora o não são”, as Ordenações Filipinas, principal corpo de normas que compôs o Ordenamento Jurídico Português e territórios ultramarinos durante o período colonial, abriam o título XLIII do Livro 4º, regulando a concessão de terras. Nos dizeres de João de Lyra Tavares, procurava com isso atender aos interesses individuais, conciliando-os com as necessidades do bem público.¹⁹ Este autor também expõe, resumidamente, a dinâmica do procedimento genérico que inicialmente normatizou as concessões:

Desde o malogrado systema das capitanias hereditárias fôra adoptada no Brazil a concessão de sesmaria, de conformidade com os foraes e as leis do reino. Estas preceituavam que os pretendentes as sollicitassem por petição, sendo mencionados o nome do requerente e o do lugar onde rezidia, a situação geographica da terra perdida, sua extensão, limites etc. Depois da informação do provedor da fazenda real, da camara do municipio onde eram as terras e do procurador da côroa, subia a petição ao despacho final do capitão-mor, que resolvia sobre a concessão. Feita esta era lavrada pelo secretario a carta de data e sesmaria, assignando-a a quem competia a solução da impetra.²⁰

Nesse cenário, os Capitães-Mores Governadores da Capitania do Siará Grande passaram cartas de sesmarias comprovadamente a partir do ano de 1668, pouco tempo depois da expulsão dos holandeses. Tal faculdade lhes foi confirmada pela provisão do Conselho

¹⁸ FILHO, Carlos Studart. Op. Cit., p. 89.

¹⁹ TAVARES, João Lyra. *Apontamentos Para a História Territorial da Parahyba*. Edição Fac-Similar. Coleção Mossoroense, Volume CCXLV, 1982, p. 12.

²⁰Idem.

Ultramarino de 22 de dezembro de 1715, sendo posteriormente atribuída ao governador de Pernambuco e ao Vice-Rei do Estado do Brasil.

A situação perdurou até a independência da Capitania, em 1799, quando os governadores passaram a ter competência plena nesse campo.²¹ Antonio Bezerra, citando o livro primeiro de registro de datas e sesmarias existente no Arquivo Público da Bahia, diz que as terras no Siará começaram a ser distribuídas oficialmente em 1678, não surtindo efeito aquelas concedidas anteriormente.²²

Dentre as características das sesmarias concedidas no Brasil, no período de 1545 a 1695, destacaram-se a gratuidade e a condicionalidade, ou seja, o sesmeiro era isento do pagamento de foros ou pensões, no entanto, deveria fazer uso da terra, tornando-a produtiva²³.

O desacelerar da empresa açucareira na Zona da Mata, logo após o período de ocupação holandesa, trouxe consigo o aparecimento de uma massa de homens livres, os quais antes ocupavam posições secundárias naquela produção e que, em razão da crise instalada, necessitavam de alternativas econômicas para superarem os prejuízos. A atividade pecuária era uma das possibilidades.

Ademais, o desejo de ascensão social através da obtenção de terras no sertão, facilitadas pelo baixo preço destas em relação ao litoral canavieiro, também é um fator a ser considerado. A posse de terras aliada à prestação de serviços nas campanhas militares de devassamento dos sertões rendeu àqueles “desclassificados sociais”²⁴ a obtenção de benefícios e titularidades da Coroa, revelando doravante os primeiros bosquejos de uma elite local.

A ação missionária também foi importante no período inicial de povoamento dos sertões. Os aldeamentos funcionavam como instâncias de defesa e reserva de mão-de-obra, proporcionando aos colonos certa margem de segurança no processo de ocupação da terra, sobretudo contra as investidas dos seus antigos moradores. Muitas vezes, com o poder de escolha rarefeito, os indígenas acabavam por se aliar aos colonos em uma experiência pseudo-integradora, na qual os efeitos da aculturação e miscigenação eram notórios.

²¹ ARARIPE, Tristão de Alencar. *História da Província do Ceará: Desde os Tempos Primitivos até 1950*. Edição Facsimilar. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2002, p. 131.

²² BEZERRA, Antonio. *Algumas Origens do Ceará*. Edição Facsimilar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009, p. 31-32.

²³ SILVA, Rafael Ricarte da. *Distribuição e regulamentação das concessões de sesmarias na capitania do Siará Grande: um estudo a partir do caso dos Sertões de Mombaça (1706 – 1751)*. Ceará: Economia, Política e Sociedade (Séculos XVIII e XIX). Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011, p. 37-38.

²⁴ CARVALHO, Reinaldo Forte de. *Governanças das terras: poder local e administração da justiça na Capitania do Ceará (1699-1748)*. Tese de Doutorado apresentada na Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2015. p. 38-39.

À guerra de extermínio somou-se o contexto deletério da aculturação e miscigenação a que se submeteram alguns grupos indígenas que feitas as contas, preferiram alinhar-se aos colonizadores. Os poucos que conseguiam acomodar-se em aldeamentos e missões eram utilizados em serviços diversos e cuidados para que tivessem sua alma “salva”, na maior parte das vezes de sua própria vida e cultura.²⁵

Ao longo do século XVII, o povoamento da Capitania do Siará concentrou-se nas ribeiras do Jaguaribe e Acaraú, locais em que foram instalados inúmeros currais de gado, normalmente por indivíduos enviados pelos sesmeiros da região para assegurarem a posse da terra.

O processo de “ocidentalização” da empresa colonial²⁶ também merece destaque na marcha de ocupação da Capitania. A busca por um caminho terrestre que ligasse o Estado do Maranhão ao Estado do Brasil, para facilitar o comércio entre eles e a comunicação dos aparelhos burocráticos da Coroa, é a grande característica dessa fase paralela do povoamento dos sertões. Fora ela um dos motivos de existência das rotas de penetração baiana, que subiram o curso do Rio São Francisco em direção ao Piauí, atingindo os Cariris Novos.

Com efeito, Capistrano de Abreu reconhece duas fases do regime pastoril do Siará. A primeira baseada no absenteísmo, caracterizando-se pela obtenção de sesmarias por ricos proprietários residentes em outras capitanias, projetando nos vaqueiros a figura de gestores daqueles patrimônios, os quais dificilmente eram visitados e cuja lembrança vinha à tona apenas quando do embolso dos rendimentos.

Na segunda fase, os fazendeiros irão fixar-se nos territórios diante dos inúmeros interesses que exigiam a sua presença e também pelo chamado “espírito de liberdade”, moto propulsor do povoamento dos Sertões do Norte nesse período, diferenciando-os da colonização dos Sertões do Sul, o qual teve como carro chefe simplesmente a ambição do lucro²⁷.

A posse efetiva da terra funcionaria como um degrau na escala de distinção social, possibilitando aos indivíduos conquistarem uma parcela de liberdade dentro das amarras chantadas nos padrões culturais do Antigo Regime. É essa a opinião de Reinaldo Forte de Carvalho:

Em resumo, a posse da propriedade era o estímulo principal que o indivíduo teria para dar um salto na escala hierárquica de um mundo caracterizado pelas poucas oportunidades de distinção social. A condição de proprietário possibilitava que o indivíduo ultrapassaria com mais facilidades os limites das estruturas simbólicas

²⁵ PUTTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec/Edusp/Fapesp, 2002. p. 46.

²⁶ Idem, p. 27

²⁷ ABREU, Capistrano de. *Sobre uma História do Ceará, RIC*, tomo XIII, p. 30-31, 1899. O escritor cearense, ao fazer tal constatação, apoia-se no entendimento do naturalista bávaro Carl Friedrich Philipp Von Martius (1794-1868).

impostas pelos padrões tradicionais do Antigo Regime²⁸.

Dividindo a ocupação das Capitanias do Norte em ciclos de povoamento, Thomás Pompeu Sobrinho chama a atenção para o devassamento dos sertões como via de consolidação do regime escravagista, porquanto evitaria a proliferação dos quilombos, que ganharam força após o abandono inicial das fazendas canavieiras em virtude das guerras holandesas, facilitando a fuga de escravos não alistados nas fileiras militares.²⁹

Nesse cenário, surgiram as bandeiras lideradas por Paulistas que, para além de garantirem a disponibilidade da mão-de-obra escrava, logo agregaram outros interesses à política expansionista, a exemplo da devastação das populações indígenas, quer seja escravizando, afugentando ou mesmo concentrando-as em aldeias, bem assim a descoberta de novas terras e instalação de currais.

A Capitania do Siará, efetivamente, tornou-se a zona de convergência entre a expansão do “sertão de fora”, liderada pelos pernambucanos que permeavam o litoral e subiam os rios costeiros, e a expansão do “sertão de dentro”, capitaneada pelos baianos com auxílio dos paulistas. O Rio Jaguaribe foi a artéria de aglutinação dessas duas correntes, cujos emissários ali instalaram seus currais, fixando-se na terra, fortalecendo o processo de conquista daquele território.³⁰

À medida que os pedidos de doações de sesmarias foram aumentando em virtude da expansão da pecuária na Capitania, a Coroa constatou a necessidade de intensificar o controle daquela atividade econômica, sobretudo pelo fato de a carne seca, principal produto da indústria, ser comercializada com as capitanias vizinhas, inaugurando um novo mercado de consumo.

2.1.2 A retórica dos conflitos

Noutro giro, cabe destacarmos que a lógica do povoamento em certas situações se contrapôs aos interesses da coroa portuguesa. Tal fato é perceptível quando analisamos o surgimento de grupos locais, baseados em redes familiares, que passaram a estabelecer suas próprias leis e justiça, apoiadas na acumulação de riquezas e poderes proporcionados pela pecuária, fragilizando, assim, a presença do braço real naquelas regiões.

A ausência da justiça e de uma vigilância estatal mais efetiva ou mesmo o estabelecimento de uma governança que abarcasse e desse feições de legitimidade aos

²⁸ CARVALHO, Reinaldo Forte de. Op. Cit., p. 55.

²⁹ SOBRINHO, Thomás Pompeu. Povoamento do Nordeste Brasileiro, *RIC*, tomo LI, p. 125, 1937.

³⁰ GIRÃO, Raimundo. Bandeirismo Baiano e Povoamento do Ceará, *RIC*, tomo LXII, p. 19, 1948.

interesses dessa “elite local”, estimulou a contumácia no descumprimento das leis do Reino. Acabou espalhando também um rastro de mortes, ameaças e outros crimes, impunes ao sabor das complacências do minguado corpo administrativo da Capitania, que, na maioria dos casos, tinha interesse em manter e fazer parte daquela rede de poderes locais.

O regime patriarcal dos sertões, moldado diante das conjecturas dos séculos XVII e XVIII, perdurou por vários anos, de onde se extrair as poucas ou ineficazes investidas da administração da Capitania para mudar tal quadro. No início do século XIX, a autossuficiência daqueles povos quanto à justiça ainda se mostrava latente, impressionando o viajante Henry Koster, embora ele mesmo estivesse inclinado a admitir a não convivência dos magistrados com aquela situação:

A administração da justiça no sertão é, geralmente falando, muito mal distribuída. Muitos crimes obtêm impunidade mediante o pagamento de uma soma de dinheiro. Um inocente é punido se interessar a um rico fazendeiro enquanto o assassino escapará se tiver a proteção de um patrão poderoso. Essa situação é mais devida ao estado feudal nessas paragens que à corrupção dos magistrados, muito inclinados a cumprir seu dever, mas veem a inutilidade dos esforços e a possível gravidade para eles mesmos³¹.

O avanço da pecuária também teve como consequência imediata o surgimento de uma série de conflitos que acabaram por envolver índios, moradores, soldados, missionários e agentes da Coroa Portuguesa³². Ao passo que se intensificavam as lutas com os indígenas, a distribuição de sesmarias no Siara foi crescendo, já que a maioria das doações nesse período foram feitas em retribuição ao serviço dos militares que participaram dos combates.

Em paralelo à matança de autóctones e sua escravização, os conquistadores foram além e acabaram desencadeando outros matizes de conflito, chegando ao extremo de sequestrarem as índias, recusando-se a devolvê-las às aldeias. Na maioria das vezes, os maridos recorriam ao aparelho burocrático do Reino, o qual se quedava inerte, alegando, naquele território, a falta de jurisdição para apurar os casos relatados.

Senhor, Nessa Capitania do Siara estão vários moradores com índias furtadas a seus maridos há quatro, des, quinze annos sem lhes quererem largar, e fazendome os maridos requerimentos lhe não deferi por falta de jurisdição enviando-os para as justiças me responderão que não entendião e que havia de fazer, nem tinhão dinheiro que gastar [...] ³³.

A deficiência da atuação do braço da Coroa também era sentida pelos próprios

³¹ KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Tradução e notas de Câmara Cascudo. 2ª edição. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, 1978 [1816], p.133.

³² PUTTONI, Pedro. *Op. Cit.*, p.13.

³³ Denúncia feita em 13 de fevereiro de 1798 pelo Des. Christovão Soares de Reimão sobre o furto de índias feito pelos moradores. In Pinheiro, Francisco José. *Documentos Para a História Colonial, Especialmente a Indígena no Ceará (1690-1825)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2011, p. 74-75.

colonizadores, quando da necessidade de apuração dos culpados pelos constantes episódios de furto e roubo de gado, ocorridos nos deslocamentos das boiadas. Os prejuízos atingiam não apenas os proprietários, mas a própria Fazenda Real, que sofria inúmeras baixas na tributação daqueles bens. Atento a esses fatos, Rafael Ricarte destaca que “Os indígenas tentavam resistir nas guerras com aos agentes coloniais por meio de diversas táticas, dentre elas o ataque a povoados e rebanhos de gado”³⁴.

Embora os conflitos com os índios fossem os mais comuns, entre os povoadores também era perceptível o embate de interesses. Isso fica claro quando analisamos a política sesmarial e constatamos que as primeiras terras do sertão foram distribuídas a um número reduzido de grandes potentados, dentre eles, a família de Garcia de Ávila, instituidora do Morgado da Casa da Torre.

A soma vultosa de sesmarias concentrada nas mãos de poucos não lhes permitiu cumprir as exigências de povoamento daquelas áreas, porém não lhes impediu de reivindicar os direitos de propriedade quando necessário, gestando, desse modo, uma rede de mandatários prontos a defender os interesses dos outorgantes.

Na Capitania do Siará, é candente o exemplo da Casa da Torre quando esta, investindo na qualidade de procuradores os potentados locais, tentou se assenhorear das terras da Ribeira do Jaguaribe, entrando em conflito direto com os povoadores que ali já habitavam. Ilustrativa, nesse sentido, a carta da Câmara do Siará destinada ao El-Rei, datada de 20 de janeiro de 1705, relatando que “repetidas as vezes se tem recorridos neste Senado, os moradores da Ribeira de Jaguaribe e Icós vendos avexados de Leonor Pereira Marinho da Torre de Garcia Davilla que os inquieta por seus homens e procuradores com ajudas de duzentas e mais pessoas convocando pera isto o gentio [...]”³⁵.

O fato despertou a atenção dos agentes da Coroa, a exemplo do então Governador do Maranhão João da Maia da Gama, que, em viagem por terra à Capitania da Paraíba no início do século XVIII, passou pelo território do Ceará e condenou expressamente a concentração de terras nas mãos de poucos, em especial a conduta do Morgado dos Ávilas, atribuindo-lhe a causa do atraso no povoamento daqueles rincões.

Asentado pões que estes certões não podem produzir outra utilidade mais que a dos gados e cavallos; o remedio para se aumentarem hê povoaremse de gados, e de fazendas todos estes certões e não haver terras devollutas daquellas primeiras datas que se concederão a m.tos em grande quantidade que elles não podem nem poderão

³⁴ SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da Elite Colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (Sec. XVIII)*. Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010, p. 72.

³⁵ Registro da Carta que este Senado escreveu a Sua Magestade que Deos Goarde, 20 de janeiro de 1705. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728). fl. 58.

povoar como foi Domingos Affonso Certão, Pedro Barbosa Leal e sobre todos Gracia de Avilla chamado vulgarmente P.^o da Caza da Torre que tendo no tempo dos Fillipes huã conceção de 50 legoas de terra fazendo pião na chamada Cerra de Araripe e não se asentando ainda hoje com serteza qual seja a dita cerra principio desta data, e não tendo nunca havido medição destas terras, sequer, Gracia de Avilla com esta data e com outra que ouve de 20 legoas se hir senhorear de todos os certões por mais de trezentas legoas porque quer ser S. das terras do certão da Par.^a, nos careris, *Pinhanço* e Peranhos e Rio do Peixe, e quer ser S. das terras de Jaguaribe aonde entre elle, ou seus collonos, e Procuradores e athe gados, tem havido varias contendas com os povoadores de *Jaguaribe* chegando a porsse em campo de huã e outra parte, e como fas Procuradores os homens mais poderosos e com cargos de capp.es mores quer levar a forssa o senhorio das ditas terras [...]³⁶.

Conforme podemos perceber, com a consolidação do movimento de expansão na Capitania do Siará, a preocupação com a extensão das sesmarias naturalmente passou a fazer parte dos interesses da Coroa Portuguesa, reclamado uma presença mais efetiva de seus agentes. Através dos procedimentos para demarcação das terras, eles procurariam racionalizar a ocupação do território colonial e, ao mesmo tempo, tentar apaziguar as disputas, colocando o Reino a par dos problemas que ali se instauraram. Na esteira do pensamento de Marcia Motta, a distribuição de sesmarias no Brasil representava muito mais uma forma de controlar a colonização do que promover o acesso à terra.³⁷

O primeiro juiz demarcador a atuar na Capitania do Siará, Desembargador Cristovão Soares Reimão, chegou aqui no início do século XVIII. Na ocasião, enfrentou resistência da aristocracia local, que via no ato de imposição de limites às suas terras uma ingerência indevida nos poderes que havia conquistado ao longo dos anos e exercido incondicionalmente sobre seus vizinhos e posseiros. Estudando a trajetória desse ministro, Patrícia de Oliveira Dias conclui que:

[...] Soares Reimão pretendia continuar com seu trabalho de demarcação de terras seguindo as leis estabelecidas pela Coroa e não se encaixando em uma dinâmica local estruturada, baseada na aliança entre os grandes senhores de terras, que encaravam suas sesmarias não como uma propriedade da Coroa, mas sim uma propriedade plena do sesmeiro³⁸.

Coube a Cristovão Soares Reimão, ainda nos albores do século XVII, pedir à Coroa que fosse erigida uma Vila na Capitania do Siara para melhor administração da Justiça. Todavia, a resposta do Ultramar repreendeu de forma veemente a conduta do magistrado,

³⁶ GAMA, João da Maia da. *Diário de Viagem de Regresso Para o Reino*, de João da Maia da Gama, e de Inspecção das Barras dos Rios do Maranhão e das Capitanias do Norte, em 1728. In Martins, F.A, Oliveira. *Um Herói Esquecido*. Volume II. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca Agência Geral das Colonias, 1944, p. 25-26.

³⁷ MOTTA, Márcia Maria Menendes Motta. *Nas fronteiras do Poder: conflitos e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2 ed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008. p. 130.

³⁸ DIAS, Patrícia de Oliveira. *O demarcador de terras: atuação do desembargador Cristóvão Soares Reimão no processo de demarcação de sesmarias na ribeira do Jaguaribe (Capitania do Ceará – Brasil) (1700-1710)*. Rev. Hist. UEG - Porangatu, v.5, n.2, ago./dez. 2016, p. 107.

assentando que tais assuntos se restringiam à alçada dos governadores³⁹.

2.1.3 A República dos Sertões

Analisando a gênese das primeiras vilas da Capitania, Clovis Ramiro Jucá Neto assinala que, num primeiro momento, não houve interesse do Estado Português em instalá-las naquele território ou mesmo investir em novos equipamentos de defesa, porquanto desde a expulsão dos holandeses em 1654, não havia rastros de ameaça estrangeira imediata. Ademais, em virtude do Tratado de Tordesilhas, o Siara Grande já se encontrava numa zona definida de soberania portuguesa. Além disso, era mais fácil alcançar o Estado do Maranhão por mar, vindo direto de Lisboa, do que se aventurar numa travessia pelos sertões.⁴⁰

Entretanto, o primeiro requerimento para a criação de uma vila no Siará de que temos notícia teve seu lastro motivacional assentado em razões estratégicas, consistentes na importância da defesa e ocupação dos portos na Capitania, vez que a costa se encontrava deserta e propensa à invasão de estrangeiros que lá iam comerciar produtos da terra com os índios⁴¹.

Atento à suficiência dos portos do Rio Siará, Camocim, Jericoacoara e Jaguaribe, em memorial datado de 1681, o militar Fernão Carrilho, então candidato ao cargo de Capitão-mor da Capitania do Siará Grande, expôs a necessidade de serem eretas vilas ou cidades naqueles locais, bem como a conquista do gentio bravo que habitava nas suas proximidades. As ações atrairiam moradores das capitanias da Bahia e Pernambuco interessados em estabelecerem-se ali com seus gados, engenhos e fazendas. Em desfecho, o peticionante requer a mercê do posto de Capitão-mor e a faculdade de povoar e instalar uma vila no Rio Camocim ou Jaguaribe⁴²:

P. a V.A: lhe faça m^{ce}. Do posto de capt.^m da fortaleza do Ciará propietario: conforme V.A; he servido dar as mais fortalezas do Brasil: Eoutro sim faculdade p^a. povoar com moradores, e fazer huã Villa no Rio Camussi: ou no Rio Jaguaripe, donde for mais hisito: ou donde VA; for servido mandar, a sua custa ipso facto que for feita fique com o privilegio de donatário de Juro, herdade: como VA; costuma omrrar, e fazer aos primeiros fundadores: conforme fizerão sempre aseus vasallos

³⁹ Carta Régia para o Ouvidor da Parahiba Cristovão Soares Reymão escrita em Lisboa a 19 de agosto de 1696. In Bezerra, Antonio. *Algumas Origens do Ceará*. Ed. fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009 [1918], p. 248.

⁴⁰ NETO, Clovis Ramiro Jucá. *Primórdios da Urbanização no Ceará*. Fortaleza: Edições UFC: Editora Banco do Nordeste do Brasil, 2012, p. 114.

⁴¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Ceará. 06/03/1681. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 25.

⁴² Embora Fernão Carrilho tenha posteriormente ocupado em duas ocasiões o posto de Capitão-Mor do Siará, desta vez a escolha recaiu sobre Bento Macedo de Faria, portanto, dificilmente o pedido declinado no memorial da candidatura foi apreciado pelas autoridades régias.

os antecessores de V.A⁴³;

Corroborando com a necessidade de policiamento dos portos da Capitania, podemos citar o episódio de comércio ilegal com estrangeiros promovido pelo Capitão-mor Governador Bento de Macedo Faria, o qual, nos idos de 1684, mesmo ainda estando recentes os efeitos da guerra batava nas Capitanias do Norte, tratava abertamente com os holandeses denominados “pechilingues”⁴⁴, comerciando “pao violete, e outras madeiras, vendendo-lhe tambem gados e Cavalgaduras, que tanto custarão aos Vassalos de V. Magde levalllos aquela Capitania, recebendo em trocos fazendas secas e os mais generos do Norte [...]”⁴⁵

Por outro lado, no final do século XVII, o controle do espaço através do aparelhamento da administração da justiça na Capitania clamava por uma resposta efetiva da Coroa. A criação de uma vila, com sua câmara, juízes, escrivães e demais oficiais de justiça, bem como a definição de seu raio de jurisdição pela delimitação do termo respectivo, parecia fazer parte da gramática comum de todas as propostas da época.

Nessa ordem de ideias, convém lembrar que a atividade missionária presente no Siará, desde o início do século XVII, foi uma das vozes que se levantou a favor da criação de uma câmara que arregimentasse os moradores da Capitania, sugerindo que ela fosse instalada junto ao baluarte de Nossa Senhora da Assunção.

A motivação residia nas inúmeras vexações e excessos cometidos pelos Capitães-mores contra os índios, a exemplo do não pagamento das jornadas de trabalho, e contra a ação dos próprios missionários. Assim, a solução imediata para combater os abusos daquelas autoridades militares seria o fortalecimento do braço civil através da instituição dos quadros de justiça na composição de uma câmara. Fora esse um dos pleitos escandidos pelo Padre João Leite de Aguiar⁴⁶ em carta direcionada a El-Rei, datada de 15 de maio de 1696, que obteve parecer desfavorável do Conselho Ultramarino, ante a insuficiência no número de moradores no Siará:

E quanto aformarse camara daqueles moradores, senão entende que são elles tantos em numero, de que possa formarse estes Corpo de Republica, a que nesta parte tem Vmg.de ordenado aos governadores das Conquistas que cada hum na jurisdição de seos governo, Reduzão a povoações os moradores que seacharem espalhados pellos certões, dandolhe forma para se governarem, assim no politico como no Cível e que

⁴³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Ceará. 06/03/1681. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 25.

⁴⁴ O mesmo que piratas, corsários.

⁴⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre a notícia dada pelo almoxarife Domingos Ferreira Pessoa acerca do capitão-mor do Ceará, Bento de Macedo de Faria, haver dado entrada a três navios holandeses e comerciado com eles. 18/02/1686. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 29.

⁴⁶ O Padre João Leite de Aguiar, clérigo do hábito de São Pedro, era natural da Vila de São Paulo e em 1689 foi nomeado capelão do terço dos paulistas responsável pelo devassamento das ribeiras do Assu e Jaguaribe. A ele coube o aldeamento dos tapuias jaguaribaras em local distante cinco léguas da Fortaleza do Ceará.

isto se considera obrará o de Pernambuco por Vmg.de lhe haver recomendado esta matéria.⁴⁷

Percebe-se nas razões delineadas na negativa supra, a preocupação da Coroa, já no final da centúria seiscentista, em colocar sobre o seu controle um número expressivo de indivíduos pertencentes à população dispersa.

Com a instalação das vilas, a Coroa tomaria par da situação dos povoadores, estabelecendo vigilância sobre eles, aglutinando-os em núcleos populacionais, promovendo assim a normatização dos territórios e sujeitos e deles auferindo vantagens diversas. Tal política de atamento encontra eco na trajetória histórica da metrópole portuguesa:

O povoamento obedece à conveniência de congregar populações dispersas e vagabundas, mamelucos, índios forros, que tumultuam, em regiões sem lei, o sossego da agricultura e do pastoreio. Fiéis à escola de D. Sancho I, o Povoador, os reis visavam vantagens fiscais, com a cobrança dos preciosos dízimos, que se obteriam se a autoridade fosse organizada em núcleos, sedes de fiscais e administradores⁴⁸.

Noutra perspectiva, Gabriel Parente Nogueira em estudo sobre a criação das vilas na Capitania do Siará, reforça as chamadas de “vilas dos desclassificados sociais”, defendendo que a promoção destas ocorreu tão somente a partir da segunda metade do século XVIII, quando o Estado passou a desenvolver um maior controle sobre os indivíduos dispersos nos sertões⁴⁹.

Entretanto, faz-se necessário estabelecermos certas diferenças em relação à política adotada no final do século XVII. Os mecanismos de controle impostos nos setecentos partem do princípio de que a massa de população dispersa era perniciosa à sociedade civil, diferentemente, pelo menos em parte, da visão anterior que, diante das tímidas experiências de povoamento, necessariamente não categoriza tal população, considerando-a essencial ao estabelecimento da governança. Isso se torna evidente quando, nas fontes oficiais do século XVIII, os sujeitos volantes sequer eram tratados pelo distintivo de “moradores”, mas sim vadios, facinorosos ou vagabundos.⁵⁰

A deficiência na aplicação da justiça era potencializada ante a distância dos seus principais representantes e *locus* de promoção. Basta lembrarmos que o Siará Grande, no final

⁴⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre o que escreveu o padre João Leite acerca do seu trabalho nas missões do Ceará. Anexo: carta. 04/09/1696. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 34.

⁴⁸ FAORO, Raymundo. *Os donos do poder – Formação do patronato político brasileiro*. Rio – Porto Alegre – São Paulo, 1958, p. 85.

⁴⁹ NOGUEIRA, Gabriel Parente. A institucionalização do poder: O processo de criação de vilas na capitania do Siará grande, contextos e motivações (1699 – 1802). *Ceará: Economia, Política e Sociedade (Séculos XVIII e XIX)*. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011. p. 90.

⁵⁰ Ordem Régia de 22 de julho de 1766 dirigida ao Capitão General de Pernambuco Conde de Vila Flor, *apud* Nogueira, Gabriel Parente. *ibidem*. p.91-92.

do século XVII, encontrava-se vinculado à Ouvidoria da Paraíba e considerar os extensos lapsos temporais entre as correições aqui promovidas. Uma das consequências foi, sem dúvida, o atravancamento do desenvolvimento econômico e social da recém-povoada Capitania.

Podemos pensar, no âmbito da seara civil, por exemplo, na transmissão dos cabedais dos posseiros, dos pequenos proprietários ou mesmo dos sesmeiros que aqui se fixaram em busca de um degrau mais elevado de distinção social, conforme já destacado. Naturalmente, a abertura de um processo de sucessão importaria deslocamento do principal beneficiário ou seu procurador constituído à sede da justiça competente para deflagrar a abertura do inventário, sem falar no pagamento de custas elevadas, fatores refletidos diretamente no inflacionamento de despesas que, muitas vezes, dissipavam os valores do patrimônio a ser transmitido aos herdeiros, inviabilizando todo o trâmite.

Em relação à Justiça Criminal, a Vila, ou melhor, o seu “corpus” institucionalizado, isto é, a Câmara, exerceria parcela considerável de violência simbólica legítima⁵¹ ao agregar em torno de si o estigma da possibilidade de castigo mais próximo dos infratores, mitigando a sensação de impunidade. Tornar-se-ia, desse modo, uma instância tanto preventiva quanto repressiva dos delitos, já que cumulava jurisdição para conhecer de determinados ilícitos penais e executar suas respectivas sanções.

No caso da justiça paralela tão comum nos sertões, a câmara abriria um canal para legitimar boa parte das ações dos grandes potentados locais, enquadrando-os nos ofícios de promoção da justiça, consolidando-se como alternativa para a transição efetiva da pecha de vassalos insurretos para o confortável qualificativo de “homens bons”.

Em outras palavras, a posição que o senhor de terras, arredio e dono da própria justiça, passaria a ocupar lhe traria, novamente, um ganho de capital simbólico, desta vez, chancelado pelos mecanismos oficiais do aparelho estatal. Sobre tal condição, calha a fiveteleta os ensinamentos de Bourdieu:

A posição de um determinado agente no espaço social pode assim ser definida pela posição que ele ocupa nos diferentes campos, quer dizer, na distribuição dos poderes que actuam em cada um deles, seja, sobretudo, o capital económico – nas suas diferentes espécies -, o capital cultural e o capital social e também o capital simbólico, geralmente chamado prestígio, reputação, fama, etc., que é a forma percebida e reconhecida como legítima das diferentes espécies de capital⁵².

⁵¹ Utilizo aqui o conceito defendido por Pierre Bourdieu que considera violência simbólica o sistema simbólico que assegura a dominação de uma classe sobre outra através de instrumentos de imposição ou legitimação da dominação. In Bourdieu, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Edições 70, 2016, p. 7 e 149.

⁵² BOURDIEU, Pierre. *Ibidem*, p. 137.

Feitas tais considerações, adentrando ao campo religioso, em que pese a existência de capelas junto às aldeias missionadas, o pasto espiritual dos moradores do Siará revelava-se deficiente. Embora já criada a Freguesia, a falta de um templo próprio a servir de Matriz agravava a situação, porquanto os atos litúrgicos eram celebrados na capela do Forte. O capelão militar acumulava o posto de vigário paroquial e não raros eram os conflitos que daí advinham ante a interação de militares e civis no momento dos cultos.

Do referido se deixa ver, quam necessário he se faça na Povoação Igreja, que sirva de Matriz separada da Cappela da Fortaleza; e que nesta assista so o Capellão que diga missa, e administre os Sacramentos aos Soldados dandose lhe as duas praças, que se davão ao Vigro como capelão acrescentandose lhe mais alguma couza, porqe sem isso devido, possa haver, quem se queira sujeitar a viver a dita Capella: desta sorte se ficão evitando os encontros que de ordinario socedem entre os Soldados e o Vigro; mandandose a este, que das queixas que tiver em ordem ao procedimento dos Soldados dete ao Capitao mor, e se obrigue este aq' os castigue como, pedir ajustiça com cominação de q se lhe dará em culpa fazendo o contrário; e ao vigro se lhe podem dar os sincoenta mil rs de ordinario, e pa fornecimento da dita matriz os vinte e tres mil, e novecentos e vinte rs, e assim livre o vigario de acudir a fortaleza fica capaz de administrar os Sacramentoz a Povoação q he grande, e aos moradores que ficam em distancia de mais de huma, e duas legoas, e todos sem impedimento pa deixarem de ir a Parochia o que athe aqui não fazem por não passarem pello Corpo da guarda, e serem tratados principalmente as mulheres licenciosamente dos Soldados. He só o q de presente posso emformar, e V. Magde mandará o q for servido. Olinda, 26 de junho de 1698. Frei Bispo de Pernambuco.⁵³

A constituição daquele espaço em vila proporcionaria aos seus moradores, dentre outras vantagens, a possibilidade de melhor se organizarem para promover a fatura de um templo desvinculado da capela do Forte, atendendo à demanda religiosa do local e, ao mesmo tempo, evitarem o desassossego causado pela interação forçada entre a população civil e castrense.

Noutro aspecto, a câmara funcionaria como um elemento intermediador entre os repúblicos e a Coroa, apto a levar ao conhecimento do Reino os pleitos daqueles, tais como os pedidos de chancela, em forma de compromisso, das agremiações religiosas, a exemplo das irmandades e misericórdias.

Destarte, podemos caracterizar as câmaras do período colonial como um dos mais híbridos canais de administração das conquistas ultramarinas. Ao lado de questões comumente relacionadas ao ordenamento espacial das vilas, elas aparecem como peças chaves para a gestão da justiça, do fisco e até mesmo do aparato militar. Ademais, também despontavam as competências atinentes ao campo eclesiástico, tais como a realização de

⁵³ Carta do bispo do Bispo de Pernambuco ao rei [Dom Pedro II] sobre o estado material e espiritual em que se encontra a Capitania do Ceará. 26.06.1698. Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate, Capitania do Ceará (AHU-CE), cx. 1, doc. 40.

procissões oficiais e arrecadação de esmolas e donativos.⁵⁴

Portanto, na imensidão dos domínios conquistados nos sertões, o “corpus” institucionalizado em uma câmara, espargindo sua jurisdição e atribuições no termo da vila respectiva, torna o poderio local muito mais presente, imediato e performático que as modestas e esporádicas demonstrações de poder dos delegatários diretos de um trono firmado no outro lado do oceano.

2.2 Os Espaços Indefinidos

A institucionalização do espaço na Capitania do Siará Grande, conforme visto, atendeu a uma série de reclames dos agentes coloniais, dentre eles, a administração da justiça. Na ótica vazada nos requerimentos, os problemas seriam mitigado com a criação de uma câmara nos moldes daquelas existentes nos domínios coloniais, corporificando a chamada *res publica*.

A criação de uma vila, ao fim e ao cabo, promoveria a Coroa, vez que também atuaria como órgão representativo do seu poder, irradiando efeitos no campo social da Capitania ao equalizar as tensões existentes entre seus moradores. A postura descrita caracteriza-se, na ótica de Norbert Elias, pelo “uso das hostilidades entre os súditos para a diminuição da hostilidade dirigida ao rei e para o aumento da dependência na relação com o soberano autocrata”.⁵⁵

Com efeito, a Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699 determinou que se criasse “em villa o Ceará e que tenha officiaes de camara e juiz ordinário na forma q’ mandei praticar com muitas terras no sertão da Bahia”⁵⁶. A região mencionada no edito também sofria com a mesma problemática de administração da justiça, haja vista seus altos índices de criminalidade e impunidade, desafiando, portanto, uma atitude mais concreta do braço da Coroa.⁵⁷

⁵⁴ SOUZA, George F. Cabral de. *Elites e exercício do poder no Brasil colonial: A Câmara Municipal do Recife, 1710-1822*. Recife: Editora UFPE, 2015, p. 109.

⁵⁵ ELIAS, Nobert. *A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001, p. 135.

⁵⁶ Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699 mandando que se crie em Vila o Ceará. *Apud* STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 114.

⁵⁷ MAGALHÃES, Joaquim Romero. Os municípios e a justiça na colonização portuguesa do Brasil – na primeira metade do século XVIII. In: ALMEIDA, Suely de; SILVA, Gian Carlo de M; SILVA, Kalina V.; SOUZA, George F. C. de (Orgs.). *Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico (séc. XV-XVIII)*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012, p. 57-59.

A ordem de criação de uma vila chegou à Capitania por meio do Governador de Pernambuco, porém, em vez de ser seguida à risca, encarou resistência por parte do núcleo populacional civil. A princípio, a povoação existente na Ribeira do Siará⁵⁸ não foi erigida àquele *status*, justificando-se a atitude pela existência de várias opiniões quanto ao local da fundação. Optou-se, desse modo, apenas por fazer a eleição dos ocupantes da Câmara, a qual ocorreu na localidade do Iguape em 25 de janeiro de 1700.

como em nos se fes emleição deste presente anno da noua villa de São Jozeph de Riba-mar que ainda senão ha desedido o lugar separado donde a de ser fundada per auer uarias opiõnis porem nos com os mais ajuntos fizemos emleisão em o lugar chamado iguape per nos pareser mais comuniente e sempre ficamos sujeitos ao que Vosa Senhoria for seruideo;⁵⁹

É possível que a escolha do Iguape esteja relacionada com a capacidade portuária do local, porquanto o porto utilizado na barra do Rio Siará há muito encontrava-se assoreado, não permitindo o trânsito de embarcações, aspecto que deveria ser observado quando da criação das vilas no litoral. Essas, sempre que possível, avizinhariam-se aos portos⁶⁰, sobretudo por seu caráter estratégico, bem como para facilitar as comunicações com o Reino e principais núcleos populacionais existentes na Colônia, à época situados no litoral.

Tratando da insuficiência do antigo porto, ao inspecionar em 1728 a barra dos rios do Maranhão e das Capitanias do Norte, João da Maia da Gama, que governou aquela unidade administrativa no período de 1722 a 1728, emitiu a seguinte nota no diário de sua expedição de reconhecimento:

A 26. Fuy ver a Barra do Cearâ e sitio da Villa Velha ahonde tiverão fortalleza os olandezes, e dentro do dito rio ficou hum navio a 120 palmos de quilha limpa, e de hoje está a Barra fechada de areya e não me pareceo fora de proposito o dito sitio por ter mais agua e bastante terreno⁶¹

⁵⁸ Ao descrever a Capitania do Siará no início do século XIX, Silva Paulet menciona que o território propriamente conhecido pelo nome de Siará “compreende desde o lugar do Cascavel, termo da Villa do Aquiraz, até a Villa de Soure”. Conf., PAULET, Antonio Jozé da Silva. *Descrição Geográfica Abreviada da Capitania do Ceara pelo Coronel de Engenheiros Antonio Jozé da Silva Paulet.* Edição fac-similar de separata da Revista do Instituto do Ceará. In: *Documentação Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará*. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, pág. 08.

⁵⁹ Documento I - REGISTO DAS CARTAS QUE ESTE SENADO ESCRVEU AOS GOVERNADORES E BISPOS E CAPITÃES MORES E MAIS PESSOAS [25/01/1700]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará*. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, 1887, Tomo I, p. 123-125.

⁶⁰ Interessante salientar que nas Cartas de Doação das Capitanias, a exemplo de Pernambuco e Itamaracá, havia sempre um item que conferia ao donatário e seus sucessores o permissivo de erigir à condição de Vila todas as povoações situadas ao logo da costa e dos rios navegáveis, diferentemente do sertão, onde as vilas deveriam estar distantes, no mínimo, seis léguas uma da outra, de modo a lhes assegurar, pelo menos, três léguas de terras para o termo. Conf. GAMA, José Bernardo Fernandes. *Memórias Históricas da Província de Pernambuco*. Pernambuco; Typographia de M. F. De Faria, Tomo I, 1846, págs. 45 e 108.

⁶¹ GAMA, João da Maia da. *Op. Cit.*, p.72.

Analisando a escolha pelo prisma político, Geraldo da Silva Nobre adverte que a quase totalidade dos oficiais camarários escolhidos naquela ocasião eram detentores de sesmarias entre os rios Pacoti e Choró, o que, de certa forma, motivou a eleição no Iguape. É sem dúvida um indício de que os eleitos não moravam nas cercanias da Fortaleza de Nossa Senhora de Assunção, mas sim próximos ao local da votação⁶².

Cabe salientarmos que nada impediria que os edis morassem próximos ao Forte e, por quaisquer outros motivos, refutassem aquele local para a eleição da câmara. A propriedade sesmarial não implica necessariamente que seu detentor lhe faça uso para fins de moradia. A posse útil da terra poderia ser efetivada através do instituto do arrendamento, no qual o sesmeiro concedia data ou gleba de terras a um interessado em ocupá-la sob a condição de pagamento de foro ou pensão.

Por outro lado, o citado autor levanta outra hipótese, destacando a inexistência de senhorio no terreno do Iguape, o que seria vantajoso para os moradores que ali viessem a se instalar. Eles não pagariam as taxas de aforamento, bem como pleiteariam o predicativo de cidade para o local, possível apenas quando fixada a povoação em terreno alodial⁶³, a exemplo do que acontecera nas Capitanias do Rio Grande do Norte e Paraíba.⁶⁴ A condição de cidade, em tese, equipararia a povoação que a detivesse às demais sedes das Capitanias do Norte, possuidoras de tal qualificativo.

Analisando a relevância da distinção entre vilas e cidades, ou precisamente a inexistência dessas últimas no Siara Grande, Gabriel Parente Nogueira entende que:

A inexistência de uma cidade na capitania, em termos simbólicos, pode ser apontado como um elemento indicativo acerca da relação estabelecida entre as vilas da capitania, já que, por não existir uma relação, em termos de titularidade, que conferissem a um centro preponderância sobre os demais núcleos urbanos; as vilas da capitania, ao menos em termos hierárquicos, relacionavam-se em pé de igualdade entre si, mesmo quando levamos em conta as grandes diferenças que encontramos na formatação, desenvolvimento e perfil de cada uma delas, que propiciou, a alguns núcleos, maior destaque do que os outros⁶⁵.

A nosso sentir, mesmo que a primeira vila da Capitania ostentasse a condição de cidade, não haveria quaisquer tipos de distinção entre ela e os demais espaços institucionalizados, vez que os aspectos meramente legais não são aptos a conferir posição de

⁶² NOBRE, Geraldo da Silva. *A capital do Ceará*. 2. ed. Fortaleza: Casa José de Alencar/UFC, 1997, p. 71.

⁶³ Terreno alodial significa isento de encargos, ou seja, não está sujeito ao pagamento de quaisquer tributos tais como o foro ou laudêmio. O domínio pleno pertence ao proprietário, o qual está livre de qualquer outro senhor. Conf. SILVA, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. 31ª. ed. atualizada por Nagib. Slaibi Filho e Priscila Pereira Vasques Gomes. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 99.

⁶⁴ NOBRE, Geraldo da Silva. *Op. Cit.*, p. 74.

⁶⁵ NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Op. Cit.*, p.71

destaque a uma vila, ainda quando os seus qualificativos e especificidades atestem o contrário, v.g, a sede de uma Comarca ou Capitania.

Conforme lembra Joaquim Romero Magalhães, ao analisar os concelhos portugueses, padrões em regra seguidos pelas câmaras implantadas nos territórios conquistados, é preciso mais que um simples dístico de lei para conferir-lhes importância ante os demais, pois:

a organização concelhia é arregional e anti-regional. Mesmo as novas comarcas ou correições não têm uma cabeça ou capital que sobreleve em importância aos demais concelhos, apesar das designações que recebem. A capitalidade ou polarização regional não existe. Há cidades ou vilas umas mais importantes que as outras, sem que por isso lhe seja conferida qualquer primazia legal. Claro que a economia pode levar à assunção de um papel determinante. Sem que por isso haja o reconhecimento de um destaque ou criação política de capitalidade.⁶⁶

Embora num primeiro momento tenha sido definida a eleição camarária no Iguape, ficando os oficiais reticentes quanto ao local onde a vila seria fundada, cabe destacar que ela já recebera a denominação de Vila de São José de Ribamar. O título persistiu no tempo, o que é no mínimo curioso, já que a data da eleição dos primeiros oficiais coincidiu com a festa de conversão do apóstolo Paulo, não havendo a princípio nenhuma relação do evento com o patriarca da Igreja, a justificar a aplicação do costume hagiográfico.

Causa espécie, do mesmo modo, a denominação da Vila não corresponder ao orago do templo utilizado na assistência religiosa da Capitania, Nossa Senhora da Assunção, titular da capela dos militares da fortaleza homônima. A questão, ao que parece, orbita em torno da influência da irmandade instalada ainda no século XVII em homenagem à padroeira do Forte.

Elaborando prospecto da trajetória religiosa da Capitania, em notícia enviada ao Rei em 1698, o Bispo de Olinda aponta que a capela da fortaleza foi destinada à dignidade de Matriz para a freguesia recém-instalada naquele território e, logo em seguida, três irmandades foram instituídas entre moradores e soldados: Nossa Senhora da Assunção, padroeira, Santo Antonio e Almas.⁶⁷

Resta claro, portanto, que a padroeira da Freguesia do Siará era a Senhora da Assunção, daí porque sua irmandade despontava como a mais importante das três que haviam sido criadas, dela fazendo parte os soldados e moradores do forte. A devoção à santa, por seus atribuídos milagres e curas, certamente contribuiu para que a paróquia fosse criada em sua

⁶⁶ MAGALHÃES, Joaquim Romero de – *O enquadramento do espaço nacional* in “História de Portugal”, dir. José Mattoso, III Volume. “No alvorecer da Modernidade” (1480-1620), Lisboa: Ed. Estampa, 1998 p. 44.

⁶⁷ Carta do bispo de Pernambuco ao rei [D. Pedro II], sobre o estado material e espiritual em que se encontra a capitania do Ceará; a sua situação depois que passou para a jurisdição de Pernambuco e a falta de sacerdotes e igrejas. 16/06/1698. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 40.

homenagem em meados do século XVII. Não é outra a conclusão que se extrai do relato de Frei Agostinho de Santa Maria no seu Santuário Mariano, que teve por base as informações fornecidas pelo Desembargador Cristovão Soares Reimão:

Os soldados daquelle Presidio tem huma Ermida na mesma Fortaleza, que he dedicada a nossa Senhora da Assumpção, a quem elles assistem, & servem com muyta devoção, & a Senhora lha paga muyto bem com os grandes favores, que lhes faz, porque a favor de todos obra muytas maravilhas. E assim nas suas doenças, & infirmitades ella he a saude, & a medicina de todos; & não só os soldados, & os que moraõ na Fortaleza, que quasi todos são seus Confrades, (porque tem huma Confraria, que se instituhio debayxo da protecção da Senhora) mas os moradores da Vila de São Joseph, & tambem os Indios Christãos, que vivem por aquelas aldeas, as buscao com grande devoção; porque invocando-a em seus trabalhos, doenças, & tribulações, não falta aquella piedosa Mãe dos peccadores em os favorecer, & consolar.⁶⁸

É necessário lembrar que, dentre todas as confrarias citadas, ela foi a única a ter obtido doação sesmaria para incorporar ao seu patrimônio. As terras foram concedida pelo Capitão-Mor Sebastião de Sá em outubro de 1681, junto à Barra do Rio Siará, local utilizado para a instalação do curral do gado dado de esmola pelos soldados que todos os anos vinham servir naquela praça.⁶⁹

Na mesma notícia, o Prelado de Olinda adverte sobre a necessidade de se fazer uma igreja na povoação separada da capela da Fortaleza para servir de Matriz. Assim, o seu vigário ficaria livre das obrigações da assistência militar, dedicando-se exclusivamente na administração dos sacramentos aos moradores da povoação.⁷⁰

Talvez esta tenha sido uma circunstância levada em consideração quando os camaristas escolheram São José de Ribamar para padroeiro da nova Vila. Com tal atitude, os edis certamente procuraram diminuir a influência da irmandade de Nossa Senhora da Assunção⁷¹, concitando os moradores a trabalharem pela ereção de uma Matriz totalmente

⁶⁸ SANTA MARIA, Frei Agostinho de. *Santuário Mariano e História das Imagens Milagrosas de Nossa Senhora*. Lisboa; Oficina de Antonio Pedrozo Galram, 1722, Tomo IX. Livro II. Título XLIV, p. 358.

⁶⁹ NOBRE, Geraldo da Silva. *Op. Cit.* p. 215 – 216.

⁷⁰ Carta do bispo de Pernambuco ao rei [D. Pedro II] sobre o estado material e espiritual em que se encontra a capitania do Ceará; a sua situação depois que passou para a jurisdição de Pernambuco e a falta de sacerdotes e igrejas. 16/06/1698. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 40.

⁷¹ A imagem antiga de Nossa Senhora da Assunção descrita na obra do agostiniano Santa Maria discrepa da antiga tradição encampada por Eusébio de Sousa (in *Anais do Arquivo Público do Estado do Ceará*. Fortaleza: Oficinas Gráfica da Cadeia Pública, 1933, ano I, Tomo I, p. 353-356) e Gustavo Barroso (in *A Margem da História do Ceará*. 3ª ed. Rio – São Paulo – Fortaleza: ABC editora, 2004, tomo 2, p. 101-104), segundo a qual o vulto primitivo da padroeira da Forte seria a imagem barroca doada a um particular pelo Bispo Dom Joaquim no século XIX. De acordo com a descrição setecentista “he esta Santissima Imagem de roca, & de vestidos, não tem Menino, esta com as mãos levantadas; he de grande estatura, & de muyta fermosura, & majestade. O tempo, em que foy collocada, & por quem, já não consta; ainda que os anos não muytos os que teraõ passado”. Conf. Santa Maria, Frei Agostinho de. *Op. Cit.* pg. 358. Uma análise simples da imagem hoje custodiada pela 10ª Região Militar na cidade de Fortaleza atesta de forma clara que ela não corresponde à descrição feita no início do século XVIII.

independe da capela do Forte, a começar pela distinção dos oragos.⁷²

Estremecer a força da irmandade significaria, outrossim, reduzir o raio de alcance dos interesses militares, notadamente aqueles defendidos pelo Capitão-Mor Governador que, de costume, fazia as honras de Juiz da agremiação religiosa⁷³.

Opinião diversa manifesta o Barão de Studart, para quem o epíteto São José de Ribamar representaria homenagem a uma vila portuguesa, provavelmente terra natal de um dos primevos camaristas:

Recordava esse nome uma localidade vizinha à capital Portuguesa. Talvez algum filho dali buscasse pagar um tributo de saudades à terra do nascimento dando seu nome à vila novamente criada ou achasse semelhanças entre a situação das duas localidades, uma colocada em colina sobranceira ao Tejo, a outra descansando igualmente sobre pequeno morro, a cuja base vinha morrer o Oceano.⁷⁴

Definidos os ocupantes dos postos da Câmara, estes deram ciência ao Capitão-Mor Francisco Gil de Ribeiro, que cientificou de imediato o Governador de Pernambuco, o qual remeteu as cartas de usança solicitadas para legitimar o exercício dos cargos, assinalando ainda que “a fundação da villa se asentou fose no mesmo lugar em que atualmente assiste essa pequena pouasam na forma que o declaro e ordeno ao capitão major Francisco gil Ribeiro e assim o devem Vmes ter emtendido pera executarem tão bem pella parte que lhes toca.”⁷⁵

A posse e juramento dos oficiais ocorreu em 16 de julho de 1700⁷⁶, quando a vila já estava assentada junto ao Forte por ordem do governador de Pernambuco, o que é notável, vez que a definição do local já tinha ocorrido pelo menos desde maio do mesmo ano, prova disso é a representação feita pelos camaristas a El-Rei propondo a mudança da vila para o Iguape.

Ressaltaram de forma explícita a conveniência daquele porto e terras contíguas, bem assim a opinião contrária da maior parte do povo e dos edis quanto a então situação da vila debaixo das armas, propositalmente realizada sem as devidas formalidades e marcada pela provisoriedade até ordem expressa do monarca:

Per ordem do governador de pernambuco don fernando miz mascarenhas se asituou a villa de Sam joseph de ribamar nesta furtaleza debaixo das armas sendo contra a opinião da major parte deste povo e dos presentes ofícios da Camera per ser inconveniente per muitas Resons principalmente per ser o porto pouquo capuz auendo outro mais sufisiente a que chama-se iguape e junto delle muitas terras para

⁷² NOBRE, Geraldo da Silva. *Op. Cit.* 84

⁷³ Carta do ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei [D. João V], a informar sobre o cumprimento da ordem régia para fazer correição no Ceará, averiguar sobre as queixas dos irmãos da Confraria de Nossa Senhora da Assunção, da Capela da Fortaleza do Ceará, para fazer restituir os bens da confraria. 09/02/1724. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 77.

⁷⁴ STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará*: Brasília, Editora do Senado Federal, 2004, p. 154.

⁷⁵ Documento II - REGISTO DA CARTA QUE ESCRVEVEU O GOVERNADOR DE PERNAMBUCO A ESTE SENADO, O SEGUINTE [25/03/1700]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 124-125.

⁷⁶ Documento IV [16/07/1700]. *Ibidem*, p. 125-126.

laura e muitas agoas de abundancias e pescarias e o porto facil para poder Entrar e sair embarcações que per tal o tem buscado alguns piratas per cujo respeito deve ser cuberto com hua plata forma com dez soldaddos e quando V.R.M. Seia seruido se mude a uilla pera o dito porto sera de muito conueniencia e aumento desta capitania e athe a ordem de V.R.M. A não asituamos com o fundamento necessario.⁷⁷

Embora num primeiro momento a câmara preferisse a localização da vila no Iguape, a mudança na composição da vereança no ano seguinte certamente levou a uma guinada de opinião ante os interesses dos novos ocupantes dos cargos. Eles concordaram com a remoção do pelourinho para o lugar mais conveniente segundo o juízo do Capitão-Mor e do Vigário da Capitania, Pe. João de Matos Serra, os quais indicaram a Barra do Rio Siará⁷⁸.

A mudança acabou sendo efetivada em 20 de julho do ano de 1701 e, dessa vez, transpareceu que os camaristas, ao contrário da situação anterior, procuraram fazer daquela uma escolha permanente, porquanto demonstraram preocupação com o seu povoamento. Nesse interim, foram notificados os trabalhadores artífices para obterem licença do Senado, necessária ao exercício dos seus ofícios. Eles também deveriam acomodar-se dentro da vila, numa clara estratégia para definir a importância daquele lugar, forçando os moradores da capitania a virem procurá-lo⁷⁹.

O sítio, conforme já dito, fazia parte dos bens da Irmandade de Nossa Senhora da Assunção e foi aforado pela câmara a razão de meia pataca por casa que ali fosse construída⁸⁰. A ação atendeu às inclinações do padre Matos Serra, que, além de Vigário da Freguesia, era capelão do Forte, responsável, portanto, pelo pastoreio espiritual da confraria, composta por militares, que decerto seriam beneficiados com alguma vantagem, a exemplo de uma possível isenção do tributo citado.

Geraldo da Silva Nobre, ao revés, prefere mostrar que essa foi uma solução salomônica, acomodando as aspirações tanto dos civis quanto dos militares. A vila se encontraria doravante instalada a uma distância bem menor do Forte e, de certa forma, a nova situação conferiria segurança aos moradores, que também teriam próximos a si o baluarte do Pajeú.⁸¹

Cinco anos após o estabelecimento da vila nas paragens da Barra do Siará, o Capitão-Mor Gabriel da Silva Lago, em longa “proposta” feita à Câmara, expôs as desvantagens de se manter o núcleo urbano apartado das armas. Em outras palavras, o militar destacara que a saúde da república dependia das articulações e proximidades entre o governo

⁷⁷ Documento V – CARTAS A EL REI DE PORTUGAL [15/05/1700]. *Ibidem* p. 127-128.

⁷⁸ Documento XI [27/04/1701]. *Ibidem*, p. 132. Esta talvez seja a origem do epíteto “Vila Velha” pelo qual é parte da localidade é conhecida nos dias de hoje.

⁷⁹ Documento XII [20/07/1701]. *Ibidem*, p. 132-133.

⁸⁰ Documento XIII [27/04/1701]. *Ibidem*, p. 134.

⁸¹ NOBRE, Geraldo da Silva. *Op. Cit.* p. 73

e o corpo governado, a governança, do contrário se instalaria o caos, comprometendo a conservação das recém-criadas instituições, dentre elas a própria vila.

Pera que desta sorte me ueia eu unido com todo este pouo na boa eleição que espero fasa este muito autorizado senado desta minha proposta; adonde mostro que a uilla desta capitania adonde se acha situada nam so pelo sitio esta mal fundada como tanben pellos inconvenientes que nella se experimentam; e tanben os senhores camaristas tem experimentado, e eu tanben agora o experimento, na dezuniam da boa gouernansa desta republica. De sorte que asim como se deve estranhar, estar a alma do governo separado do corpo da gouernansa, asi, se deve sensurar, estarem os senhores camaristas, deuedidos do governo desta Capitania; porque ainda que o governo e a gouernansa do senado paresam duas couzas destintas sam uerdadeiramente so huma, e todas as uezes que nas republicas, o governo com a gouernansa, em hum mesmo lugar nam fizerem huma resiproca uniam, nem se pode chamar republica, por que se perde o gouerno, nem uilla porque quiça, também o senado se aroine por se achar deuedido do gouerno.⁸²

A leitura do documento aponta para uma possível necessidade de retomada do controle militar sobre o núcleo civil. É bem verdade que o Capitão-Mor se detém num rosário de argumentos para justificar uma nova mudança do pelourinho, dentre eles, o mais enfatizado é justamente a suposta dependência que a vila teria do governo da Capitania. Evidentemente, buscar-se-ia demonstrar que a cooperação entre o Capitão-Mor, representante do Rei, e os camaristas, representantes dos moradores, seria bom para todos e essencial para a república.

Todavia, o plano de fundo revela que não houve uma explanação objetiva que estabelecesse uma relação de causa e efeito entre a impossibilidade de consecução desse fim e a manutenção do local onde a vila estava instalada. Não há nenhuma razão evidente atestando as deficiências do sítio da Barra do Siara, muito menos enaltecendo as vantagens daquele que agasalhava a fortaleza.

Na proposta, recorre-se a fundamentos generalistas, esquadrihados na legislação do reino e aplicável aos domínios do Ultramar, sem conformá-la à realidade local, numa peça que prima essencialmente pela retórica, mas que atingiu o seu objetivo ao conseguir o beneplácito dos edis, que incontinentemente “por uotos do pouo acordaram a mudar a uilla por uotos do povo pera iunto da fortalleza de nossa senhora da asunsam desta capitania”.⁸³

Impede destacarmos que, no século anterior, até mesmo a permanência da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção naquele local já havia sido desaconselhada pelo superintendente das fortificações das Capitanias do Norte João Fernandes Vieira, o qual defendeu a mudança do baluarte, erigido em sítio não defensável e incapaz de abrigar algum

⁸² Documento XIV - REGISTO DA PREPOSTA QUE O CAPITAM MAIOR GABRIEL DA SILVA DO LAGUO FES AO SENADO DA CAMERA DESTA UILLA PERA A MUDANSA DA UILLA [24/02/1706]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 134-138.

⁸³ *Idem*.

navio⁸⁴.

Argumentou, em seu parecer, a existência de considerável prejuízo na permanência da situação do Forte, quando o único motivo para tanto seria a sua proximidade com a “mina do Siará”, ao passo que sugeriu:

P. se evitarem estes inconvenientes e se conseguirem muitas conveniências deque aquella Costa he capax seria de grande importância fundar Aquella força em Sítio defençavel, e que pudesse ser tomado dos Navios que vem de mar emfora porque desta Sorte podersehia povoar, e povoandose Crescem os Direitos Reais, com que em lugar de muito trabalho e dinheiro que Custa de aSustentar a tantos anos pudesse vir adar lucro, e forcas com que ajudasse as mais conquistas do Estado⁸⁵

A instalação de um forte num sítio desfavorável ao desenvolvimento de uma aglomeração demográfica a lhe servir de apoio poderia refletir a perspectiva de lucratividade do empreendimento colonial, em nosso caso, as supostas riquezas escondidas nas minas do Siara. De acordo com Antonio Carlos Robert de Moraes, “certos atrativos naturais, como a existência de jazidas de metais preciosos, elegem determinados sítios e imprimem direções a esse processo”⁸⁶. O autor prossegue seu raciocínio assentando que essa foi a razão para o povoamento de áreas naturalmente desfavoráveis aos habitats humanos.⁸⁷

Realocar aquele forte, no entanto, parecia ser mais vantajoso para Coroa. O baluarte poderia funcionar como referência para as embarcações que transitavam na costa, bem assim favorecer o povoamento do entorno, o que implicaria geração de renda na forma de tributos a serem suportados pelos moradores, tudo isso em consonância com a política de conquistas do Reino.

É interessante notar, em apoio ao já explanado, a posição estratégica que o território da capitania ocupava no trânsito entre os Estados do Brasil e Maranhão. Prova disso é a sugestão dada por Fernandes Vieira para que fosse criado apoio na Fortaleza do Siará, composto de práticos que guiassem os navios dali até o Maranhão, evitando os constantes naufrágios que comumente aconteciam naquela costa, a exemplo do que já era feito com as embarcações que eram guiadas do Maranhão ao Grão-Pará.⁸⁸

⁸⁴ Resones que se apontão sobre a utilidade que se consegue da mudança da força do Seará pella visturia que mandei fazer. ANTT, Manuscritos Vários, fls. 137-138. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/ViewerForm.aspx?id=4248742>. Acesso em: 09 de abril de 2017. O documento, apesar de não ser datado, foi escrito entre 1661 e 1681, período em que o subscritor ocupou o cargo de Superintende das Fortificações do Nordeste. Conf. MELLO, José Antônio Gonçalves de. *João Fernandes Vieira: Mestre-de-campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000. Agradeço ao pesquisador J. Terto de Amorim pela indicação dessa fonte.

⁸⁵ *Idem*.

⁸⁶ MORAES, Antonio Carlos Robert. *Bases da Formação Territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI*. 2ª ed. São Paulo: Annablume, 2011. p. 272.

⁸⁷ *Idem*.

⁸⁸ Resones que se apontão sobre a utilidade que se consegue da mudança da força do Seará pella visturia que mandei fazer. ANTT. Doc. citado.

Apesar de todos os entreveros, o Forte do Pajeú resistiu e permaneceu no assentamento primitivo, aglutinando, conforme já visto, uma pequena povoação no seu derredor, composta principalmente pelos soldados e agregados. Diante dos esforços do Capitão-Mor Silva Lago, passou a sediar uma vez mais a Vila de São José de Ribamar.

Mudada a composição da Câmara, menos de seis meses após a última transferência do pelourinho, a questão ganhou pauta novamente. Os vereadores acusaram o comandante da Fortaleza de ter coagido os oficiais antecessores, forçando-os a concordar em alocar a vila debaixo das armas do Forte. A situação não traria nenhum benefício aos moradores, por ser o terreno acidentado, longe dos pastos, sem fontes de água, exceto cacimbas, além da inexistência de porto seguro e rio para pesca.⁸⁹

Agora, a ideia consistia em direcionar as atenções para o Sítio do Aquiraz, primeira vez que esse nome aparece nas disputas pela sede da câmara. O local era de boa planície, contíguo ao litoral, com suprimento de água permanente, rio com peixe, além de ser próximo da Barra do Iguape, porto mais apropriado, no qual as embarcações poderiam singrar com todo o sossego.⁹⁰

Nessa senda, saliente-se que a primeira sesmária encravada no território correspondente ao Sítio do Aquiraz, local candidato a sediar a Vila do Siará, foi confirmada em 1681, sob a titularidade do Sargento-Mor Estevão Velho de Moura e Manoel da Costa Barros.

Do Gentio Em Outra parte no que fazem Grandesserviso a S. Alteza eaumento destaCapitania alem deque tem elles suplicantes servido asua Alteza que Deos Guarde sem que atheopreze por seusservisos lhes Haijafetõ merse alguma Pello que pedem a vm. ComoGovernadordestaCapitania e verdadeiro sismeiro lhes fasa merseConseder por doasão eseismaria em nome deseusservisos....legoas deterradecomprido no Rio quechamão os Indios... Pacoti as quais secomesarão amedir donde desaguou de.....alagoa aque chamão Os Indios Baiquiras no ditopor asima se encherão ao comprido asim eda maneira aquecorrem os pastoslegoas delargo pera Logradouros ficando odito assim e premetir fara a sua Alteza..... eRecebera merse & Visto que a mui de S: Alteza e meconstar terem Os suplicantes..... como referem selhepase Carta de damaneira que pedem edeclarão ao De serviso do Principe ... em se povoarem as de nosaSenhora dasumpsão de Outubro seis sentos eoitenta ehum annos Saã. Athe seencherem das ditas tres legoas deterra Cada hum asim e damaneira que correm Os pastos comlargura de duaslegoas ficando odito Rio Pacoti em meyo as quais semedirão asim e da maneira quedeclarão eComfrontão em sua petição eavendo eu Respeito aestarem as ditas terras devalutas edesaproveitadas e averem servido a Sua Alteza oz suplicantes lhe consedo em nome do dito Senhor em remuneração dos serviços que lhe am feito asterras que pedem edeclarão em sua Petição pera as suas vivendas etudo O mais que nesesario lhefor como em vertude daprezepte dou eConsedo aos suplicantes Estevão Velho demoura e Manoel daCosta Barros as ditas terras naforma sob ditas sem prejuiso de terseiro pera elles

⁸⁹ Documento XVI - REGISTO DA CARTA QUE ESCREVEU ESTE SENADO AO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO FRANCISCO DE CASTRO E MORAIS [12/07/1706]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 139-140.

⁹⁰ *Idem*.

suplicantes e seus herdeitos asendentes edesendentes que após delles vierem as quais terras lhes dou com todas as agoas Campos matos testadas e Logradouros e mais uteis que nellas Ouver tudo forro Livre Izento sem pensão alguma salvo Dízimo a Deos que pagarão os frutos que nellas Ouverem e serão obrigados adar caminhos livres ao Conselho pera Pontes fontes predreiras e serão obrigados apovoalas no termo da Ley pello que Ordeno atodos Os ministros da fazenda eJustisa aquem esta minha Carta de doasam eseismaria for apresentada emComprimento della lhedema pose Real afectiva eautual naforma doestillo perafirmeza daqual lhe mandey pasar a prezente sob meu sinal eSello de minhas armas a qual seregistrara no Livro dafazenda desta Capitania e nos mais aque tocar e seguardara e Comprira tão... como nelle secontem sem duvida embargo...Manoel Lopez Calreira...Saã.⁹¹

O requerimento propondo a transferência da sede da vila foi encaminhado ao Governador de Pernambuco, que o respondeu de imediato, advertindo sobre a impossibilidade da ocorrência daquelas mudanças sem o aval de El-Rei. Na ocasião, frisou que o pedido do Capitão-Mor Silva Lago não fora desígnio seu, antes atendeu parecer do Senado, principal interessado na mudança.

Apesar da reprimenda, a autoridade se comprometeu a comunicar a intenção dos camaristas ao Rei, desde que levassem o pelourinho novamente para a Barra do Siará a fim de evitar uma possível rebordosa da Coroa, a respingar os seus efeitos tanto no governador, quanto nos camaristas⁹².

Na mesma oportunidade, demonstrou preocupação em se instalar primeiramente a fortaleza da capitania em local apropriado para só depois garantir onde a vila seria sediada, obviamente junto das armas ou, no mínimo, próximo a elas. Percebe-se a ciência das autoridades sobre a má situação do baluarte, na esteira do que já havido sido constatado no século XVII.

A Câmara, sem maiores questionamentos, atendeu à ordem e o pelourinho retornou para a Barra do Siará⁹³, porém, um ano depois, a corporação voltaria a insistir na mudança para o sítio do Aquiraz, agora vertendo o pedido diretamente para o Rei. Alegara que nas proximidades do Rio Siará não compareciam quaisquer sortes de pessoas, exceto aquelas que ali vinham socorrer-se das justiças, ou, conforme assinalaram no requerimento, “forsado de algum despacho”⁹⁴.

Provavelmente, as taxas de aforamento que deveriam ser pagas à Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, dona da sesmaria que abarcava o território vilão, foram um dos

⁹¹Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. *Data de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928*. Data de Sesmaria nº 22. Vol. 1. Ano. 1681.

⁹² Documento XVII - REGISTO DA CARTA QUE ESCRVEU O GOVERNADOR DE PERNAMBUCO FRANCISCO DE CASTRO MORAIS A ESTE SENADO [11/09/1706]. *Ibidem*, p. 140-141.

⁹³ Documento XVIII – [23.10.1706]. *Ibidem*, p. 141.

⁹⁴ Documento XIX – TRESLADO DAS CARTAS QUE ESTE SENADO ESCRVEU EM QUINZE DE DEZEMBRO DE SETESENTOS E SETE A SUA MAGESTADE QUE DEOS GOARDE, AS COAIS SE FIXARAM E LACRARÃO E SE REMETEU, E NAM QUIZERAM OS VEREADORES SE REGISTRASEM MAIS SEDO E SE REGISTÃO HOJE SEIS DE MARÇO DE 1708 – [15/12/1707]. *Ibidem*, p. 142-143.

fatores que desestimularam o crescimento da povoação projetada para o local.

O Aquiraz continua sendo defendido na petição com base, principalmente, em seus atrativos naturais, tais como a abundância de pastos e peixe, bem como a proximidade com a Barra do Rio Pacoti e o Porto do Iguape. Este último agora dispunha de fortaleza capaz de garantir a segurança do ancoradouro, atributo certamente enaltecido no documento para se contrapor ao baluarte do Pajeú.

Ademais, a paragem demorava na estrada pública para as demais partes da Capitania, o que facilitaria o seu desenvolvimento através do fluxo de pessoas e mercadorias que por lá convergiam, contribuindo, também, para a defesa e aumento da fortificação concorrente.

O Iguape despontava como um porto propício a ocorrência de invasões estrangeiras, talvez por conta da facilidade que o ancoradouro oferecia para o desembarque e feitura de aguadas. Em 1709, o Capitão-Mor do Siará Francisco de Castro Morais, atento à vulnerabilidade do local, mesmo lá havendo um pequeno forte de madeira, demandou à Coroa que tomasse alguma providência a fim de evitar surpresas no futuro. Obteve parecer favorável do Conselho Ultramarino, que indicou o engenheiro militar Diogo da Silveira Veloso para ir àquela Capitania e examinar as suas fortificações, enumerando as reais necessidades destas.⁹⁵

No final do século XVII, o Capitão-Mor Fernão Carrilho já apontava a necessidade de fortificação dos portos do Iguape e Mucuripe, os quais, segundo o governante, eram a porta de entrada para os navios que iam ao Siará.⁹⁶

Em outras palavras, deparamo-nos, uma vez mais, com o binômio fortificar e povoar, ou seja, necessariamente o aglomerado populacional deveria estar próximo a uma sede militarizada para garantir o seu aumento e defesa e vice-versa. Os camaristas, muito embora desejassem diminuir a influência militar no âmbito civil, estavam cientes daqueles interesses, prova disso é a de que o pedido alternativo dos oficiais se cingiu em mudar a vila “ao menos Pera a estrada de morite-Pecú⁹⁷”, cuja única vantagem era situar-se na mesma distância que a Barra do Siará ficava da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

A crise situacional, longe de ser resolvida, escreveu mais um capítulo em oito de outubro de 1708, data em que a Câmara, atendendo a uma determinação do Governador de

⁹⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a conta que deu o capitão-mor de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas, a respeito do exame das fortificações existentes no Ceará. 19/09/1709. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 56.

⁹⁶ Ordem para averiguar se é necessário que se faça no Mucuripe e Enseada do Iguape plataformas ou cassas fortes para a segurança da terra. 23.08.1696. Códice 256 –Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1673-1698, fl. 224v.

⁹⁷ Muritipicu corresponde, atualmente, à localidade costeira conhecida como Porto das Dunas, a qual faz parte do município de Aquiraz.

Pernambuco, retornou o pelourinho para os pés do Forte, até segunda ordem do Rei.⁹⁸

Alguns anos depois, quando as coisas pareciam se estabilizar, a câmara, incumbida da tarefa de erguer uma cadeia na sede da vila para fazer frente a necessidade de aplicação da justiça⁹⁹, interpelou o Capitão-Mor governador da Capitania, Francisco Duarte de Vasconcelos, questionando-o sobre a última mudança do pelourinho. Relatou não haver em nenhum dos livros presentes no cartório a ordem para execução da dita transferência.

Diante de tal fato, os edis mostraram-se relutantes em iniciar a fatura do edifício e convocar moradores para se estabelecerem debaixo das armas. Invocaram a indefinição do espaço e a inconveniência de ali se aplicarem os cabedais do Senado, sem uma garantia de fixação da sede da vila, fazendo questão de frisarem que suas reais intenções passavam ao largo do desejo de uma nova mudança.¹⁰⁰

Em resposta, o Capitão-Mor, argumentando disposição constante no seu regimento, tentou mais uma vez garantir o papel do Forte na definição do núcleo populacional, salientando que “as armas da fortaleza seruem para a segurança dos Mr^{es}, os Mr^{es} para Mayor segurança das armas: e aonde quer que o sitio se posa escolher sempre ahy hade Idificar a fortaleza e para que as Justisas debaixo do poder das armas se posa melhor exxecutar”.¹⁰¹

Cerca de um mês depois, a autoridade militar comunicara ao Senado da Câmara¹⁰² a resolução do Governador de Pernambuco que, cumprindo a Ordem Régia de 30 de novembro de 1711, determinou que a vila fosse situada no Aquiraz, mesmo este sítio ficando seis léguas distante do Forte. Pesaram aqui as vantagens naturais do local e as desvantagens da situação anterior.

Fasça com que a ditta Villa se citue e conserve no Aquiraz sem embargo de ficar este sitio distante da Fortaleza seys legoas tendo o ditto Senhor considerasam ficar na estrada publica para varias povoasoens com Rio navegável chamado Pacoty em distancia de duas legoas ao mar e na mesma o prezidio do Iguape com boa enseada para os Barcos sustento de carne e farinha o que nam se acha junto a fortalleza do Searâ como lhe ensiguaram os Ministros e as pessoas de supozicam e conhecimento de geografia de seu Paiz¹⁰³

⁹⁸ Documento XX. [08/10/1708]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 143-144.

⁹⁹ *Idem*. Percebe-se que a impunidade, comum na Capitania, era vista também como fruto da ausência de um cárcere para acomodar e intimidar as levas de transgressores.

¹⁰⁰ Documento XXI – REZISTRO DE HUA CARTA QUE ESCRVEU ESTE SENADO QUE PRESIDE ESTE ANNO DE 713 AO SOBREDITO CAPITÃO MOR ASIMA [FRANCISCO DUARTE DE VASCONCELOS] QUE DE PRESENTE GOVERNA ESTA CAPITANIA [14/03/1713]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 145-148.

¹⁰¹ Documento XXII – REGISTRO DA RESPOSTA DA CARTA ASIMA QUE MANDOU O CAPITÃO MAYOR FRANCISCO DUARTE DE VASCONCELLOS A ESTE SENADO ETC. [24.03.1713]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 148-149.

¹⁰² Documento XXV – REZISTO DE HUA CARTA QUE MANDOU O CAPITAM MOR DESTA CAPITANIA A ESTE SENADO CUJA RESPOSTA FICA A MARGEM [15.04.1713]. *Ibidem*, p. 151.

¹⁰³ Documento XXIII e XXIV – SUSTANCIA DA ORDEM DE SUA MAGESTADE EM QUE ORDENA SE

Embora a comunicação do Capitão-Mor tenha sido direcionada aos oficiais, a notícia conseguiu chegar antes ao conhecimento do Vigário-Geral da Capitania, Reverendo João de Matos Serra. Organizado com um grupo de moradores, o sacerdote pontuou que a mudança não fora fruto da vontade daqueles e nem possuía o aval do Rei, requerendo à câmara a sustação do cumprimento do edito, do contrário se criaria um ambiente propício a discórdias.¹⁰⁴

A insurgência e parcialidade do vigário paroquial da Capitania, que resistia à transferência da vila e, conforme veremos adiante, a residir na novel situação para administrar os sacramentos aos seus moradores, deveu-se, sobretudo, a interesses particulares, testemunhados ao Ouvidor da época:

Q nesse mesmo tempo impugnava o do Cap.^m mor a pedido do Vigário João de Matos Serra a execução de húa ordem V. Mag.^{de} para se perpetuar a Villa nos Aquirâs (que se havia posto em Lugar não acomodado a se aumentar) porque nos Aquirâs ficava o d.^{to} Vigr.^o privado de hú dos dous ordenados q no antecedente tinha; que era o de Vigr.^o e o de Capellão dos Soldados; e de meter Cizanias entre os capitães mores, e moradores indignas de hú parocho; como bem me constou quando assisti na d.^{ta} Capitania.¹⁰⁵

A câmara, intimidada, lembrando-se dos motins acontecidos quando da ereção da Vila do Recife¹⁰⁶, aceitou e resolveu lançar o protesto no livro competente, mesmo sem ter ciência do completo teor da ordem. Esta foi apresentada logo em seguida, a mando do Capitão-Mor, provocando uma imediata retratação dos edis, os quais, vendo que a mudança portava a chancela de Sua Majestade, consignaram que não impediriam a sua execução¹⁰⁷.

MUDECE A VILLA DE SAM JOSEPH DE RIBA MAR PARA O SITIO DO AQUIRAZ REMETIDA AO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO E DESTE PERA O CAPITAM MOR QUE ENTAM HERA DESTA CAPITANIA [13.02.1713]. *Ibidem*, p. 149-150.

¹⁰⁴ Documento XXVII – TITULO DO REQUERIMENTO QUE FEZ O PROCURADOR DO CONSELHO E CAPITÃO RODRIGO DA COSTA DE ARAÚJO POR PARTE DO POUÇO POR LHE SER REQUERIDO PELO MESMO POUÇO O QUAL TROUCHE POR ESCRITO REQUERENDO LHE THOMASE NESTE LIURO DA CAMARA PELLO DITO SENADO LHO ASEITAR ATHE DECISÃO DO GOVERNADOR GERAL DE PERNAMBUCO O Snº FELIX JOSEPH MACHADO DE MENDONÇA CUJO THEOR HE O SEGUINTE [16.04.1713]. *Ibidem*, p. 149-150

¹⁰⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do coronel Zacarias Vital Pereira, ex-juiz ordinário da vila de S. José de Ribamar, em que se queixa de ter sido, alguns anos atrás, preso pelo capitão-mor da capitania do Ceará, Manuel da Fonseca Jaime, por querer cumprir as ordens do rei sobre a mudança da referida vila para o sítio de Aquiraz e pede recompensa pelos danos morais que teve naquela ocasião, quando foi feita devassa sobre o caso. 29/07/1720. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 64.

¹⁰⁶ Quando a Vila do Recife foi oficialmente instalada em 1710. Houve o acirramento das diferenças existentes entre os habitantes da localidade e os moradores da Vila de Olinda, dando início a uma série de conflitos que culminariam na derrubada do novel pelourinho e na tentativa de assassinato do Governador de Pernambuco Sebastião de Castro Caldas, motivando a sua fuga para a Bahia. Conf. Souza, George F. Cabral. *Op. Cit.* p.132-134.

¹⁰⁷ Documento XXVI – REZISTO DE HUA CARTA QUE ESCRVEU ESTE SENADO DE SETTE SENTOS E TREZE ANNOS AO CAPITAM MOR FRANCISCO DUARTE DE VASCONCELLOS [16/04/1713]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 152-153.

Noutro giro, o Comandante das Armas, a quem os moradores liderados pelo Padre Matos Serra fizeram requerimento idêntico, declinando que as supostas vantagens do Sítio do Aquiraz foram ditadas ao Rei por particulares sem refletir a vontade geral dos povos e o seu bem comum, propôs que a Câmara não cumprisse a execução da ordem até que o Governador de Pernambuco fosse cientificado da contenda e a resolvesse.¹⁰⁸

Procurando eximir-se de quaisquer responsabilidades pelo eventual não cumprimento da Ordem da Coroa, os oficiais escreveram ao governador de Pernambuco dando conta dos eventos e colocando-se à disposição para obedecê-lo e executar incontinenti a transferência do pelourinho.¹⁰⁹

O destinatário, informado da forma como os fatos estavam sendo processados no Siara Grande, advertiu que as ordens do Rei não são passíveis de interpretação, devendo ser executadas prontamente sem questionamentos¹¹⁰. Consciente da relutância inicial do Capitão-Mor daquela Fortaleza, indicou outro militar para cumprir a mudança da sede da Vila, a qual foi transladada de forma efetiva em 26 de junho de 1713 para o Sítio do Aquiraz, participando da cerimônia de instalação o Capitão da Infantaria, camarários, Vigário-Geral e o povo.¹¹¹

Embora já se tenha exaustivamente declinado os motivos da escolha do Sítio do Aquiraz presentes na documentação oficial, mister pontificarmos que o Desembargador Cristovão Soares Reimão, então Ouvidor da Comarca da Paraíba, à cuja jurisdição a Capitania do Siará encontrava-se subordinada, fora um dos principais parciais a que a sede da vila fosse transferida para aquela localidade.

Mesmo não existindo notícia de nenhuma aglomeração populacional no sítio, o magistrado, ao chegar no Siara no ano de 1707, incumbido de demarcar as terras da Ribeira do Jaguaribe, instalou-se em Aquiraz, acomodando-se nas casas de aposentadoria que lhe foram erguidas a mando do Coronel João de Barros Braga¹¹², que possuía um terreno nas proximidades do local. É certo que dali advieram alguns dos despachos e ordens do Ministro, a exemplo da advertência que passou ao juiz ordinário José Lemos acerca de determinada

¹⁰⁸ Documento XXIX – REGISTO DA SEGUNDA CARTA QUE O CAPITAM MAYOR DESTA CAPITANIA FRANCISCO DUARTE DE UASCONCELLOS MANDOU A ESTE SENADO [17/04/1713]. *Ibidem*, p.157-159.

¹⁰⁹ Documento XXVIII – COPIA DA CARTA QUE ESTE SENADO ESCRVEU SOBRE OS EFEITOS QUE OUVES EN SE NAO MUDAR A VILLA PARA OS AQIRAS FEITA ESTA CARTA AO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO FELX JOSEPH MACHADO [16/04/1713]. *Ibidem*, p.155-156.

¹¹⁰ Documento XXX – REZISTO DE HUA CARTA QUE VEIO DO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO [17.05.1713]. *Ibidem*, p.159-160.

¹¹¹ Documento XXXI – COPIA DO TERMO DA ASSENTADA DA VILLA DE SAM JOSE DE RIBAMAR NO SITIO DO AQIRAZ [27.06.1713]. *Ibidem*, p.160-162.

¹¹² Doc. nº 20 - Carta patente porque foi provido João de Barros Braga no posto de Capitão-Mor desta Capitania. [16.07.1730] *Apud*: LEMOS, Vicente de; MEDEIROS, Tarcisio. *Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte*. Rio Grande do Norte: Edição do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 1980, V. 2. p.119-128..

devassa tirada contra os Payacus, que não lhe parecia conveniente.¹¹³

Geraldo Nobre assinala que o aludido Ministro procurou situar o pelourinho em terras livres de senhorio¹¹⁴, porém acabou se equivocando, vez que, logo depois, o dono das terras apareceu para reivindicá-las¹¹⁵. Participando o episódio ao Desembargador Reimão, a fim de que lhes oferecesse uma solução legal para o imbróglio, os oficiais o aclamaram “fundador desta Villa do aquirás, e Vmc. foi o que informou a sua Magestade, que Deus guarde do lugar onde ella está situada”.¹¹⁶

Sobre a importância do domínio senhorial para as câmaras do Ultramar, Maria Fernanda Bicalho, analisando o problema enfrentado pela cidade do Rio de Janeiro, assevera que:

Por serem o aforamento dos chãos urbanos e os laudêmios pagos no ato da venda dos terrenos as maiores fontes de recursos da câmara, a sua cobrança se transformará, por todo o período colonial, no principal pomo de discórdia entre os vereadores e as autoridades régias. A progressiva perda que a câmara do Rio de Janeiro sofrerá ao longo dos séculos XVII e XVIII da propriedade que anteriormente detivera dos chãos urbanos significa, por um lado, a diminuição de seus rendimentos em foros, laudêmios, licenças e cobranças de taxas municipais, e, por outro, a perda de um poder concreto de controle, regulação, administração e polícia não apenas do espaço físico da cidade, mas ainda de suas atividades econômicas¹¹⁷.

Diante de tais fatos, o caráter alodial buscado no terreno onde a câmara viria a ser instalada, permitindo que a corporação se assenhorasse do local, representa mais um flanco para evidenciar as prerrogativas dos seus ocupantes. A propriedade dos chãos da vila garantia-lhes o controle do espaço físico, a regulamentação das suas atividades e a obtenção de renda, ações que, dependendo do modo como eram exercidas, poderiam ou não se contrapor aos interesses da Coroa.

2.3 Os Espaços Coexistentes

Tão logo instalado o pelourinho no Sítio do Aquiraz, as medidas para garantir a ocupação e consequentemente o povoamento do espaço foram de imediato tomadas, a exemplo do pedido feito pelos camarários para que lá fossem residir os oficiais mecânicos da Capitania¹¹⁸. No exercício dos seus ofícios, eles provavelmente atrairiam pessoas ao local,

¹¹³ Carta do Desembargador Cristovão Soares Reymão [10/05/1707]. In Bezerra, Antonio. *Op. Cit.*, p. 251.

¹¹⁴ O mais provável é que o magistrado tentou favorecer o Capitão João de Barros Braga, com o qual mantinha relações estreitas, ao defender a instalação da vila no Sítio do Aquiraz, que demorava nas cercanias das propriedades do militar.

¹¹⁵ NOBRE, Geraldo da Silva. *Op. Cit.*, p. 77-78

¹¹⁶ Carta ao Desembargador Reymão [12/02/1716]. In BEZERRA, Antonio. *Op. Cit.*, p. 258-259.

¹¹⁷ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p.202.

¹¹⁸ Registo e copia de hum bando que mandou lansar o capitam mor Francisco Duarte de Vasconsellos nesta villa

contribuído na configuração de um centro de convergência destinado ao atendimento de determinadas necessidades dos moradores da Capitania.

No entanto, em que pese o delineamento das estratégias de aglutinação populacional, um dos episódios que atravancaram tais planos foi, sem dúvida, o levante indígena de agosto de 1713. O evento é tido por alguns como uma das principais causas de o povoado existente junto ao Forte ter se tornado mais atraente que o Sítio do Aquiraz:

Com certo fundamento se pretende que a fuga do povo de Aquirás e terras vizinhas para a Fortaleza de N. S. d'Assunção deu lugar, uma vez conjurado o perigo, a um aumento considerável do pequeno núcleo demográfico ali existente sob a proteção de suas armas e, já então, conhecido por Aldeia do Forte. Criou, assim, o predomínio desta povoação sobre sua rival a então Vila de Aquirás.¹¹⁹

Embora não seja o foco desta exposição adentrar nos motivos que desenharam o cenário para a reação dos índios aldeados e aqueles não missionados, é mister considerarmos que o evento certamente serviu para que as autoridades militares justificassem a aproximação da sede da vila junto à Fortaleza. A razão era simples, em tal território o gentio não ofereceria ameaça aos moradores, que prontamente poderiam se abrigar à sombra do Forte.

Abonando tal entendimento, vejamos que, de início, a câmara procurou resistir e permanecer funcionando no sítio em que estava erigida. Entretanto, atendeu o pedido do Capitão-Mor da Fortaleza, sabedor do desenrolar da marcha daqueles acontecimentos, recolhendo-se no baluarte¹²⁰.

Contidas as animosidades referidas, os oficiais requereram ao comandante do Forte do Pajeú a feitura de uma fortificação junto ao sítio do Aquiraz, contíguo ao local onde foi levantado ao pelourinho. A intenção era intimidar o gentio, acaso esse viesse novamente investir contra aquele lugar. Todavia, a autoridade militar negou o pedido, haja vista:

Não ser nesessario porque se umces no tempo e que o Jentio se levantou e matou Gente naquella parte sendo então a ocazião de mayor perigo não largarão a uilla senão obrigados hoye se acha mais desonbrada a campanha segundo a notisia que vmces me apontão da tropa de fazer o Jentio afugentado me parece escusado o seguro do arraial que umces me pedem e bem sabem umces que estão os Indios para sahir para a campanhã e preseguir o Jentio e ano está o tempo para deixarmos de continuar com a guerra contra o Inimigo além de que se o meu antecessor teve razão para obrigar a umces a que aqui aestisem para o que lhe fose nesessario para a disposição da querra esta senão acha aJnda acabada antes me parece estamos no principio dela [...].¹²¹

de Sam José de Ribamar do Aquirás [14.07.1713]. *Apud*: MARTINS, Cínthya da Silva. *Bandos do Ceará Historicidade Social, Discursiva e Documental (1670-1832)*. Curitiba: Apris Editora, 2015, p. 160-161.

¹¹⁹ STUART FILHO, Carlos. *Páginas de História e Pré-História*. Fortaleza: Editora Instituto do Ceará, 1966, p.127.

¹²⁰ Documento XXXIII – REZISTO DE HUA CARTA QUE ESTE SENADO ESCREUEU AO CAPITÃO MÓR PLAZIDO DE AZEUEDO FALCÃO PEDINDOLHE INDIOS PARA HIR PREZIDIR COM O SEGNADO DA UILLA DOS AQUIRAS [08.11.1713] *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 165-166.

¹²¹ Documento XXXIV (C) – CARTA QUE ESCREVEO O CAPITAM MOR PLAZIDO DE AZEUEDO

Paira na argumentação escandida pelo Capitão-Mor, a necessidade do braço militar para trazer novamente a paz na Capitania, perturbada pelas inquietações dos índios. Mesmo diante da vontade dos edis de retornarem suas atividades ao lugar determinado pelo Rei, o militar insiste em dizer que a “guerra” não acabou e, diante de tal fato, os esforços devem ser envidados “contra o inimigo”.

Frise-se, por oportuno, que dois meses antes, o Governador de Pernambuco reconheceu a ineficiência da campanha em desfavor do gentio, sobretudo pela impossibilidade de se mandar reforços da praça de Pernambuco, dada a sua distância. Na altura, optou por oferecer perdão aos participantes do levante, desde que atendidas determinadas condições.¹²²

É possível que o não atendimento daquele pedido, fatura de um novel forte, e o consequente receio de alguma represália pelo descumprimento das ordens da Coroa tenham sido a deixa para que os edis, permanecendo no território do Forte, lavrassem carta direcionada ao Rei, comunicando que a vila foi efetivamente mudada de lugar.¹²³

Em outra missiva datada do mesmo dia, também destinada a El-Rei, os oficiais deixam claro que os eventos de agosto de 1713 foram, em grande parte, fruto do tratamento dispensado aos índios pelos capitães-mores, mormente quanto ao não pagamento dos serviços prestados por aqueles.¹²⁴

Nessa senda, sobressaía-se o antagonismo entre as autoridades civis e militares, dando azo à permanência das disputas pela sede da vila. Os camarários, conscientes disso, reforçaram o pedido para que os oficiais mecânicos fossem residir no Sítio do Aquiraz, estendendo o requesto para os comerciantes, bem como aos demais moradores da Capitania. Estes deveriam construir suas casas, senão para morar, mas ao menos para permitir que outras pessoas nelas pudessem habitar.¹²⁵

O preenchimento demográfico da vila permitiria sua resistência frente ao povoado do Forte, cooperando para a administração da justiça na medida em que, no entendimento da Câmara, o corpo social, materializado na fixação do maior número de pessoas dentro da vila,

FALCÃO A ESTE SEGNADO EN RESPOSTA DA CARTA ASIMA [04.11.1713]. *Ibidem*, p. 173-175.

¹²² TRELLADO DO BANDO DO PERDÃO AOS INDIOS QUE MANDA AQUI RESITAR O CAPITAM MOR PLAZIDO DE ASEUEDO FALCÃO O QUAL BANDO HE DO SENHOR GOVERNADOR DE PERNAMBUCO FELIX JOSEPH MACHADO [29/09/1713]. *Apud*: Martins, Cínthya da Silva. *Op. Cit.* p. 162-163.

¹²³ Documento XXXII A - SEGUNDA CARTA QUE ESTE SENADO ESCRUEU A SUA Magestade que DEUS GUARDE ESTE ANNO DE 1713 [28/11/1713]. *Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 164-165.

¹²⁴ Documento XXXIV – SEXTA CARTA QUE ESTE SENADO ESCRUEVO A SUA Magestade que DEUS GUARDE ESTE PREZENTE ANNO DE 1713 [28.11.1713]. *Ibidem*, p. 167-169.

¹²⁵ Documento XXXII – PRIMEIRA CARTA QUE ESTE SENADO ESCRUEVO ESTE PREZENTE ANNO DE 1713 A SUA Magestade que DEOS GOARDE [28.11.1713]. *Ibidem*, p. 162-164.

funcionaria como um recurso intimidador àqueles que procurassem frustrar o exercício da jurisdição.

Assim, entende-se que, mesmo não concordando o comandante do forte com o retorno da vila para o Sítio do Aquiraz, os camaristas promoveram a mudança para aquela situação já no início de 1714. Exemplifica bem o fato o expediente dirigido ao Desembargador Reymão, esclarecendo que a Capitania começa a voltar à normalidade, pois as rebeladas nações indígenas, por diversos motivos, não ofereciam mais perigo. Havia, portanto, um quadro propício para levantar-se novamente o pelourinho, erigido “a vista da estrada do Aquirás na melhor parte que nos pareceu”.¹²⁶

As disputas, como era de se esperar, estavam longes de divisar uma trégua. Despontavam, assim, naqueles espaços litorâneos separados por apenas seis léguas, dois grandes grupos que tentavam impor a quaisquer penas os seus respectivos interesses: os moradores das proximidades do Forte, atentos à autoridade do Capitão-mor e à influência exercida pelo Vigário – Geral; do lado oposto, os que viam no Aquiraz a melhor opção para sediar a então única vila da Capitania.

Consequência natural dessas desavenças fora a continuação das intrigas envolvendo os capitães-mores e os camaristas, ambos, a princípio, com posições bem firmadas na defesa das vontades de cada um dos grupos. As questões rotineiras logo se transformaram em palco institucional para tornar evidentes as predileções de cada parcialidade, provocando desfechos muitas vezes inesperados.

Exemplo claro foram duas representações assinadas pelos edis e dirigidas ao Governador de Pernambuco, impugnando a nomeação feita pelo Capitão-Mor de um soldado do Forte para ocupar o posto de escrivão da câmara. Provavelmente, tratava-se de manobra para incutir uma sentinela militar naquela corporação civil. O questionamento foi mal recebido, acarretando censuras expressas aos oficiais.

Vejo o que Vmcs. me dizem que o cap,mor nomeou escrivão da Camara sem fazer caso de Vmc. Para nomearem, e só por este ridículo requerimento que V.mcs fazem formando disso uma grande queixa, merecião Vmcs. ser muito bem castigados, com se lhes metter em cabeça que a Camara tem jurisdição para nomear escrivão, como também a não tem para tomar conhecimento de quem são serventuários dos officios; porém como Vmcs. só estudão em crear gados, não é muito que saibão o que El-Rei nosso Senhor determina pela sua lei. Pelo que toca à Vmcs. não admittirem soldados à escrivão da Camara tomara saber qual é a lei em que Vmcs. se fundão; que um soldado assim como é capaz de ser general, assim também é merecedor de ser escrivão da Camara de Lisboa, quanto mais da do Ceará, como n'elle tem servido escrivães da Camara curraleiros de gado, não fica com prejuízo nenhum que um soldado seja escrivão.¹²⁷

¹²⁶ Carta do senado ao Desembargador Reymão [08/02/1714]. In BEZERRA, Antonio. *Op. Cit.*, p. 257-258.

¹²⁷ Carta do Governador de Pernambuco, D. Lourenço d'Albuquerque de Almeida, com censuras à Camara da

Poucos anos depois, a questão ganhou fôlego com a chegada do Capitão-Mor Manuel Francês, que soube defender com veemência a necessidade de situar a vila junto ao baluarte do Pajeú, embora o Rei, mais uma vez, determinasse o cumprimento imediato da última ordem quanto à situação do pelourinho¹²⁸. O militar argumentou que a vila não teve aumento, dada a pouca suficiência do Sítio do Aquiraz, quando do lado da Fortaleza experimentaria uma melhor localização, além de o seu comandante ali fiscalizar a administração da justiça e os seus oficiais terem contato com quem de fato governa a Capitania¹²⁹.

O Rei, talvez para reforçar a sua autoridade e, ao mesmo tempo, atender aos interesses dos civis e militares envolvidos, pôs fim aquela questão que se arrastava por mais de vinte e cinco anos, determinando a criação de uma vila junto às armas do Pajeú “para que ajudem os seus moradores a defença della e estes a tenham tambem por azillo”¹³⁰, mantendo a Vila já instalada no Sítio do Aquiraz.

A formação de centros políticos relativamente autônomos com soluções diversas é quem daria a tônica para a manutenção do Império Português, no qual “a resistência do todo decorria da sua maleabilidade, mas também da mútua vigilância e pontuais reforços e subsidiariedade das ligações entre as partes”¹³¹.

Estabelecido tal cenário, os ânimos divergentes dos moradores do litoral tinham como denominador comum manter a sede da vila na zona costeira. Aproximá-la do interior da Capitania, denominado de “sertão” por aquelas parcialidades, não era uma das propostas consideradas pelos contendores.

Na ótica de Cláudia Damasceno Fonseca, ao tratar dos espaços de poder na Capitania das Minas Gerais no século XVIII, o termo “sertão” corresponde ao interior desconhecido, selvagem e mítico da colônia. Pode ser considerado “como um dado preexistente à colonização, ou ainda como o negativo do processo de povoamento e

villa do Aquiraz [26/06/1717]. *Apud* STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 152-153.

¹²⁸ Documento XXXV- REGISTO DA ORDEM DE SUA Magestade que Deus guarde para que infalivelmente se conserve a villa de Sam Joseph de Riba Mar neste sitio do Aquiraz para o qual o ditto Senhor foi servido que se mudar [11.10.1721]–*Apud*: OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. *Op. Cit.* p. 181-182. A fonte faz referência a uma petição da Câmara de Aquiraz datada de 26 de fevereiro de 1720 pedindo a mudança de sua sede para Fortaleza, o documento referido infelizmente não chegou ao nosso poder, impedindo-nos de aquilar as razões desse pedido.

¹²⁹ Documento XXXV (A) – CÓPIA DE HUA CARTA QUE ESCREUEO O SNR. CAPITAM MAYOR AO SNR GENERAL DE PERNAMBUCO D. MANOEL ROLIM DE MOURA [20.04.1722]. *Ibidem*, p. 182-185.

¹³⁰ Documento XXXVI – REGISTO DA ORDEM DE SUA Magestade que Deus guarde PELLA QUAL ORDENA QUE SE CONSERVE A VILLA DO AQUIRAZ E QUE TAMBEM CREESE OUTRA JUNTO A FORTALEZA [11.03.1725]. *Ibidem*, p. 186-187.

¹³¹ Os poderes num Império Oceânico. In: HESPAÑA, António Manuel. *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1808)*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 353-354.

colonização que procuraremos analisar.”¹³²

Os moradores da Ribeira do Jaguaribe, desde muito tempo, começaram a perceber que a distância entre eles e a sede da vila fincada no litoral dificultaria a aplicação da justiça, facilitando a ocorrência de crimes e desordens. Estimularia também os conflitos pela posse de terras, podendo prejudicar a política de conquistas dos territórios ultramarinos.

Tais circunstâncias, sem dúvida, foram algumas das principais causas do requerimento pedindo a instalação de uma vila naquela ribeira:

Os principais moradores da Ribeira do Jaguaribe, pela carta inclua de 2 de agosto de 1719, representam a Vossa Majestade as violências, roubos e mortes, que sem temor de Deus e de Vossa Majestade, experimentam dos destemidos vagabundos e acoitados sujeitos que vivem naquele país, o que procede da falta de ministros, e não entrarem nunca correições naquela Ribeira, e os ouvidores letrados de Pernambuco porque proibem os longes a execução dos casos, e pedem a Vossa Majestade lhes mande levantar uma vila além da vila dos Aquirás do Ceará Grande em Jaguaribe nas terras do sargento- mor, João de Souza, onde há uma igreja de São João, com o nome de Vila Nova de São João del Rei, criando-se nela justiças ordinárias e um ouvidor letrado com dois escrivães sendo o dito ministro também provedor da nova Comarca, dividindo-se a esta da Paraíba, com apelação e agravo da dita nova ouvidoria, para a Relação da Bahias, e que o tal ouvidor tenha a jurisdição dos Tombos para divisão das causas das terras e provedor dos defuntos e ausentes, e tenha mando nos índios da Língua Geral que há naquelas ribeiras, para as diligências das justiças, acompanhando 20 soldados pagos, que irão por destacamento do presídio do Ceará assistir na nova vila, e que para consignação dos ordenados que forem necessários havia os rendimentos dos direitos do gado vacuum cuja arrecadação praticam as governanças do Ceará.¹³³

Os signatários agiram com parcimônia em não formatarem uma nova disputa pela sede da primeira câmara. Ao contrário, propuseram o estabelecimento de um novo pelourinho, ressaltando as vantagens da situação, dentre elas a existência de uma igreja para atender às necessidades espirituais dos requerentes. Também deixaram claro a necessidade de um agente da coroa para concorrer na administração da justiça e quais seriam os meios utilizados para a sua fiel execução. Ademais, alguns questionamentos sobre a vantagem de uma vila criada em pleno sertão já foram de antemão previstos e as possíveis respostas declinadas no corpo da petição.

Indo um pouco além das premissas oficiais, outro fator a ser considerado na configuração daquele espaço é, sem dúvida, a atividade pecuária ali desenvolvida, valorizada, cada vez mais, pela obra colonizadora.

O pedido dos moradores recebeu parecer favorável do Conselho Ultramarino em

¹³² FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p. 51.

¹³³ Consulta ao Conselho Ultramarino sobre a carta dos moradores da ribeira do Jaguaribe representando a Vossa Majestade que a vila não tem ministros nem correição para manter a ordem, sofrendo os moradores roubos e violência [16.02.1722]. *Apud: Documentos Históricos*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1953, nº 99. p. 150.

fevereiro de 1722¹³⁴ e o posterior aval do Rei, que em 20 de maio de 1727 expediu Ordem ao Governador João da Maia da Gama para verificar “se as villas que mandey fundar no Ceará huâ nos Aquirâz e outra na Ribeyra do Jaguaribe se tem fundado, e estão bem cittuadas e q vizinhos tem cada húa delas.”¹³⁵ Curiosamente, a recomendação foi dada após a fundação da Vila de Nossa Senhora da Assunção. É possível que o Rei tenha mandado extinguir a Vila do Forte e mandado criar outra no Jaguaribe, porém, a dita ordem parece não ter sortido nenhum efeito, o que nos faz acreditar que a Coroa repensou a estratégia de ocupação do espaço e manteve o estado das coisas.

Nesse quadro, o Ouvidor Antonio Loureiro de Medeiros, ao prestar informações sobre a Capitania pedidas por El-Rei, propôs uma ocupação mais racional daqueles espaços, expondo que os seus moradores deveriam viver em povoações distantes 10 léguas uma das outras para facilitar a execução da justiça, bem como a propagação da doutrina cristã. Na oportunidade, reavivou a sugestão de interiorização da sede de uma das vilas existentes, recomendando a mudança de uma delas para a Ribeira do Jaguaribe e a criação de outras duas nas Ribeiras do Icó/Rio Salgado e Acaraú¹³⁶.

A ideia também foi abraçada pelo Governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira, que a princípio sugeriu que o Rei extinguisse uma das vilas e a erigisse novamente no Jaguaribe, porém recuou do entendimento original e pediu para a Coroa mantivesse as duas vilas existentes e instalasse uma nova naquele distrito, dividindo a jurisdição do território da Capitania entre as três sedes.¹³⁷

Somente em 1738, quando a localidade do Icó, que já sediava uma Freguesia, foi elevada à categoria de vila e efetivamente instalada, o sertão da Capitania passou a contar com um câmara interiorizada¹³⁸. Procurava-se mitigar, desse modo, os problemas causados pela distância da localidade às câmaras constituídas no litoral, dentre os quais a ineficiência na administração da justiça e, conseqüentemente, o controle social dos povos ali residentes.

Contando com uma sede política e jurisdicional próxima, os habitantes do interior da Capitania poderiam ocupar mais facilmente os postos camarários correspondentes, acomodando os potentados locais e estabelecendo as diretrizes administrativas e judiciais no

¹³⁴ *Idem*, p. 152

¹³⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre as ordens para que o desembargador Pedro de Freitas Tavares Pinto a ir ao Ceará executar as diligências referentes às devassas das sublevações e mortes que ali aconteceram. 30/08/1730. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 117.

¹³⁶ Carta do governador da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a administração da justiça no Ceará. 18/02/1732. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 127.

¹³⁷ *Idem*.

¹³⁸ STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 192-193.

crisol de seus interesses comuns.

Dessarte, embora no início do processo de criação da Vila do Siará um dos motives tenha sido facilitar a aplicação da justiça, a ambiência no litoral causou desde logo desequilíbrio na ação do braço da Coroa em relação ao restante da Capitania.

A experiência e o tempo demonstrariam os entraves em manter todo o centro jurisdicional concentrado na zona costeira, enquanto o sertão padecia com a falta de atuação e vigilância dos agentes da governança da terra. Favorecia-se, portanto, o surgimento de conflitos, cujas soluções demandariam o rearranjo da institucionalização daqueles espaços.

Nesse contexto, onde a aplicabilidade da justiça e o controle social são algumas das molas mestras na organização espacial da Capitania, a Vila de São José de Ribamar do Aquiraz, sede da Comarca do Siará Grande, surge como um espaço de convívio entre os agentes da Coroa e os demais atores que compunham a sociedade colonial, tais como índios, escravos, oficiais mecânicos, licenciados, criadores, agricultores, religiosos, dentre outros.

Assim, a localidade sempre foi um campo fértil para o embate das diferentes visões que tais classes congregavam, interessando, dessa maneira, à Companhia de Jesus, pois nos núcleos urbanos, pelo contato com a sociedade, os jesuítas obtiveram a proximidade necessária para demonstrar a sua relevância no cotidiano colonial.

3 A ORDEM

3.1 O Real Hospício do Siará

3.1.1 A Companhia de Jesus nos Domínios Portugueses

A pluralidade religiosa que marcou os anos iniciais da formação da nação portuguesa fomentou uma série de disputas entre diversos setores da sociedade, reclamando um controle mais rígido por parte da Coroa, que enxergava na unificação religiosa uma via aberta para a centralização monárquica.¹³⁹ Mesmo nos nichos em que a fé católica parecia consolidada, as práticas de simonia, absenteísmo, falta de disciplina e desatenção aos deveres espirituais eram recorrentes. O próprio clero levava uma vida opulenta e desregrada, muitas vezes, incompatível com os votos que faziam, no entanto, determinadas ordens regulares resistiam em envidar esforços para mudança de tal quadro.¹⁴⁰

Nesse cenário, a recém-criada Companhia de Jesus encontrou o apoio de que necessitava para sua consolidação na figura do Rei D. João III (1502-1557), o qual patrocinou a vinda dos inicianos para ao reino português quatro meses antes do reconhecimento oficial da Ordem pelo Papa¹⁴¹, fornecendo-lhes suporte material e financeiro. O Rei buscava espriar a fé católica em todo o Reino e ao mesmo tempo fortalecer a sua autoridade terrena, apostando na militância jesuítica em cuja doutrina estava

implícito o sentido de harmonia hierárquica da criação, herdada da visão escolástico-aristotélica do mundo – a instituição da cidade terrestre sob grau de sujeição, como pálido reflexo da Ordem Eterna, da Cidade de Deus – conveniente à manutenção da política colonial do Estado português.¹⁴²

Ademais, o pensamento político jesuíta baseado na Escolástica Tardia, escola filosófica capitaneada pela figura de Santo Tomás de Aquino adepta aos ensinamentos aristotélicos, influenciou a monarquia portuguesa dos séculos XVII e XVIII. A Ordem justificava a noção corporativa de poder, defendendo o pertencimento à comunidade política e não ao rei, o que implica necessariamente na limitação de seus poderes e estabelecimento de deveres régios, a exemplo da promoção da justiça e respeito às leis.

¹³⁹ ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios Jesuíticos: O Cotidiano da Administração dos Bens Divinos*. São Paulo: Edusp, 2009, p. 90.

¹⁴⁰ ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise: The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond 1540-1750*. Stanford: Stanford University Press, 1996, p. 27.

¹⁴¹ A Ordem Jesuítica foi reconhecida pelo Papa Paulo III em 25 de setembro de 1540 por meio da bula *Regimini militantes ecclesiae*.

¹⁴² “Utopia e realidade: Real Colégio de Jesus da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro”, In: CARVALHO, Anna Maria F. M. de. *A Forma e a Imagem: arte e arquitetura jesuítica no Rio de Janeiro colonial*. Editora da PUC - Rio, 1991, p. 38.

Através do pacto social, expresso ou tácito, o Rei teoricamente tornava-se “um ministro de Deus, já que o fim último do seu poder era a realização do bem comum, da felicidade humana, destino maior do homem na terra. Logo, o rei deveria governar “para a maior glória de Deus” e não para a sua pessoa.”¹⁴³

Com efeito, além da assistência na Corte, a atuação dos missionários da Companhia de Jesus logo se espalharia pelos domínios ultramarinos. A primeira experiência nessa empreitada foi o envio do Padre Francisco Xavier para as Índias em abril de 1541. No Brasil, os jesuítas só chegariam em 1549 na frota do primeiro Governador Geral, Tomé de Sousa e, com a política de subsídios reais e demais incentivos da Coroa, logo instalaram quatro colégios: São Paulo (1554), Bahia (1560), Rio de Janeiro (1567) e Pernambuco (1573).

Nas palavras de Luke Clossey, a Companhia de Jesus tecnicamente pode ser considerada uma ordem mendicante do clero regular, porquanto depende de donativos para sobreviver. No entanto, o qualificativo “mendicante” foi a ela raramente aplicado, dada a sua fama de avara, apesar da obrigação de os membros fazerem votos de pobreza, a exemplo dos Franciscanos e Dominicanos.¹⁴⁴ Cabe destacar que os Jesuítas poderiam ser ordenados sem necessitarem de patrimônio pessoal ou pensão a serem revertidos para a Ordem, diferentemente dos clérigos seculares¹⁴⁵.

A Sociedade de Jesus estabelecia uma série de requisitos para aqueles que postulavam dela fazer parte, dentre os quais se sobressaíam a impossibilidade de admitir indivíduos que já tivesse feito algum tipo de voto para outras ordens, bem como pessoas com defeitos físicos ou mentais. Talvez, esse último proibitivo fosse uma das razões para que seus recrutadores procurassem pessoas de boa saúde e boa memória, aptas a verbalizarem um discurso agradável para se comunicarem mais facilmente com os simpatizantes temporais.

A questão da boa aparência também funcionaria como um distintivo facilitador das tratativas da Companhia, vez que era a forma utilizada para promover a identificação imediata entre as partes envolvidas nos negócios e acordos próprios da Ordem. Embora tais exigências pudessem ser relativizadas em algum momento, a depender das circunstâncias ditadas por casos concretos, é assente que nenhuma outra Ordem contemporânea à Companhia de Jesus possuísse requisitos tão severos para admissão de seus membros e um processo tão longo para o treinamento deles.¹⁴⁶

¹⁴³ JUNIOR, José Alves de Souza. *Tramas do Cotidiano: Religião, Política, Guerra e Negócios do Grão-Pará dos Setecentos*. Belém: Ed.ufpa, 2012, p. 26.

¹⁴⁴ CLOSSEY, Luke. *Salvation and Globalization in the Early Jesuit Missions*. New York: Cambridge University Press, 2008, p. 22.

¹⁴⁵ ASSUNÇÃO, Paulo de. *Op. Cit.* p. 97.

¹⁴⁶ ALDEN, Dauril. *Op. Cit.* p. 11.

Quanto à formação dos Inacianos, de início, os aspirantes eram submetidos ao noviciado de dois anos, espécie de estágio probatório, no qual experimentavam uma vida de oração, baseada nos Exercícios Espirituais, ao passo que também trabalhavam nas obras assistenciais da Sociedade, a exemplo dos hospitais.

Diferentemente de outras ordens, os postulantes não ficavam isolados do mundo durante todo o noviciado, mas logo eram inseridos numa atmosfera de contato com os indivíduos que mais tarde poderiam fazer parte de sua experiência missionária. Eram treinados a viver como peregrinos, pedindo donativos de porta em porta, desempenhando em certa altura ofícios considerados menos dignificantes. Foram concitados a explicar em público a doutrina cristã para crianças e pessoas mais simples¹⁴⁷.

Esse treinamento extramuros foi sobremaneira importante para desenvolver nos Jesuítas um espírito de sociabilidade mais apurado que os demais membros do clero regular, permitindo-lhes, portanto, uma aproximação maior com as sociedades nas quais estavam inseridos. De certo modo, essa postura pode ter contribuído para aumentar-lhes o prestígio, facilitando a obtenção de benesses e o trânsito entre os mais variados grupos que interagiam naqueles espaços.

Após a primeira etapa, os candidatos faziam os chamados votos simples, passando à próxima fase, dessa vez, com feitiço acadêmico, dedicada principalmente ao estudo de Teologia, Filosofia, Humanidades e Latim. Ao término, a depender do seu desempenho nos estudos, distinguiam-se como membros da Sociedade, podendo doravante ocupar um dos seus quatro graus.

O primeiro deles era o de coadjutor temporal, isto é, irmãos leigos que desempenhavam as mais variadas funções dentro da Companhia, geralmente, ofícios tidos por mais básicos e humildes, por exemplo, os trabalhos na cozinha, portaria, lavanderia, enfermarias e jardins.

O próximo nível, que dependia de mais um ano de noviciado, agregava os coadjutores espirituais, membros ordenados¹⁴⁸ que tinham as faculdades de confessar e pregar, porém não tinham o conhecimento suficiente de Latim e Teologia para galgar a posição de irmão professo. Essa última classe era dividida em dois graus, o primeiro formado por aqueles que tinham qualificação bastante para fazer os três votos solenes (pobreza, castidade e obediência), porém não possuíam o conhecimento extraordinário de Latim que lhes tornariam aptos a ocupar o segundo grau de “professo de quatro votos”. Em outras

¹⁴⁷ *Idem*, p. 12.

¹⁴⁸ Os membros que compunham os três últimos graus da Companhia de Jesus eram considerados sacerdotes ordenados, ou seja, padres. Conf. ALDEN, Dauril. *Op. Cit.* p. 12.

palavras, tal honraria era dirigida aos que faziam um voto de especial obediência ao Papa em assuntos missionários e eram os únicos que poderiam ocupar os mais altos postos na hierarquia da Companhia¹⁴⁹.

Cabe salientarmos que, no Brasil, o termo “Jesuíta” os religiosos ligados por votos à Companhia, que poderiam estar encarregados de suas atividades apostólicas ou pedagógicas, ou mesmo das ações que garantiriam a existência material do grupo, sem falar daqueles ainda em processo de formação¹⁵⁰.

A implantação da obra jesuítica na América portuguesa dividiu-se em vários tipos de estabelecimentos, dentro os quais, podem ser citados: as igrejas e capelas, as casas, os colégios, os seminários, as quintas e Hospícios, os recolhimentos, os noviciados, as aldeias do colégio (d’El-Rei ou da Repartição), aldeamentos e aldeias das missões ou reduções, bem como as fazendas, engenhos e currais¹⁵¹.

Ocupando o ponto central da atuação inaciana, os colégios constituíam verdadeiros núcleos de convergência da vida jesuíta. Eram casas destinadas à formação de missionários, tendo por foco os que postulavam entrar na Ordem, porém atendiam alunos externos. Normalmente, eram instalados em centros urbanos destacados situados na zona litorânea, o Colégio de São Paulo é uma exceção à regra, sendo providos de recursos próprios que lhes dariam uma certa autonomia econômica, além de isenção de impostos.¹⁵²

Os Colégios denominados de “reais” funcionavam como centros de preparação de missionários para a evangelização indígena e eram subvencionados pela Coroa Portuguesa. Ao lado desses, existiam também os colégios de menor porte e as chamadas “casas-colégios”, escolas de ler e escrever instaladas nas residências jesuíticas.¹⁵³

A situação no litoral, dentre outras razões, atendia ao regime geral do governo da Ordem, partilhado entre as instâncias locais e superiores, sistema cuja chave assentava-se na comunicação epistolar, prática mais comum e eficaz para garantir o fluxo contínuo de diretrizes e informações entre os membros e sua autoridade máxima. Portanto, “havia, assim, para todos os jesuítas dispersos, uma referência única, a referência ao preposto geral em Roma, cuja autoridade era quase incontestável. Em contrapartida, no nível local, a prática do

¹⁴⁹ CLOSSEY, Luke. *Op. Cit.* p. 27-28.

¹⁵⁰ CASTELNAU-L’ESTOILE, Charlotte de. *Operários de uma vinha estéril: Os jesuítas e a conversão dos índios no Brasil – 1580-1620*. Bauru, SP: Edusc, 2006, p. 51.

¹⁵¹ CARVALHO, Anna Maria Fausto Monteiro de. *Arte Jesuíta no Brasil Colonial: Os reais colégios da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco*. Rio de Janeiro: Versal Editores, 2017, p. 82-85.

¹⁵² CASTELNAU-L’ESTOILE, Charlotte de. *Op. Cit.* p. 52.

¹⁵³ DALLABRIDA, Norberto. *O colégio jesuítico da Vila do Desterro e a expansão portuguesa no Atlântico Sul*. In: Revista Lusófona de Ciência das Religiões – Ano VII, 2008 / n. 13/14, p. 533.

poder é colegial.¹⁵⁴

Por outro lado, as Constituições, principal *corpus* normativo da Ordem, fomentavam a adaptabilidade dos jesuítas no meio em que iriam atuar, dando-lhes uma pequena parcela de liberdade de agir, variável ao sabor das circunstâncias ditadas pelos usos locais. As novas situações, muitas vezes desconhecidas e não previstas pela centralidade romana, exigiam dos membros uma resposta pronta e eficaz, apurada pela sua capacidade de discernimento.

Algumas prescrições convidam explicitamente a se adaptar em certos domínios, notadamente materiais: “o traje deve ser adaptado aos costumes da terra onde se vive” ou ainda, “que se trate da alimentação, do sono ou do costume das outras coisas necessárias ou úteis à existência, tudo deve ser comum e não deve se afastar daquilo que parece bom ao médico do lugar”. A referência explícita “a terra onde se vive” mostra mais uma vez que é a dispersão que está no cerne da questão do governo da ordem¹⁵⁵.

Diante de todo esse centralismo e autonomia rarefeita, concentrados próximos aos portos, os jesuítas poderiam escoar mais facilmente a sua correspondência e viabilizar, portanto, a administração das obras da Ordem. Esboçando opinião diferente, Beatriz Franzen divisa nesse quadro uma aliança entre a Coroa e os jesuítas para garantir a expansão territorial da empresa colonizadora:

A localização dos colégios junto ao litoral atendia às necessidades de colaborar na instalação e fixação de núcleos populacionais ali fundados, seguindo as determinações da Coroa que desejava preservar a posse do território. Esta preservação far-se-ia pelo povoamento do litoral que asseguraria os direitos portugueses à terra e impediria qualquer tentativa de penetração para o sertão por parte de outros povos¹⁵⁶.

Noutros giro, as demais residências, ou casas professas, dependiam dos colégios, porquanto não possuíam bens próprios e viviam de doações locais, situando-se em centros urbanos secundários, dotadas apenas de uma escola elementar para ensinar leitura e escrita aos filhos dos portugueses.¹⁵⁷ Observa-se que, a par dessa função inicial prioritária de formar jovens e futuros jesuítas, os colégios caminharam para se tornarem verdadeiros centros de administração da organização jesuítica, aos quais grande parte das atividades da Ordem estavam subordinadas¹⁵⁸.

¹⁵⁴ CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. *Op. Cit.*, p. 71.

¹⁵⁵ *Idem*, p. 70.

¹⁵⁶ FRANZEN, Beatriz Vasconcelos. *Os colégios jesuíticos no Brasil: educação e civilização na Colônia (1549-1759)*, *Brotéria*, 155 (2002), p. 72-73.

¹⁵⁷ CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. *Op. Cit.*, p. 54.

¹⁵⁸ FLECK, Eliane Cristina Deckmann; POLETO, Roberto. Os colégios e boticas da Companhia de Jesus como centros de formação intelectual e de difusão da cultura científica na América platina setecentista. In: Marcia Amantino; Eliane Cristina Deckmann Fleck; Carlos Engemann. (Org.). *A Companhia de Jesus na América por seus colégios e fazendas Aproximações entre Brasil e Argentina (século XVIII)*. 1ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2015, p. 145.

Tais estabelecimentos foram, sem sombra de dúvidas, a principal alternativa para a educação na colônia, arregimentando os filhos dos chamados “homens bons”, que os procuravam em busca de uma formação intelectual mínima. Em que pese a série de incentivos dados pela Coroa, os colégios também se imbricaram no desenvolvimento de práticas econômicas próprias para garantirem a sua subsistência. Elas marcariam o trato da Companhia com os recursos materiais e ocasionariam uma série de conflitos pela propriedade de terras e outros bens.

3.1.2 A catequese nos sertões do Siará Grande

A atuação jesuítica na Capitania do Siará, segundo a ótica de Serafim Leite, dilatou-se por mais de um século e meio, temporalidade que o escritor jesuíta amoldou a seis períodos principais, que ora são sucessivos, ora simultâneos, conforme confronto de datas.

O primeiro deles abrange a atuação dos jesuítas Francisco Pinto e Luis Figueira (1607-1608), caracterizando-se pela catequese provisória e o desfecho trágico com a morte do primeiro missionário. A segunda divisão abarca os trabalhos realizados na Missão da Ibiapaba por ordem do Padre Antonio Vieira (1656 – 1662). O terceiro período conta com a ação do padre Jacobo Cócleo e outros na Ibiapaba, Camocim, Fortaleza do Siará e Parangaba (1662-1671). O quarto é marcado pela retomada definitiva da Missão da Ibiapaba com a obra de Ascenso Gago e Manuel Pedroso (1691-1759). A fundação do Real Hospício do Siará pelo padre João Guedes marcava o início do quinto período (1723-1759) e a sexta divisão teria na administração das aldeias próximas ao Forte do Pajeú o seu distintivo principal (1741-1759).¹⁵⁹

Nas palavras de Geraldo Nobre, as tentativas iniciais de evangelização na Capitania ocorreram já na primeira expedição exploradora capitaneada pelo açoriano Pero Coelho de Sousa. No entanto, as fontes oficiais silenciaram sobre o fato, provavelmente para resguardar a credibilidade da Companhia de Jesus, porquanto a aludida empresa conquistadora estava sob suspeita de escravizar índios livres.¹⁶⁰

A ocupação francesa nos rebordos da Serra da Ibiapaba, fronteira natural entre a unidade administrativa do Brasil e a unidade administrativa do Maranhão, foi uma das razões que justificaram a investida oficial feita pela Companhia de Jesus no “País do Jaguaribe”, em janeiro de 1607. A possibilidade de atrair os indígenas em nome da fé e, em auxílio aos

¹⁵⁹ LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2004. T. III, p. 441.

¹⁶⁰ NOBRE, Geraldo da Silva. *História Eclesiástica do Ceará – primeira parte*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1980, p.58.

portugueses, fazer frente ao “inimigo” estrangeiro, expulsando-os daquelas terras, bem assim o desbravamento de um caminho terrestre entre os dois Estados, parecem ter sido, num primeiro momento, as razões do apoio português àquela ação missionária.

O caráter estratégico do local contribuiu para a permanência dos padres Francisco Pinto e Luis Figueira, levando a efeito o trabalho apostólico. Aquela zona de transição oferecia um campo fértil para os viajantes recuperarem-se das dificuldades enfrentadas na jornada por terra ao Maranhão, ainda que à época tal caminho não estivesse definido. Em outras palavras, na Ibiapaba havia um ambiente natural propício para os missionários pausarem a peregrinação, recuperando suas energias para prosseguirem no devassamento daqueles sertões.

Ademais, aliando-se aos índios que ali habitavam, os inacianos poderiam ter facilitada a comunicação com os tapuias maranhenses, criando um cenário próprio para oferecer-lhes “propostas de paz” com os portugueses. Há alguns anos, os naturais vinham mantendo contato com os franceses, considerados inimigos, participando ativamente do comércio paralelo dos produtos da terra.

O desfecho dessa primeira tentativa missionária encontrou eco na morte do jesuíta Francisco Pinto, levada a cabo pelos Caririjus, o que certamente representou para os índios catequisados a perda de um referencial simbólico, tamanha era a influência que o sacerdote exercia sobre eles, ao ponto de ameaçarem pegar em armas para defender seus restos mortais.

Como era de se esperar os restos mortais transformaram-se em “reliquias”, que deveriam ser guardadas em templos católicos, para adoração dos fiéis e recebimento de graças. O que não se esperava era também que os índios comessem a tratar os ossos do padre como coisa sagrada, capaz de regular rituais de chuva. Em 1615, um outro jesuíta foi procurar os ossos do missionário para leva-los a Pernambuco, mas os índios avisaram que isso não seria possível e, se preciso, usariam armas.¹⁶¹

A resistência dos tapuias ao avanço dos membros da Companhia decerto não era desconhecida por estes, prova disso foram as mortes dos emissários indígenas enviados ao Maranhão, o que deu azo a que os aliados de início discordassem das propostas de recuo feitas pelos padres, insistindo no prosseguimento da marcha para certificarem-se das ditas mortes¹⁶².

Nessa senda, há de ser ressaltado que os esforços do padre Luis Figueira e Francisco Pinto não foram totalmente em vão. Sob o pálio da conversão para a fé católica, os jesuítas tornaram-se peças-chave para mitigar os problemas ocasionados pela fuga em massa de índios das capitânias de Pernambuco e Paraíba, que procuravam escapar das tentativas de

¹⁶¹ RAMOS, Francisco Regis Lopes. *O Fato e a Fábula: o Ceará na escrita da História*. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2012. p. 86

¹⁶² Idem, p. 68-69.

escravização assacadas pelos conquistadores.

Erguendo a bandeira do anúncio da liberdade prometida por El-Rei, os seguidores de Santo Inácio congregaram sob o grêmio da fé número representativo de índios, convencendo-os a se deslocarem para as aldeias pernambucanas, onde teriam a assistência espiritual que ainda era incipiente na Capitania do Siará.

A aproximação daquelas massas populacionais aos centros de produção econômica, polarizados pela produção do açúcar, implicaria no aumento das reservas de mão de obra, necessárias para alavancar aquela lavoura, refletindo diretamente na saúde dos negócios portugueses do Ultramar.

Obviamente, as circunstâncias do caso concreto poderiam ditar outras diretrizes, a exemplo da ação do Comandante da Fortaleza do Rio Grande Jerônimo de Albuquerque, o qual advertira aos índios da Aldeia de São Lourenço, às margens do Rio Siará, a ali permanecerem, porquanto se trataria de enviar um missionário para aquelas terras. É possível que o militar assim o tenha procedido para garantir o mínimo de ocupação de gentio “aliado” naquele rincão estratégico, pensando nas vantagens que a medida ofereceria às futuras incursões terrestres para o Estado do Maranhão.

Por outro lado, o próprio padre Luis Figueira admitia os inúmeros percalços a serem enfrentados caso o Reino resolvesse patrocinar uma nova expedição missionária para o Maranhão. Sobressaiam-se a ação dos tapuias, as dificuldades naturais na jornada de Pernambuco para o Maranhão, tanto pelo continente, quanto pelo mar, além da considerável presença de franceses ao longo de parte do percurso.

A despeito de tais empecilhos, o argumento que talvez imprimiu mais força no parecer do jesuíta fora a dificuldade de comércio entre os dois Estados, dado os inconvenientes da navegação e a impossibilidade “moral” de se vencerem tais distâncias através de um caminho terrestre.

6ª. E ainda com tudo isto os que la forem não podem ter comércio com esta província do Brasil, porque de Pernambuco pera la todos os ventos são empopa, e dela não se navega pera ca se não em tanto tempo, que he mais fácil ir as ilhas, ou ao reino e de la vir, de que he vir de maranhao em direitura: isto, da vinda por mar, que por terra he impossível fallando moralmente¹⁶³.

Não se pode aquilatar com segurança o alcance semântico da expressão “fallando moralmente” utilizada pelo religioso, porém a linguagem corrente à época nos autoriza a supor que ela se refira ao senso comum de qualquer ser humano ou aquilo que este pode afirmar através de uma constatação trivial¹⁶⁴. Dito de outro modo, mesmo tendo em vista o

¹⁶³ Carta de Luiz Figueira sobre as dificuldades da Missão do Maranhão in: *RIC*, tomo XVII, p.140, 1903.

¹⁶⁴ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. Coimbra: 1728. V. 05, p. 574.

mais favorável dos cenários, era corrente a ideia de que a ligação por terra entre os dois Estados afigurava-se improvável.

Nem para os próprios jesuítas, num primeiro momento, tal intento parecia crível, o que nos leva a acreditar na existência de outras razões que podem ter motivado, embora indiretamente, as atividades embrionárias da Companhia de Jesus na Capitania do Siará. O reconhecimento do espaço e as possibilidades de conquista com o auxílio de um projeto missionário são hipóteses a serem consideradas.

Finalizada essa primeira empreitada jesuítica, a assistência espiritual da Capitania tinha por escopo tão somente os soldados do forte erguido por Martim Soares Moreno e alguns poucos agregados seus. Os pedidos para que um clérigo viesse tomar conta da messe daquele baluarte não foram deveras atrativos, dando o isolamento da Fortaleza e as indefinições sobre quais dos Estados deveriam bancar o seu sustento, fato que, algumas vezes, justificou a escusa do Governador do Brasil em não efetuar o pagamento dos soldados.¹⁶⁵

Durante as investidas holandesas, a prestação religiosa diversa da doutrina católica não chegou a deixar marcas indeléveis naqueles que aqui habitavam. Todavia, a deficiência no ministério junto ao gentio nos anos anteriores às tentativas de conquista podem ter ditado o êxito dos batavos num primeiro momento, vez que o apoio indígena foi de suma importância para garantir a ocupação do forte português pelo “inimigo” estrangeiro.

Após a Capitulação de Taborda, um número considerável de índios das Capitâneas do Rio Grande, Paraíba e Pernambuco vieram refugiar-se nas cercanias da Serra da Ibiapaba. O fato não escapou aos olhos do conquistador português, que logo procurou assenhorar-se daquela situação, enviando para ali missionários da Companhia de Jesus, sob a justificativa, dentre outras, de desfazer as heresias religiosas incutidas pelo “inimigo” na cabeça do gentio. É daí que vem a tão conhecida expressão “Genebra dos Sertões” cunhada pelo Padre Antonio Vieira ao referir-se àqueles rebentos.

A presença daqueles índios em seus locais de origem ganhou cada vez mais importância no final das disputas com os holandeses, porquanto era necessário reerguer a economia daquelas capitâneas, afetadas por mais de vinte e cinco anos de ocupação estrangeira. Ademais, as constantes fugas de escravos africanos para os quilombos também fragilizariam a empresa açucareira, sem falar na possibilidade de novas invasões, o que reclamava a disposição de uma massa populacional a ser utilizada nas estratégias de defesa.

A aparente esterilidade da Capitania do Siará também militava para que dela fosse criada uma imagem de local ermo e sem maior importância naquela logística exploradora, ao

¹⁶⁵ NOBRE, Geraldo. *Op. Cit.* p. 91-95.

ponto de não necessitar dos índios que já passaram por uma experiência de aldeamento.

Antonio Mendes Cabo das tropas dos Índios de Pernambuco fes petição a Vmg.^{de} neste Conselho, em que dis que sera muito conveniente a conservação de Pernambuco, Itamaracá, Parahiba e Rio Grande mandar Vmg.^{de} conduzir para as ditas Capitánias os Índios que dellas se auzentarão para a serra da Capaoba, Seará e Camusy onde não são necessários [...].¹⁶⁶

Diante de tal contexto, a atuação da Companhia de Jesus na Ibiapaba pós-invasões holandesas foi marcada pela desconfiança constante dos indígenas oriundos de Pernambuco, os quais se viam na iminência de sofrer algum tipo de represália por terem colaborado com os holandeses. A proposta dos jesuítas de não fazerem residência na Serra da Ibiapaba logo no início, mas apenas observarem o lugar e as pessoas que lá viviam, também intensificou os receios do gentio.¹⁶⁷

Uma das providências tomadas para mitigar as influências dos índios pernambucanos no meio dos tabajaras da Ibiapaba fora a retirada daqueles para o Estado do Maranhão, ação que contou com a participação direta do comandante militar Jorge Correia da Silva, que futuramente tornar-se-ia Capitão-mor Governador do Siará Grande.¹⁶⁸

Além das supostas ameaças vindas de Pernambuco, o novel Estado do Maranhão e Grão-Pará certamente visualizou o potencial da Serra da Ibiapaba, enquanto local estratégico de comunicação com o Estado do Brasil, além de ser importante ponto de concentração de índios que poderiam ser utilizados em projetos diversos. A situação estimulou o Estado nortista a desenvolver uma série de expedições para o “resgate de índios”, ou seja, motivadas pelo aparente desiderato de libertar índios escravizados por outras tribos.

Os abusos que certamente aconteciam em tais entradas, aliados à insegurança promovida no local, inclusive entre os índios já catequisados, devem ter exercido papel preponderante para o fracasso da segunda tentativa de atividades missionárias na Ibiapaba. A perda do apoio dos maioraes da aldeia também deve ser tida como uma das razões que catalisou tal processo. Em desfecho, a queda da influência dos jesuítas no governo do Maranhão, o desterro do Padre Antonio Vieira, bem como a superveniente perda da jurisdição temporal sobre as aldeias, e da exclusividade no tocante à jurisdição espiritual, completaram tal quadro.

¹⁶⁶ Documento 263 – in *Documentos para a História do Brasil Especialmente do Ceará*. RIC, tomo XXXIV, p.327, 1920.

¹⁶⁷ NOBRE, Geraldo. *Op. Cit.* p. 107.

¹⁶⁸ Requerimento de Jorge Correia da Silva ao rei [D. Pedro II], a pedir o posto de capitão-mor do Ceará. 14/11/1676. AHU - CE, cx.1, doc. 22.

A organização missionária na Capitania só viria a ser retomada a partir da determinação do Governador-Geral do Estado do Brasil Francisco Barreto de Menezes que, por provisão datada de 17 de abril de 1662, atendeu à representação dos Religiosos da Companhia de Jesus, traçando um plano para atuação destes, baseado nos interesses da Coroa em promover a comunicação por terra entre os dois Estados:

Se seguirem gr.des Progresços ao serv.ço de Sua Mag.de e utilidade publica na comunicação do Maranhão com o Brazil pelo sertão q' elles intentavão penetrar p.a Bautizar as inumeráveis Aldeas q'por nuticias certas sabião aver em todo o q' se delata ente hu e outro Estado por cuja distancia cortando de Norte a Sul ficava muito breve a jornada e sem os encomodos e perigos das que oje se fazem ou por mar ou pelas Praias de toda aquella Costa [...].¹⁶⁹

Dentre outras providências, a provisão também deliberou que as aldeias vizinhas à Fortaleza do Seará deveriam ser mudadas para locais próximos, mas que, diferentemente da atual situação na qual a terra era infrutífera, pudessem-lhes oferecer possibilidades de produzir mantimentos e ao mesmo tempo garantir a proximidade necessária para acudir o baluarte, caso fosse preciso.

Outrossim, ficou estabelecido que toda a Costa do Siará, bem como a Serra da Ibiapaba, ficariam sob a responsabilidade da Companhia de Jesus, ainda que eventualmente outros sacerdotes exercessem o ministério sagrado por falta ou impedimento dos Jesuítas. Estes doravante deveriam ser consultados nos assuntos pertinentes à Capitania e poderiam contar com todo o apoio material para a missão. Garantiu-se, ainda, que a capelania do Forte seria exercida por um inaciano, o qual gozaria da esmola que até então era paga ao clérigo ocupante do posto.

Os padres Jacob Cócleo e Pedro Cassali foram os designados pelo Provincial da Bahia para seguir viagem ao Siará e dar cumprimento às ordens do Governador-Geral. Ao chegaram no destino, ainda no ano de 1662, iniciaram a transferência dos índios das aldeias contíguas ao Forte. No entanto, diferentemente do estatuído na provisão, o Comandante da Fortaleza ofereceu-lhes resistência, alegando o episódio das alterações indígenas havidas no Camocim, fato participado ao Governador do Brasil que aquiesceu e, ato contínuo, suspendeu a medida.¹⁷⁰

Ao que parece, o Capitão-Mor tentava resguardar a sua autoridade a todo custo da influência e vigilância exercida pelos Jesuítas. Exemplo disso fora a ação modesta contra as denúncias de abuso por parte dos soldados e moradores em relação aos índios e suas

¹⁶⁹ Provisão do Governador-Geral do Estado do Brasil Francisco Barreto de Menezes. 17/04/1662. *Apud* NOBRE, Geraldo. *Op. Cit.*, p. 118.

¹⁷⁰ NOBRE, Geraldo. *Op. Cit.*, p. 128.

mulheres, cujo desfecho implicou na prisão do próprio Padre Cócleo. Ele agira de forma mais enérgica contra aquelas práticas, despertando a insatisfação do Comando do Forte. Em que pese as consequências advindas desse acontecimento, é possível que o acúmulo de responsabilidades, bem como a insuficiência de meios materiais e pessoal, tenham contribuído para defenestrar a empresa jesuítica da Capitania.

Novamente retirados os jesuítas, o sufrágio religioso dos moradores e índios, por um longo período, ficou ao cargo dos clérigos que vez ou outra vinham no barco de muda, acompanhando os soldados chegados de Pernambuco. Posteriormente, as aldeias dos jesuítas junto ao Forte ficaram a cargo do oratoriano João Alvares da Encarnação, o qual, nos idos de 1698, ainda tinha duas delas sob sua responsabilidade¹⁷¹.

Adentrando o sertão da Capitania, outros sacerdotes protagonizaram experiências missionárias não menos importantes que as anteriormente capitaneadas pelos Jesuítas. O padre João da Costa, oratoriano, aldeou o gentio Paiacu no Jaguaribe.¹⁷² O padre João Leite de Aguiar, clérigo do hábito de São Pedro, após exercer o múnus de capelão do terço dos paulistas, permaneceu no Siará, aldeando os tapuias jaguaribaras cinco léguas distantes da Fortaleza¹⁷³.

3.1.3 A Serra da Ibiapaba e a ideia inicial do Hospício do Siará

Quanto à Serra da Ibiapaba, é interessante notar que, mesmo após várias tentativas frustradas de missionamento, a região sempre atraiu os olhares do governo português, dado o já destacado contingente de índios que lá habitavam, bem assim o seu caráter estratégico.

Por volta da década de 60 do século XVII, os tabajaras se encontravam sem qualquer assistência espiritual católica, todavia, nunca deixou de ser a vontade do colonizador mantê-los sob a supervisão de um missionário, a fim de facilitar as comunicações, visando a posterior utilização daqueles nas estratégias de conquista.

Episódio que ilustra tal fato fora o envio do religioso do convento das mercês Frei Francisco de Sá, o qual em 1673 assistia no Forte de Nossa Senhora da Assunção, para batizar mais de 300 índios na Ibiapaba, a mando do Capitão-Mor Jorge Correia Vieira, atendendo

¹⁷¹ Carta do bispo do Bispo de Pernambuco ao rei [Dom Pedro II] sobre o estado material e espiritual em que se encontra a Capitania do Ceará. 26.06.1698. AHU-CE, cx. 1, doc. 40.

¹⁷² Certidão do Padre João da Costa, missionário do oratório de Pernambuco em favor de Francisco Gil Ribeiro como um dos requisitos para ser nomeado governador Capitão-mor do Ceará. In PINHEIRO, Francisco José. *Documentos Para a História Colonial, Especialmente a Indígena no Ceará (1690-1825)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2011, p. 73.

¹⁷³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre o que escreveu o padre João Leite acerca do seu trabalho nas missões do Ceará. Anexo: carta. 04/09/1696. AHU - CE, cx. 1, d. 34.

pedido do principal da aldeia¹⁷⁴.

Cabe salientarmos que a atitude do representante reinol provavelmente reflita mais uma tática para utilizar-se do contingente tabajara a fim de livrar a Capitania dos tapuias do litoral, os quais vinham causando inúmeros prejuízos às comunicações com Pernambuco. Ademais, os índios de língua travada também constituíam obstáculo à produção agrícola daqueles já aldeados, bem assim à política de conquista da Capitania pelos moradores do Rio Grande, que aqui vinham instalar os seus currais, dando início à atividade pecuária.

avendo naquella costa hua nação detapuias Rebelde que infestava aquella Capitania matando os correos que se emviavão a esta praça como também a gente que do Rio Grande se Recolhiao para o seará outrosi fazendo muitos imultos destruindo as lavouras dos índios avasellados, e sendo estas Rezões equivalentes tentarão os Índios a pedir ao Capitão mor os ajudasse a sua liberdade pois erão vassalos e estavam promptos para tudo que fosse serviço de S.A. a cujos Respeitos ordenou o Capitão Mor segurar a S.A. acapitania destruindo a dita nação em que os índios ficarão Seguros em Suas Aldeas administrando suas lavouras fora de perigos passados [...].¹⁷⁵

Ao mandar um missionário batizar os índios da Ibiapaba, o Capitão-Mor tratava de reforçar a sua autoridade, deixando claro que o apoio dos militares da Fortaleza do Siará era de suma importância para garantir a tranquilidade do gentio aldeado, frente às investidas dos tapuias.

A terceira tentativa de fixação jesuítica na Serra da Ibiapaba foi encabeçada pelos padres Ascenso Gago e Manuel Pedroso que, por volta do ano de 1693, tentaram novamente transferir para o litoral os índios que habitavam a parte mais alta da serra, seguindo o exemplo dos missionários que ali atuaram cerca de 30 anos. No entanto, tal qual acontecera no passado, a situação dos índios no litoral não era a mais favorável, dada a intermitência do regime de chuvas, fato gerador da crise de abastecimento na aldeia. Assim, eles foram aldeados definitivamente num ponto da Serra distante 12 léguas do mar, onde o clima era temperado e os terrenos férteis.¹⁷⁶

Durante o processo inicial de descida das aldeias para a costa, os jesuítas ofereceram propostas de paz aos tapuias da Ribeira do Acaraú e vizinhanças, pretendendo obter garantias de trânsito livre entre a serra e o litoral, necessário ao fornecimento de víveres, vez que a Ibiapaba se constituía celeiro da produção agrícola.

Obtido o apoio necessário, os padres esporadicamente prestavam assistência espiritual a esses tapuias, já que os esforços se concentravam nas aldeias tabajaras, as quais

¹⁷⁴ Requerimento de Jorge Correia da Silva ao rei [D. Pedro II], a pedir o posto de capitão-mor do Ceará. 14/11/1676. AHU - CE, cx.1, doc. 22.

¹⁷⁵ Idem.

¹⁷⁶ GAGO, Ascenso. Carta ânua de 1695. In LEITE, Serafim. *Op. Cit.* p. 453-461.

não congregavam os primeiros. Um dos motivos era, sem dúvida, a despeito a deficiência de ferramentas necessárias para assegurar-lhes o sustento por meio da lavoura, sedentarizando os indivíduos nas aldeias.¹⁷⁷

A retomada dos trabalhos missionários na Ibiapaba fora a razão da carta régia de 13 de dezembro de 1694, direcionada ao Capitão-Mor Fernão Carrilho, na qual recebera ordens expressas para apoiar os padres da Companhia. Assim, visando alianças futuras, o militar tratou de selar a paz com os tapuias ararius que demoravam próximos ao Forte, bem como garantiu a segurança das estradas que partiam da Ribeira do Siará para a Ibiapaba.¹⁷⁸ Porém, conforme relatado pelo próprio padre Ascenso Gago, a atitude do Capitão-Mor, nesse caso, constituiu-se exceção, porquanto, em regra, a Companhia de Jesus enfrentava inúmeras tensões advindas da interação entre militares e indígenas¹⁷⁹.

Nessa ordem de ideias, a Missão da Ibiapaba, mesmo estando longe do Forte do Siará, em tese o principal local a necessitar da segurança conferida pelas tribos missionadas, pode ter sido favorecida por esse distanciamento. O quadro mitigou a ação direta e os abusos cometidos pelos soldados e capitães-mores, que, ao utilizarem indiscriminadamente os serviços dos índios aldeados, foram apontados como os principais causadores do abandono das missões pelos jesuítas e oratorianos no passado.¹⁸⁰

Dificuldades não foram poucas as enfrentas pela Companhia de Jesus. Os índios aldeados constituíam mão-de-obra relativamente fácil e disponível e, em certas circunstâncias, valia mais à pena ao colonizador conquistar a confiança do gentio, estimulando a dúvida quanto às reais intenções dos inacianos, do que embrenhar-se no sertão em busca de indivíduos ainda não reduzidos ao grêmio da igreja.

Foi o caso da tropa comandada por João Velho do Vale que, a mando do Governador do Maranhão, veio para Ibiapaba e retirou para aquele Estado 25 casais de índios aldeados no litoral, ao ponto de os sacerdotes admitirem que “se não restituíram os ditos Índios, que foram levados ao Maranhão, às suas Aldeias e aos seus Principais, pouco poderemos obrar daqui por diante e com muita pouca segurança das vidas poderemos assistir com eles”.¹⁸¹

¹⁷⁷ Idem. Outros motivos também contribuíram para dificultar o aldeamento dos tapuias, dentre eles podemos citar a relutância em aceitar as doutrinas impostas pela Companhia de Jesus e as ameaças de escravização pelos brancos.

¹⁷⁸ Carta do ex-capitão-mor do Ceará, Fernão Carrilho, ao rei [D. Pedro II], sobre a ajuda que prestou às missões naquela capitania. 16.05.1696. AHU-CE, cx. 1, d. 33.

¹⁷⁹ GAGO, Ascenso. Carta anual de 1695. *Op. Cit.*

¹⁸⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre o que escreveu o padre João Leite acerca do seu trabalho nas missões do Ceará. Anexo: carta. 04/09/1696. AHU - CE, cx. 1, d. 34.

¹⁸¹ GAGO, Ascenso. Carta anual de 1695. *Op. Cit.*

A demarcação das terras indígenas também fazia parte do repertório de problemas e desafios a serem superados pela assistência jesuítica. A providência poderia evitar maiores conflitos com os colonizadores, que começavam a ocupar as proximidades do local da missão, bem como assegurar a posse definitiva das terras do litoral com rumo direto à Ibiapaba pelos índios de língua geral e tapuias¹⁸².

Nesse ínterim, Carmen Alveal defende que a doação de sesmarias aos índios representava uma das formas de a Coroa portuguesa incorporar os interesses indígenas aos seus próprios interesses, razão pela qual possuíam condições diferenciadas, a exemplo da inexistência de prazo para a lavoura e a perpetuidade dos títulos, bem como a impossibilidade de retomada.¹⁸³

A par das conveniências espirituais do trabalho missionário, para obter o apoio da Coroa, era necessário que os Jesuítas também deixassem claro o ganho temporal que a manutenção da missão traria para a Capitania e para os missionados. Cômico de tais circunstâncias, o Padre Ascenso Gago, ao participar os principais sucessos da missão ao provincial na Carta Ânua de 1695, destacou sobretudo as vantagens temporais que aquela reuniria para o bem dos povos e do gentio aldeado.

Alertou o jesuíta que, num espaço de 200 léguas entre o Forte do Siará e o do Maranhão, não haveria nenhuma povoação de portugueses, daí porque a missão instalada praticamente no meio desse intervalo espacial funcionaria como um ponto de apoio para os colonizadores que vencessem o trajeto entre o Estado do Brasil e o Maranhão.

Argumentou, ainda, que as condições geográficas da costa da Capitania permitiam que nas barras dos rios singrassem navios de grande calado, acrescentando que mesmo na estação seca eles vinham ali se abastecer de água doce e mantimentos, razão pela qual as tripulações adentravam no interior. Os índios aldeados ajudariam a impedir que o “inimigo” estrangeiro se situasse no local, criando uma estrutura de apoio para futuras investidas.

Outra conveniência ressaltada foi a importância da aldeia no fornecimento de mão-de-obra para o escoamento da produção das supostas jazidas de prata descobertas no Maranhão. O metal precioso seria transportado por terra à Bahia através de um novo caminho que ficava próximo à Ibiapaba. Ademais, a produção das lavouras indígenas seria utilizada para o abastecimento necessário à exploração daquelas minas¹⁸⁴.

¹⁸² *Idem*.

¹⁸³ ALVEAL, Carmem Margarida Oliveira. *História e Direito: Sesmarias e Conflitos de Terras entre Índios em Freguesias Extramuros do Rio de Janeiro (Século XVIII)*. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2002. p.100

¹⁸⁴ GAGO, Ascenso. Carta ânua de 1695. *Op. Cit*

Comunicado sobre a situação da catequese no Siará pelo provincial Alexandre de Gusmão, El-Rei Dom Pedro II, conforme praxe da época, instou o Conselho Ultramarino, o qual deliberou que a Coroa deveria envidar esforços para fomentar aquela missão, sob pena de comprometer a empresa da conquista naqueles domínios. Dentre as razões apontadas pelo colegiado, sobressai a grande distância que separava o Siará das praças de Pernambuco e do Maranhão, demandando uma maior atenção por parte do Reino.

O Conselho Ultramarino sugeriu que fosse criado no Siará um Hospício, ou casa de residência, para servir de base à missão naqueles sertões. Além de funcionar como ponto de apoio para os padres se refazerem dos danos à saúde, ocasionados durante as longas jornadas de catequese, a casa de hospedagem, ao longo dos anos, também se consolidaria como centro formador de novos missionários, contribuindo para a assistência espiritual da Capitania.

Se considera receber hua grandicima utilidade, pois por este meyo se podem ajudar as defenças daquela mesma conquista, sendo os Indios as fortalezas q'a defendão, quando os inimigos desta Coroa intentem senhorear aquellas serras, fazendose mais dignas as accoes destes missionarios de grande valor; e para que se possa conseguir mais ditosamente este fim que se procura, e hir em aumento o fructo das mesmas missões que não só é conveniente haver este Hospício no Ceara, como se aponta, mas que he preciso a sua edificação o qual sera como cabeça principal daquela missão, em que se criem os sujeitos, os possam sahir os operários para cultura, e ceara das almas dos índios continentes naquellas serras, e devendo-se para as partes onde forem necessários mas tambem para que tenham os mesmos missionarios lugar onde se recolhão, para se fazer do trabalho padecido na sua missão [...]¹⁸⁵.

A instalação do equipamento faria o contrapeso entre as vexações causadas pelos capitães-mores aos índios, porém, ao mesmo tempo aqueles exerceriam vigilância sobre os jesuítas, evitando, por exemplo, a aquisição de novos bens temporais pelos Inacianos. A proibição restou expressa no parecer do Conselho Ultramarino, o qual também previu os meios de sustento para que a casa se tornasse autossuficiente e não dependesse da ajuda financeira da Coroa no futuro.

O Rei acolheu a manifestação, determinando através da ordem régia de 8 de janeiro de 1697, a criação do Hospício do Siará, oportunidade em que também concedeu aos índios as sesmarias requeridas pelo padre Ascenso Gago, ordenando aos governadores do Maranhão e Pernambuco a demarcação das referidas terras nos seus respectivos territórios de jurisdição¹⁸⁶.

¹⁸⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre a relação que fez o padre Ascenso Gago de várias notícias das missões do Ceará. 20/12/1696. AHU - CE, cx. 1, d. 35.

¹⁸⁶ Carta do Régia mandando fazer no Ceará um Hospício para os missionários da Companhia de Jesus e dar-se-lhes terra e cõgrua para sustentação e sesmarias aos índios tudo de acordo com o pedido do padre Ascenso Gago [08/01/1697]. *Apud* Studart, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 101-104.

Desse modo, procurava-se evitar que a imprecisão dos limites das sesmarias fosse motivo de disputas envolvendo os índios e povoadores do território da Capitania ou mesmo entre estes, pois, nas palavras de Clóvis Jucá Neto:

as lutas entre os sesmeiros e os índios, porém, não foram as únicas na Capitania cearense. Os novos ocupantes do Ceará também brigaram pela definição territorial de suas sesmarias. Na maioria das vezes, a razão das querelas resultava das imprecisões das demarcações que possuíam como extremos¹⁸⁷.

Com a implantação da residência jesuítica, iniciava-se assim um novo capítulo da evangelização dos índios e da governabilidade espiritual da Capitania como um todo. A casa de repouso e estudos também poderia funcionar com um centro administrativo e futuramente um colégio, consolidando-se como *locus* controlador de toda a área missionária e, tendo em vista o isolamento geográfico da região, poderia conquistar a autonomia administrativa das aldeias já existentes e daquelas criadas no futuro¹⁸⁸.

A deficiência na catequese das aldeias próximas à Fortaleza, bem como na Ribeira do Jaguaribe, foi motivo de preocupação no final do século XVII¹⁸⁹, haja vista a intensificação do povoamento da Capitania, cujas primeiras sesmarias foram distribuídas no litoral e naquela ribeira. Nesse contexto, o sufrágio dos índios missionados poderia ser o ponto crucial a decantar o êxito ou não dos planos de conquista daqueles espaços. As ameaças do gentio de corso, ou mesmo, o receio de novel investida por parte de alguma nação estrangeira, a exemplo do que ocorreu com os franceses e holandeses, eram inquietações constantes.

3.2 A Companhia de Jesus e a instalação da Vila de São José de Ribamar

Ao delimitarmos o alcance da palavra espaço, encontramos irremediavelmente uma série de elementos que apontam para algo além da mera extensão geográfica, ultrapassando, portanto, a estéril concepção de uma cadeia calcada nas superfícies e distâncias, na qual as práticas individuais e coletivas dos sujeitos não parecem conquistar um lugar de destaque.

Indo além, o espaço cede lugar para a terminologia pluralística de “espaços”, mais

¹⁸⁷ Jucá Neto, Clovis Ramiro. *Primórdios da Urbanização no Ceará*. Fortaleza: Edições UFC: Editora Banco do Nordeste do Brasil, 2012, p. 204.

¹⁸⁸ **MAIA**, Lúcio de Oliveira. Serras de Ibiapaba. *De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII*, Tese de Doutorado em História, UFF, Niterói, Rio de Janeiro, 2010, p. 338-339.

¹⁸⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre o que escreveu o capitão-mor do Ceará, Pedro Lelou, a respeito da falta de sacerdotes naquela capitania para batizar e instruir os gentios. 23/09/1697. AHU - CE, cx. 1, d. 37.

apropriada, quando se tem em vista a complexidade da vida social e individual, bem como as inúmeras e naturais contradições advindas da interação entre os sujeitos. Tal fato levou Ana Cristina Nogueira da Silva a reconhecer neles a possibilidade de exercício de controle social em tais recortes, os quais, em alguns casos:

são construídos em função de projectos que vistam o exercício de poderes alargados sobre conjuntos populacionais por vezes muito vastos. Tais poderem tendem a concebê-los, no limite, como realidades passivas de serem “manipuladas” em função dos seus projectos de racionalização e integração social e por isso os reduzem à sua dimensão mais abstracta e geométrica. Mais existem outros espaços organizados em função de práticas e interesses sociais mais restritos, que não poucas as vezes colidem com os primeiros; e existe ainda uma infinidade de espaços ordenados e classificados em função das vivências estritamente subjectivas e do imaginário dos indivíduos e dos grupos que o habitam.¹⁹⁰

As soluções de controle social dos espaços empreendidas pelo projeto político da Coroa Portuguesa não raras as vezes provocaram uma série de conflitos advindos, sobretudo, dessa colisão das representações sociais despontadas pelo abstrativismo reinante na quadrícula administrativa e as concepções práticas que os grupos humanos construíram acerca do espaço no qual interagiam.

A ideia desponta com clareza meridiana ao analisarmos a plêiade de idas e vindas na fixação da sede da primeira Vila criada na Capitania do Siará. Conforme já abordado em tópico específico no primeiro capítulo, a instalação do centro da circunscrição administrativa congregou vários entreveros que ilustram com facilidade a problemática da inexistência de uma intersecção, ainda que mínima, entre o centro irradiador das normas de controle e o efetivo espaço de interação.

A sede do termo concelhio, encarregada de aplicar parte da jurisdição, possuía competência para atuar no âmbito cível, criminal e na tutela dos órfãos, normalmente concentrada na pessoa do juiz presidente da Câmara. Nela, também deveriam se entrecortar as vias comunicativas para diminuir as distâncias entre a atuação da Coroa e as zonas periféricas, facilitando os instrumentos de controle social.

Ademais, a atuação nos confins do termo também se dava através da desconcentração, embora restrita, dessa mesma jurisdição por meio dos juízes de vintena ou juízes pedâneos. Com isso, evitava-se, o quanto possível, a existência de vácuos da presença do braço da justiça em tais regiões, sobretudo naquelas onde os agrupamentos populacionais eram mais latentes. Na realidade da Capitania, podemos exemplificar tal política com a criação do juízo pedâneo da Ribeira do Jaguaribe¹⁹¹.

¹⁹⁰ SILVA, Ana Cristina Nogueira da. *O Modelo Espacial do Estado Moderno – Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 18.

¹⁹¹ Ordem Régia de 31 de janeiro de 1711 mandando que se crie um juiz pedaneo e escrivão de notas na Ribeira

Salta aos olhos que a observação da gestão tradicional do espaço não tenha sido levada em consideração, pelo menos num primeiro momento, na organização do território da Capitania. O núcleo de povoamento sediado nos arredores do Forte, alvo inclusive de algumas investidas para se constituir em vila, ao fim e ao cabo, não conseguiu se sobrepor à realidade administrativa abstrata que havia ganhado força num tabuleiro praticamente desabitado conhecido pelo nome de Sítio dos Aquiraz.

Dito de outro modo, a dissociação entre as duas realidades pode ter sido a pedra de toque para o discurso justificador a favor da situação vila no primeiro núcleo, já a segunda localidade teve a Companhia de Jesus como um dos seus principais defensores. A Ordem utilizou o seu prestígio na atividade jurisconsulta para mediar a questão.

A própria Coroa era cônica de que o acolhimento do Hospício certamente faria a diferença na disputa entre os espaços candidatos à sede da primeira vila da Capitania. Quando os moradores do Aquiraz pediram ajuda real para a reedificação da futura Matriz, a resposta veio em seguida, ressaltando a ordem anterior de criação da residência jesuítica, a transferência das relíquias, imagens, paramentos e até mesmo do vigário que assistia na matriz velha, sita nos arredores do Forte. As providências declinadas militarmente para consolidar a câmara da vila no Sítio dos Aquiraz.

Que sendo eu informado fora servido mandar pasear a Villa p^a o d^{to} Citio no anno de 1713 onde os moradores fizerão hum igreja toda de madeyra, e como eu tinha concedido ao P^{es} da Comp^a fação hum Hospício naquella villa, e que o R^{do} Cabbido da Sêe de Olinda faça pasear da matriz velha que tambem etoda de madeyras todo o paramento, imagens e Reliquias p^a a nova dos Aquiraz juntame^{te} com o P^e Joao deMatos Serra Vigario della assim em virtude destas Reaes ordens se deixasse ficar perpetuada no Citio dos Aquiraz a d^a Villa Rezão por onde intentão os Supp^{tes} fazerem a sua Matriz de pedra, pa Commais desencia celebrar o culto devino [...].¹⁹²

A atuação jesuítica na diluição do conflito envolvendo a definição da sede do pelourinho da Capitania do Siará há muito despertou o interesse da historiografia tradicional. Raimundo Girão, em discreta digressão sobre o tema, chegou a afirmar que a prevalência do Sítio dos Aquiraz deveu-se à influência dos inicianos junto ao Governo de Pernambuco.¹⁹³

O escritor cearense atesta que a opinião já fora dantes defendida pelo Pe. Serafim Leite em sua conhecida obra sobre a Companhia de Jesus. Todavia, consultando o trabalho do jesuíta, a única menção acerca do assunto aparece quando ele atribui à criação da Comarca do

do Jaguaribe. *Apud* STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 141-142.

¹⁹² AHU - Ordem Régia para a Provedoria da Fazenda do Rio Grande. 15.10.1721. Códice 258 –Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1713-1724, fl. 218v.

¹⁹³ GIRÃO, Raimundo. *Geografia Estética de Fortaleza*. Fortaleza: UFC, 1997. p.52.

Siará em 1723, sediada em Aquiraz, o motivo pelo qual o sítio surge como opção para a transferência da residência da companhia.¹⁹⁴

Nessa senda, parece crível que os Jesuítas tiveram certa parcela de influência na solução da contenda. A documentação da época permite delinear esse questionamento, haja vista que, pelo menos em duas oportunidades, os discípulos de Santo Inácio parecem ter atuado em favor da fixação da sede da Vila em Aquiraz.

Na representação assinada pelo clérigo do hábito de São Pedro Domingos Ferreira Chaves¹⁹⁵, missionário-geral e visitador-geral das missões do sertão da parte norte do Siará, certamente anterior a 1723, são expostas as vantagens da criação de um Hospício. A escola pública de “doutrina e letras” funcionaria também como atrativo para os colonizadores vindos de Pernambuco se instalarem na Capitania. Além disso, a presença dos missionários poderia, de certa maneira, intimidar os abusos divisados no comportamento dos capitães-mores junto aos índios e moradores em geral.

Nessa ordem de ideias, a preferência pelo Sítio dos Aquiraz se daria, antes de mais nada, pelas vantagens oferecidas à situação do Hospício, notadamente o cultivo de víveres necessários à sua manutenção “Desde que a vila se conservasse nos “Aquiraz”, dever-se-ia fazer o Hospício onde agora estava o pelourinho, e não na fortaleza, por aí não haver água suficiente nem terras de farinha.”¹⁹⁶

Longe de imiscuirem-se apenas na conveniência das instalações de sua residência, os padres da Companhia foram além e devem ter convencido o signatário da representação a apostar de forma explícita em fatores que promoveriam o desmantelamento da povoação do Forte e incremento do Sítio do Aquiraz.

Dado o estado em que se encontrava a capitania do Ceará Grande, onde o capitão-mor e a justiça tinham medo de cumprir a sua obrigação, convinha que se observasse as seguintes condições: 1) que houvesse na capitania um ouvidor assistente. 2) Que a vila se estabelecesse definitivamente nos Aquirás onde agora se encontrava, se fizesse uma cadeia de madeira ou de pedra, e se obrigasse o vigário a ir para a igreja. 3) Que a fortaleza não se reedificasse onde estava, mas, quando esta apodrecesse, se reerguesse a do Iguape, visto já aí haver alguma artilharia e ser uma boa enseada procurada pelos mareantes. 4) Que de Pernambuco ou de qualquer outra parte se mandasse ir moradores casados, que tivessem pelo menos duas filhas, o que era fácil se a Junta os levasse de graça para o Iguape. 5) Que no lago da Murijuba, junto ao brejo chamado do Saraiva, se mandasse fazer uma igreja, que o povo ou qualquer devoto edificaria e ornamentaria, e para o que já havia licença do cabido; dever-se-ia dar a esse vigário cem mil reis de cômputo. Publicar-se-ia também que logo que o

¹⁹⁴ LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2004. T. III, p. 469.

¹⁹⁵ Representação do Padre Domingos Ferreira Chaves de Religiosos da Companhia de Jesus. S.l.n.d. In: PINHEIRO, Francisco José. *Documentos Para a História Colonial, Especialmente a Índigena no Ceará (1690-1825)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2011, p. 136-137.

¹⁹⁶ *Idem*.

lugar tivesse moradores suficientes, ou mesmo imediatamente, seria nomeado vila. [...]¹⁹⁷.

A ênfase dada ao Porto do Iguape, local apropriado para a instalação da Fortaleza e desembarque de potenciais povoadores da Capitania, parece agregar ao Sítio dos Aquiraz espécie de compensação por não se encontrar à beira-mar, a exemplo das principais vilas erguidas nas Capitânicas do Norte.

Outrossim, a sugestão de que o predado de vila fosse outorgado à localidade diversa da povoação à sombra do Forte do Pajeú foi adrede pensada para mitigar o desenvolvimento desta. A criação de uma igreja no tal “Brejo do Saraiva¹⁹⁸” e a estipulação de uma cônica para o vigário contribuiriam para que a capelania do Forte se tornasse desinteressante para os eclesiásticos. Eles seguramente envidariam esforços para a aglutinação de fregueses junto ao templo dotado da cônica necessária ao sustento do pároco.

Posteriormente, em maio de 1723, quando da visita do Ouvidor da Comarca da Paraíba, enviado pela Coroa para atestar a necessidade ou não da construção de uma cadeia na Vila de Aquiraz, a ação jesuítica favorável à permanência da sede da vila no sítio pode ser novamente aquilatada. O jesuíta João Guedes, em companhia do Capitão João de Barros Braga, acompanhou o ministro na inspeção daquele sítio, tornando o seu parecer “mais acredito, dese conformar com o dealgum”¹⁹⁹.

Na manifestação, fruto da vistoria *in loco*, foram enfatizadas as comodidades do local, notadamente a existência de duas pedreiras próximas, que poderiam fornecer os materiais para a obra da cadeia, além da possibilidade de transporte através de vias públicas. Ressou a aptidão do lugar para a produção de víveres indispensáveis ao sustento dos moradores. As dificuldades existentes no Sítio da Fortaleza, em relação aos mesmos fins, também foram destacadas.

Achey mais q^e o sítio da p^{te} do sertão, q^e tem a Fortaleza he quasy tudo área, e o q^e há livre delle esta três e quatro legoas de..., donde lhe vem com m^{to} trabalho a farinha, q^e he lá o principal sustento; as agoadas ainda q^e boas, m^{to} poucas, e frutas e legumes m^{to} menos, esse me não engano, a q^e alli conserva os moradores, há avista tão larga como aggradável do mar, fazendolhe menos sensível o trabalho de deligenciar de mays longe o foy tanto, aquele...; o qual certamente não tem o sítio dos Aquiraz, por estar cinco, p^a seys logoas pella terra dentro, cercado da p^{te} do mar de morros, q^e inda q^e são de área tem m^{to} a qe rotas mattas com m^{ta} caça, trez ou quatro fermozas lagoas de m^{to} peixe, alem do Rio salgado, e de maré; o qual ainda que não é navegável por barco grande, o h^e p^a, e lanchas, e de m^{to} peixe e correndo da p^{te} dos morros q^e distão do sítio dos Aquiraz, m^{to} menos de hu quarto de legoa,

¹⁹⁷ Representação do Padre Domingos Ferreira Chaves de Religiosos da Companhia de Jesus. S.l.n.d. In Pinheiro, Francisco José. *Op. Cit.* p.136-137.

¹⁹⁸ Analisando as fontes de que dispomos, até o momento não nos é possível esclarecer a localização atual desse topônimo.

¹⁹⁹ Parecer do Conselho Ultramarino sobre o custo para a construção da cadeia de Aquiraz, 23.05.1723. In: PINHEIRO, Francisco José. *Op. Cit.*, p. 90-96

cerca p^{la} p^{te} da Fortaleza todo o do sitio do Aquiraz em menos distancia, q^e ... da sua fazenda ase não fora a maioria dos moradores q^e he geral em todos os q^e vivem nestas conquistas, será este hu dos mais agradáveis sitios de todo o Brazil tem quazi todos os arrabaldes, assi ao pé dos morros, como da p^{te} froneyra, fecundíssimos; não só de farinhas, mays de m^{ta} fruta e ainda da Cana de açúcar, q^e eu vi e m^{ta} q^e p^a havello, não falta mais, q^e haver quem levante engenho, e já no tal sitio há duas a q^e la chamão, engenhocas, q^e por hora só fazem mel, tão bom, como o melhor das mais Cap^{nia}. Tem mais a vista em dista de sette legoas aq^{les} montes onde o Olandes descobrio m^{to} minas de prata, esse achão ainda hoje ignorados, como q^e as abrio, e m^{tos} ainda hábeis p^a descubrise... rota, porq^e abertas.²⁰⁰

Percebe-se, ademais, que a proximidade do Sítio do Aquiraz com as supostas minas de prata descobertas pelos holandeses não escapou das observações do Ouvidor. Ainda no século XVII, conforme já discurremos, a Coroa chegou a afirmar que uma das justificativas para a manutenção do Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção era a proximidade desta com as referidas minas²⁰¹. É possível que, sabedor dessa circunstância, o magistrado procurasse valorizar a situação dos Aquiraz, enfatizando-a expressamente.

No mesmo documento, ao falar da enseada do Iguape, o Ouvidor descreve sua visita ao porto e pontifica uma gama de informações dadas pelo Pe. João Guedes. Nesse trecho, reluz a parcialidade da Companhia de Jesus em enaltecer as qualidades do reduto natural, dentre elas a facilidade de ligação com a Vila de Aquiraz e o seu caráter estratégico para impedir a invasão de inimigos, daí porque necessária a manutenção de uma fortaleza no local.

Pela inquirição q fiz com o R^{do} P^e João Guedes /q m^{to} se agradou do sitio daq^{le} Porto/ podem Recolherse os barcos e mays embarcações q p^a este Porto navegaram dentro na ponta da ensiada contigua a este Porto do Cattû, e com m^{ta} facilid^e descarregar tudo em lanchas e com a mesma entrarem o reduto, e lançarem terra, o q trouxerem sendo m^{to} fasil a condução pa a Va. Dos Aquiraz pelo breve e plano do cam.^{o202}

Noutro giro, transpassando o discurso oficial, a implantação de um equipamento jesuítico no litoral, precisamente próximo a um porto capaz de abrigar embarcações com segurança, a nosso sentir, calha a fiveleta à própria organização da Companhia, que dependia sobretudo da comunicação epistolar para a transmissão de ordens e diretrizes²⁰³. O porto facilitaria o escoamento do fluxo de correspondências entre os Jesuítas, dando o impulso necessário às ações que pretendiam executar na Capitania.

²⁰⁰ Parecer do Conselho Ultramarino sobre o custo para a construção da cadeia de Aquiraz, 23.05.1723. In: PINHEIRO, Francisco José. *Op. Cit.*, p. 90-96

²⁰¹ Resones que se apontão sobre a utilidade que se consegue da mudança da força do Seará pella visturia que mandei fazer. ANTT, Manuscritos Vários, fls. 137-138. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/ViewerForm.aspx?id=4248742>. Acesso em: 09 de abril de 2017. Credito a indicação dessa fonte ao pesquisador cearense J. Terto de Amorim.

²⁰² Parecer do Conselho Ultramarino sobre o custo para a construção da cadeia de Aquiraz, 23.05.1723. In: Pinheiro, Francisco José. *Op. Cit.*, p. 90-96

²⁰³ CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. *Operários de uma vinha estéril: Os jesuítas e a conversão dos índios no Brasil – 1580-1620*. Bauru, SP: Edusc, 2006, p. 71.

Recebidas as ordens para que o Hospício fosse definitivamente erguido na Capitania e estabelecidas as côngruas dos seus integrantes, mesmo assim, houve certa recalctrância dos padres em sair de Pernambuco para assumir suas funções no Siará, que lhes soava como um local inóspito, distante dali mais de duzentas léguas.

Ciente do cenário, o provincial nomeou para o posto de superior do Hospício o Padre João Guedes, o qual já havia missionado nos sertões do Jaguaribe e Ibiapaba. Ele seguiria acompanhado dos padres Emanuel Batista, operário, Felix Capelli, mestre de meninos, e o Irmão Manuel da Luz, responsável pelas tarefas da casa.

Ao chegarem na povoação do Forte, os Jesuítas não encontraram local para se aposentarem, haja vista que todas as casas disponíveis se encontravam habitadas por civis e soldados. O fato foi remediado pelo morador João Dantas de Aguiar²⁰⁴, ex-aluno da Companhia de Jesus, o qual cedeu sua casa na povoação, retirando-se para uma paragem próxima ao Rio Siará²⁰⁵.

Num primeiro momento, os Inacianos permaneceram instalados na referida casa, porém, logo depois, necessitando dela o proprietário, compraram outra pouco mais distante. Nela erigiram uma escola de primeiras letras, ensinando “muitos meninos a ler escrever e contar e os primeiros elementos de Latinidade, e praticamos os demais ministérios”²⁰⁶.

Geraldo Nobre propõe que essa primeira casa de ensino fora erguida não na povoação do Forte, mas em suas proximidades, provavelmente nos arredores da Aldeia de Paupina, futura Vila de Messejana. Nesse local a Companhia possuiu um estabelecimento e em suas dependências tentou-se instalar um seminário por volta de 1830.²⁰⁷

Na verdade, quando da proposta de criação de um seminário no Ceará em 1830 para que “mocidade da Província possa sair do estado de ignorância”²⁰⁸, a comissão especial designada para apurar a matéria sugeriu que a instituição fosse criada não em Mecejana, mas na Vila de Aquiraz e construída “junto à igreja chamada – Colégio dos Extintos Jesuítas - erecta na mesma Vila que deverá ser reparada pelas mesmas rendas públicas, servindo o sítio anexo ao mencionado Colégio para recreio dos mestres e estudantes, visto pertencer à

²⁰⁴ João Dantas de Aguiar, ao testemunhar no processo do português Manoel Duarte da Cruz, preso em 26/05/1746, acusado pelo Santo Ofício dos crimes de bigamia, perjúrio e indução, foi qualificado como homem branco, solteiro, cristão velho, com aproximadamente 66 anos, vivendo “ao tom da nobreza”. Conf. LIMA, Francisco Augusto de Araújo. *Siará Grande: uma Província Portuguesa do Nordeste Oriental do Brasil*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016. T. IV, p. 1830-1832.

²⁰⁵ PINHEIRO, Manuel. “Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra”. *RIC*, Tomo XLVI, p. 200-212, 1932.

²⁰⁶ LEITE, Serafim. *Op. Cit.*, p. 469

²⁰⁷ NOBRE, Geraldo da Silva. *História Eclesiástica do Ceará – primeira parte*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1980, p.213.

²⁰⁸ LIMA, Francisco. *O Seminário da Prainha*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil S.A., 1982, p. 17.

Nação.”²⁰⁹

A residência referida por Nobre nada mais era que a casa de apoio aos missionários que cada missão jesuítica na Capitania do Siará possuía. Isso fica claro quando analisamos os inventários dos bens dos inacianos quando de sua expulsão em 1759. No documento lavrado a mando Desembargador Bernardo Coelho da Gama Casco aparecem as alfaías e demais objetos pertencentes às igrejas, ladeados pelos trastes de cada uma das casas das missões, ou seja, as residências dos padres que nelas atuavam.²¹⁰

Compulsando atentamente as Notizie do Jesuíta Manoel Pinheiro, o autor, ao justificar a impossibilidade de aproveitamento daquele edifício inicial para a fundação do Hospício, refere-se de modo enfático que “nelle case dove dimoravano non aveano larghezza sufficiente per fondarvi a cagione di un fiumicello che passa addietro di tutte le case e dalla parte d'inzanxi cioè della strada, stava de rimpeto la forteza”²¹¹. Ou seja, a casa comprada pelos jesuítas ficava entre a estrada pública e o Forte, nas proximidades do riacho Pajeú, o que lhe impedia a fatura de obras de ampliação.

Remanesce o questionamento sobre o porquê de os jesuítas terem iniciado precisamente em 1724 suas atividades na localidade do Forte e não na sede da então única Vila criada no Capitania, quando se argumenta a parcialidade da Companhia a favor desta. A resposta perpassa, provavelmente, pela necessidade que os Jesuítas tinham de, num primeiro momento, ratificar a sua indispensabilidade nos mais diversos meandros da sociedade colonial.

Um outro motivo prático pode residir no fato de os missionários quererem o múnus da Capelania do Forte. O padre João Guedes expressamente demonstrou interesse no encargo, quando representou à Coroa justificando que “he preciso ao presidio de Seará de fazer huma nova capelania, e que paresse muito mais proveitoso ao Serviço de Deus e ao bem das Almas de dar a ditta Capellania aos mesmos P^{es} Missionarios [...]”²¹².

Assim, embora impossibilitados de assumir a paróquia, já que a vigaria colada era, em regra, destinada ao clero secular, os Jesuítas teriam o controle da assistência religiosa dada aos militares, influenciando diretamente aquela parcela de sujeitos. Também ganhariam a

²⁰⁹ *Idem*.

²¹⁰ AHU - Códice 1964. Inventário e sequestros dos ornamentos, ouro, prata, imagens e bens móveis que os padres da Companhia de Jesus possuíam nas missões e igrejas das capitanias do Ceará e Rio Grande do Norte. 1759-1761. 412 fls.

²¹¹ PINHEIRO, Manuel. *Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra*. Op. Cit.

²¹² Consulta (minuta) do Conselho Ultramarino ao rei sobre as petições e representações que fizeram o procurador das missões do Brasil, padre João Guedes e o missionário Antonio Sousa Leal, em que se referem aos danos que a aldeia da serra da Ibiapaba poderá sofrer se for executada a ordem de a retirar da jurisdição do Ceará, 16.10.1720. AHU - CE, Cx. 1. Doc. 66.

contraprestação financeira por aquele serviço, circunstância que teria fundamentado a recusa do Padre João de Matos Serra em assumir a vigararia no Sítio dos Aquiraz, conforme já abordamos no primeiro capítulo.²¹³

É de se supor, na mesma toada, que, no Forte, os padres teriam a oportunidade de mostrar aos moradores da Capitania, muitos dos quais habitavam ao redor daquele núcleo ou vinham em busca de assistência espiritual junto à Matriz ali sediada, a importância de uma escola para os seus filhos. Iniciaria-se, assim, o processo de conquista dos afetos dos sujeitos, na medida em que o equipamento se tornava um referencial simbólico de “civilidade”.

Outra razão parece assentar-se na doação feita em novembro de 1723 ao patrimônio de São José pelo Alferes Antonio Rodrigues, o qual, dizendo-se devoto do santo e visando o aumento do Sítio do Forte de Nossa Senhora da Assunção, doou parte da data de terras que lhe havia sido concedida, em 1683, pelo Capitão-Mor Bento de Macedo Faria²¹⁴.

Na escritura pública do contrato enfiteutico, restava expressamente consignado uma cláusula que não permitia cobrança de foros aos moradores ali já instalados, bem assim a quaisquer igrejas ou conventos que no local fossem criados.

Chama a atenção o destaque dado à Companhia de Jesus quando o doador enfatiza que “tãobem não poderão levar foro nem pensão do Sítio que elegerem aos Reverendos Padres da Companhia de Jesus para a criação do Hospital digo do Hospício que novamente pretendem fabricar por Ordem de Sua Magestade que Deus Guarde”²¹⁵.

Em outras palavras, nas fimbrias do documento, pode-se perceber que a ideia de criação do Hospício supostamente já estava difundida entre aos moradores do Forte, ao ponto de um deles se antecipar e garantir o terreno livre de foros ou pensões para a fundação do equipamento. Este certamente estimularia o desenvolvimento da povoação e poderia decantar de uma vez por todas as suas vantagens para sediar definitivamente o pelourinho, sobrepujando o Sítio dos Aquiraz.

Com efeito, outra doação feita para o Hospício de Nossa Senhora do Bom Sucesso teve por instituidor o primeiro proprietário da sesmaria do Sítio dos Aquiraz, Estevão Velho de Moura. O jesuíta Manoel Pinheiro aponta em suas *Nottizie* que o Sítio Pindoba, local nas imediações do Rio Pacoti, próximo ao Aquiraz, onde estava instalado o curral do gado da

²¹³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do coronel Zacarias Vital Pereira, ex-juiz ordinário da vila de S. José de Ribamar, em que se queixa de ter sido, alguns anos atrás, preso pelo capitão-mor da capitania do Ceará, Manuel da Fonseca Jaime, por querer cumprir as ordens do rei sobre a mudança da referida vila para o sítio de Aquiraz e pede recompensa pelos danos morais que teve naquela ocasião, quando foi feita devassa sobre o caso. 29/07/1720. AHU - CE, Cx. 1, Doc. 64.

²¹⁴ “Edital sobre terreno da Igreja”. *RIC*, Tomo LXIX, p. 244-247, 1955.

²¹⁵ STUDART, Barão de. “Escriptura de doação de terre feita à Irmandade de S. José pelo Alferes Antonio Rodrigues” *RIC*, Tomo XX, p. 176-178, 1906.

Companhia de Jesus, fora uma propriedade adquirida em parte por compra e o restante por doação feita por Estevão Velho de Moura²¹⁶.

A julgar que o sesmeiro e sua esposa encontravam-se na condição de incapazes, já em 1721²¹⁷, podemos pensar que um ato de disposição de patrimônio desta natureza não deve ter sido fruto da mente de um mandatário, mas sim efetivado pelo próprio dono, quando ainda dispunha de sua livre e espontânea vontade. Em resumo, possivelmente, tal doação fora feita em data anterior a 1721, corroborando, por seu turno, como a ideia de que os Jesuítas, desde muito cedo, já demonstravam interesse no Sítio do Aquiraz.

Com efeito, o Padre Guedes mais tarde iria afirmar que “Hoc viso, et longa iam experientia compresso, prospendebam ego ad locus quinque (milliabus) hinc distantem, Aquiras dictum, ubi tunc oppidum erat, et nunc est Searensis”²¹⁸. Em outras palavras, as paragens do Aquiraz já lhe eram velhas conhecidas, logo após o local ter sido escolhido para sediar a primeira câmara da Capitania.

Quando da vereação realizada em julho de 1713, logo após a transferência definitiva da sede da Vila para o Aquiraz, os edis acordaram em responder algumas cartas que tratavam da mudança para aquele local, bem como “a Carta sobre as terras dos padres de que se lhe mandou Sertidão.”²¹⁹

Não há mais detalhes no documento sobre que propriedades os camaristas estavam se referindo, porém, diante do contexto apresentado, tudo leva a crer que foram as terras doadas por Estevão Velho de Moura aos Jesuítas no Sítio dos Aquiraz. É plausível que, naquela altura, os vereadores já se preocupassem com a obtenção de uma área alodial mínima para constituir doravante o patrimônio da Vila.

Nesse ínterim, o Coronel João de Barros Braga foi certamente o sujeito que mais exerceu influência na transferência definitiva do Hospício. Suas relações mantidas com os Jesuítas podem ser aferidas inclusive desde a época em que assumiu o cargo de Capitão de Cavalaria da Ribeira do Jaguaribe, oportunidade em que auxiliou os missionários na catequese das aldeias mantidas naquela região²²⁰.

²¹⁶ PINHEIRO, Manuel. “Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra”. *Op. Cit.*

²¹⁷ *Livro de Tombo do Mosteyro de São Bento de Olinda*. Separata da Revista do Instituto Arq. Hist. e Geog. de Pernambuco – Volume XLI. Recife: Imprensa Oficial, 1948. p. 274-279.

²¹⁸ ARSI (BRAS 4, 377-377V) – Carta do Padre João Guedes ao Superior da Companhia de Jesus residente em Roma. 17.10.1727. Uma tradução possível para o trecho seria: Tendo observado estas cousas e oprimido pela longa experiência, eu tendia para um outro lugar à cinco milhas distante deste, chamado Aquiras, onde naquele momento havia uma cidade e que agora está no Seará.

²¹⁹ Termo de Vereação de 30 de julho de 1713. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728). fl. 32v-33.

²²⁰ Doc. nº 20 - Carta patente porque foi provido João de Barros Braga no posto de Capitão-Mor desta Capitania. [16.07.1730] Apud: LEMOS, Vicente de; MEDEIROS, Tarcisio. Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte. Rio Grande do Norte: Edição do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 1980, V. 2.

As relações do potentado com os inacianos alcançavam as raias dos interesses políticos, ao ponto de o superior do Hospício, padre João Guedes, em requerimento datado de 10 de janeiro de 1726, pedir ao Rei que o Coronel João de Barros Braga fosse nomeado Capitão-Mor do Capitania do Siara “por ser ele não só muito bem merecido, mas especialmente capaz de executar as ordens de V^a M^{ade} tocantes o ditto Real Hospício o qual acabado servirá para obem de inumeráveis almas.”²²¹

Aquele fora um pedido ousado por parte dos jesuítas, já que o processo de escolha dos ocupantes do posto envolvia necessariamente a indicação de três nomes pelo Conselho Ultramarino, cabendo unicamente ao monarca a eleição final. No mesmo documento, a Companhia de Jesus sugeria que a capelania dos soldados lhe fosse entregue, é crível que ao apoio dado ao militar subjazesse a intenção de conseguir tal múnus, facilitado pela futura atuação do ungido candidato.

Perfilhando opinião semelhante, José Eudes Gomes pontifica que tal requerimento estava muito longe de ser desinteressado, porquanto o coronel Braga havia doado anos antes terras para a instalação do Real Hospício do Ceará no Sítio dos Aquiraz, do qual parte lhe pertencia.²²²

Na verdade, o que podemos afirmar com exatidão é que as doações feitas por João de Barros Braga ao Hospício foram formalizadas um ano depois do requerimento expedido pelo padre Guedes. Precisamente no dia 03 de janeiro de 1727, João de Barros Braga doava ao Hospício de Nossa Senhora do Bom Sucesso, invocação escolhida para orago da instituição, uma sorte de terras na Ribeira do Ceará compreendendo ainda “bens móveis e sê movente que possuía bem assim era huma légoa de terra de comprido com outra de largura em coadra na Ribeira do Siara Grande em que era assituada com casas de Sobrado, Corraes de Gado Vacuum e Cavalar”²²³.

O único encargo imposto no instrumento público foi que o “Uspício se obrigava a dar sepultura na igreja do dito ospício quando deos fosse servido levalle pera si”²²⁴. Ou seja, a futura ermida de Nossa Senhora do Bom Sucesso já nasceria com a obrigação de abrigar os despojos do Coronel João de Barros Braga quando este falecesse.

p.119-128..

²²¹ Requerimento do padre João Guedes ao rei D. João V a pedir que o coronel João de Barros Braga seja nomeado capitão-mor do Ceará e que sejam despachadas com brevidade as consultas que se acham na mão do secretário de estado sobre a nova capelania que precisa ser feita no presidio do Ceará. 10/01/1726. AHU - CE, Avulsos, cx. 2, doc. 86.

²²² GOMES, José Eudes. *As milícias d’El Rey: as tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. p. 32-31.

²²³ Escritura de doação de terras na Ribeira do Siara ao Real Hospício – 10.01.1726. APEC - Cartório de Notas de Fortaleza – livro 1. S.n.

²²⁴ *Idem*

A doação seguinte fora feita dois meses depois, em 14 de março de 1727, dessa vez, um “sítio de terras”, nas imediações do Rio Pacoti, propício a fatura de plantações e criações, com todos os seus bens móveis, semoventes e de raiz:

Na villa dos Aquiraz em que morou o Coronel Manoel da Costa Barros contendo o [ilegível] da Villa do Aquiraz comesando daestrada Real pearsa a parte do alagadiço athe o Corgo da tapera em que mourou o Sargento Manoel Pereira do Lago antigamente athé aos altos do Catû agoas vertentes pera a ditta Villa e Rio Pacoty e toda a baixa varge da parte do Rio da banda dela na forma que ai comprou ao Coronel Manoel Rodrigues de Sousa [ilegível] diz o adoador o que tem cercado athe as costas da Matriz e tudo mais faz adoasam ao dito Uspício de Nossa Senhora do Bom Sucesso.²²⁵

O Padre Manoel Pinheiro e o Padre Guedes acrescentam que tal doação trouxe para o donatário a obrigação de celebrar uma missa por semana em benefício do doador e quando este falecesse fosse-lhe dada sepultura no Hospício, além das missas semanais em intenção da sua alma²²⁶. Porém, diferentemente do primeiro instrumento, o segundo contrato de doação não consignou nenhum encargo expresso.

Urge salientarmos, por oportuno, que, em ambas as doações, o Coronel Braga deixa claro que o motivo pelo praticara o ato fora o zelo que tinha pela conservação e aumento do Hospício, bem como a “veneracam que devia ao Patriarca da dita Religião Santo Inácio de quem ele duador era irmão”²²⁷. Sobressai-se a informação de que o militar se intitulava irmão do fundador da ordem jesuítica. Teria ele estudado em algum colégio jesuítico, a exemplo de João Dantas de Aguiar, e, posteriormente, alcançado o grau de irmão professo?

Apesar de sua boa reputação perante os Jesuítas, João de Barros Braga não conseguiu galgar o posto de Capitão-Mor do Siará, entretanto, poucos anos depois, alcançou o mesmo posto na vizinha Capitania do Rio Grande. Na sua carta patente, verdadeiro panegírico dos feitos do titular, não escapou a menção expressa aos esforços para “com grande cuidado para a fundação de um novo Hospício dos Padres da Companhia dando-lhe o sítio aonde morava, terras para suas lavours e criações.”²²⁸

A situação definitiva do Hospício na Vila de Aquiraz pode também estar atrelada à atuação da Câmara local, a qual, ciente da importância que o estabelecimento iria conferir

²²⁵ Escritura de doação de terras no Sítio do Aquiraz ao Real Hospício – 14.03.1727- APEC - Cartório de Notas de Fortaleza – livro 1. S.n.

²²⁶ PINHEIRO, Manuel. “Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra”. *Op. Cit.* e ARSI (BRAS 4, 377-377V).

²²⁷ Escritura de doação de terras na Ribeira do Ceará ao Real Hospício – 10.01.1726 e Escritura de doação de terras no Sítio do Aquiraz ao Real Hospício – 14.03.1727. APEC - Cartório de Notas de Fortaleza – livro 1. S.n.

²²⁸ Carta Patente de nomeação de João de Barros Braga para o cargo de Capitão-Mor do Rio Grande do Norte. 16/07/1730. In Lemos, Vicente. Medeiros, Tarcísio. *Capitães-Mores e Governadores do Rio Grande do Norte*. Natal: Tip. CERN, 1980. p. 119-134.

onde quer que fosse instalado, requereu aos padres que fundassem seu seminário naquele lugar, contando com o apoio do Coronel Barros Braga. Indício que abona tal hipótese é encontrado no diário do então Governador do Maranhão João da Maia da Gama:

tendo os Padres feito o seu primeiro Hospício na outra Villa do forte em huas casas que tinham comprado por seis sentos mil reis e como a Camara desta grande Villa dos Aquirás requeresce aos Padres que viessem fundar para ella, e o dito coronel João de Barros Braga lhe desse as suas casas e terras que aly possuía se resolverão a fundar ally e tãobem por terem mais larguesa e mais allidão para os estudantes seminaristas se poderem aplicar ao estudo²²⁹.

Os acréscimos de patrimônio aos cabedais da Companhia de Jesus ocorridos após o ano de 1726, certamente, não estavam dissociados das disputas pela primazia da sede da primeira Vila da Capitania. O conflito chegou a termo com a autorização real para que outra câmara fosse sediada nos arredores do núcleo do Forte, ordem cumprida em abril de 1726.

A indefinição da sede da Vila era uma das circunstâncias apontadas pelos Jesuítas para justificar a demora na fundação do Real Hospício do Siará e o gasto antecipado do dinheiro a esse fim destinado pela Coroa. A construção da obra “até agora não se tratou assim pela seca que houve tão grande que mal se achou água para beber, como também pelas inquietações que houve nos povos, e por não ter ainda assentado o lugar da Vila”.²³⁰

Tão logo sanada essa questão, a investida missionária ganharia fôlego e os partidários de qualquer das vilas que se antecipassem a oferecer melhores condições para a instalação do equipamento, em tese, cairiam nas graças dos Inacianos.

Parece ter sido esse o caso da primeira vila, embora num primeiro momento contra a fundação do equipamento no terreno do Sítio dos Aquiraz tenha se manifestado o governador de Pernambuco, o Bispo de Olinda e o Provincial da Companhia de Jesus, mesmo atestando o superior da futura residência as qualidades daquele local²³¹.

É bem verdade, conforme já frisado, a cavaleiro da conjectura política, os fatores naturais também tiveram sua parcela de influência na instalação do Hospício da Companhia. O padre João Guedes ao escrever para o Provincial acusou que a situação da residência na vila do Forte militava contra a subsistência da obra missionária, vez que a falta de água e materiais no local era uma constante, obrigando os padres a gastar muito tempo em busca de soluções.

Uma dessas soluções, poço cavado no lugar, trouxe um outro problema, a

²²⁹ GAMA, João da Maia da. *Diário de Viagem de Regresso Para o Reino, de João da Maia da Gama, e de Inspecção das Barras dos Rios do Maranhão e das Capitânicas do Norte, em 1728*. In: MARTINS, F.A. Oliveira. *Um Herói Esquecido*. Volume II. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca Agência Geral das Colonias, 1944, p.81.

²³⁰ Requerimento do superior do hospício dos Jesuítas no Ceará, padre João Guedes, ao rei [D. João V] a pedir que os seus ordenados anuais sejam pagos pela Fazenda Real de Pernambuco. Ant. 17/02/1726. AHU - CE, Cx. 2. Doc. 88.

²³¹ ARSI (BRAS 4, 377-377v).

interação indesejada de soldados e moradores que ali iam se remediar em busca de água, causando incômodo e perturbação aos padres.

sed occurrebant multa quae id dissuadebant, nimirum, materialium omnium magna distantia, aquae ad usum...inopia, cuius rei causa cum intra (septa) nostra, puteum aperuissemus, ...dare coactis sumus omnibus tam militibus, quam ceteris habitatoribus cum máximo, et inevitabili incommodo nostro. Insuper locus hic (inamoenus) est, utpote (continuus) arenarum sterilius cumulus, quod quamlibet deambulationem, etiam recreationis causa ...permolestam reddit.²³²

No terreno doado na Vila de Aquiraz, o problema da falta de água não traria maiores preocupações, tendo em vista a existência de um olho d'água perene dentro das cercas do imóvel²³³. Durante a permanência dos jesuítas, a fonte chegou inclusive a ser utilizada pelos moradores da vila. Após a expulsão da Ordem, a câmara decidiu preservá-la para o bem-comum daqueles povos “Acordarão em que o Procurador atual pagasse dois mil e trezentos e sicoenta reis que se gastarão com os trabalhadores e no sercado da agua no Collegio para bem comum do povo por rezão do gado estar entopindo o olho de Água.”²³⁴.

A mesma nascente foi objeto de deliberação em Audiência Geral feita pelo Ouvidor da Comarca em 28 de abril de 1778. Na ocasião, os repúblicos, denunciando o procedimento do então administrador do Hospício, padre Manoel Pereira de Castro, que queria lhes impedir de retirar água dali, ressaltaram a importância do local para o abastecimento da Vila.

Nesta requereu o Proc.or do Conselhor e mais Offies e os Republicos que no terreno que foi a serca do Hospicio dos denominados Jesuítas desta Villa ha hum fonte da coal ainda no tempo dos mesmos jesuítas retirarião os moradores desta villa com autoridade dos mesmos cuja licença ampliavão pella rezão de ser ter melhor agora e a mais permanente [ilegível]limpa pera uzo do [ilegível] porque não há outra agoa nos rebaldoz desta villa senão o riacho [...]²³⁵

Decidida a fundação do Hospício no Sítio dos Aquiraz, os jesuítas tomaram posse do terreno doado, dando início à obra, que começara com uma casa provisória cuja construção ficou a cargo dos padres Emanuel Batista e Felix Capelli. Após a conclusão do prédio inicial,

²³² ARSI (BRAS 4, 377-377v). Tradução possível do texto: Porém encontramos muitas cousas que nos dissuadiam do projeto, precipuamente a grande distância dos materiais, a falta de água para uso, por cuja causa, abrimos um poço dentro dos nossos limites, ...dar fomos forçados tanto a soldados, quanto aos restantes habitantes com grande e inevitável incômodo para nós. Além disso, este local não é ameno quanto ao clima, visto o contínuo acúmulo de areias estêreis, o que, para qualquer caminhada ou para recreação, se nos torna molesto.

²³³ “Esta fundação se fez na Villa dos Aquirãs em hum bom Cítio, tendo os Padres dentro na serca hum ôlho de ágoa nativa [...]”. In Parecer do Governador Duarte Sodré Pereira - Recife, 16 de junho de 1731. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125. Documento anexo

²³⁴ Termo de Vereação de 01 de dezembro de 1771. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – *Livro de Termos de Vereação de 1760 a 1772*. Folha sem numeração.

²³⁵ Auto de Audiência Geral feito pelo Ouvidor Jozé Dias da Costa Barros em 28 de abril de 1778. APEC – Câmara de Aquiraz – *Livro de Termos de Audiências Gerais – 1747-1824*. Obs: folha sem numeração.

vieram juntar-se aos dois o Irmão Manuel da Cruz e o superior João Guedes.

Nessa quadra, quando dos trabalhos no edifício principal, as obras foram comissionadas à dupla de construtores citada, ajudada pelo Irmão Antonio Nunes, carpinteiro enviado de Pernambuco especialmente para esse fim²³⁶. Na ocasião, foram o Padre Guedes e o Irmão Emanuel da Luz habitarem a residência no Forte, o que nos faz acreditar que ela ainda mantivesse suas funções de escola até o término da construção do estabelecimento do Aquiraz.²³⁷

As funções da igreja, por sua vez, inicialmente, permaneceram na portaria do Hospício, até que o templo dedicado à Nossa Senhora do Bom Sucesso fosse concluído²³⁸. Sua pedra fundamental foi lançada em 31 de julho de 1748, dia de Santo Inácio de Loyola, possuindo de um lado os dizeres “Sapientia aedificavit sibi domum” e do outro “Signum magnum apparuit in coelo”²³⁹. A conclusão parece ter ocorrido em 1753, haja vista a inscrição existente na frontaria do prédio, observada nos relatos do século XIX.²⁴⁰

Feitas tais considerações, não se pode tratar como mero casuísmo o fato de os Jesuítas terem se envolvido, embora de forma não tão ostensiva quanto os demais agentes, nos meandros das disputas pela sede da primeira Vila da Capitania do Siará.

O fato de já possuírem terras no Sítio dos Aquiraz pode ser apontado com uma das principais razões da parcialidade da Ordem, haja vista que, conforme frisado por Cláudia Damasceno Fonseca, a fundação de uma vila não acarretava apenas a criação de cargos administrativos e judiciários honoráveis e rentáveis, mas também a valorização das terras próximas, favorecendo, por consequência, os seus proprietários.²⁴¹

²³⁶ O carpinteiro e entalhador Antonio Nunes (1701-1760), natural de Lisboa, trabalhou nas obras do coro e teto da Igreja da Graça em Olinda, além de ter entalhado o altar da capela da Fazenda Santa Inês (Camamu – Bahia). Conf. LEITE, Serafim. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Edições Brotéria: Lisboa, Rio de Janeiro, 1953, pp. 223-224. Outro profissional a trabalhar na capela do Hospício foi o mestre oficial de pedreiro Luis Cardoso, pernambucano, capitão do Terço dos Henriques. Foi ele quem avaliou a obra da Capela-Mor da Igreja da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção em setecentos mil reis, conforme certidão passada em 07 de dezembro de 1748. Conf. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I], sobre o requerimento dos oficiais da Câmara da vila de Fortaleza, em que pedem uma ajuda de custo para acabar a construção da igreja matriz da referida vila. 21/08/1750. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 337. Documento anexo.

²³⁷ PINHEIRO, Manuel. “Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra”. *Op. Cit*

²³⁸ Em junho de 1731, em parecer emitido pelo Governador de Pernambuco ao Concelho Ultramarino, consta que no Real Hospício já existe “hum pequena Ermida aonde dizem Missa, estando de próximo p^a fazerem Igreja” *In* Parecer do Governador Duarte Sodré Pereira - Recife, 16 de junho de 1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125. Documento anexo

²³⁹ *Idem*. As inscrições reproduzem passagens da Bíblia, precisamente do Livro dos Provérbios (IX, 1) e Apocalipse (XII, 1). Numa tradução livre significam: A saberia fez para si uma morada. Um grande sinal apareceu no céu. Na liturgia católica, essas passagens simbolizam a Santidade da Virgem Maria.

²⁴⁰ Conf. ALEMÃO, Francisco Freire. *Op. Cit.* p. 39-40; HOMEM DE MELO, Francisco Ignacio Marcondes. *RIHGB*. Tomo XXXV, parte 2^a, 1872. p. 93.

²⁴¹ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p. 227-228.

3.3 O patrimônio da Vila de Aquiraz e a autoridade simbólica do Real Hospício

A tradição municipalista, herdada do Direito Romano, há muito prega que a área destinada ao patrimônio da vila permanece livre da apropriação privada, sendo geralmente formalizada por meio de um foral. Nessa senda, em regra, as Câmaras do Ultramar costumavam aforar parte de suas terras aos seus moradores e conservar o restante para utilidade comum e proveito de toda a vila²⁴².

Analizando as dotações patrimoniais das vilas mineiras no século XVIII, Cláudia Damasceno Fonseca aduz que tais áreas são denominadas nas fontes coloniais pelas expressões “rossio”, “baldios do concelho”, “bens do concelho”, “patrimônio do concelho”, “realengo do concelho”, “sesmaria da câmara”, “sesmaria do conselho” e “logradouro da vila”. O uso dessas palavras era indistinto para a totalidade ou mesmo parte dos terrenos de utilidade pública.²⁴³

A autora também narra que, no caso de Minas, as vilas eram criadas em locais nos quais já existia uma estrutura fundiária consolidada, de modo que os patrimônios municipais acabavam se sobrepondo a outros tipos de concessões mais antigas, a exemplo de sesmarias dos fazendeiros, datas minerais, ou mesmo os patrimônios religiosos das capelas de irmandades e das matrizes²⁴⁴.

A necessidade de patrimônio próprio para a vila situada no Sítio do Aquiraz motivou representação desta ao Des. Cristovão Soares Reimão, em fevereiro de 1716. Fora exposto que o dono das terras, Antônio da Costa Barros, veio de Pernambuco impedir que os moradores construíssem casas, a menos que lhe pagassem as rendas correspondentes ao aforamento, dando isenção apenas para a Casa da Câmara e o Pelourinho²⁴⁵.

O problema da ausência de chãos também afligia a situação do Forte, porquanto os Capitães-Mores controlavam aquele espaço, fato que levou os vereadores, em 1712, a pedirem a Coroa “mea legoaLegoa em coadra p^a Rialengo desta Villa porque seantepoe os Capitães Mayores dizerem em Coalquer assituasam de caza nesta Villa se toca a eles ofazerem m^{ce} por data Sua”.²⁴⁶

No caso da Vila de Aquiraz, por alguma razão não esclarecida nas fontes

²⁴² PORTO, Costa. *Estudo sobre o Sistema Sesmarial*. Recife: Imprensa Universitária, 1965. p. 156-160.

²⁴³ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op. Cit.*, p. 461.

²⁴⁴ *Idem*, p. 462.

²⁴⁵ BEZERRA, Antonio. *Algumas Origens do Ceará*. Edição Facsimilar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009, p. 258-259.

²⁴⁶ Carta dos oficiais da Câmara da Vila de São José de Ribamar ao rei [D. João VI], a informar sobre o prejuízo em cabeças de gado causado aos habitantes pelas campanhas de conquista dos índios bárbaros, e a pedir foral de honra para os que servirem no Senado, bem como meia légua de terra em quadra para o realengo daquela vila. 22/12/1712. AHU-CE. Cx 1, Doc. 58.

pesquisadas, os vereadores, após o expediente passado ao Desembargador Reimão, acreditavam ter resolvido o problema da constituição do patrimônio do conselho. Na vereação de 29 de janeiro de 1727, ficou decidido o lançamento de editais nos locais mais públicos, garantindo “A todas as peças para que quiserem fazer cazas terra livre para uso”²⁴⁷.

Em outras palavras, admitia-se que a vila possuísse um patrimônio próprio, sendo estratégico isentar essas terras de foros para os que quisessem nelas erguer suas habitações, o que não é de se estranhar, considerando a criação, no ano anterior, da Vila de Fortaleza e a proximidade entre as sedes dos dois núcleos urbanos.

Emergiu daí a necessidade de se desenhar a importância dos espaços, evitando-se a sua extinção ou incorporação, possibilidade não remota, caso permanecessem desertos e sem moradores. As casas ilustrariam em certas ocasiões, normalmente os eventos religiosos ou civis, a apropriação daqueles lugares pelos agentes da sociedade da época, conferindo-lhes sentido.

Por outro lado, na sessão ocorrida em 14 de fevereiro de 1728, praticamente um ano após a doação do terreno no Sítio dos Aquiraz aos Jesuítas, os edis deixaram claro que o problema do patrimônio da municipalidade estaria longe de encontrar uma solução.

Percebe-se que, ao tomar posse das terras, a Companhia de Jesus aparentemente partiu de imediato para o embate com os moradores da Vila, pois sua quadra estava assentada em terreno de propriedade da Ordem, fato que obrigou a Câmara a constituir procurador para o feito na pessoa do licenciado Manoel Pereira do Lago, desembolsando a quantia de dez mil reis.²⁴⁸

Outro mandato foi passado em junho de 1730, tendo por objeto o mesmo litígio²⁴⁹, demonstrando que a querela se protraiu no tempo. Em abril de 1733, o Provincial Marcos Coelho, por meio de procuração passada no Colégio da Bahia, autorizou o superior do Real Hospício do Siará a vender “hu pedasso de terra q’pertensse ao mesmo Hospício pello seu justo presso, p^a o q’ lhe doa todos os meos poderes na forma das nossa Constituições e como direyto se requer”.²⁵⁰

A desistência e composição do litígio pelos Jesuítas e a câmara foi registrada em vereação de 09 de maio de 1737, na qual o Concelho recebeu

dos senhores das casas citas nesta Villa oitenta mil reis em dinheiro decontado pera com elles pagar aos Reverendos Padres da Companhia deste expício as terras em

²⁴⁷ Termo de Vereação de 29 de janeiro de 1727. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz. Livro 19 – *Termos de Vereação de 1726 a 1735*. Obs: folha com numeração apagada.

²⁴⁸ Termo de Vereação de 14 de fevereiro de 1728. *Idem*, fl. 69.

²⁴⁹ Termo de Vereação de 02 de junho de 1730. *Ibidem*, fls. 128 e 128v

²⁵⁰ Procuração passada pelo Provincial Marcos Coelho ao Padre João Guedes. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro 07 – *Cartas, Ordens Régias, Patentes e Provisões de 1742 a 1743*. fls. 89v e 90.

que está acituada esta dita Villa fazendo elles primeyro termo de desistência e amigável composição da demanda que com os ditos Padres tiámos sobre as ditas terras cujo trato fazemos para efeito de ficarem os ditos moradores livres e isentas as ditas terras de pagarem foro ou penção a nos nem a de outra pessoa alguma na forma de escritura da venda e compra que se há de fazer dela [...] ²⁵¹

Portanto, parte das terras doadas à Companhia de Jesus por João de Barros Braga fora vendida à Câmara da Vila de Aquiraz, que, em subscrição feita por 37 moradores ²⁵², arrecadou o dinheiro necessário, pagando pelo bem. Assim, o senhorio da câmara constituiu-se, resolvendo um problema que se arrastava desde sua fundação. O terreno objeto do contrato começava “pegando do Rio Pacoty pello Riacho [ilegível] da Villa athe as vertentes cortando pera as partes do morro por rumo direyto athé [ilegível] como cajueyro que está junto as casas de Manoel Pereira Bacellar e dahi cortando a caximba de Duarte Pacheco Pimentel e dela cortando pelo rumo direyto ao Rio Pacoty ²⁵³”.

Na mesma oportunidade, a câmara declinou as condições de aforamento de suas terras para os que quisessem nelas construir casas. Uma pensão ao Glorioso São José, padroeiro da Matriz da Freguesia, deveria ser paga pelos novos vilões. Aos que já moravam no local, mas que, por algum motivo, não participaram da cota para arrecadação da quantia usada na compra das terras, fora consignado um valor abaixo do ordinário, facilitando a regularização da posse dos seus chãos. ²⁵⁴

Destaque-se, ademais, que algumas posturas de ordenação dos lotes que formavam o perímetro da vila foram estabelecidas. Dentre elas, a obrigação de os proprietários taparem os seus quintais até os cursos de águas que lhes serviam de fundo, Rio Pacoti e Riacho da Vila, bem assim conservá-los com a mesma largura das testadas; a abertura de dois becos para serventia pública com largura suficiente para passar um carro de bois, estimulando, desse modo, a circulação naquele núcleo. ²⁵⁵

A demarcação da Vila também contou com a ação do Ouvidor Geral da Capitania, à época, o Doutor Pedro Cardoso de Novas Pereira, o qual determinou-lhe o traçado ²⁵⁶. Obrigados a residir na sede da Ouvidoria por seis meses, dentre muitas de suas atribuições, a

²⁵¹ Termo de Vereação de 09 de maio de 1737. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro 20 – *Termos de Vereação de 1735 a 1742*. Obs: folha com numeração apagada.

²⁵² Registro das pessoas que pagarão O d^{ro} que se deve aos Red^{os} Pes da Comp^a de Jezus p^a ficarem livres da penção e foro, e a Villa com a demarcação ajustou o Dr. Ouvidor Geral que foy desta Capitania Pedro Cardozo de Novais Pereira cujo premeyro M^{or} comessa nas que estão feitas as casas no canto das casas do Capitão Manuel Fonseca Leytão e se vai seguindo até as em que mora Maria Pereira e da Serculando as em [ilegível]. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro 08– *Translado de bando de 1728 a 1737*. Obs: folha com numeração apagada.

²⁵³ Termo de Vereação de 09 de maio de 1737. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro 20 – *Op. Cit.*

²⁵⁴ *Ibidem*

²⁵⁵ *Ibidem*

²⁵⁶ APEC – Câmara Municipal de Aquiraz. Livro 08 – *Op. Cit.*

tais magistrados togados cabia também auxiliar a política urbanizadora da Coroa nos domínios do Ultramar.

A administração da justiça e seus agentes tiveram uma posição de destaque no modelo de construção política do espaço, segundo as ideias de Renata Malcher de Araújo e Maria Fernanda Bicalho:

Daí que as conexões que se possam estabelecer com essas personagens que foram de fato redesenhando a América Portuguesa parecem significativas. Neste sentido, as relações a estabelecer com a classe letrada, em especial os juristas formados em Coimbra é especialmente importante e pode fazer-nos reavaliar o papel detido por estes homens da administração. Cabem no quadro dos “funcionários do urbanismo”, para além dos engenheiros, vários governadores e inúmeros ouvidores.²⁵⁷

Analisando a paisagem urbana atual da sede do município, os limites estabelecidos na escritura de 1737 correspondem, salvo melhor juízo, na parte Sul, ao riacho que abastecia a vila de água doce e que lá ainda permanece. Suas nascentes foram aproveitadas para a fatura o açude público na administração do Senador Alencar por volta de 1830, quando fora Presidente da Província do Ceará, conforme relatório apresentado por ele à Assembleia Legislativa.²⁵⁸

O rumo direito, limite Oeste, cortado daí para a parte do morro (Norte) tem seu traçado inicial na atual Rua Francisco Câmara, na qual findam as construções mais antigas do arruado primitivo, exatamente na esquina da Rua Virgílio Coelho, artéria principal.

O limite Leste é o tracejado do Rio Pacoti, o qual provavelmente mudou de curso ao longo dos anos, sobretudo por conta dos aterros destinados ao suporte de várias pontes que ali foram ensaiadas no século XIX e ruíram diante das cheias do rio.

Já o limite Norte, provavelmente, corresponde à atual Rua Raimundo Coelho, iniciando-se nas cercas do atual parque ecoeducativo Engenhoca, o qual abriga as ruínas da capela do Hospício jesuítico.

O perímetro do rossio media aproximadamente 800 braças, conforme informação

²⁵⁷ ARAÚJO, Renata Malcher de.; BICALHO, Maria Fernanda. *O Ouvidor como ladrilhador: O papel dos oficiais régios na urbanização do Brasil, século XVIII*. In *Justica no Brasil colonial*. Org.: Maria Fernanda Bicalho, Virgínia Maria Almoêdo de Assis, Isabele de Matos Pereira de Mello. 1ª ed. São Paulo: Alameda, 2017. p. 255.

²⁵⁸ ALENCAR, José Martiniano de. *Falla com que o exm.o presidente da provincia do Ceará abrio a segunda sessão ordinaria da Assembleia Legislativa da mesma provincia no dia 1o de agosto de 1836*. Ceará: Typ. Patriótica, 1836, p. 3. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/166/>. Acesso em: 06 de agosto de 2018. Próximo ao mesmo local, aproveitando-se do aquífero, Frei Serafim de Catânea, missionário italiano que esteve na Província do Ceará no começo da segunda metade do século XIX, com ajuda da população, cavou um poço em 1853, chantando sua boca com pedras, ainda hoje existente e conhecido pela denominação de Poço do Frei Vital da Penha. Conf. Alemão, Francisco Freire. *Diário de Viagem de Francisco Freire Alemão (1859-1861)*; organização Antônio Luiz Macedo Filho *et alli*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011. P. 41. Correia de Sá, Pe. Lourenço. *Resultado da Missão em Aquiraz*. Jornal Pedro II, Fortaleza; 20 de dezembro de 1853, anno XIV, nº 1302.

prestada pela Câmara de Aquiraz ao governo provincial em 1863²⁵⁹. A dimensão é aparentemente confirmada ao traçarmos os limites aproximados daquele patrimônio na projeção de satélite fornecida pelo software Google Earth Pro.

O desenho da vila, conforme observou o viajante Henry Koster, no início do século XIX, reproduzia um quadrado²⁶⁰. A Igreja Matriz seria o balizador central, situação divisada pelo Visitador Eclesiástico Pe. José de Almeida Machada que, na visita aberta em 18 de dezembro de 1805, ao descrever as igrejas da “Freguezia de S. José da Villa do Aquiraz”, chamou atenção para “a Matriz fundada no meio da villa de que he Orago S. José”²⁶¹.

Figura 1 – Rossio da Câmara de Aquiraz



Fonte: Projeção feita pelo autor no software Google Earth Pro.

Ambos os cursos de água escolhidos como limites do rossio tiveram sua importância reconhecida pela edilidade desde muito cedo. No que tange ao riacho da Vila, ainda no século XVIII, a Câmara determinou aos moradores que “não possam botarem imundices em o ditto riacho nem lavar cavalos e que não poderão rosar duas braças de hua parte e outra pera conservação do ditto riacho com pena de não o fazendo serão condenados em seis mil reis”²⁶².

Quanto ao Rio Pacoti, acordaram, na mesma época, “ser mais conveniente ao

²⁵⁹ O patrimônio da câmara consiste em um terreno na villa, de 800 braças pouco mais ou menos, compradas em 1737 aos Jesuítas à custa de uma subscrição promovida pelos moradores da mesma villa. Quem quer edificar uma casa de telha dá 320 rs. de esmola ao Padroeiro S. José por cada braça. O terreno desocupado arrenda-se para plantações. *Camaras Municipaes* in *Jornal Pedro II*, Fortaleza; 25 de outubro de 1863, anno XXIII, nº 243.

²⁶⁰ KOSTER, Henry. *Op. Cit.* p. 129.

²⁶¹ MACHADO, Pe. José de Almeida. Notícias das Freguezias do Ceará. *RIC*, v. 15, 1901. p. 191-205.

²⁶² Termo de Vereação de 21 de junho de 1738. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz. Livro 20 – *Termos de Vereação de 1735 a 1742*. Fls. 92 e 92v.

povo desta villa em se plantarem bananeyras aos fundos dos quintaes q estão pella parte do Rio [...] q senão rosase duas braçaz do Rio per rezão de sombra para não secarem as agoas do dito Rio e p^a d^{ta} sombra ser muito conveniente as d^{tas} bananeyras”²⁶³.

A preocupação da câmara com a conservação desses limites expressa, muito além da garantia da autossuficiência do abastecimento de água na vila, a procura pela racionalização das divisões dos espaços, evidenciados por meio dos traçados naturais, haja vista que tais elementos

eram frequentemente percebidos como obstáculos à circulação das pessoas, o fato de serem escolhidos como limites das circunscrições poderia tornar o interior dessas últimas mais “cômoda” – ou seja, mais facilmente transitável por seus habitantes e pelas autoridades²⁶⁴

Os limites naturais, mais perenes e estáveis, conferiam maior segurança às demarcações, evitando-se os equívocos advindos das divisões artificiais. Ilustrativos, nesse sentido, são os limites da parte Norte da Vila, dos quais não nos foi possível determinar sequer o seu alcance aproximado em face da carência de marcos naturais duradouros ou algo que o valha. Todavia, é crível que, no século XVIII, deveriam seguir a linha da antiga Rua do Hospício, de que trataremos adiante. A questão da insuficiência dos demais marcos fora trazida à baila em reunião dos camarários de 26 de julho de 1751, oportunidade em que a edilidade concordou que

se havia de fazer correysam e asentar os marcos que devidem as terras desta villa com os Reverendos Padres da Companhia q digo da Compahia em rezam de que os marcos que os dividiam hera hum cajueiro do qual ja ha bem pouca memoria e hua casimba que apenas se achara signal della²⁶⁵

Cientes do problema, os vereadores, acompanhados do padre superior do Real Hospício e outros Jesuítas, bem como de alguns moradores mais antigos da Vila, trataram de demarcar as terras adquiridas em 1737, chantando marcos de pedra lavrada com o sinal da Companhia de Jesus, acolitados das pedras testemunhas. Calha a fiveleta, nesse ínterim, o respectivo Termo de Correição feito em 31 de julho de 1751.

E logo no mesmo dia mes e annno atraz declarado sahiram os offeciaes da Camara abacho nomeados difo abacho assignados e o juiz prezidente o Capitam Joze Ferreyra Ramos comomigo escrevão da Camara aadiante noemado e correndo toda esta villa não acharão pessoa algma a quem condenace por estarem todos com suas licensas e em tudo mais corrente e atendendo os dittos officiais da Camara como ditto juiz ao prejuizo que se pudea seguir aos moradores desta villa pella falta de noticias que ja havia da demarcasão da taerra della com a dos Reverendos Padres da Companhia determinarão meter dois marcos nas duas paragens que mais duvida pudiam fazer

²⁶³ Termo de Vereação de 05 de novembro de 1736. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz. Livro 20 – *Termos de Vereação de 1735 a 1742*. Fls. 45 e 45v.

²⁶⁴ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op. Cit.*, p. 321.

²⁶⁵ Termo de Vereação de 26 de julho de 1751. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz. *Livro de Termos de Vereação de 1742 a 1752*. Fl. 169v.

pello que convocados os moradores pera acharem a ditto demarcasam foram com os dittos officiaes da Camera ao lugar onde fora a Casimba de Duarte Pacheco incerta na escriptura a sendo ahy em prezença do Reverendo Padre Superior do Real Hospício Francisco de Sampayo e mais religiosos, Francisco de Lira e Manuel Pinheiro e o Irmão Manuel de Macedo se asentou uniformemente entre huma e outra parte o lugar em que existira a ditto Casimba por quanto alem de varias pessoas confessarem conhecerem na aly ahinda conserva huma baicha que dá vetigios della e mais asim do ditto lugar alguns pasos pera a parte de leste a beneplacito de todos se fundou hum marco de pedra lavrada que tera sinco palmos pouco mais ou menos de altura com a marca da Companhia pera a parte do Hospício junto delle se meteram duas pedras toscas postas de pé e com as pontas coaze fora da terra que lhe ficam servindo de testemunhas ficando uma destas pera a parte do mesmo Hospício e a outra pera a parte da villa, e asentado este as circunstancias sobredittas forão os dittos officiaes da Camara com os sobreditos Reverendos Padres e homens que se acharão presentes ao lugar onde fora o Cayueiro de Manuel Pereira Bacellar tam bem demarcasam incerta na escriptura de venda e sendo ahy mandaram cavar e debacho da terra acharam ahinda parte do tronco do ditto cajueyro já cuaze todo desfeito e no mesmo lugar do tronco se fundou um marco de pedra lavrada com a marca dos Reverendos Padres pera a parte do Hospício com duas pedras toscas deitadas ao pé do ditto marco debaixo da terra que la ficam servindo de testemunhas e o mais correm com a face do mesmo marco leste a oeste pouco mais ou menos por quanto não foi pocivel lansaar se lhe Rumo em rezam de que havia este correr do terceyro marco que se havia fincar nas vertentes do Riacho aonde se termina a terra desta Villa que se comprou aquelle Hospício e por quanto não ouve tempo pera mais se derrem os ditto marcos por bem metidos por ficarem em seus lugares e a contentamenteo de todos de que mandarão fazer este termo em que asignarão com delcarasam de se meter o Marco que falta nas dittas vertentes na Primeyra Correysam que se offerrecer o que tudo asim aceytarão dos dittos Reverendos Padres eu Crispim Gomes Oliveyra escrivão o escrevy.²⁶⁶

Observe-se que, dentre as vantagens da compra de parte das terras da Companhia pela Câmara de Aquiraz, podem ser enumeradas: a ausência de necessidade do aval da Coroa para permitir a cobrança de foros anuais pela Câmara; a possibilidade de se fixar o perímetro do rossio no local onde já estavam instalados os moradores mais antigos da Vila, provavelmente atraídos pela influência do Hospício, mantendo-lhes nas posses originais; a inexistência de contestação da área delimitada por parte daqueles, vez que participaram ativamente do seu processo de formação.

Podemos citar, ainda, o favorecimento das elites locais em não terem as terras que possuíam no entorno da vila incluídas no patrimônio do Conselho, dado a área exígua desse, o que decerto não aconteceria se a Coroa tivesse interferido na sua constituição. O contrário acontecera quanto aos patrimônios das vilas instaladas na Capitania no correr do século XVIII, tais como a Vila do Icó (1736), cuja Câmara detinha uma sesmaria de quatro léguas em quadro concedida pelo Rei²⁶⁷ e a Vila do Aracati (1748), cujo patrimônio girava em torno de

²⁶⁶ Termo de Vereação de 31 de julho de 1751. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz. *Livro de Termos de Vereação de 1742 a 1752*. Fl. 171v.

²⁶⁷ Carta Régia ao Ouvidor do Ceará comunicando a resolução de 17 de outubro do anno anterior pela qual foi mandado que se creasse em villa o lugar do Icó – 20 de outubro de 1736. *Apud* Studart, Guilherme. *Op. Cit.* p. 192-194.

meia légua em quadro²⁶⁸.

Valendo-nos do escólio de Maria Fernanda Bicalho, o que ocorreu em Aquiraz exemplifica de forma clara que “o controle e a regulamentação do espaço urbano constituíam um indiscutível mecanismo de poder, ferrenhamente disputado pelos representantes dos poderes local e metropolitano”.²⁶⁹

A permanência do Real Hospício na Vila de Aquiraz tornou-a, como era de se esperar, referencial entre os missionários jesuítas. Mesmo a Vila do Forte sediando a residência do Capitão-Mor Governador, legítimo mandatário do Governo da Capitania de Pernambuco, da qual à época o Siará era subalterno. A localidade sede Hospício era considerada pelos apóstolos de Santo Inácio a principal vila da Capitania.

Nas “Adnotationes” do Jesuíta Iohannis Breweri, editadas na década de 50 do século XVIII, o lugar é descrito como “Notandum in oppido hujus Capitaniae principali, Agoaikyra dicto (Lusitani corrupte: vocant Aquirás. Akiràs) et ejus vicinia pluviam communiter incipere ad solis occasum, et durare usque ad meridiem sequentis diei”²⁷⁰

As povoações do Ultramar, não raras as vezes, destacavam-se por distintivos honoríficos, tais como as posições de antiguidade, os fatos históricos, os serviços prestados ao Rei, assim como a “nobreza” dos seus habitantes e edifícios, aviltando, nessas circunstâncias, até mesmo os seus atributos econômicos²⁷¹. Ilustrativa, nessa toada, foi a decisão do conflito pelo privilégio de propor os candidatos ao cargo de Almoхарife da Capitania do Siará, oportunidade em que a Vila de Aquiraz precedeu a Vila do Forte pelo fato de ser a mais antiga.²⁷²

Anos antes, todavia, o Ouvidor da Comarca procurara pôr freio na busca pelo “signo da proeminência histórica”²⁷³, impedindo que os moradores do Aquiraz disputassem

²⁶⁸ Auto de Posse da Primeira Câmara de Aracati – 03 de março de 1748. *Apud* Studart, Guilherme. *Op. Cit.* p 233-234.

²⁶⁹ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 203.

²⁷⁰ BREWERI, Iohannis. *Adnotationes ad librum a me editum: Reisen einiger Missionarien der Gesellschaft Jesu in America. Journal zur Kunstgeschichte und zur allgemeinen Litteratur*; Nürnberg, 17:260-286. Disponível em: http://ds.ub.uni-bielefeld.de/viewer/image/1948252_017/268/#topDocAnchor. Acesso em: 13/08/2018. Paulino Nogueira traduz a passagem da seguinte forma: Deve-se notar que na principal cidade desta Capitania, Chamada Agoaikirá [em Português, chamam-na por corrupção Aquiraz ou Akiraz], não só nas vizinhanças desta a chuva principia comumente ao pôr do sol, como também dura até ao meio dia do dia seguinte. Conf. Nogueira, Paulino. Origem da Palavra “Aquiraz”. *Revista A Quinzena*. 15 de maio de 1887. Fortaleza: Ano I, nº 9.

²⁷¹ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op. Cit.*, p. 363.

²⁷² Carta Régia ao Governador e Capitão General de Pernambuco decidindo que, em face de sua antiguidade, caberia a Vila de Aquiraz realizar as indicações para o Cargo de Almoхарife da Fazenda Real na Capitania do Seará. 18 de janeiro de 1760. *Apud* Studart, Guilherme. *Op. Cit.* p 288-289.

²⁷³ Expressão cunhada por Cláudia Damasceno Fonseca ao defender que os méritos das localidades eram muitas vezes aferidos em razão das funções e títulos urbanos, bem assim dos atributos de antiguidade e fatos históricos. Conf. Fonseca, Cláudia Damasceno. *Op. Cit.*, p. 363.

com os habitantes da Vila do Forte a antiguidade, melhoria ou primazia das mesmas vilas, sob pena de multa de dez mil reis a ser revertida metade para Câmara e a outra metade para o denunciante²⁷⁴.

A qualidade arquitetônica das edificações religiosas traria pistas sobre a vitalidade financeira das vilas, além da cultura e urbanidade dos seus habitantes.²⁷⁵ A chamada “nobreza” dos edifícios poderia ser expressa através de descrições de sua volumetria e sistemas construtivos²⁷⁶. No caso do Real Hospício do Siará, o daguerreótipo vazado nas Nottizie aponta-o como uma casa

Bassa e d’um sol piano apresso la terra, la fece sopra una loggia per guardare di colá la città, e le spondé del Pacoti fiume, che, quando e pieno allaga tutto il terreno e arriva sin all’orto del Ospizio: [...] Il Ospizio poi dela parte del Ponente ne ha 6 camere, dela parte del scirocco altre tante, della tramontana si vedono l’officine di casa refettorio e dispensa, della parte dell’Oriente e la dispensa del provvedimento che viene da Pernambuco ed una casa per servizio della sagrestia: nel principio di questo corridore e la porteria, la quale serviva di capelletta per celebravi, prima que vi fosse la chiesa, la quale se principio ad innalzare nel anno de 1748 [...] ²⁷⁷

Após a expulsão dos Jesuítas, a igreja construída junto ao Hospício, mesmo fadada ao arruinamento, já foi referenciada como “de muito boa arquitetura”, o que vai ao encontro do entendimento aqui esboçado²⁷⁸. Ao longo do século XIX, as descrições dos que visitavam a vila e as ruínas do estabelecimento jesuítico são assentes em esboçar admiração pelos materiais de construção da ermida²⁷⁹.

A matriz é a antiga e espaçosa. Não tem corredores, nem torres. Um tosca escada de mão, como as que servem em andaimes, encostada à parede junta à uma janella, por fora da igreja, conduz ao coro d’esta. Da parte de fôra, estão suspensos dois pequenos sinos em um varal, sem telheiro. Alguns passos fora da villa, ficava a antiga igreja dos Jesuítas, hoje em ruínas. Subsistem d’ella as paredes, todas construídas de pedra e cal, e o frontal, em o qual se vê engastada um lapida, com a inscrição muito legível – 1753²⁸⁰.

Antes da construção do Hospício, os relatos que temos da Vila são focados nas condições naturais do sítio em que estava situada, sobretudo na existência do porto do Iguape, também conhecido como enseada dos Zaquirás. Não é outra a descrição de Sebastião da

²⁷⁴ N. L. Provimento do Ouvidor Manoel José de Farias, 30 de dezembro de 1747. Para a História do Ceará – RIC, Tomo XLI, p. 75-80, 1927.

²⁷⁵ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op. Cit.*, p. 365.

²⁷⁶ *Idem* p. 368

²⁷⁷ PINHEIRO, Manuel. *Op. Cit.* Interpretando o trecho o Barão de Studart assevera que o Hospício era “uma casa baixa, térrea, com um mirante donde se podia espraiair a vista sobre a villa e o rio Pacoty, que, quando cheio vinha até a horte. Compunha-se ao oriente de uma sala em que se recolhiam provimentos, utensílios e mais cousas vindas de Pernambuco e de uma outra destinada ao serviço da sacristia; ao poente seis quartos; ao norte as oficinas, depensa e refeitório; ao sul outros seis quartos; a portaria servia ao mesmo tempo de capella para celebração dos actos religiosos.” In **STUDART**, Barão de. Duas Memórias do Jesuita Manuel Pinheiro. RIC, Tomo XLVI, p. 181-182, 1932.

²⁷⁸ MENEZES, Luiz Barba Alardo de. Memória sobre a Capitania Independente do Ceará. 18 de abril de 1814. RIC, Tomo XI, p. 36-60, 1897.

²⁷⁹ Conf. Alemão, Francisco Freire. *Op. Cit.* p. 39-40;

²⁸⁰ HOMEM DE MELLO, Francisco Ignacio Marcondes. RIHGB. Tomo XXXV, parte 2ª, 1872. p. 93.

Rocha Pitta em sua *História da América Portuguesa*, cujos fatos se atêm até o ano de 1724:

Este lugar erigiu em Vila o doutor José Mendes Machado, que foi criar a ouvidoria-geral daquela província no ano passado de mil e setecentos e vinte e três, e por ver que a enseada dos Zaquirás, distante dez léguas da cidade para o Sul, era capaz de oito navios de alto bordo, fundou ali outra vila chamada dos Zaquirás por ordem real, que levava para erigir onde fossem convenientes.²⁸¹

Após a decisão de situar o equipamento jesuítico no junto à Vila de Aquiraz, ele se tornou um dos seus símbolos de urbanidade, junto com a igreja nela erigida, estando presente nas descrições subsequentes do local, tal qual a consignada no diário do Governador do Maranhão João da Maia da Gama:

A dita villa dos Aquirás consta de huma capellinha mui pequena sem mais ornato, ou ornamento que hum painel no altar, e tem mais hua casa de telha que nella mandou fazer o novo ouvidor g.^{al} Joseph Mendes Machado, e outra mui limitada que serve de Casa da Cmara e hua e outra terria e hua do escrivão, e duas mais que ainda estão por tapar, e o asougue, e três ou quatro cazitas de palha e essa pobre e cahindo. Acresce a esta grande o seminário que estão fundando os Reverendos Padres da Comp.^a nas cazas, e terras que lhe doou o coronel João de Barros Braga [...] ²⁸².

A autoridade simbólica do Hospício também não passou ao largo das observações feitas sobre a Vila de Aquiraz pelos integrantes das demais ordens religiosas. Nesse sentido, convém trazermos à baila os registros do beneditino Dom Domingos Loreto Couto (1757) e do franciscano Frei Carlos José de Spezia (1744):

A vila do Aracaty fica ao Norte do Rio grande pela costa marítima, com um bom porto, e grande comércio. A villa dos Aquiraz muito povoada, com hum seminário, que governão os Padres da Companhia. Ao certão está a grande Villa do Icó, tendo essas villas dilatadas comarcas, muito povoadas e opulentas²⁸³

Concluída esta, passei à vila do Ceará, capital desta Capitania; o Capitão, nobre português, fez-nos ótima recepção e nos usou muita caridade. Dalí passei a outra vila, chamada Aquirá, onde os Jesuítas têm um Hospício, com oito ou dez religiosos, todos auxiliados pelo Rei de Portugal [...] ²⁸⁴

Nesse comenos, chamam a atenção algumas fontes por mencionarem a Vila do Aquiraz com o qualificativo “dos Reverendos Padres da Companhia”, mesmo após a expulsão destes em 1759, o que nos leva a crer que o apagamento da memória do Hospício não tenha ocorrido imediatamente após a saída dos Inacianos. O morador da Vila de Aquiraz, português Pedro Francisco da Cunha, ao denunciar o oficial de pedreiro Antonio Mendes da Cunha ao

²⁸¹ PITTA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011 [1730]. p.86.

²⁸² GAMA, João da Maia da. *Op. Cit.* p. 81.

²⁸³ COUTO, Dom Domingos Loreto. *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco*. Edição Facsimilar. Recife: Fundação de Cultura e Cidade do Recife, 1981 [1757]. p. 169

²⁸⁴ SPEZIA, Frei Carlos José de. Carta ao P. João Batista. 8 de maio de 1746. *Apud* PRIMERIO, P. Fr. Fidelis M. de. *Capuchinhos Em Terras de Santa Cruz nos Séculos XVII, XVIII e XIX*. São Paulo: Livraria Martins, 1940. p. 177.

Santo Ofício em 1760, diz na assentada correspondente que:

Ao encontrar com o dito Antonio Mendes da Cunha na Freguesia de Nossa Senhora da Comceisam do Acaracú em caza deseus primos o Coronel Domingos da Cunha Linhares e outros mais parentes do dito na mesma freguesia; e chamando ele dito testemunha p^a trabalhar na Vila dos Aquiraz dos Reverendos Padres da Companhia onde estava algum tempo [...] ²⁸⁵

Milliet de Saint-Adolphe, ao escrever na primeira metade do século XIX o Dicionário Geogáphico, Histórico e Descriptivo do Império do Brasil, no verbete “Aquirás” atesta que “a Sociedade de Jesus alcançou-lhe o título de Villa com o nome de São-José-de-Ribamar, hoje posto de todo em esquecimento. Deo-se-lhe, volvidos os tempos, o do lago que lhe fica vizinho, cujas águas regão a villa antes de irem confundir com as do Oceano”.²⁸⁶

Outro fato digno de nota é que a maioria das ruas dos primeiros núcleos coloniais do Brasil são designadas por epítetos simples, geralmente recorrentes a situações de espírito, categoria de habitantes que nelas residiam, acidentes do terreno onde se situam ou alusões aos principais edifícios do lugar. Por exemplo, na Vila do Forte tínhamos as Ruas do Rosário, Flores, Boa-Vista, Direita dos Mercadores, Cadeia, Fortaleza, além do Beco das Almas²⁸⁷.

No Aquiraz, destacava-se, dentre outras, a Rua do Hospício ou Colégio, demonstrando, portanto, a importância simbólica que o estabelecimento tinha para a vila. Nessa toada, Grásia Pires, ao ditar seu testamento em agosto de 1748 para o padre Antonio Farinha Preto, deixou consignado que, dentre os seus bens, havia “na Villa do Aquiraz huma morada de cazas de taypa na Rua do Colégio com seus xamões próprios.”²⁸⁸

Em que pese a expulsão dos padres em 1759, o equipamento religioso ainda cumpria uma de suas muitas funções, mantendo-se na investidura de marco espacial da Vila. Nesta, o Alferes Francisco de Payva Machado tinha uma morada de casas, as quais foram dadas em fiança na arrematação do contrato de carnes da vila por Florêncio de Freitas Correa, em julho de 1760: “E por haver os mais bem para da delles expecialmente huma morada de cazas sitas nesta Villa mistiças a humas em que mora Pedro Francisco da Cunha para a party da Rua do Hospício [...]”²⁸⁹

É oportuno salientar, ademais, que a própria câmara local demonstrava a importância do Hospício ao confiar-lhe a guarda da Arca dos Pelouros. O móvel era dos mais

²⁸⁵ ANTT, Inquisição de Lisboa, proc. N 6274, fl. 7r. Agradeço a indicação dessa fonte preciosa ao pesquisador e genealogista Francisco Augusto de Araújo Lima.

²⁸⁶ SAINT-ADOLPHE, J. C. R. *Diccionario Geogáphico, Histórico e Descriptivo do Império do Brasil*. J.P.Paillard Editor: Pariz, 1845. T. I, p. 65.

²⁸⁷ BRÍGIDO, João. A Fortaleza em 1810. *RIC*, Tomo XXVI, p. 83-131, 1912.

²⁸⁸ Inventário de Engrácia Pires. Cartório de Aquiraz – APEC. Pac. 213. Processo n°. 11.

²⁸⁹ Termo de fiança emo qual se obriga o Alferes Fracisco Payva Machado pello seu fiado Rematante do Contrato de Carnes desta villa e seu termo o Capitam Florencio de Freytas Correa p^a o anno de 1760. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz. Livro 10 – *Receitas e Despesas de 1724 a 1771*. Folha sem numeração.

significativos da Casa do Concelho, acondicionando, no processo eletivo dos vereadores, os pelouros, isto é, bolas de cera contendo os rôis definitivos dos oficiais candidatos à governança.

A primeira determinação em que se verificou tal fato fora o termo de vereação de 28 de junho de 1729, no qual os edis “acordaram madarem por a Caixa dos Pilhouros no Convento dos Reverendos Padres da Companhia de Jesus”²⁹⁰, ocasião em que também declinaram com quais pessoas as três chaves do cofre ficariam.

Quando da época das eleições, havia a cerimônia de traslado do referido móvel do Hospício para a Casa da Câmara, normalmente levado por um oficial ou pelo Procurador do Conselho, numa mescla de ritual civil e religioso, que acabava por evidenciar, naqueles espaços, o papel de cada um dos grupos sociais.

Pode-se perceber que, mesmo durante o período da contenda entre os Jesuítas e a câmara pela posse das terras do futuro rossio da vila, a prática já era amplamente aceita, tanto é que os autos de abertura de pelouros do período de 1732 a 1734 repetem no seu bojo a fórmula discursiva “mandaram abrir a arca dos pelouros que havia vindo dos Colégio dos Padres da Companhia de Jesus pello Procurador do Conselho [...]”.²⁹¹

Isso vem a calhar a hipótese de que a demanda em questão revestir-se-ia de um invólucro de cariz formalístico, apenas para selar *juris et de jure*²⁹² um compromisso provavelmente firmado anos antes. Do contrário, não haveria tamanha comunhão de entendimentos entre duas instituições aparentemente insuladas nos polos opostos de um determinado conflito.

Delineado tal cenário, aparentemente, com o passar do tempo, a Companhia de Jesus deve ter chegado à conclusão de que era melhor pôr fim a demanda pelas terras que abarcavam o núcleo da Vila dos Aquiraz, vendendo-as para o Senado. Com essa atitude, cessariam, em tese, quaisquer animosidades com os moradores advindas do litígio.

O mais estratégico, na altura, fora extingui-lo, encontrando a solução que menos desagradasse ambos os lados, só assim se poderia conquistar a empatia dos potentados locais, que poderia se reverter em apoio às futuras ações e pleitos institucionais da Ordem.

Noutro giro, a autoridade simbólica do Real Hospício do Siará também pode ser aferida diante da importância do equipamento enquanto facilitador do exercício do chamado

²⁹⁰ Termo de Vereação de 28 de junho de 1729. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro 19 – *Termos de Vereação de 1726 a 1735*. fl. 103.

²⁹¹ Autos de abertura de pelouros de 01.10.1732, 11.10.1733 e 08.09.1734. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz. *Idem*. Folhas com numeração apagada.

²⁹² Pelo Direito e por Direito. A expressão nos remete a algo que é estabelecido por lei como verdade incontestável. Configura-se como verdadeira presunção legal que não admite prova em contrário.

“Direito de Asilo”. O instituto confere imunidade espacial às igrejas, capelas, conventos, oratórios e seus respectivos adros, bem assim os cemitérios e hospitais eclesiásticos. Constituíam-se numa verdadeira zona de tensão entre os poderes civil e religioso, sobretudo após a sua afirmação perante o Concílio Trento.

Il Concilio di Trento (sess.XXV, c. 20) delinea inequivocabilmente le posizioni della Chiesa sul diritto di asilo. Le autorità civili sono tenute a rispettare i canoni e le norme dei concili che sanciscono le libertà ecclesiastiche. Non dovrà essere permesso che i loro ufficiali ed autorità inferiori, per cupidigia o per una certa negligenza, violino l’immunità dei luoghi sacri e delle persone ecclesiastiche, stabilita per ordinamento divino e sancita dai sacri canoni; questi ufficiali verranno obbligati dai loro superiori al rispetto delle costituzioni dei sommi Pontefici e dei concili. Tali norme dovranno essere osservate scrupolosamente da tutti.²⁹³

O abrigo no espaço sagrado impedia o exercício da justiça temporal, submetendo o suposto criminoso ao foro especial da Igreja, até deliberação em contrário do Prelado. Sua previsão normativa encontra-se no Livro Quatro, títulos 747 ao 773 das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Analisando tais dispositivos, o jurista Pedro Braga nos adverte que

Para os delinquentes gozarem da imunidade, bastava que se pegassem aos ferrolhos das portas das Igrejas, capelas ou ermidas ou se encostassem a elas ou às suas paredes, ou se recolhessem debaixo dos alpendres contíguos com as ditas igrejas, capelas ou ermidas, posto que não tenham adro (cânone 751); também bastava acoutar-se ao Santíssimo Sacramento, que é levado em alguma procissão, ou aos enfermos, pegando-se, ou chegando o delinquentes ao padre que o leva (cânone 753). Além dos lugares de imunidade já mencionados, encontravam-se também os hospitais fundados por autoridade de prelado.²⁹⁴

Durante o conturbado ano que marcou o início do mandato do Ouvidor Pedro Cardoso de Novaes Pereira (1730-1735), o recém chegado magistrado indispõe-se com o seu antecessor, Antonio de Loureiro Medeiros (1728-1730). Diante da atitude de Pedro Novaes ao apresar-se para tomar posse do cargo, fato que despertou a irrisignação do seu então ocupante, este promoveu grandes perturbações na Capitania, favorecendo a formação de parcialidades para cada um dos ministros.²⁹⁵

Para escapar do braço da justiça temporal, parte dos envolvidos se refugiaram no equipamento jesuítico do Aquiraz, motivando o reitor a comunicar ao Capitão-General de Pernambuco que “já nelle não cabiam os omiziados, e que aquelle Ministro fora aquella

²⁹³CELSI, Francesco Ricciardi. Il Diritto di Asilo. in *Enciclopedia Giuridica*, Aggiornamento XVII della Enciclopedia Giuridica, Istituto della Enciclopedia Italiana fondata da Giovanni Treccani, Roma, 2009, pp. 2008.

²⁹⁴BRAGA, Pedro. O direito de asilo na legislação canônica. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília a.44 n.175 jul./set. 2007.

²⁹⁵STUDART, Barão de. Ouvidoria e Ouvidores do Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*. Ano XXXVI, 1922. pp. 60-73

Capitania para assolar com hum motim, que he o que procurava”.²⁹⁶

Acusado por Antonio Loureiro de utilizar-se de armas proibidas, o novel Ouvidor, ciente do direito de imunidade espacial canônica, também homiziou-se no Real Hospício do Siará, com o fito de evitar a prisão eminente.

Na d.a residencia so diz tambem q’o juiz de Orphãos Manoel Pereyra do lago denunciara perante o d.o D.or Ant.o de Lour.o de uzar de armas proibidas o d.to Pedro Cardozo estando na Ribeyra do Acaracu em Correição o d.o Ant.o de Lour.o cuja denunciação senão achou no Cartorio e por essa cauza senão apontou a mesma rezidencia, porem na queixa q’ fez o d.o Pedro Cardozo, assim o confessa, que das ditas armas uzara por respeyto do gentio, e por andar entre os seus inimigos, do q’ procedeu mandar o d.o Ant.o Lour.o predello, e por causa se recolhera no Hospício dos Padres da Companhia desta Villa de Aquiraz.²⁹⁷

O Padre Jorge Ayres de Miranda Henriques, acusado de participar das inquietações envolvendo os dois ministros, também fora outro que se acoitou temporariamente dentro das cercas do Colégio. Encarregado de efetuar a prisão do sacerdote, por ordem do próprio Bispo de Olinda, o Capitão João de Barros Braga recuou diante da imunidade do solo sagrado, pedindo o parecer do Desembargador Antonio Marques Cardoso sobre o modo como deveria proceder naquela situação.

Em vinte e quatro prezente mês de Janeiro me escreveo o Cap.am mor João de Barros Braga, q’ tinha notícia acharçe no Hospício dos P.es da Companhia da V.a do Achirás o P.e Jorge Ayres de Miranda Henriques depois de ter assistido em caza de huma molher sua conhecida dandome também parte de q’ para prender em vertude da ordem do Ill.mo Snr.o Bispo pedia ao Cap.m mor Leonel de Abreu vinte soldados, p.a por com elles serco ao d.to Hospício, pedindome lhe ensinasse o modo com q’ se haver no q’ respeita o d.to lugar.²⁹⁸

Dessarte, a imunidade espacial do Hospício reforça a sua autoridade simbólica, intocável pela justiça temporal. Era sem dúvida um dos poucos lugares da Capitania do Siará, onde os acusados poderiam apelar ao direito de asilo canônico de forma efetiva.

A existência de conventuais dava ao local as condições mínimas para que alguém ali permanecer. Ou seja, certamente os homiziados encontrariam alimentação e um teto para se abrigarem, possibilitando que a situação de exceção perdurasse por mais tempo. Ademais,

²⁹⁶Carta que o Governador de Pernambuco escreveu ao Vice-Rei sobre a desordem dos ouvidores. Recife, 5 de novembro de 1730. In Carta do governador-geral do Brasil, conde de Sabugosa, [Vasco Fernandes César de Meneses], ao rei [D. João V], a enviar capítulos de uma carta do governador da capitania de Pernambuco, sobre as desordens no Ceará. Bahia, 16/11/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 126. Documento anexo.

²⁹⁷Carta do Desembargador Sindicante Antonio Marques Cardoso ao Rei, Aquiraz, 31 de janeiro de 1736. In Requerimento do ex-ouvidor do Ceará, Antônio Loureiro Medeiros, ao rei [D. João V], a pedir relaxamento de prisão. 28/12/1736. AHU_CU_006, Cx. 3, D. 176. Documento anexo.

²⁹⁸Carta do Desembargador da Relação do Estado Antonio Marques Cardoso ao Governador e Capitão-General de Pernambuco. Fortaleza, 25 de janeiro de 1735. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do padre Jorge Aires de Miranda Henriques, presbítero do hábito de São Pedro, em que pede para ser solto da prisão em que se encontra por ter sido acusado de participar das sublevações no Ceará. Lisboa, 29/05/1738. AHU_CU_006, Cx. 3, D. 193. Documento anexo.

os jesuítas seriam os principais interessados em assegurar o respeito às normas pertinentes àquele privilégio espacial.

Feitas tais considerações, o aspecto sensorial da paisagem barroca, tão presente nos albos do século XVIII, fora decisivo para que o aformoseamento do local levasse em conta as melhores vistas do Hospício dos Jesuítas. Em outras palavras, o complexo da Companhia de Jesus deveria ser mirado de qualquer ponto no quadro da vila. O poder da Igreja alinhava-se, por conseguinte, ao gradiente da paisagem, reafirmando as estruturas sociais e políticas daquele momento.

Arte – paisagem demasiado comprometida com a historicidade, a persuasão, o controle e a atração dos indivíduos para o seio da Igreja (e do controle do Estado), o barroco vincula-se, originária e ordinariamente, ao Concílio de Trento e ganhou funcionalidade estratégica na América Latina, ao ostentar a dimensão faustica do poder eclesiástico e estatal; a paisagem produzida favorecia o controle do território de uma sociedade que se constituía a ferro e fogo, em nome do mercantilismo e do bulionismo.²⁹⁹

Nesse contexto, o Alto do Rosário, existente entre a Matriz e o Hospício, abrigando em seu cimo a Igreja do Rosário dos Pretos, era um obstáculo natural, impeditivo que o edifício jesuítico fossem contemplados a partir do principal templo da Freguesia. Para remediar o problema, a câmara, nos idos de 1740, propôs o rebaixamento do montículo e para isso pediu ao Ouvidor a fixação de uma finta a fim de angariar os fundos destinados à obra.

Acordarão mais pera maior aceio e utilidade desta Villa se desmontasse este Alto de Nossa Senhora do Rozário pera rebaixo que fica entre a Matriz e a mesma Igreja do Rozario e de tal sorte seja o desmonte que se descubra e se dê melhor vista ao expicio pera cujo efeito se dará parte ao Douto Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca para mandar passar carta de finta por não haver posse neste Senado pera haver e o poder fazer.³⁰⁰

Talvez, a imperícia na condução dos trabalhos possa ter motivado o arruinamento da Igreja do Rosário, vez que, pouco tempo depois, a Câmara pediu licença ao visitador eclesiástico para transladar para Matriz os ossos daquele templo, possivelmente oriundos dos sepultamentos no seu interior ou mesmo no adro. A reconstrução da Igreja dos Pretos não parece ter sido um empreendimento fácil, a julgar pelo fato de em 1791 ela se encontrar em ruínas e não permitir a celebração do culto divino.

O orago desta matriz é o patriarcha S. José e nella além da matriz ha 6 igrejas a saber: a de N. Sr^a do Bom-Sucesso na vila, que foi dos extinctos jesuitas, a de N. Sr^a do Rosario dos pretos na Villa, na qual se não celebra por estar arruinada, a se S. Gonçalo de Amarante, distante da villa 1 legua, a de N. Sr^a do Ó, no mesmo lugar, a de N. Sr^a da Conceição nas Itans, distante da villa 22 leguas.³⁰¹

²⁹⁹ COSTA, Everaldo Batista da. *A Paisagem Barroca como Memória Estética Nacional*. Finisterra, LI, 103, 2016, p. 67 – 87. doi: 10.18055/Finis4292.

³⁰⁰ Termo de vereação de 11 de maio de 1740. APEC- Câmara de Aquiraz. *Livro 20 - Termos de vereação de 1735-1742*, fl. 150.

³⁰¹ MARINHO, João José Saldanha. *1ª Villa e Freguesia do Aquiraz*. In *Descrição das Freguesias do Ceará*

Mesmo recebendo doações no início da obra, a exemplo dos dez mil reis legados no testamento da devota Grásia Pires em 1748³⁰², talvez em razão de um dos maiores proprietários de escravos na vila ser o próprio Hospício, participando aqueles nos ofícios realizados na capela jesuítica, não houve uma organização efetiva dos cativos a ponto de envidarem maiores esforços na reconstrução do templo.

Passados vários anos após a expulsão da Ordem, a Irmandade dos Homens Pretos permanecia sem uma igreja própria, situação que justificara o pedido de ocupação da antiga ermida dos Inacianos pela confraria, formalizado ao Ouvidor da Comarca na audiência geral de 16 de dezembro de 1824.

Insta destacarmos que, no século XIX, o associativismo religioso dos escravos e pretos livres ainda era incipiente, porquanto, no mesmo documento, assentou-se a necessidade de a igreja do Hospício ser entregue “a piedade dos homens pretos p.a collocarem nella a Senhora do Rozario organizando sua Confraria com hum Tezoreiro escolhido dente elles mesmos sujeitando a aprovação desta deliberação a Sua Majestade[...]”³⁰³.

Além do prédio da Ordem, a Matriz também possuía o seu destaque visual, notadamente advindo das duas “femozas torres” que a edilidade fez questão de enfatizar ao descrever para a Coroa o templo reerguido pelo Desembargador Pedro Cardoso de Novaes Pereira, enaltecendo os bons préstimos daquele magistrado.

E tem mostrado hum zello tão emcançavel no Real serviço de V. Mag^{es} e augm^{to} desta Capp^{nia} e destrito desta Villa de Sam Joseph de RibaMar do Aquiraz cabeça da Comarca adonde se acha já hoje hum grandioza Igr^a Matrix, q fez erigir assistindo pessoalm^{te} a Condução dos Materiaes p ella fazendo também na d^a Igr^a duas femozas torres³⁰⁴

A colina e a praça onde estava situado o edifício religioso completavam o panorama, tornando-se, ainda no século XIX, fator de destaque juntamente com as ruínas do complexo jesuítico.

[...] esta situada em uma pequena colina de agradável vista e sadios ares, em cujo cume se vê uma grande praça, aonde está collocada a egreja Matriz de S. José de Ribamar, que mandou fazer com muita grandeza e asseio o seu parcho actual o Reverendo José Pereira de Castro, vigário geral forâneo da capitania; e a dos

Grande segundo visita feita pelo R^{vd}. Visitador João José de Saldanha Marinho, a qual teve princípio em 1º de novembro de 1791. Arquivo da Arquidiocese de Olinda e Recife.

³⁰²“Deyxo por minha alma duas capelllas de missas hua a Nossa Senhora da Comcepção e outra a Nossa Senhora do Rozario, as quais se dirão na minha Matriz e se pagarão pela taxa da Constituição. Deyxo por esmola a minha filha Maria vinte mil reis e para as obras da Igreja de Nossa Senhora do Rozario desta Villa dos Aquiraz dez mil reis.” Inventário de Engrácia Pires. Cartório de Aquiraz — APEC — Pac. 213. Processo nº. 11.

³⁰³ Auto de Audiência Geral feito pelo Ouvidor Interino Antonio Joaquim de Moira em 16 de dezembro de 1824. APEC — Câmara de Aquiraz. *Livro de Termos de Audiências Gerais — 1747-1824*. Obs.: folha sem numeração.

³⁰⁴ Requerimento do juiz e dos ofícios da Câmara de Aquiraz ao rei [D. João V], a pedir a recondução do ouvidor Pedro Cardoso de Novais Pereira. Anexo: requerimento e carta. 01/05/1733. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 142.

extinctos Jesuítas de muito boa architettura, junto da qual tinham o seu collegio de que ainda restão vestígios.³⁰⁵

A impressão causada pela fachada da Matriz, arrematada pelas atuais torres, àqueles que a divisavam de longe fora um dos pontos propositalmente iluminados na descrição feita pelo Padre Eduardo Araripe, em 1905. Tudo nos leva a crer que os resquícios e as ressonâncias do apreço a essa memória barroca se prolataram ao longo dos anos, repercutindo no então distante século XX.

Quem a vir de longe e mesmo de perto, vindo da Fortaleza, recebe uma impressão agradável por causa da fachada, arrematada pelas torres, mas logo a ira perdendo quando for descobrindo o cruzeiro, montão de cal e pedra terminado por uma tosca cruz de madeira e de todo pronunciar-se-ha contra o gosto e arte de então, o desleixo dos vigários e a má vontade do povo, quando descobrir que a Matriz de Aquiraz não tem que preste sinão a frente e uns quadros bem bonitos pintados no forro da Capella mor.³⁰⁶

Portanto, o senso estético e o apelo sensorial da paisagem barroca, seja pelos seus elementos materiais ou imateriais, fizeram-se presentes no núcleo urbano da Vila de São José de Ribamar, de modo que a experiência individual e coletiva do espaço produzido historicamente ultrapassou as balizas do tempo. A autoridade do complexo jesuítico é relevante nesse aspecto, tornando-se parte de um processo constante de criação e descoberta de valores e vínculos simbólicos, reforçados pela obra espiritual e temporal desenvolvida pela Ordem.

³⁰⁵MENEZES, Luiz Barba Alardo de. “*Memória sobre a capitania independente do Ceará grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma, Luiz Barba Alardo de Menezes.*” Edição fac-similar de separata da Revista do Instituto do Ceará. In: Documentação Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, p.44.

³⁰⁶Arquivo da Arquidiocese de Fortaleza – *Livro de Tombo da Matriz de Aquiraz, aberto em 11 de dezembro de 1889, rubricado pelo Vigário Geral Monsor Hipolyto Gomes Brasil* - Inventário da Matriz de S. José de Aquiraz – 10.06.1905. Fls. 45v-46

4 A OBRA

4.1 A Economia do Real Hospício

O sustento da obra dos Padres foi um dos primeiros objetos a despertar a preocupação não só destes, mas também da Coroa. São diversas as correspondências entre os Jesuítas e as autoridades versando sobre a necessidade de o Hospício ser dotado de algum rendimento que lhe permitisse caminhar com pernas próprias.

Em janeiro de 1697, ao comunicar ao Governador de Pernambuco Caetano de Mello de Castro a decisão de criar um Hospício jesuítico na Capitania do Siará Grande, o Rei Dom Pedro II assentou na missiva que ao equipamento deveriam ser consignadas terras para a instalação de três currais, os quais no futuro lhe proporcionariam rendimentos próprios. Na oportunidade, também assentou os valores provisórios da ajuda de custo para obra, bem assim das cômguas dos Jesuítas, as quais deveriam ser pagas à custa dos cofres da Fazenda da Capitania.

“Me pareceu ordenar-vos lhe assigneis terra bastante para n’elle se plantarem tres curraes de Gados, que se tenha cada um até quatrocentas cabeças de Gado, em cujo rendimento se possam sustentar os Padres, que assistirem no tal Hospício, e que estiverem nas Missões, com declaração, que nam terem outros alguns benz de raiz, e para esta despeza assim da Edificação do dito Hospício, como da compra do Gado, vos ordeno também lhe façaes dar rendimento da minha Fazenda d’essa Capitania seis mil cruzado por uma só vez, e que se lhe continue com a congrua necessaria para os mesmos Religiozos por tempo de seis annos, que sam os que entendem nam poderão ainda os Curraes ter rendimento para acudir o seu alimento;³⁰⁷

Outra opção cogitada para bancar o sustento do Hospício foram as quantias decorrentes das condenações dos processos que corriam nas Ouvidorias das Capitâneas de Pernambuco e Paraíba³⁰⁸. Todavia, reconhecida pelos próprios jesuítas a insegurança que tal estipêndio lhes trazia, dada a dificuldade em cobrá-lo, o Rei Dom João V mandou que o sustento fosse retirado temporariamente dos cofres da Fazenda Real. Nesse caso, os pagamentos seriam suportados pela arrecadação dos dízimos do Siara e Rio Grande, a razão de 40 mil reis por ano para cada missionário e logo repassado o ônus aos curraleiros da Capitania.

Se de de cômgrua a cada hum dos missionarios 40 mil reis por anno, os quais se lhe asentem por hora na mesma parte enquanto não houver outro rendim.to prompto para o d.to pagam.to o qual se lhe deve constituir segundo o estado em q se acha a

³⁰⁷ Carta Régia ao Governador de Pernambuco sobre se fazer o Hospício do Cyará para assistirem os Missionários da Companhia, e darem-se-lhes terras e cômgrua para a sua sustentação, e aos Indios da Ibiapaba. Lisboa, 8 de janeiro de 1697. *Anais da Biblioteca Nacional*. Oficinas da Biblioteca Nacional: Rio de Janeiro, 1908. Volume XXVIII, p. 383-384.

³⁰⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V] sobre requerimento do padre João Guedes, da Companhia de Jesus, que pede a instalação de um Hospício na serra da Ibiapaba, para os religiosos dessa Companhia. 09/11/1720. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 68.

Capp.nia do Ceará, cheya de tão numerosos curraes, e seos moradores tão opulentos em se impor em cada curral que tiver cem cabeças de gado, q pague de pensão cada hum em todos os annos hua cabessa, e o q tiver quinhentas cabessas duas, e estas pensões se rematem a pessoas q trazer os dizimos, por que desta maneira se poderá lograr hum rendim.to permanente e sem fallencia, e com m.ta suavidade e sem vexação dos povos, o qual senão poderá lograr nas consignações q estavam applicadas p.a a erecção do d.o Hospício, a respeito da incerteza e contingencia dellas, estabellecidas as d.as pensões ficará sessando applicação da d.as congruas; q por hora se mandão impor na Fazenda Real [...]³⁰⁹

Por outro lado, o dinheiro a ser utilizado na construção do Hospício era algo à parte e foi repassado para os membros da Companhia de Jesus em três pagamentos anuais, a razão de dois mil cruzados cada um. Também, o transporte dos jesuítas seria franqueado por meio do barco chamado de “muda”, que todos os anos ia de Pernambuco para o Siará fazer a troca dos militares que guarneciam a Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Ou seja, havia realmente interesse da Coroa em promover a instalação dos Jesuítas na Capitania, inclusive, foi expressamente asseverado ao Capitão-Mor Governador que:

observe inviolavelm.te esta Real determinação de V. Mag.de; applicando todos os meynos p.a q a fabrica do d.o Hospício se ponha em ultima perfeição, e q os d.tos Missionários sejam tractados com toda a veneração e respeito, ajudando-os p.a os progressos das suas Missões, por q o exemplo q com elles se executar será tão bem p.a q tenham toda a boa aceitação dos vassallos de V. Mag.de, e dos Indios q houverem de converter.³¹⁰

Cinco anos após essas primeiras determinações, o dinheiro para a fábrica do Hospício foi retirado diretamente dos cofres da dízima da Capitania de Pernambuco. No entanto, a Provedoria do Rio Grande do Norte, à qual o Siará estava ligado, não promoveu o devido ressarcimento assentado pela Coroa, motivando que o Provedor da Fazenda de Pernambuco requeresse ao Rei o cumprimento da ordem anterior, o que lhe foi de pronto deferido.³¹¹

As dificuldades na arrecadação dos dízimos do ano de 1725 fez com que a Coroa entrasse em acordo com os arrematantes, de forma que somente se obrigariam a qualquer pagamento após dois anos, fato que impossibilitou aos jesuítas cobrarem suas cômputas, obrigando-os a gastarem quase todo o dinheiro consignado para a construção do Hospício. O prédio, na altura, sequer tinha sido começado “pela seca que houve tão grande que mal se achou água para beber, como também pelas inquietações que houve nos povos, e por não estar ainda assentado o lugar da Vila”.³¹²

³⁰⁹ *Idem*. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 68.

³¹⁰ *Idem* - AHU_CU_006, Cx. 1, D. 68.

³¹¹ Carta do provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, ao rei [D. João V], sobre o pagamento da consignação para a obra do Hospício dos padres da Companhia de Jesus na capitania do Ceará. Recife, 16/07/1725. AHU_CU_015, Cx. 31, D. 2846.

³¹² Requerimento do superior do Hospício dos Jesuítas no Ceará, padre João Guedes, ao rei [D. João V] a pedir

Dada a difícil situação dos dízimos do Siará e Rio Grande, os jesuítas requereram ao Rei que seus ordenados anuais fossem pagos pela Fazenda Real de Pernambuco, a seu ver mais factíveis.³¹³ Esses valores corresponderiam não apenas às obrigações que doravante venceriam, mas também ao retroativo já vencido, desde o começo da assistência daqueles padres na Capitania, que, segundo certidão do Capitão-Mor do Ceará, se iniciou em dezoito de dezembro de 1723.³¹⁴

Na mesma toada, imaginando que o Hospício poderia também abrigar um seminário para os filhos dos moradores daqueles sertões e, tendo em vista a ausência de casas para abrigar esses alunos, a Coroa concordou em ampliar o projeto inicial do Hospício, fornecendo-lhe as rendas necessárias para a instalação de um colégio. Tais quantias seriam buscadas nas condenações feitas nas Ouvidorias do Siará Grande e Piauí, de modo a não onerar mais ainda o erário régio.³¹⁵

Mais uma vez, a Ordem Régia se tornou letra morta, demandando novo pedido do padre João Guedes a Portugal, oportunidade em que ressaltou que o edifício, certamente adequado às suas novéis funções, encontrava-se já começado, porém as quantias consignadas a seu favor eram indispensáveis para o término da obra.

Foy Va Mag.de servida ordenar, que das condenações que houvesse nas Ouvidorias do Seará e do Piauí se aplicassem ao dito Hospício por uma vez só três mil cruzados, afim de que com eles se estendesse mais o edificio dele em ordem a que possam recolher nele alguns meninos destes certões e serem criados em letras e virtudes cristãos. Esta ordem athe agora não sortio efeito algum, e porque o edificio está armado, e sem o dito dinheiro não será possível acabállo, me é preciso suplicar a Va Mag.de, se digne de recomendar aos Ouvidores das ditas Capitánias Siara e Piauí a pontual execução dessa sua Real ordem³¹⁶.

Enquanto não resolvido o problema do sustento dos religiosos, o seu número estava reduzido ao mínimo necessário à construção do colégio, bem como ao exercício dos ministérios costumeiros da Companhia. O total de dez missionários previsto na ideia original só seria possibilitado quando houvesse certa segurança no pagamento das cômguas anuais.³¹⁷

Embora num primeiro momento não tenha havido objeção ao valor de 40 mil reis destinado a cada um dos jesuítas do Hospício, logo a quantia se mostrou insuficiente, ficando

que os seus ordenados anuais sejam pagos pela Fazenda Real de Pernambuco. 17/02/1726. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 88.

³¹³ *Idem.* AHU_CU_006, Cx. 2, D. 88.

³¹⁴ *Idem.* AHU_CU_006, Cx. 2, D. 88.

³¹⁵ Ordem Régia de outubro de 1726. Carta do padre João Guedes, superior do Real Hospício do Ceará, ao rei [D.João V], sobre a ordem real para que as condenações que houvesse nas Ouvidorias do Ceará e Piauí se aplicassem ao dito Hospício e também sobre a necessidade de ampliação do edifício para recolhimento de menores. 21/06/1729. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 101. Documento anexo.

³¹⁶ Carta ao Rei escrita pelo padre João Guedes superior do Real Hospício do Ceará, 21 de junho de 1729. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 101. Documento anexo.

³¹⁷ *Idem.* AHU_CU_006, Cx. 2, D. 101. Documento anexo.

evidente para o Governador de Pernambuco que, para conservar o estabelecimento, sem aumento da despesa real, era necessário que se reduzisse o número de missionários. Ademais, a ajuda de custo para a finalização das obras deveria ser retirada dos dízimos da Capitania do Siará³¹⁸.

A proposta do dirigente de Pernambuco seria reduzir de dez para seis ou sete os indivíduos que assistiriam no Hospício, dividindo-se entre eles o que se havia consignado para o número anterior, isto é, dez religiosos. Isso evitaria que os missionários se desestimulassem de ir para o colégio diante de “muitas faltas que padecem, assim no sustento, como no vestiário, e mais cousas necessárias, as quais elle não pode remediar por não chegarem a maiz os ordenados”³¹⁹

O Conselho Ultramarino esboçaria, por sua vez, posicionamento distinto que acabaria prevalecendo. Fora reconhecida a utilidade espiritual e temporal do Hospício para o bem dos povos da Capitania, sobretudo na aplicação dos ministérios da pregação e confissão e no ensino dos filhos dos moradores, além da repercussão no aumento da arrecadação dos dízimos. O representante do erário, por sua vez, sugeriu que a cônica dos padres fosse aumentada, acrescentando-lhe vinte mil reis, além da esmola de oitocentos mil reis para finalizar as obras de construção da Igreja. O Monarca aquiesceu com a sugestão, porém ressaltou que

nao adestindo no Hospício algum anno os dez sugeytos para que foy erecto selhes descontará por rata nos pagamentos nos pagamentos da sua congrua a rezão de setenta mil reiz por cada hum, de que vos aviso para que faceiz pagar ao mesmo Relligiozos a dita ajuda de curso e arescentamento de congrua na forma desta minha ordem.³²⁰

A despeito de todas essas determinações, o Hospício continuou sem receber os ordenamentos vencidos, comprometendo as atividades eclesiásticas do equipamento, ao extremo de asseverarem os seus responsáveis que estavam “faltos de tudo e brevemente não teremos vinho com que dizer as missas a que estamos obrigados sendo uma delas a que todas as semanas se diz por tenção de Vossa Majestade como do nosso fundador.”³²¹ É possível que,

³¹⁸ Parecer do Governador Duarte Sodré Pereira - Recife, 16 de junho de 1731. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125. Documento anexo

³¹⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125.

³²⁰ Ordem Régia de 12 de janeiro de 1732. Carta do provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, ao rei [D. João V], sobre requerimento do superior do Hospício dos padres da Companhia [de Jesus] do Ceará, pedindo acrescentamento nos ordenados dos seus religiosos. Recife, 12/04/1733. AHU_CU_015, Cx. 44, D. 3961. Documento anexo.

³²¹ Carta dos padres jesuítas do real Hospício ao rei [D. João V], sobre o não pagamento das cônica. 04/05/1738. AHU_CU_006, Cx. 3, D. 192.

para remediar tal fato, nos anos anteriores, o estabelecimento tenha contraído algumas dívidas, confiando no pagamento futuro das cômruas já vencidas, o que até então não tinha ocorrido.

A não satisfação dos comandos reais foi, ao que parece, motivada pela má atuação do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Siará, cargo que acumulava com o de Ouvidor. Ele promovera a arrecadação dos dízimos de forma deficiente, deixando não satisfeitos, há mais de um ano, além dos pagamentos dos religiosos do Colégio do Aquiraz, os ordenados do Capitão-Mor Governador e Soldados.³²² A resposta do Rei, diante desse quadro, foi enfática:

passeiz ordens ao Provedor da Fazenda do Ceará para que elle com efeyto as grandez quantias que seestão devendo a Fazenda Real daquela Capitania; e que prompta e eficazmente pague a estes Religiozos o que se lhe esta a dever na conformidade das minhas ordens, tendo entendido que seassim o não fizer se lhe ha de mandar dar em culpa na Rezidencia que selhe ouver de tirar do cargo de Ouvidor Geral e Provedor da fazenda.³²³

O Governador de Pernambuco de imediato escreveu ao Capitão-Mor do Siará, ordenando que ajudasse o Ouvidor a cobrar as dívidas da Fazenda Real na Capitania, cujas quantias giravam em torno de mais de cinquenta mil Cruzados.³²⁴

Pode-se pensar, em razão da narrativa epistolar entre a Coroa e o Hospício, que a única fonte para a sua manutenção adviria do dinheiro consignado pelo Reino. No entanto, devido à insegurança permanente desses pagamentos, os jesuítas resolveram dar início a outras atividades para garantirem sua subsistência, dentre elas a pecuária.

E come la casa era allora cosi povera, si resolse a partire per Jaguaribo il P. Emanuele Batista, per ricercar qualche limosina di bestiame piccolo ovvero grosso, ma altro non poté portare che del piccolo. Il P. Capelli parti pure egli per L'Acaracu ed oltre sino a Parnaiba dove portó qualche quantità di bestiame bovino col quale si diede principio alla tenuta di bestiam e bovino col quale si diede principio alla tenuta de bestiami, che ne possiede il detta Ospizio ed ancora alcuni cavalli ed altre bestie simili: questa tenuta fu fatta nella situazione della Pindoba, oltre il Pacoti, il quale terreno parte ne fú comperata e parte ne fu data in limosina da Stefano Velho di Moura, e dei redditi e frutti di questa tenuta si mantevano i Padri che residevano nell'Ospizio.³²⁵

As viagens feitas às Ribeiras do Jaguaribe e Acaraú pelo padre Emanuel Batista renderam não apenas algumas cabeças de gado bovino, mas também cavalos e outros animais de carga, mercadorias preciosas, se considerarmos as dificuldades de transporte que à época

³²² Ordem Régia de 4 de outubro de 1738. Carta do capitão-mor do Ceará, João de Teive Barreto e Meneses, ao rei [D. João V], sobre o mau estado da arrematação e arrecadação dos contratos da Real Fazenda. 21/06/1744. AHU_CU_006, Cx. 4, D. 227.

³²³ Ordem Régia de 4 de outubro de 1738. AHU_CU_006, Cx. 4, D. 227.

³²⁴ Ordem Régia de 4 de outubro de 1738. AHU_CU_006, Cx. 4, D. 227.

³²⁵ PINHEIRO, Manuel. "Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra". *Op. Cit.*

existiam na Capitania. Ter um bom animal que aguentasse os deslocamentos, tanto nas secas, quanto nas épocas de invernadas copiosas, era uma necessidade premente para os moradores do Siará Grande e um bom negócio para os criadores desses bens. Além disso, a viagem também pode ter frutificado em outros campos, a exemplo da divulgação da missão do estabelecimento jesuítico ante os moradores que possuíam os maiores cabedais da Capitania, incrementando o seu capital simbólico.

Logo, as fazendas da Pindoba e Pacoti, localidades que atualmente ficam bem próximas à sede do Município de Aquiraz, em parte compradas pelos inacianos e em parte doadas pelo seu proprietário anterior, Estevão Velho de Moura, receberiam as primeiras sementes de um rebanho que se multiplicaria e seria de fundamental importância para a continuidade das atividades do Hospício, bem como das missões no seu entorno, v.g., a Aldeia de Parnamirim.

Apesar de haver certa autossuficiência das missões por conta dos trabalhos desenvolvidos pelos índios, cujos frutos deveriam ser a elas revertidos, nas situações excepcionais, causadas, por exemplo, pela escassez de alimentos ou mesmo dificuldades no trato com os índios e os moradores não índios do entorno, era ao Hospício que os missionários recorriam, confiando nos seus bens, a exemplo das plantações de farinha e os currais que forneciam carne e leite.

O equipamento, por seu turno, exigia uma contrapartida por parte da missão. Dispondo a Aldeia de Parnamirim de índios pescadores, não era de se estranhar que a moeda de troca fosse o peixe, porém mesmo este chegava a faltar, obrigando o Hospício a concorrer com todo o sustento, sem nenhuma compensação.

O Pe. Sup.or do Hospício indefectivelm.te nos assiste com far.a esperando destes Indios contribuisssem com o conductto do peixe como pedião e sivi-ro. mas he tanto pello contrario q depoes q estou nesta aldeia por auz.a do Pe. Sup.or Luiz Jacome, o nosso ordinário sustento he hum bocado de leite q'mandamos vir do curral do Hospício e este frequentes vezes nos falta, por nao termos quem no lova buscar; e alguam espiga de milho verde, q'alguas vezes nos trazião alguns Indios. Mas depoes q se acabou a colheyta do milho e intrarão estas diabrurar dos requerim.tos, chegamos ao ultimo extremo de penúria, acabouse o peixe por hua vez e no leite quazi seacodia o mesmo por falta de q.m o fosse buscar: e o mas em q'por não morreemos a fome, pedi ao Pe. Sup.or do Hospicio sobredi Fr.a nos acudisse com algua carne, o q magnanim.te fez, assistindonos ha hum mez com hua arroba de carne por semana e finalm.te nos veyo a sustententar insolitam.³²⁶

³²⁶ Carta do Missionário Manuel de Moura escrita na Aldeia de Parnamirim, 16 de maio de 1741. Carta do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao rei [D. João V], remetendo informações sobre a Junta das Missões da dita capitania; as dúvidas a respeito dos conflitos existentes entre índios, missionários e paisanos por causa da demarcação da terra das aldeias, a exemplo do Ceará; apontando os meios convenientes ao sossego de índios e moradores. Recife, 13/08/1741. AHU_CU_015, Cx. 57, D. 4894. Documento anexo.

O suporte dado pelo Hospício em tais situações não deveria ser permanente, do contrário, os missionários imaginavam que poderia haver uma predisposição dos moradores da missão em acreditar que a instituição seria o seu provedor universal, comprometendo seu desenvolvimento.³²⁷

É oportuno ressaltar que os missionários das aldeias do Siará Grande ganhavam metade do que recebiam os padres congregados no estabelecimento do Aquiraz. A folha de despesas da Capitania no ano de 1744 é bem segura ao dispor que os responsáveis pelas aldeias, ao todo cinco, ganhavam cada um trinta mil réis, enquanto os religiosos do Hospício tinham de retribuição sessenta mil réis. Nesse recorte temporal, quatro indivíduos assistiam em Aquiraz, com periodicidade anual.³²⁸

Desde a fundação do Hospício, o seu sustento através da antecipação das cômputas dos jesuítas pela Fazenda Real tinha um caráter de provisoriedade, que cessaria quando a Capitania, por meio dos rendimentos oriundos da pecuária, pudesse bancar as despesas do equipamento. Para isso, anualmente, cada curral com até cem cabeças de gado daria uma delas para a Companhia de Jesus e os que possuísem mais de quinhentas cabeças, ofereceriam duas.

Mais de quinze anos após a instalação do equipamento, os planos da Coroa não haviam sido cumpridos, continuando esta a suportar as despesas dos Jesuítas por meio dos seus cofres. Inicialmente, o fundador do Hospício, Padre João Guedes, imaginou que a coleta dessa pensão dos proprietários da Capitania seria uma atividade relativamente fácil, porém o tempo mostrou que estava equivocado, havendo resistência dos curraleiros em adimplir tal obrigação.³²⁹

Evidentemente, o sucesso da obra dependia da segurança do seu custeio. As dificuldades enfrentadas pelo Hospício acarretaram medidas extremas por parte do Provincial da Companhia, Padre Manoel de Sequeira, ordenando que ficassem no Aquiraz somente o padre Superior e um companheiro, determinação recebida após a morte do padre Guedes em 11 de fevereiro de 1743.³³⁰

Comparando os diversos catálogos da Ordem, Geraldo Nobre assevera que a

³²⁷ *Ibidem*. AHU_CU_015, Cx. 57, D. 4894. Documento anexo.

³²⁸ Folha de receitas e despesas da Capitania do Ceará passada pelo escrivão da Fazenda Real em 4 de março de 1744. Carta do capitão-mor do Ceará, João de Teive Barreto e Meneses, ao rei [D.João V], sobre o mau estado da arrematação e arrecadação dos contratos da Real Fazenda. 21/06/1744. AHU_CU_006, Cx. 4, D. 227. Documento anexo.

³²⁹ PINHEIRO, Manuel. "Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra". *Op. Cit.*

³³⁰ *Ibidem*.

deliberação não surtiu efeito, haja vista que, nos anos seguintes, continuaram a permanecer no Hospício pelo menos quatro religiosos, variando esse número conforme a gravidade das crises financeiras suportadas pelo estabelecimento³³¹.

Perseverando no intento de os proprietários da Capitania assumirem o custeio do estabelecimento, o Rei Dom João V escreveu ao Ouvidor-Geral da Comarca do Siará, ordenando que este notificasse a cada uma das câmaras das vilas, a fim de que tomassem as medidas necessárias para a propaganda do Hospício, de modo a convencerem os seus repúblicos da utilidade e razoabilidade da pensão a ser suportada pelos curraleiros.

q aos off.es da Cam.a de cada hua das V.as da Vossa Com.ca m.do escrever q atendendo eu ao aumento e utilid.e dos moradores dessa Capp.nia fuy servido permitir se crease nella hum Hospício de Relligiozos da Comp.a de Jezus por ser o seu instituto o mais util assim ao bem espiritual das almas, como a boa educação e doutrinha dos filhos desses moradores, e também p.a a conservação das Aldeas dos Indios q convem se mantenhão aldeados e instruidos na dourinha christan mandando dar de minha Real Faz.da hua ajuda de curso p.a a Fabrica do Hospício e adiantando da mesma as Congruas dos Missionarios q se lhes devia estabelecer impondose em Cada Curral q tiver cem cabeças de gado a penção de hua em cada anno, e os q tiverem quinhentas q pague cada hum duas annualm.te por ser o d.o Hospicio todo em utilidad.e publica da mesma capp.nia e o dever a mesma sustentar, e sendo tão suave esta Contribuição e de tanta concequencia p.a os moradores della Consta q ainda senão pos em prática a d.a cobraça continuando a faz.da Real na anticipaçã das d.as Congruas, pello q se lhes ordena q enformaem da razão q tem havido p.a senão terem Cobrado as d.as Congruas p^a satisfação do q a Faz.da R.l tem despendido por conta dellas ouvido aos credores dos gados donos dos Curraes, a q.m elles Off.es da Cam.a manifestem as utilidades q aos povos se seguem da asistencia destes Relegiozos p.a q fiquem entendendo o beneficio q eu fiz a estes povos em permetir a criação desse Hospício [...]³³²

Em carta esboçando o mesmo teor, mas desta vez direcionada ao Capitão-Mor Governador de Pernambuco, o Rei manda que este averigue quais bens de raiz o Hospício possui, se estes foram adquiridos por cartas de sesmarias, bem como quais são seus rendimentos³³³.

Ou seja, ainda que tênue, pairava certa desconfiança da Coroa acerca da real situação financeira do Hospício. A ordem ao Governador de Pernambuco talvez retrate uma tentativa de obter a opinião de uma autoridade menos parcial, vez que tanto o Capitão-Mor da Fortaleza de Nossa Senhora de Assunção, quanto o Ouvidor-Geral da Comarca do Siará estavam, aparentemente, mais suscetíveis da influência direta dos inacianos.

Executando a medida na Vila de Aquiraz, o Ouvidor-Geral Manoel José de Faria

³³¹ NOBRE, Geraldo da Silva. *História Eclesiástica do Ceará* – primeira parte. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1980, p. 218.

³³² Carta Régia ao Ouvidor Geral da Capitania do Ceará, Lisboa, 7 de outubro de 1745. AHU - Cod. 261 - *Livro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino*, Fls. 30v e 31. Obs: A Ordem Régia foi dada em resposta a carta do Ouvidor do Ceará datada 14 de julho de 1744.

³³³ Carta do Rei ao Governador de Pernambuco - Lisboa, 19 de outubro de 1745. AHU - Cod. 261 - *Livro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino*, Fls. 30v e 31.

determinou que a câmara local publicasse editais convocando todos os criadores de gado e donos de fazenda, sob pena de se proceder à revelia destes.³³⁴

Reunidos em audiência geral, os repúblicos, embora não discordassem da utilidade do Hospício para o bem-comum da Capitania, manifestaram a impossibilidade de cumprimento da ordem. Alegaram a situação de penúria em que se encontrava as criações de gado em razão das constantes secas e dos encargos já assumidos por aqueles junto aos vaqueiros, a quarta parte das criações, e aos párocos das freguesias, uma rês de conheçença.³³⁵

Responderão hum por todos e todos por hum que sem embargo de que Sua Magestade hera senhor das fazendas dos seus vassalos e das suas vidas a honrraz os quaes eles obidentes e fieis sacrificam a dispozisam do dito Senhor tudo, devem representar a elle Doutor Ouvidor e officiais da Camera pera que assim o fizessem prezente a Sua Magestade a mizeria e pobreza suma em que se achavão todos as criaçõs por cauza das Rigorozas Cecas que tinham experimentado [...] Como de novo suas fazenda por cauza de lhe experimenetar digo seca que agora acabarão de experimentar apennas sementes de seus gados via já por que o quarto das criasoes pera os vaqueiros com hera costume hua rez que cada huma fazenda dava ao Parocho de cohesa pouco digo Conhençasa [...].³³⁶

Em desfecho, os vassalos sugeriram ao Ministro que a cônica dos padres fosse paga pelo apurado dos dízimos, conforme já vinha ocorrendo nos anos anteriores. A execução da ordem na Vila de Fortaleza sortiu o mesmo resultado, porém o Capitão-Mor Governador chegou a sugerir uma outra alternativa para a manutenção do Hospício. Segundo a autoridade, com apenas uma determinação, o Rei poderia promover de forma mais eficiente a política de distribuição de terras da Capitania e, ao mesmo tempo, garantir os rendimentos dos Jesuítas, por meio das pensões e foros pagos pelos proprietários, a depender da dimensão do bem.

Sn.r sou de parecer e suplico a V. Mag.e mande se publique hua ordem nesta Capp.nia pa. q todo o possuidor de terras mandem confirmar as suas dattas dentro no termo da ley e o que não fizer as percas por devolutas dandose as q.m as denunciar passando o d.to termo em cuja confirmação lhe pode V. Mag. por a penção e foro de duas rezes em cada fazenda de trez legoas de comprido e huma de largo e a q for de menos de trez legoas huma só rez, meyo este de se estabelhecer hua grande pursão a Real Fazenda de V.Mag.e com a q. l pode cobrir a dispeza e continuarse as congroas aos RR. P.P. da Comp.a tão precizos e utéis nestes certõins como todos reconhecem.³³⁷

³³⁴ Termo de vereação de 23 de abril de 1746. APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro dos Termos de Vereação de 1742-1752*, Fl. 60.

³³⁵ As conheçenças eram uma espécie de dízimo pessoal, ofertadas por ocasião dos sacramentos, celebração de festas e funerais. Mesmo nas paróquias colocadas, a despeito da cônica real, representavam a principal renda do Vigário. No caso dos vigários encomendados, era a única fonte de subsistência. Diferentemente dos dízimos, não contavam com a previsão de sanções penais para a sua satisfação. *Conf.* Veiga, Mons. Dr. Eugênio de Andrade. *Os Párocos no Brasil Colonial 1500-1822*. Cidade do Salvador, 1977, p. 102-104.

³³⁶ Termo de vereação de 23 de maio de 1746. APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro dos Termos de Vereação de 1742-1752*, Fl. 64.

³³⁷ Parecer do Capitão-Mor João Teive Barreto e Meneses, Vila da Fortaleza, 6 de março de 1746. Carta do provedor da Fazenda do Ceará, Alexandre de Proença Lemos, ao rei [D. José I], sobre a ordem que lhe fora dada para que examinasse as doações de sesmarias e declarasse se foram concedidas com alguma pensão. 20/02/1751.

A sugestão foi considerada pela Coroa, que pediu o parecer do Capitão-General de Pernambuco antes de colocá-la ou não em prática³³⁸. No entanto, ao que parece, a pá de cal sobre o assunto foi lançada após a resposta dada à Coroa pelo Ouvidor-Geral Manoel José de Faria em 26 de julho de 1747. A exposição de motivos feita pelo Ministro, aliada aos argumentos das Câmaras de Aquiraz e Fortaleza, foi convincente o bastante para que o monarca decidisse manter o pagamento das cômguas através da Fazenda Real, sustando, até segunda ordem, a cobrança aos curraleiros da Capitania.

e vendome tãobem o q' nessa materia respondeo digo me reprezetarão as Cmaras das Villas da Fortaleza e Aquiraz em q foi ouvido o Proc.or da minha fazenda. Me pareceo ordenavos continuiz no pagamento das congruas ao dito Hospício dos Religiozos da Comp.a pella Provedoria de m.a Real Faz.da; Emquanto a cobraça da contrinuição das cabeças de rezes p^a o mesmo Hospício se vos ordena outrosim não innoveis couza alguma the segunda ordem.³³⁹

Geraldo Nobre, apoiado nas Nottizei do Padre Manoel Pinheiro, supõe que a decisão foi facilitada pelo fato de a Rainha Dona Mariana da Áustria reger o Reino no lugar de Dom João V, que se encontrava enfermo. A soberana mostrou-se mais sensível aos argumentos pontuados pelo Magistrado titular da Comarca do Siará Grande. Ainda, segundo a opinião do autor, o Hospício,

levou vinte anos, ou mais, para ter assegurada a sua manutenção, devido, principalmente, à recusa dos proprietários de fazendas de pagarem um boi e à dificuldade de proceder à arrecadação desse tributo em espécie, do qual os jesuítas não podiam depender para tudo, pois tinham outras necessidades, além da alimentação.³⁴⁰

As outras necessidades poderiam ser supridas por meio de rendas extras, obtidas através de atividades diversas, a exemplo do aluguel de imóveis. Sabe-se de forma estreme de dúvidas que o estabelecimento possuía no mínimo três “moradas de casas”, uma delas ficava na Vila de Fortaleza³⁴¹, na qual costumavam se aposentar os Ouvidores, quando iam fazer

AHU_CU_006, Cx. 5, D. 344. Documento anexo.

³³⁸ AHU - Cod. 261 - Cartas Régias de Pernambuco - 1744 – 1757, Fl. 90 - Carta do Rei para Governador de Pernambuco, tratando do que lhe foi representado pelo Capitão Mor do Ceará em carta de 6 de março de 1746. Lisboa, 26 de julho de 1748. Obs: Em parecer datado de 20 de fevereiro de 1751, o Ouvidor do Ceará Alexandre Proença Lemos manifestou-se contrário a qualquer tipo de pensão ou foro aos proprietários de terras da Capitania. Segundo o magistrado elas foram distribuídas originalmente sem gravame algum em retribuição às descobertas dos sítios e serviços de guerra contra o gentio, ademais “*sam m.to fracas, e só habeis p.a criar gados, havendo inverno direitos porque com as secas, que sam m.to frequentes nesta Cap.nia se reduzem os homens a última pobreza.*” (AHU_CU_006, Cx. 5, D. 344).

³³⁹ AHU - Cod. 261 - Cartas Régias de Pernambuco - 1744 – 1757, Fl. 84 - Carta do Rei ao Ouvidor do Ceará - resposta a resposta dada pelo ouvidor em carta de 26 de maio de 1747, na qual discute a penção do Hospício imposta, sob determinadas condições, a cada curral de gado da Capitania. Lisboa, 06 de agosto de 1748.

³⁴⁰ NOBRE, Geraldo da Silva. *História Eclesiástica do Ceará – primeira parte*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1980, p.219.

³⁴¹ A Informação Geral da Capitania de Pernambuco, a qual congrega documentos anteriores ao ano de 1748, informa que casa dos Jesuítas na Vila do Forte rendia anualmente a soma de doze mil réis. Nessa época, o Hospício também possuía um sítio de terras que rendia por ano dez mil réis. Conf. Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. *Anais da Biblioteca Nacional*. Oficinas da Biblioteca Nacional: Rio de Janeiro,

correições naquela comuna. As demais situavam-se na Vila de Aquiraz³⁴².

Os Colégios eram consideradas entidades capazes de possuir bens, uma espécie de pessoa jurídica para o Direito Canônico, com personalidade distinta dos membros da Ordem, daí porque funcionavam, na prática, como base administrativa do patrimônio da Companhia de Jesus. Nos dizeres de Paulo de Assunção, “essa condição permitia serem o centro controlador dos domínios jesuíticos, definindo a administração das propriedades produtivas sem que houvessem nesta situação algum tipo de anormalidade.”³⁴³

Os membros da Companhia de Jesus também podem ter usado o trabalho dos chamados “escravos de ganho” para incrementar as finanças do Hospício. Chama a atenção o fato deste e o sítio de terras a ele contíguas possuir, cinco anos após a expulsão da ordem, 30 bois e 35 cabeças de gado vacuum e 25 escravos, enquanto as suas fazendas de gado (Pacoty, Beja Bodez e Curral da Telha) possuíam juntas 500 bois, 1081 cabeças de gado vacuum, 456 de gado cavalari e somente 6 escravos³⁴⁴.

Portanto, embora saibamos que a atividade pecuária exija para o seu desenvolvimento pouca mão-obra permanente, se comparada com outras atividades econômicas, a exemplo da mineração e produção de açúcar, ainda assim, a concentração de escravos vinculados ao Colégio surpreende, o que nos leva a ventilar a possibilidade de eles terem sido utilizados como meios de obtenção de renda pelos jesuítas.

A atuação junto às companhias de comércio também fazia parte da rotina dos Inacianos. Muito embora as atividades dessas corporações sejam mais comuns nos grandes centros portuários, a apreensão do bergantim Nossa Senhora do Socorro, Santo Antonio e Almas, que arribou no Mucuripe em junho de 1742, é um exemplo que merece destaque. O navio vindo da Ilha da Madeira, com escala em Bissau, tinha inicialmente por destino o porto do Rio de Janeiro, porém, segundo a versão do capitão e do seu proprietário Antonio Veríssimo, devido ao mau tempo e aos problemas na sua estrutura, acabou aportando na costa do Siará³⁴⁵.

De imediato, a Provedoria da Fazenda Real, representada pelo Ouvidor-Geral da Comarca, procedeu a arrecadação dos bens da embarcação, em sua grande parte escravos e

1908. Volume XXVIII, p. 417.

³⁴² IHGP – *Livro dos bens livres respectivos ao Collégio de Olinda, Recife, Paraíba e Ciará – Feito no primeiro de agosto de 1765*. Fls. 182.

³⁴³ ASSUNÇÃO, Paulo de. *Op. Cit.* p. 239.

³⁴⁴ IHGP – *Livro dos bens livres respectivos ao Collégio de Olinda, Recife, Paraíba e Ciará – Feito no primeiro de agosto de 1765*. Fls. 179-181.

³⁴⁵ NOBRE, Geraldo. *Amor de branco em tráfico de negro*. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC)/Gráfica Editorial Cearense, 1988, ps. 39-63.

fazendas³⁴⁶, ao argumento de que eram propriedades de ausentes.

O capitão Florêncio de Freitas Correa, temendo a perda da carga, recorreu ao superior do Hospício, padre Manoel de Matos, para defender os interesses do navio, obtendo dele atuação favorável para contestar as determinações do magistrado que devassava o caso. A tese encampada pelo Inaciano assegurava que, tanto o comandante, e na sua falta parte da tripulação do navio, além da própria Companhia de Jesus, possuíam procurações do dono dos bens apreendidos³⁴⁷. Na ótica de Jofre Teófilo Vieira, tal fato demonstra

a atuação da ordem religiosa junto às companhias de comércio, servindo como um suporte nas áreas onde não havia representantes legais dessas empresas. Os laços que ligavam os Jesuítas às firmas comerciais pareciam ser bem vantajosos, já que o padre aquiesceu em defender os interesses econômicos da empresa comercial onde nenhum negociante local ousou se indispor com o ouvidor do Ceará.³⁴⁸

O timoneiro do navio tinha instruções expressas para entregar aos Capuchinhos no porto de destino algumas mercadorias, porém, na Capitania do Siará, os únicos conventuais eram os jesuítas. A eles foram destinados aqueles mimos.

As mercadorias seriam presentes com o objetivo de reforçar os laços de amizade e pelos relevantes serviços prestados. Na ausência dos primeiros, o capitão e o contramestre não tiveram dúvidas em procurar os Jesuítas. É possível pensar que pouco importava para eles que ordem religiosa fosse, afinal, a necessidade era maior. O importante é que a ordem tomou para si a tarefa de interceder pelos interesses da companhia onde ninguém quis. O que deixa explícito a atuação não somente deles, mas dos grupos religiosos na defesa dos interesses das firmas comerciais.³⁴⁹

Analisando detidamente os autos de sequestro dos bens do citado navio, Geraldo Nobre acredita que o envolvimento do superior do Hospício com a prática comercial data de, pelo menos, oito anos, porém “não está claro se a relação com Antonio Veríssimo e Companhia estendia-se por esse tempo, nem que se baseava no tráfico negreiro, talvez incluído eventualmente, devido a sua importância econômica, de atividade bastante rentável.”³⁵⁰

A Companhia de Jesus, desde sempre, procurou manter boas relações com as carreiras marítimas. Desse tipo de transporte dependia a troca de correspondências entre os membros e o superior romano, ponto chave na estrutura hierárquica da Ordem. Além disso, os navios permitiam envio e permuta de membros para as diversas missões espalhadas mundo

³⁴⁶ Palavra aqui utilizada como sinônimo de tecidos.

³⁴⁷ NOBRE, Geraldo. *Amor de branco em tráfico de negro*. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC)/Gráfica Editorial Cearense, 1988, p. 69.

³⁴⁸ VIEIRA, Jofre Teófilo. *Os “Samangolés”*: AFRICANOS LIVRES NO CEARÁ (1835-1865). Tese de Doutorado em História Social – Fortaleza: UFC, 2017. p. 61

³⁴⁹ VIEIRA, Jofre Teófilo. *Idem*, p. 62

³⁵⁰ NOBRE, Geraldo. *Amor de branco em tráfico de negro*. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC)/Gráfica Editorial Cearense, 1988, p. 69.

afora, bem como o escoamento da produção dos bens de propriedade dos colégios. Defender o livre trânsito das cargas dos mercadores marítimos era uma questão estratégica para a Companhia de Jesus e, como tal, facilitou-lhe a obtenção de determinadas benesses.

Portanto, diante de um cenário político incerto, que não oferecia maiores indícios a favor da manutenção do Real Hospício do Siará, os jesuítas não se descuidaram de procurar formas alternativas para o sustento da obra. Mesmo quando o panorama aparentemente mostrou-se favorável, com a fixação definitiva das cômguas pagas pela Fazenda Real, os inacianos continuaram a se adaptar às demandas e possibilidades econômicas da Capitania, fazendo da pecuária o principal meio de garantir o aporte financeiro paralelo indispensável para suas ações no pasto espiritual e temporal.

4.2 O Pasto Espiritual

4.2.1 *A Freguesia do Siará*

A deficiência no pastoreio espiritual na Capitania do Siará sempre fora uma das principais problemáticas levantadas pelas autoridades locais e pelos moradores. Sabe-se que a Igreja fora um dos principais instrumentos a serem utilizados na conquista dos domínios ultramarinos. Parte do discurso oficial justificador de determinadas posturas no processo de colonização estavam assentadas na necessidade de dotar aquelas terras, ditas incultas e incivilizadas, da existência do Deus dos povos civilizados. Ele era o único capaz de promover a libertação do “gentio” das amarras promovidas por uma religião ancestral considerada atrasada e contrária à fé católica.

Conforme já firmamos em oportunidades anteriores, as primeiras expedições de reconhecimento e conquista levavam consigo o pavilhão dessa Igreja, que procurava deixar sua marca indelével, tanto no campo material quanto no imaterial.

Além de ensaiarem a aplicação da doutrina salvífica aos indígenas, revolvendo seus cultos e crenças, os sacerdotes e representantes da Coroa não prescindiam da construção de templos rudimentares ou mesmo cruzeiros para funcionarem como marcadores materiais da fé, que era imposta a todo custo. Muitas vezes, esboçar salvo conduto para aquelas novéis crenças significou para os índios uma das poucas soluções imediatas para garantirem a sua “liberdade”.

Procurará que em cada aldeia que reber a paz, se levante uma cruz com muito acatamento e veneração, declarando-se o mistério dela; usará nas cousas repentinas do que melhor lhe parecer, conforme o tempo e a ocasião, elevando por tal

fundamento a ampliação da fé católica e a paz... ³⁵¹

Os Indios q' aquy achamos serião p. todos 50 ou 60 almas ficarão cõ intento de ajuntarem algumas reliquias dos seus q' andão espalhados p. esses matos para o qual nos pedirão lhe lenvântassemos hua cruz, o q' fizemos cõ gosto p. q' a sombra desta p. entretanto se venhã ajuntas estas avesinhas amedrontadas dos gaviões e aves de rapina pera q' depois de juntos todos se viessem pera a Igreja como prometerão pellos certificarmos da liberdade q' sua majestade lhes dava"³⁵²

Na Capitania, aponta-se a ermida da Ibiapaba, construída pelos jesuítas Francisco Pinto e Luis Figueira, no início do século XVII, como o mais antigo templo católico erguido no Siará. No local foram realizados os primeiros batizados e funerais, chamando a atenção dos indígenas presentes pela forma em que o marcador espiritual acolhia o nascimento e encerramento das vidas dos cristãos.³⁵³

Nas proximidades do Rio Siará, ainda em 1608, o Padre Luis Figueira reuniu alguns índios em aldeamento sob a invocação de São Lourenço³⁵⁴, cujo principal era o cacique Jacaúna, pretense aliado de Martim Soares Moreno que, após a expedição de Pero Coelho de Sousa, retornou à Capitania, “levando um clérigo onde fui mui bem recebido, logo a poucos dias fiz Igreja e com Retavolos q levei se disse Missa, e se fizerão muitos Indios Cristãos”³⁵⁵. Corria na altura o ano de 1611.

Pouco tempo depois, as atenções da assistência espiritual voltam-se para os soldados que vieram com o militar português e se estabeleceram nos arrabaldes do Forte de São Sebastião, fundado por aquele em 1612, baluarte em que também foi criada uma ermida para a corporação ouvir missa. O núcleo de vigia também agregava importância para o povoamento da Ribeira do Siará, na medida em que os vínculos matrimoniais entre os soldados e os naturais eram estimulados³⁵⁶.

Povoar significa domínio da terra e geração de tributos, ao passo que também reflete a consolidação da autoridade real. No início desse processo, a Igreja tem papel preponderante. Sem ela, a legitimação do enlace matrimonial pereceria ao lado do discurso legitimador do pagamento dos dízimos, afinal o tributo era a devolução dos homens daquilo que Deus havia lhes dado. As divisas, por sua vez, eram administradas pelo Rei, chefe da Ordem de Cristo.

³⁵¹ Capítulos do Regimento de Pero Coelho de Sousa. *Apud* Nobre, Geraldo da Silva. *História Eclesiástica do Ceará – primeira parte*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1980, p.53

³⁵² Relação do Ceará. *Idem*. p. 62.

³⁵³ Relação do Ceará. *Idem*. p. 63-67.

³⁵⁴ Relação do Ceará. *Apud* NOBRE, Geraldo da Silva. *História Eclesiástica do Ceará – primeira parte*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1980, p.71.

³⁵⁵ Requerimento do ex-capitão-mor do Ceará, Martim Soares Moreno, ao rei [D. Filipe II], a pedir ajuda de custo para remediar suas misérias, necessidades e dívidas, tendo em atenção os serviços prestados na conquista e povoamento do Ceará e como capitão-mor na jornada do Grão-Pará. [1618]. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 1.

³⁵⁶ *Idem*.

Embora pequeno o número de soldados, a existência de índios nas proximidades da Fortaleza e no restante da Capitania reclamava a existência de mais de um sacerdote, ao ponto de justificar “q ali haja dous frades, porq’ hum Clérigo não esta bem na quelle deserto só”.³⁵⁷ A sugestão para que a Ordem dos Capuchos assumisse aquele múnus baseou-se no bom relacionamento que eles mantinham com os militares e pelo custo inferior em relação às outras ordens³⁵⁸, além de serem “mais desapegados das cousas do mundo”³⁵⁹.

Vale a pena salientar que mesmo o clérigo secular deveria ter ao seu lado um padre coadjutor para confessá-lo. Em outras palavras, quem exercia o controle espiritual também era controlado por um par e vice-versa³⁶⁰. O sustento de ambos seria garantido pelo oferecimento de postos militares da Fortaleza remunerados, de modo a atraí-los para aqueles sertões³⁶¹.

Ao que parece, esse incipiente pastoreio espiritual não teve muitos frutos ante a repercussão dos episódios da Guerra Holandesa e a descontinuidade entre os núcleos de povoamento da Barra do Ceará e do Forte de Nossa Senhora da Assunção. Todavia, sabe-se que em 1671 a Freguesia que compreendia a Ribeira do Siará já se encontrava instalada, contando com um sacerdote provido no posto de vice-vigário³⁶².

A situação permitia que os ocupantes não se fixassem no local, permanecendo livres de obrigações e encargos decorrentes do posto³⁶³. Conjuntura diversa aconteceria se a vigaria fosse colada, quando os párocos estariam vinculados definitivamente ao ofício e, em regra, não poderiam escusar as suas obrigações, a menos que renunciassem ou pedissem licença.

Embora criada e instalada a Freguesia, a conquista espiritual do seu território continuou a depender das ações promovidas pelos missionários nas capelas das aldeias, ao ponto de, no final do século XVII, não existir templo próprio a servir de Matriz. O cenário obrigava os moradores a usarem interinamente a capela da Fortaleza, funcionando o seu

³⁵⁷ *Idem*.

³⁵⁸ *Idem*.

³⁵⁹ Requerimento do capitão-mor do Ceará, Martim Soares Moreno, ao rei [D.Filipe II], a pedir meios para reconstruir a fortaleza, soldados e seus oficiais, armas, munições e pólvora para defesa dos ataques dos holandeses e franceses, e escala dos navios que do estado do Brasil vão ao do Maranhão. 25/05/1619. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 3.

³⁶⁰ Requerimento do capitão-mor do Ceará, Martim Soares Moreno, ao rei [D.Filipe II], a pedir meios para reconstruir a fortaleza, soldados e seus oficiais, armas, munições e pólvora para defesa dos ataques dos holandeses e franceses, e escala dos navios que do estado do Brasil vão ao do Maranhão. 25/05/1619. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 3.

³⁶¹ *Idem*.

³⁶² OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Primeira Freguezia da Província. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, 1888, Tomo II, p. 226. Studart Filho, Carlos. *A Revolução de 1817 no Ceará & Outros Estudos*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1961, p. 210

³⁶³ STUDART FILHO, Carlos. *Idem*, p.214.

capelão na qualidade de vigário. Os conflitos entre a autoridade eclesiástica e os militares eram constantes, dificultando ainda mais o exercício da atividade religiosa³⁶⁴.

Nesse ínterim, mesmo o pastoreio das aldeias enfrentava dificuldades, haja vista o desinteresse dos sacerdotes em virem officiar naqueles sertões. Em 1696, havia apenas um religioso para acudir as quatro aldeias potiguaras e uma de jaguaribaras, enquanto as nações de tapuias paiacus e anacés não estavam aldeadas por falta de missionários para catequizá-los.³⁶⁵

Antes dos conflitos com os holandeses, a assistência eclesiástica da Fortaleza dependeu tanto no aspecto temporal quanto espiritual do Estado do Maranhão, o qual pagava a remuneração dos religiosos a conta da Fazenda Real. Após a restauração, a Jurisdição da Capitania de Pernambuco assumiu essa responsabilidade e, com o aumento dos moradores do núcleo das proximidades do Forte, o Bispado de Olinda criou a Freguesia do Siará, dando-lhe por matriz a capela da Fortaleza, cumulando o seu capelão as funções de Vice-Vigário, o que lhe autorizou a perceber ambas as remunerações³⁶⁶.

A despeito de tal fato, os problemas decorrentes da interação com os soldados do Forte e a distância da Capitania à praça de Pernambuco militou a favor do desinteresse dos padres em ocuparem a Freguesia. Os primeiros sequer duravam dois anos na função, não procurando, em regra, legalizar a colação do cargo.

A separação entre a capelania da Fortaleza e a Matriz da Freguesia, bem como o aumento dos proventos da Capelania e da Vigararia, foram as soluções apresentadas pelo Bispo de Olinda para diminuir aqueles conflitos. A distinção dos postos permitiria que o responsável pela Freguesia tivesse mais tempo para administrar os sacramentos aos moradores, já que estes encontravam-se dispersos na Capitania, às vezes, residindo à distância de mais de duas léguas uns dos outros.³⁶⁷

Noutro giro, a recusa que os fregueses apresentavam em ir ao templo, pelos inconvenientes do ambiente castrense e o tratamento a eles dispensado pelos soldados, restaria mitigada. A ereção da paróquia estimulou ainda a organização dos moradores e soldados em confrarias, constituindo-se a princípio três delas, a primeira em honra da Padroeira e as outras

³⁶⁴ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre o que escreveu o capitão-mor do Ceará, Pedro Lelou, a respeito da necessidade de uma igreja matriz naquela capitania. 23/08/1697. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 36.

³⁶⁵ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre o que escreveu o capitão-mor do Ceará, Pedro Lelou, a respeito da falta de sacerdotes naquela capitania para batizar e instruir os gentios. 23/08/1697. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 37.

³⁶⁶ Carta do bispo do Bispado de Pernambuco ao rei [Dom Pedro II] sobre o estado material e espiritual em que se encontra a Capitania do Ceará; a sua situação depois que passou para a jurisdição de Pernambuco e a falta de sacerdotes e igrejas. 26/06/1698. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 40.

³⁶⁷ *Idem*.

duas sob a proteção de Santo Antônio e das Almas³⁶⁸.

Posteriormente, com a criação da primeira vila, as disputas entre os espaços do Forte e o Sítio dos Aquiraz acabaram se estendendo para o campo eclesiástico. Afinal, qual dos dois sediaria de forma definitiva a Matriz da Freguesia do Siará ?

Criada a primeira vila por Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699 e instalada definitivamente no Sítio do Aquiraz em 27 de junho de 1713, a Câmara Municipal, em vereação de 12 de fevereiro de 1716, oficiou ao Cabido de Olinda dando conta de que os moradores estavam levantando uma igreja. Salientaram, também, a necessidade de um sacerdote para benzê-la, além de notificarem que os moradores do povoado do Forte queriam impedir que as imagens e paramentos existentes na antiga capela fossem transferidos para a novel Matriz.³⁶⁹

Durante a gestão de Pedro Cardoso de Novais Pereira (1732 – 1735), Ouvidor-Geral da Comarca do Siará, a igreja foi totalmente refeita, motivando a Câmara de Aquiraz, em janeiro de 1734, a pedir a permanência daquele Bacharel no cargo. Na oportunidade, argumentou seu desvelo, diligência e cuidado na construção da Igreja Matriz, a qual doravante passou a contar com duas torres, tarefa em que investiu boa parte de seus cabedais, recebendo também ajuda financeira dos moradores do lugar.³⁷⁰

Com efeito, mesmo diante de todos os esforços do Ouvidor Novais Pereira e demais moradores da vila, a obra da igreja foi levada a cabo com materiais de pouca duração, sofrível com a chegada das quadras invernosas, reclamando constantes reparos. Noutro giro, o templo da Vila da Fortaleza, em 1746, já possuía capela-mor construída com pedra e cal e nave principiada com os mesmos materiais, conforme atesta certidão do Pe. Antonio de Aguiar Pereira datada de 04 de abril de 1746, *ad litteram*:

Certifico que a Matris da Villa dos Aquiras, edificada em tempo do D^{or} Pedro Cardozo Ouv^{or} que foi desta Cap^{na}.hê composta da terra e madeyra, que por ser a sua materia corruptivel em todos os invernos, as paredes se arruinão, e para o reparo destas ruínas, se tem gasto muito d^o e que a Nova Matriz erecta nesta Villa do Forte, he composta de pedra e cal, materia muy sollida e durável cuja Capella Mor se acha feita e acabada, e já coberta com o seo telhado; e com princípio de paredes, da mesma materia, o corpo da ditta Igreja³⁷¹.

³⁶⁸ *Idem*.

³⁶⁹ Carta da Câmara de Aquiraz ao Cabido de Olinda sobre as condições e necessidades espirituais da localidade. 12.02.1716. *Apud* STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 155-156.

³⁷⁰ Requerimento do juiz e dos officios da Câmara de Aquiraz ao rei [D. João V], a pedir a recondução do ouvidor Pedro Cardoso de Novais Pereira. Anexo: requerimento e carta. AHU-CE, cx. 2, doc. 142 – Anexo.

³⁷¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I], sobre o requerimento dos officiais da Câmara da vila de Fortaleza, em que pedem uma ajuda de custo para acabar a construção da igreja matriz da referida vila. AHU-CE, cx. 5, doc. 337. Anexo.

O descaso das autoridades eclesiásticas seculares com a Matriz de Aquiraz e o seu empenho na construção e enaltecimento da igreja da Vila do Forte, utilizando inclusive materiais mais duráveis para a obra, foi seguramente motivado pelo interesse em transferir a sede da Freguesia para próximo da Fortaleza. A circunstância permitiria ao vigário colado receber, além de sua cômgrua ordinária, os emolumentos devidos por também ministrar os sacramentos na capela dos soldados.

O pasto espiritual paralelo prestado pelos Jesuítas aos moradores da Vila de Aquiraz foi decisivo para que não houvesse uma ação mais enfática destes na promoção do templo paroquial e do clero secular. Diferentemente dos anos que sucederam a instalação da vila, nos quais seus moradores sofriam com a ausência de quem prestasse os sacramentos, esse papel passou a ser ocupado pelos Inacianos, que empreenderam a conquistas dos afetos daqueles povos, sobretudo por meio dos ministérios da pregação e confissão³⁷².

4.2.2 O Ministério da Prédica

Nas palavras de Serafim Leite, pregar é o meio de propagação da fé por excelência, era, portanto, o primeiro ato praticado pelos Jesuítas ao chegarem a uma povoação, era a forma mais imediata de entrarem em contato com a população³⁷³.

A práxis da Companhia de Jesus determinava que a preparação dos pregadores começasse ainda no noviciado, por meio dos exercícios dos tons. Nomeava-se um ou mais irmãos para acompanhar o futuro pregador e avaliá-lo em três etapas distintas.

Na primeira delas, o estudante decorava e declamava uma fórmula prévia, agregadora de diversos recursos oratórios mais comuns. Empós, o candidato era desafiado a desenvolver um versículo da sagrada escritura, tendo apenas quinze minutos de preparação. Nessas duas primeiras fases, o público resumia-se aos companheiros de curso. Por último, após dois ou três dias, o candidato via-se concitado a pregar para toda comunidade, normalmente no refeitório da casa ou colégio.³⁷⁴

Destaque-se, por oportuno, que, em regra, as igrejas jesuíticas não estavam contempladas com uma vivência independente, ao revés, encontram-se umbilicalmente ligadas a outras estruturas com funções diversas, a exemplo dos colégios e casas professoras.

³⁷² Embora menos frequente, o batismo também um dos sacramentos prestados ao fregueses da Ribeira do Siará pelos discípulos de Santo Inácio, sobretudo no que concerne aos filhos e escravos dos potentados da época. AS cerimônias eram realizadas tanto na Matriz de Aquiraz, quanto no próprio Real Hospício. Conf. LIMA, Francisco Augusto de Araújo. *Op. Cit.* T. I, p. 161. T. II, p. 751. T. IV, p. 1750.

³⁷³ LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2004. T. II, p. 317.

³⁷⁴ LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2004. T. II, p. 317.

Mesmo nos casos dos aldeamentos indígenas, a exemplo daqueles existentes na Capitania do Siará, as igrejas inacianas estavam acompanhadas de residências apostólicas, cujos componentes materiais foram descritos de forma minudente nos inventários realizados quando da expulsão da Companhia de Jesus³⁷⁵.

A pregação ocorria, preferencialmente, no decorrer das festas católicas e principalmente na Quaresma, ocasiões em que a cópia de fiéis era bem maior, sobretudo pela necessidade da chamada desobriga pascoal. Na ocasião, os católicos se confessavam e comungavam, atendendo o preceito de fazê-los pelo menos uma vez ao ano, preferencialmente na festa da ressurreição.

É interessante assinalar que, por conta das restrições alimentares impostas pela Igreja nesse período, a mão-de-obra dos índios da Aldeia de Parnamirim assumiam papel de vital importância, vez que, mediada pelos jesuítas, garantia o fornecimento de peixe fresco à Vila de Aquiraz³⁷⁶.

O aldeamento referido, segundo Clovis Ramiro Juca Neto³⁷⁷ e Francisco Augusto de Araújo Lima³⁷⁸, situava-se onde atualmente demora a sede do município de Eusébio, próximo à Lagoa de Parnamirim. No final do século XVII, foi considerado um dos mais bem estruturados da Ribeira do Siará, pois contava com uma igreja bem fundada e várias casas de telha, condições atribuídas, segundo documentação da época, às atividades desempenhas pelo missionário Antonio Farinha Preto.

Certifico q entre as m.tas missoins desta Capp.a he huma a de Paranamirim, de q he Mission.o a m.tos annos o Pe. An.o Farinha Preto Clérigo do habito de Sam Pedro, o qual com inexplicável zelo a tem posto a melhor de todas com huma boa e aseada Igreja, e com os Indios aruados em casas de telha, o q nam tinha visto em nenhuma das mais, por onde tenho andado; e são os Indios della os mais bem doutrinados, e servisais desta Capp.a.³⁷⁹

Posteriormente, a aldeia passou a ser missionada pelos jesuítas e foi anexada à Missão da Paupina³⁸⁰. Não é de se estranhar que as estreitas relações dos moradores de

³⁷⁵ AHU - Códice 1964 – Inventário e sequestros dos ornamentos, ouro, prata, imagens e bens móveis que os padres da Companhia de Jesus possuíam nas missões e igrejas das capitanias do Ceará e Rio Grande do Norte. 1759-1761. 412 fls.

³⁷⁶ Conf. Termos de vereações de 13 de fevereiro de 1730 e 16 de março de 1734. APEC- Câmara Municipal de Aquiraz - Livro 19- Termos de Vereação de 1726-1735. Obs.: folhas com numeração apagada.

³⁷⁷ NETO, Clóvis Ramiro Jucá. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense –algumas notas. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. N. Sér. v.20. n.1. p. 133-163. jan.- jun. 2012.

³⁷⁸ LIMA, Francisco Augusto de Araújo. *Siará Grande: uma Província Portuguesa do Nordeste Oriental do Brasil*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016. T. II, p. 680.

³⁷⁹ Certidão do Ouvidor Pedro Cardoso de Novais Pereira. Aquiraz, 20/02/1733. In Requerimento do padre Antonio Farinha Preto, missionário na aldeia de Paranamirim, na capitania do Ceará, ao rei [D. João V], a pedir ordem ao bispo de Pernambuco para lhe passar provisão de missionário e pároco da dita vila enquanto for vivo. 13/11/1733. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 149. Documento anexo.

³⁸⁰ PINHEIRO, Manuel. “*Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra*”. *RIC*, Tomo XLVI, p. 200-212, 1932.

Aquiraz com o Hospício podem ter contribuído para o pronto atendimento dos pedidos feitos pela Câmara ao missionário superior da citada aldeia, sempre que o período da Quaresma se aproximava e o abastecimento de peixe na vila precisava ser garantido.

A Vila do Forte, pelo que se depreende da fala do Ouvidor Manoel José de Faria, padecia da falta de alimentos na Quaresma, tornando-se um local onde era difícil vivenciar os preceitos impostos pela Igreja. Tal circunstância foi utilizada pelo discurso oficial da Ouvidoria afim de decantar vantagens da Vila de Aquiraz em relação à comuna vizinha, opondo-se aos que desejam a extinção daquela.

E hé desgraça q matando os lavradores da terra digo do Aquiraz a fome aos q habitão na fortaleza sejão tão seus contr^{os} q os dezejão destruir; e se se conciderarem outras conven^{as} achaosehão em tudo as desta V^a mais vantajozas, já por ser mais abundante de peixe, ou sejão demar dos Rios oacuby, e Catú que a cercão e já porq tem frutas; ortalças; e melhores e primanentes águas p^a tudo o necess^o, de sorte q asistindo eu na Fort^a a mayor parte da Quaresma pasada por me ser preciso a menão hir peixe do Aquiraz ou havia de comer carne, ou sentir fome.³⁸¹

Na Quaresma, as pregações poderiam estimular a pratica de doação de esmolas pelos fregueses, garantindo, de certa forma, um rendimento a mais para os jesuítas, mesmo apesar de a Companhia de Jesus não ser uma ordem mendicante, o que, a princípio, impediria tal prática. O custo elevado da obra do Hospício/Colégio, conjugada com a modesta dotação real destinada ao seu sustento, justificou a absorção dessas dádivas.

E eu na despeza da fazenda de V. Magde sempre procuro a sua arrecadação, e se fosse perguntado, ainda esta ajuda de custo seria mayor, Porq este Hospicio se faz de novo, e necessita de muita couza pa a sua conservação e inda que aquelles moradores lhe tenham dado algumas esmollas não são as q'bastem, e os Relligiozos experimentão suas faltas pella despeza da obra ser grande [...]³⁸². Grifo no original.

Ademais, a importância e a abrangência dos ministérios pregados pelos discípulos de Santo Inácio certamente acabaram por infundir nos assistidos a necessidade de conclusão, tanto do colégio quanto do templo anexo. Na prática, o pasto espiritual do lugar era exercido pelos membros da Companhia de Jesus, ante as disputas eclesiásticas travadas com a Vila do Forte, motivadoras da indefinição da sede da Matriz da Freguesia do Siará.

A força da palavra dos jesuítas é, decerto, um dos instrumentos utilizados na conquista espiritual dos povos do sertão, direcionando a mudança dos costumes e das

³⁸¹ Parecer do Provedor da Fazenda Real do Ceará Manuel José de Faria. Aquiraz, 20 de abril de 1746. In Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I], sobre o requerimento dos oficiais da Câmara da vila de Fortaleza, em que pedem uma ajuda de custo para acabar a construção da igreja matriz da referida vila. 21/08/1750. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 337.

³⁸² Parecer do Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira. Recife, 16/06/1731. In Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125.

mentalidades dos grupos sociais. Constituíam-se como um importante meio de transmissão da cultura ocidental, impregnada de conceitos, práticas e crenças, requerendo um grande esforço e adaptação dos missionários e pregadores, que redundou num processo interativo. Além de veículo de conhecimento, a palavra também evocou afetos, tarefa nem sempre fácil se considerarmos a diversidade dos destinatários da prédica.³⁸³

Seguindo a tônica de Marina Massini, a influência da prédica inaciana na Vila de Aquiraz pode ter inclusive ultrapassado as fronteiras temporais, se arraigando na mentalidade de gerações, fato social que ilustra a importância e a força da pregação sobre aquelas populações.

A importância da pregação aparece aqui em toda a sua evidência: a palavra do pregador possui uma eficácia tal que é capaz de manifestar seus efeitos concretos ao longo de muito tempo, assumindo inclusive uma função reveladora, pois proporciona uma visada sobre a realidade que do presente estende-se ao futuro.³⁸⁴

Quem se aventurar a caminhar nas fimbrias do imaginário da população de Aquiraz, não se surpreenderá ao topar com inúmeros resquícios do discurso da Companhia de Jesus, dentre eles, sobressaindo-se duas conhecidas tradições: antes de serem expulsos do local, os padres teriam profetizado que um dia o mar invadiria tudo aquilo e na situação da Matriz as águas alcançariam sete metros, tornando ali uma “cama de baleia”³⁸⁵; as areias tomariam o porto do Iguape e o último navio a singrar ali seria o que os levaria aprisionados para o Recife.

A invocação dos cataclismos naturais, verdadeiros castigos divinos no mundo terreno, remonta às ideias escatológicas medievais, forjadas em torno da imagem de um Deus vingador, que pune os culpados inveteradamente. Esse era um cenário inquietante, mas sempre presente no imaginário ocidental.

A extraordinária importância atribuída na época ao tema do Juízo Final e aos cataclismos que deviam precedê-lo (ou permitir a passagem ao *millenium*) explica-se por uma teologia do Deus terrível, reforçada pelas desgraças em cadeia que se abateram sobre o Ocidente a partir da peste negra. A ideia de que a divindade pune os homens culpados é sem dúvida tão velha quanto a civilização. Mas está particularmente presente no discurso religiosos do Antigo Testamento. Os homens de Igreja, aguilhoados por acontecimentos trágicos, estiveram mais do que nunca inclinados a isolá-la nos textos sagrados e a apresentá-las às multidões inquietas como a explicação última que não se pode colocar em dúvida. De modo que a relação entre crime e castigo divino – já neste mundo – tornou-se uma evidência para a mentalidade ocidental.³⁸⁶

Curiosamente, a Comissão Científica de Exploração, ao visitar a sede da vila em

³⁸³ MASSIMI, Marina. *Palavras, almas e corpos no Brasil Colonial*. São Paulo: Loyola, 2005, ps .13-17.

³⁸⁴ Idem, p. 24.

³⁸⁵ Conf. MONTALBO, Aires de. Aquirás Outrora e Hoje. *RIC*, ano LXXXII, 1968. p. 66-73.

³⁸⁶ DELUMEAU, Jean. *História do Medo no Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 335.

1859, cem anos depois da expulsão da Companhia de Jesus, registrou que o Porto do Iguaçu, logo após aquele fato, foi gradativamente assoreado e, desde então, não ofereceu mais condições ao recebimento e saída de embarcações.³⁸⁷

De repente, pode-se ventilar a hipótese de que essas tradições não são frutos da pregação formal, oficial. Certamente não o são. Porém, com maior razão, elas enfatizam o prestígio adquirido pelos vaticínios dos jesuítas, a ponto de ultrapassarem a esfera do púlpito e se crismarem no próprio convívio, no contato diário entre os padres e a heterogeneidade de sujeitos que compunham a sociedade colonial. Nessas ocasiões, as palavras dos membros da Companhia também conquistaram o seu espaço.

A diversidade dos sujeitos do lugar, a exemplo dos membros de irmandades, índios, escravos, oficiais mecânicos, alguns letrados empregados no aparelho burocrático da governança, além dos lavradores e os ocupados na atividade pecuária, demandava uma maior atenção por parte dos pregadores, a fim de dourarem nos discursos as vivências e contradições sociais daqueles indivíduos, apontando-lhes modelos de conduta.

Por outro lado, os meios adequados para realizar com eficiência o processo de persuasão implicam uma interseção profunda entre o domínio da arte retórica e o conhecimento das diferenças individuais e raciais, nos planos psicossomático, cultural e político. Por isso as atividades da oratória sagrada praticadas numa parte considerável do território brasileiro, apesar de respeitar modelos, normas e objetivos comuns estabelecidos pela natureza religiosa e eclesiástica de sua função, assumem conotações peculiares e diversificadas nos diversos lugares, conforme as demandas específicas e as características locais³⁸⁸.

Os sermões da Companhia de Jesus possuíam características peculiares. Desde muito cedo, entre o final do século XVI e o início do século XVII, o generalato condenou as pregações tradicionais, carregadas de repique retóricos e literários e notória erudição, porém incapaz de ser efetivamente instrutiva e relevante para a vida prática do fiel³⁸⁹. Oferecer um contraponto a esse quadro seria, de fato, o diferencial da prédica da Ordem.

A solução encontrada e amplamente difundida era combinar a palavra e a ação, expressando os valores do conteúdo da homilia através do corpo, da voz e do teatro ou quaisquer outros artifícios que garantissem a compreensão e mobilização dos afetos e das vontades, num misto de atitudes verbais e extra-verbais:

Tale soluzione consisteva di una combinazione di parola e azione, posta a segmento

³⁸⁷ Conf. Alemão, Francisco Freire. *Op.Cit.* p. 40.

³⁸⁸ MASSIMI, Marina. *Op. Cit.* p. 66.

³⁸⁹ MAJORANA, Bernadette. *Lingua e stile nella predicazione dei gesuiti missionari in Italia (xvi-xviii secolo)*, Mélanges de la Casa de Velázquez [online], 45-1 | 2015. Disponível em: <http://journals.openedition.org/mcv/6163>; DOI: 10.4000/mcv.6163 01 jan. 2018. Acesso em: 15 jun. 2019.

interno o conclusivo delle prediche, imperniata sul corpo e la voce del missionario. Le parole vi erano proclamate in modo struggente e patetico e a un tempo veemente, pressante: riguardavano la necessità di pentirsi e la promessa di non peccare più; ma poi il discorso si apriva inatteso sulla proclamazione, da parte del predicatore, della sua propria colpevolezza e del suo proprio bisogno di pentirsi offrendo a Dio la volontà di redimersi nella penitenza³⁹⁰.

Nessa ordem de ideias, ao nos situarmos na primeira metade do século XVIII, não podemos deixar de destacar o movimento cultural Barroco, onde os excessos transversais e rasgos sensoriais ganham corpo e irradiam-se para diversas áreas do conhecimento, estando presentes na música, na arquitetura, na pintura, na escultura e, ainda, na oratória sacra.

Obviamente, não estamos defendendo que o sermão jesuítico faça coro ao preciosismo e prolixidade retórico e literato presente, nesse período, na oratória difundida pelo clero secular e das demais ordens regulares.

Pelo contrário, a nosso sentir, a influência do barroco encontra eco na pregação inaciana, justamente no desbancar da palavra verbalizada como mola mestra da comunicação racional. Ao utilizar os elementos figurativos na pregação, a exemplo das pinturas e esculturas, ou mesmo o recurso dos diálogos, o orador ilumina a dramaticidade ínsita ao ato, tornando-o tão barroco quanto aquele realizado apenas com o uso unívoco do verbo.

Fausto Sanches Martins, analisando as igrejas jesuíticas portuguesas, citando Émile Mâle, ensaia que tais templos podem ser considerados “Église de la parole” ou ainda igrejas catequistas, porquanto sua configuração espacial é disposta em função do exercício da pregação³⁹¹.

A influência desse quadro tem reflexo direto, além da disposição dos espaços, no decoro das igrejas jesuíticas, v.g. Matriz de Viçosa do Ceará. Nesta, podemos aquilatar a existência de pinturas em caixotões no teto da capela-mor, representando as virtudes teológicas e cardeais, bem assim os sentidos humanos que, nos dizeres do Professor José Liberal de Castro, podem ter como modelos inspiradores as gravuras presentes em algum livro religioso de cunho moralista.³⁹²

Partindo do pressuposto de que a composição foi elaborada na época da missão Ibiapaba, provavelmente ela foi utilizada pelos Inacianos como suporte sensorial da pregação, facilitando a apreensão das mensagens transmitidas entre os índios.

Admitir que a pintura foi realizada após a expulsão da Ordem, também não lhe retira a matiz influenciadora jesuítica. Percebendo a influência que o sermão exercia nas áreas

³⁹⁰ MAJORANA, Bernadette. *Op. Cit.*

³⁹¹ MARTINS, Fausto Sanches. O Ministério da Palavra na Companhia de Jesus entre os séculos XVI-XVIII. *Via Spiritus* 11 (2004) 179-198.

³⁹² CASTRO, José Liberal de. *Igreja Matriz de Viçosa do Ceará. Arquitetura e Pintura de Forro*. Fortaleza: Edições IPHAN/UFC, 2001, p. 156.

de atuação da Companhia de Jesus, as técnicas e os instrumentos até então utilizadas nas pregações e o fomento da prática seriam estratégias a serem repetidas visando ao povoamento das mentalidades dos destinatários. Talvez, isso explique a persistência das formas iconográficas no teto da Matriz de Viçosa do Ceará, mas também na própria Matriz de São José de Ribamar do Aquiraz.

Corroborando com tal raciocínio, Augustin Berque percebe a paisagem dentro da dualidade marca-matriz, ou seja, ao passo que ela pode ser descrita enquanto marca, utilizando-se para isso o registro geográfico, espelhando a civilização que a transforma, ela também é matriz, ganhando destaque nessa cadeia trajetiva, tornando-se agente de organização espacial, social e cultural.

A paisagem é uma marca, pois expressa uma civilização, mas é também uma matriz porque participa dos esquemas de percepção, de concepção e de ação – ou seja, da cultura – que canalizam, em um certo sentido, a relação de uma sociedade com o espaço e com a natureza e, portanto, a paisagem de seus ecúmenos. E assim, sucessivamente, por infinitos laços de codeterminação. Como marca, a paisagem pode e deve ser descrita e inventariada. Para isso, dispõe-se de numerosos instrumentos metodológicos, que não param de se aprimorar.³⁹³

Essa paisagem cultural foi marcante, possuindo características até hoje bem perceptíveis, basta ver o traçado absolutamente semelhantes das praças das outrora missões de Caucaia, Paraganga e Paupina. Por outro lado, ela também serviu de vetor de inspiração e manutenção dos esquemas de poderio simbólico que, com sucesso, os jesuítas aplicaram no trato com os agentes coloniais.

Em síntese, os ecos que os discípulos de Santo Inacio deixaram nos locais onde exercem sua influência são perceptíveis mesmo depois da expulsão e, no caso da Vila de Aquiraz, até antes da fixação definitiva da Ordem no local.

Em Consulta do Conselho Ultramarino, datada de 12 de dezembro de 1724, consta que a Matriz de Aquiraz se encontrava em franco estado de degradação, servindo de abrigo para o gado. Tendo à frente dos trabalhos o Ouvidor da Cidade da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, o qual à época encontrava-se em diligência na vila, o corpo da igreja fora reconstruído no ano de 1723, em apenas dois meses e meio, à custa do trabalho dos índios, reunidos pelo próprio Capitão Mor Manuel Francês, antes refratário a qualquer obra no sítio. O templo, a partir de então, passou a contar com portas, púlpito e altares.

Com estas, e outras razões se accomodou de maneyra, q sendo antes q eu chegasse prohibido aos Tapuyas virem a este Sitio a fazer obra alguã me poz prompta toda hua aldeya de Caboucolos com q em dous mezes e meyo fiz levantar di novo o

³⁹³ BERQUE, Augustin. Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (orgs.). *Paisagem, tempo e cultura*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998. pg. 84-85.

corpo da Igreja de S. Joseph unindo à capella q havia neste Sítio, q achei covil de gados, porq aberta e reprehendi m^{to} a Cam^a por pretenderem a mudança das Imagens e relíquias q estão na da Fortaleza, sem terem Igreja, ou Capella decente, informando a V. Mag^{de}. synistram^{te} pella Ordem q cá achei, q dispunha se mudarem as Relíquias daq^{la}. p^a. este Sítio, então menos decente, hoje m^{to} accomodado p^{la} nova obra, q fiz do corpo da Igreja com portas, pulpito, altares e o mais precizo p^a o fim de podesse nella dizer missa, q se passão annos, q a não ouvem, se recolhesse as imagens Sagradas, a ella, q^{do} V. Mag^{te}. Assim o determine novamen^{te}, p^{la} indiciação em q ainda vivem sobre a situação da Villa huns e outros.”³⁹⁴

Alguns anos antes da instalação do Real Hospício do Siará, ao promover a reconstrução do corpo da Matriz, é possível que o Ouvidor da Paraíba tenha atendido aos conselhos jesuíticos, adaptando-a ao *modus operandi* de um templo de pregação. O próprio padre João Guedes foi uma das pessoas que acompanhou o ministro quando este inspecionava os espaços da vila.

Talvez isso explique a ênfase que o ministro deu à construção do púlpito, recurso que favorecia, nos templos de inspiração inaciana, a linguagem teatralizada do sermão, “A liturgia pedagógica contra-reformista adotou o púlpito como o palco e fez do orador o ator em cena. O plano elevado, proporcionado pelo púlpito, favorecia a acústica e a visibilidade do orador.”³⁹⁵

Retornando ao tema da iconografia, José Liberal de Castro acredita que os painéis da Igreja de Aquiraz datem do início do século XIX³⁹⁶. Data dessa época o final do vicariato do Padre José Pereira de Castro, considerado pelo governador da Capitania do Ceará, à época Barba Alardo de Menezes, como fundador do templo, que fez com “muita grandeza e asseio”³⁹⁷.

Ilustrativa, por sua vez, a pintura realizada por José dos Reis Carvalho quando esteve em Aquiraz, acompanhando Freire Alemão em 1859. Na aquarela, aparece 1790 como data de construção do templo, muito embora o pintor tenha confundido o orago com Nossa Senhora da Conceição³⁹⁸. O lapso é compreensível, dadas as inúmeras igrejas que, naquela ocasião, tinham que ser representadas para adunarem os trabalhos da expedição científica,

³⁹⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D João V], sobre o que informaram o ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, e o governador de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, acerca da obra da cadeia da vila dos Aquiraz e situação da dita vila. 12/12/1724. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 81.

³⁹⁵ PINTO, Rooney Figueiredo. *A iconografia mariana no espaço jesuíta português: culto e devoção à Virgem Maria na Igreja do Colégio de Jesus de Coimbra*. Tese de doutorado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2014. p. 129.

³⁹⁶ CASTRO, José Liberal de. Arquitetura no Ceará. O século XIX e algumas antecedências: *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Fortaleza, 2013, Tomo CXXVII, p. 9-68.

³⁹⁷ MENEZES, Luiz Barba Alardo de. “*Memória sobre a capitania independente do Ceará grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma, Luiz Barba Alardo de Menezes.*” Edição fac-similar de separata da Revista do Instituto do Ceará. In: Documentação Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, p.44.

³⁹⁸ KURY, Lorelai (Org.). *Comissão Científica do Império, 1859-1861*. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson, 2009, p. 72.

acompanhados das informações colhidas *in locu*, muitas vezes açodadamente, pelos participantes daquela empreitada.

O forro artesado em gamela da capela-mor da Matriz de Aquiraz conta com doze pinturas, emolduradas em uma série de caixotões, representando a vida de São José, baseadas tanto nos dizeres dos evangelhos canônicos, quanto dos evangelhos apócrifos.³⁹⁹ A composição porta a trajetória do Santo Padroeiro desde os esposais com a Virgem Maria até a hora da sua morte.

O suporte iconográfico que descortina a vida do orago do templo seguramente serviu para a prática do chamado sermão hagiográfico, muito difundido no século XVIII, caracterizado por se utilizar da figura do Santo como um modelo tipológico, um exemplo de vida a ser imitado, “suelen presentarse como protagonistas de hechos prodigiosos, luchadores contra las fuerzas demoníacas, elegidos por Dios para mostrar al mundo, desde la infancia, el camino que debe seguir todo cristiano para llegar al cielo”⁴⁰⁰

São José, o santo protetor da vila, era “venerado sempre com grande piedade e esplendor em todas as igrejas da Companhia”⁴⁰¹. O destaque dado ao orago pela Ordem também nos ajuda a compreender o estímulo que o seu culto recebeu dos Jesuítas, ao ponto de, quando da venda de parte de suas terras à Câmara para a delimitação do rossio do concelho, a escritura estabelecer que os foros ou pensões cobradas dos futuros moradores seriam destinados ao padroeiro⁴⁰².

Seguindo essa mesma linha, é crível que, nas festas do padroeiro, a Companhia de Jesus assumisse tanto destaque, quanto na Quaresma, alavancando a prática do sermão nas lindes do modelo de vida de São José para, além de fomentar o seu culto, estimular os afetos dos destinatários e promover a mudança nos costumes tidos por contrários à doutrina da Igreja e aos ideais de civilidade.

Geralmente los sermones centran la “materia de su predicación” em las sagradas escrituras y de preferencia retomaban el tema del evangelio del día, pero em caso de alguna celebracion de santoral el sermón podía ser dedicado al personaje cuya fiesta se estaba conmemorando. Si este era el caso el sermón se centran en alabar las excelencias del santo para que por medio de su exaltación el auditorio se aficionara a ellos y los tomara como ejemplo de vida o como intercesores de sus plegarias.⁴⁰³

³⁹⁹ GALVÃO, Lúcia Helena. *Painéis de Aquiraz. Joias da arte popular do Ceará Colonial*. Fortaleza: Instituto Olhar Aprendiz, 2010, p. 81.

⁴⁰⁰ LÓPEZ-DE-MARISCAL, Blanca. Los Sermones de Vidas de Santos Y su funcion ejemplar. López de Mariscal, Blanca y Nancy Joe Dyer (eds.), *El sermón novohispano como texto de cultura*. Ocho estudios, New York, IDEA, 2012, p. 75-85

⁴⁰¹ LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2004. T. IV, p. 94.

⁴⁰² Termo de Vereação de 09 de maio de 1737. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro 20 – *Termos de Vereação de 1735 a 1742*. Obs: folha com numeração apagada.

⁴⁰³ LÓPEZ-DE-MARISCAL, Blanca. *Op. Cit.* p.76.

A consolidação do culto ainda na época dos Jesuítas explica a permanência da necessidade da pregação dedicada ao padroeiro que, por sua vez, acarretou a necessidade de se materializar a vida deste na iconografia que demora no teto da capela-mor da Matriz de Aquiraz. O suporte sensorial facilitaria as tentativas do clero secular de incutir aquele “exemplo perfeito” na vida dos fiéis.

O aparato sensorial da oratória sacra nos anos do funcionamento do Real Hospício pode também ter sido viabilizado através das estampas e gravuras presentes nos inúmeros livros existentes na sua biblioteca, os quais foram arrematados após a expulsão da Ordem pelos padres Manoel Pereira de Castro e Manoel da Silva⁴⁰⁴. É provável existir no conjunto houvesse alguma obra sacra que tenha servido de inspiração para o pintor do teto da Matriz de Aquiraz, o que não invalida a hipótese de que a composição tenha partido de um artista não erudito.⁴⁰⁵

A imagem na Idade Moderna vem ao encontro da necessidade de se promover o processo de conhecimento por meio da apresentação sensorial, alimentando a fé no meio popular, de modo que os conceitos teológicos se fixassem também pela visão. A iconografia açambarca um público universal, enquanto a palavra escrita derramada nos livros alcança tão somente uma parcela restrita de fiéis letrados. A arte, portanto, torna-se um meio de expressão e comunicação da espiritualidade ao lado da persuasão lógica.⁴⁰⁶

Saliente-se, ademais, que a imagem do padroeiro ainda hoje venerada pelos aquirazenses é representada utilizando botas, na qual se enxerga o simbolismo da fuga para o Egito⁴⁰⁷. Reza a lenda que ele foi encontrado em uma praia próxima à sede da vila, os mais velhos arriscam a dizer inclusive o local exato, a chamada Pedra do Santo, ou mesmo Pedra da Cachoeira, formação de arrecife na costa próxima à foz do Rio Pacoti, conhecida pelos mareantes e com presença certa nos roteiros de navegação do século XIX.⁴⁰⁸

A imagem parecia destinada à Matriz de Aquiraz, vez que, ao se decidir que seria levada para localidade diversa, seu peso impossibilitou a remoção, mesmo à custa da força motriz de um carro com várias juntas de bois. O contrário aconteceu quando a vila sede do Real Hospício figurou como candidata a acolher o Carpinteiro Aparecido, o qual,

⁴⁰⁴ MAIA, Légio de Oliveira. *SERRAS DE IBIAPABA. De aldeia à vila de Índios: Vassalagem e Identidade no Ceará colonial - Século XVIII*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010. p. 388.

⁴⁰⁵ GALVÃO, Roberto. RESISTÊNCIA E RELIGIOSIDADE, Reflexões não aprofundadas sobre as artes no Ceará Colonial. *Revista Historiar*, Vol. 05, N. 08, Ano 2013. p. 42-66.

⁴⁰⁶ MASSIMI, Marina. *Op. Cit.* p.113-114.

⁴⁰⁷ LUSTOSA, Dom Antonio de Almeida. *Notas a Lápis*. Fortaleza: Arquidiocese de Fortaleza, 1986, p. 70. A obra retrata as visitas feitas pelo autor, Arcebispo de Fortaleza, nas paróquias de sua diocese nos anos 40 do século XX.

⁴⁰⁸ Conf. Posadillo, Don Isidro. *Derrotero de Las Costas del Brasil*. Madrid: Depósito Hidográfico, 1872. p. 136.

milagrosamente, ficou leve, facilitando o traslado.⁴⁰⁹

A tipologia da imagem utilizando botas, “relembrando um bandeirante audaz”⁴¹⁰, ao estilo de um autêntico cavaleiro, é capaz de adaptar-se às exigências da pregação hagiográfica do século XVIII. A prática recebeu influência de outros gêneros literários, a exemplo das novelas de cavalaria, muito difundidas tanto no Medievo, quanto na Idade Moderna. Os desafios enfrentados pelo personagem fictício, assemelhando-se aos feitos da vida do santo, justificava a intersecção de ambas as trajetórias:

Este género es, sin embargo muy cercano a la novela, y puede ser analizado como tal, ya que la hagiografía recibe una gran influencia de otros géneros narrativos como la crónica histórica, la novela de caballería y la novela bizantina. Todos ellos son géneros narrativos novelados que se enriquecen mutuamente. La hagiografía comparte con la crónica, que ambas tienen como protagonistas a un personaje histórico, y que en ambos textos existen referentes comprobables. La hagiografía comparte con la novela de caballería: la lucha antagónica entre el bien y el mal, el carácter edificante y ejemplar de la narración, y el ser un repertorio de modelos de comportamiento; la exageración y la licencia de romper los planos entre la realidad y la ficción con la narración de hechos prodigiosos.⁴¹¹

O certo é que, nos anos 40 do século XX, a administração diocesana divisou certa estranheza na escultura⁴¹². Anos antes, os fregueses retiram-na do lugar original e colocaram ali uma imagem de feição moderna, benta em outubro de 1922, doada pelo então presidente do Estado, Justiniano de Serpa, natural de Aquiraz.⁴¹³ O santo das águas passou a ser exposto em um canto da sacristia da Matriz, aos olhares reclusos de sua corte mais fiel. Hoje, demora em local de destaque no nicho central do altar-mor.

Outro fator que milita a favor da importância da pregação no Brasil Colonial é a própria manutenção do Estado, porquanto o principal tributo pago na época, os dízimos, tinha nos sermões um dos veículos mais eficazes para propagar a sua obrigação. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, principal corpo normativo que regulou a Igreja Católica no século XVIII, estabeleceu textualmente o dever dos pregadores, sob pena de pecado mortal, ainda que oriundos de ordens regulares, realçarem a importância do pagamento do tributo:

DE COMO OS PAROCHOS HÃO DE LER NA ESTAÇÃO O CAPÍTULO PRECEDENTE E OS PREGADORES, E CONFESSORES PERSUADIR E ACONSELHAR ESTA OBRIGAÇÃO.

416 - Para que de materia tão grave, como é a do preceito de pagar dízimos, não possa haver ignorância, e todos os fieis com prompta vontade a observem, mandamos a todos os Parochos de nosso Arcebispado sob pena de obediência, que nas estações que fizerem a seus freguezes nos primeiros Domingos do mez de Abril,

⁴⁰⁹ LUSTOSA, Dom Antonio de Almeida. *Op. Cit.* p.70.

⁴¹⁰ MONTALBO, Aires de. Aquirás Outrora e Hoje. *RIC*, ano LXXXII, 1968. p. 66-73.

⁴¹¹ LÓPEZ-DE-MARISCAL, Blanca. *Op. Cit.* p. 77.

⁴¹² LUSTOSA, Dom Antonio de Almeida. *Op. Cit.* p.54.

⁴¹³ BARROSO, Francisco de Andrade. *Igrejas do Ceará*. Fortaleza: Premium Editora, 1999. Vol.2, p. 13.

de Agosto, e de Dezembro, e nos mais dias declarados no título 74 do livro quinto destas Constituições, lhes leião a Constituição precedente, e depois de lida lhes declarem a obrigação que tem de pagar dizimos, para que venhão no conhecimento dos castigos, que nosso Senhora dá na esterilidade das terras, e destemperança dos tempos, porque muitas vezes são effeitos da Divina Justiça justamente merecidos, por se não cumprir inteira, e fielmente com este preceito.

417 – E porque o direito obriga, sob pena de peccado mortal, aos Pregadores (ainda que sendo Regulares) a que exhortem, e persuadão nos Sermões, que fizerem no primeiro, quarto e ultimo domingo da Quaresma, e nas festas da Ascensão de Christo, Pentecostes, Assumpção, e Nascimento da Virgem Nossa Senhoras, e nas Domingas de Outubro, (o que se deve entender, quando os Parochos das Igrejas assim lh'o requerem) por tanto exhortamos, e mandamos aos Pregadores, que nos Sermões, e Práticas, que fizerem nas ditas festas principalmente, assim o cumprão, e guardem, maiormente pregando fora da Cidade; bastando que dentro della os Confessores fação a mesma exhortação. E os Parochos, quando isto requererem, mostrarão (sendo necessário) aos Pregadores esta nossa Constituição, para que vejão o peccado que commetem, e entendão que por Nós podem ser castigados, e tambem suspensos do exercício da pregação.⁴¹⁴

Os responsáveis pelo Real Hospício certamente não desconheciam a importância que o ofício da pregação representava para os interesses reais, notadamente à saúde do fisco. Nesse contexto, declararam que depois de sua instalação, os dizimos da Capitania do Siará gozaram de substancioso aumento, justificando, portanto, o aporte de recursos para engrandecer a obra missionária e o estabelecimento jesuítico.

Que de tanta hé não somente para o serviço de Deos, mas também para o da Real fazenda de V^a. Mag.^{de}, de que manifesta prova hé o grande acrescimo que tiverão os dizimos, depois que os R. P^{es} vierão ao Ceará, porque rematandose estes no ano de 1723., que foy o primeiro da sua assistencia, por quinhentos e cinco mil reys, no anno passado já subirão à quatorze mil cruzados, com certeza de que ainda subirão a mais, porque a fama do Hospício cada vez atrahe mais gente, que povoa as terras, que ateagora estavam devolutas, e desaproveitadas⁴¹⁵.

Conhecendo agrande utilidade, q se segue a serviço de Deos, eaode V.Mag.^{de}. e a conservação publica execução de suas reaes ordens e cobrança dos dizimos, q^e todos os annos se aumentão, a meu ver, não só pellos novos moradores, e novas Criações de Gados e Cavallos, mas pella doutrina dos Padres persuadindo-os aq paguem os dizimos na forma q são obrigados⁴¹⁶.

Conforme podemos perceber, as ocasiões em que se sobressaia a regulação do conteúdo dos sermões eram algumas das principais festas oficiais do calendário católico, dentre elas, a Quaresma. Nessas oportunidades, o afluxo do maior número de fregueses

⁴¹⁴ VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide. Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade; propostas e aceitas em Synodo Diocesano que o dito Senhor celebrou em 12 de junho de 1707*. Título XXII, Livro Segundo. Estudo introdutório e edição de Bruno Feitler e Evergton Sales de Souza. São Paulo: EDUSP, 2010, p. 301-302.

⁴¹⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125.

⁴¹⁶ Parecer do Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira. Recife, 16/06/1731. In Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125.

aumentava o alcance dos mecanismos de controle social, incluindo-se o pagamento da exação divina.

Na Páscoa, era costume os integrantes das câmaras das cidades e vilas comparecerem à missa festiva com toda a sua pompa, aparecendo para os demais fiéis na qualidade de dignos representantes da Coroa. Um dos ápices da solenidade, o sermão, era o momento em que o pregador lhes presta deferência, incensando-os. Aqui, o tributo de consideração ultrapassa a esfera daqueles edis, estendendo-se à própria Monarquia. Qualquer interferência nesse ritual era tida por atentatória à ordem vigente.

Na Vila de Aquiraz, certa feita, o insólito parece ter acontecido. O Visitador Eclesiástico, em uma dessas ocasiões, não só repreendeu aquele costume, mas também suspendeu o padre celebrante da missa de pregar e confessar. A atitude, evidentemente, gerou revolta na Câmara, que imediatamente representou ao Bispo de Olinda.

Exm.^o e R.m.^o Sr. Chegamos aos pés de V. Ex.^a pelos meios desta representação, visto a distancia q' vae desta Capi.^a a essa não permitir q' fizessemos aquella obrigação a que nos percisa o nosso devido e reverente obsequio. Chegou a esta V.^a o Rvd.^o Visitador, e sendo de costume m.to inveterado em m.tas cidades e villas incensar-se a cammara qd^o esta assiste a alguma festivid. se passou o contrario comnosco em dia de Paschoa por ordem do m.mo visitados, deixando nos esta falta de attenção só com o lenitivo de darmos parte della a V. Ex.^a p.^a que sendo servido, caso que não hajam ordens em contrario, se nos restitua o m.mo obserqui que até aqui se usou com todas as camaras e se costuma em todas as partes. Também o d.o visitador levou a mal q' a m.ma camara assistindo a solemnid.e do dia de Paschoa como é obrigada, fizesse comnosco o pregador aquella demonstração de obsequio q' todos costumam faser qd' não está o Sr. exposto, reprehendendo tanto essa política acção do pregador q' não só se levantou do sermão ao pedir da Ave-Maria o q' causou escandalo mas em castigal-o a pena de suspensão de pregar e confessar, sendo um dos sacerdotes dos m.s bem procedidos q' há nesta Capi.^a, fazendo maior a queixa deta impedir que se não fizesse a festa do orago desta V.^a no dia q' os irmãos tinham ordenando [...]⁴¹⁷

Nesse cenário, a proeminência da paisagem parenética na Vila de Aquiraz, fomentada pelos membros da Companhia de Jesus, constou do arrazoado feito pelo Ouvidor Manoel José de Faria datado de 20 de abril de 1746, ocasião em que pontuou, dentre outros aspectos, a realização de sermões e ofícios na Quaresma.

Donde vem q não he a assist.^a dos Ouvidores q faz esta terra mais populoza pois tãobem naquella assistem os Capp.^{es} mores q são de mayor autorid^e e delles não há poucas dependenceas he sim o ser mayor abund^e de viveres e de tudo o mais p.^a o tracto Civil e Senão digão os da Fort.^a q festas fazem, q sermoens há na quaresma e q off.^{es} da Semana Santa selebrão. Dirão bem ter como de facto dizem q tem Cadea Caza da Cam.^a e que assiste naquella V.^a o Capp.^m mor aq.^m chamão governador⁴¹⁸;

⁴¹⁷ Registro de uma carta do Senado da Camara de Aquiraz ao Bispo de Pernambuco. Aquiraz, 16 de abril de 1742. APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro 07 - Cartas, Ordens Régias, Patentes, Provisões, 1712-1743*. Fl. 132

⁴¹⁸ Parecer do Provedor da Fazenda Real do Ceará Manuel José de Faria. Aquiraz, 20 de abril de 1746. *In* Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I], sobre o requerimento dos oficiais da Câmara da vila de Fortaleza, em que pedem uma ajuda de custo para acabar a construção da igreja matriz da referida vila.

Tanto as homilias, quanto os demais atos litúrgicos realizados na Semana Santa em Aquiraz, são, na ótica do Ministro, atrativos que refletem o trato civilizatório do local, suplantando até mesmo a estrutura material dos edifícios existentes na Vila do Forte e o fato de esta ser a residência do Capitão-Mor Governador, principal autoridade da Capitania.

A documentação oficial também é taxativa ao ditar que a quantidade de pessoas atraídas pela notícia da existência do Real Hospício concorreu para o aumento da população da Capitania, incrementando a marcha de povoamento e conquista, a qual poderia redundar no fortalecimento da arrecadação real.⁴¹⁹

Talvez, o alcance da fama dos espetáculos de pregação promovidos pelos seus membros, bem como o fato de se apresentar com uma escola formadora de letrados encravada no meio dos sertões das Capitanias do Siará e Piauí, tenham tornado o equipamento um atrativo tão especulado.

Os Jesuítas e as demais ordens religiosas possuíam uma espécie de monopólio nas pregações públicas, pois não dependiam do controle e autoridade do Bispo⁴²⁰, o que lhes garantia uma certa vantagem em relação ao clero secular. Este obrigatoriamente necessitava de uma licença especial da Diocese para exercer o ofício da oratória sagrada, ocasião em que seria avaliado o preparo do sacerdote⁴²¹.

Além das missas do calendário oficial, também podemos aquilatar o lugar de destaque ocupado pela prédica na ritualística natural das demais celebrações litúrgicas. Apesar de não possuírem esse cunho de oficialidade, aparentavam ser respostas pontuais da igreja e da Coroa a determinados reclames locais.

Nesse contexto, as festas e as procissões no século XVIII apresentam-se como importantes vias de materialização da hierarquia da sociedade colonial, verdadeiros campos estratégicos para enunciação do poder religioso e civil, inflamando o caráter coletivo das práticas religiosas e imprimindo a sua marca no calendário do cotidiano.

A Câmara de Aquiraz, consciente do seu papel nessas ocasiões, chegou inclusive a tratar oficialmente do aparato cênico daquelas festividades em audiência com o Ouvidor da Comarca. Em resposta a demanda, mandou encomendar em Pernambuco o pavilhão e estandarte com as armas reais e a figura do padroeiro da Vila, São José, que deveria ser

21/08/1750. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 337.

⁴¹⁹Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125.

⁴²⁰ MASSIMI, Marina. *Op. Cit.* p. 90.

⁴²¹ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Op. Cit.* Títulos XX e XXI. Livro terceiro. Estudo introdutório e edição de Bruno Feitler e Evergton Sales de Souza. São Paulo: EDUSP, 2010, p. 337-338.

enaltecido nos cortejos religiosos oficiais, a exemplo das festas de Nossa Senhora do Patrocínio e São Francisco de Borja.

Achouce p emformação q sendo esta villa a principal desta Capitania por p ser a da Cabeça da Comarca q não tinha Pavilhão, ou estandarte, como V. Mag,de lhe determinava assistirem em corpo de Camera e como hê costume as festividades q manda fazer solemnes do Patrocínio de Nossa Sn.ra e do gloriozo São Fran.co de Borja como especial protetor do Reino de Portugal e suas conquistas e todas as mais procições a que tem obrigação asestir fazendoce acordou com o parecer de todoz poderia a camera ou o que lhe soceder m.dar fazer o dito Pavilhão de damarco emcarnado ordinario com sua tarja das armas reaias de huma banda, e da outra o Glorioso São Jozé a que o perparos e o mais necesar.º pª elle serão commprados dondo com melhor o poderem fazer.⁴²²

Acordaram em se mandar pera Pernambuco sincoenta mil reis pera la se fazer hum Pavilham ou Pendam de Damasco Carmezim com sua franja aroda goarnecido digo franjado retroz guarnecido toda aroda e com huma tarja das armas reas de hua banda e da outra do Senhor Sam Jozé tudo na forma que fique com capacidade e que se custasse mais se mandaria pagar e que fosse entregue o ditto dinheiro a pessoa segura pera que tam bem assim desse com brevidade e segurança.⁴²³

Nesse ínterim, a edilidade, em maio de 1742, havia cogitado de propor um tributo para custear as festividades oficiais, exação que seria suportada pelos senhorios ou mestres de barcos que anualmente singrassem no Porto de Aracati, à época pertencente ao Termo de Aquiraz, nas seguintes condições:

outo mil Reis pello barco que levar dez mil aroubas pª Sima, e o que carregar de mil aroubas pª bayxo seis mil reis, a quatro mil reis o que for carregar courama tudo pª ajuda das despesas daquelle Senado, que por serem muytas, e não tem rendas, de que as possa suprir, esperavão que eu fosse servido haver por bem a dtª. imposição visto que pella sua pobreza deixão de fazer e assistir as festas que cada anno lhe competem como se custuma em todos as maes Cid.es e V.as do Reyno.⁴²⁴

A medida, aos olhos da Coroa, pareceu abusiva, haja vista inexistir licença expressa do Rei para tanto. Posteriormente, o Monarca determinou que a Câmara da Vila de São José de Ribamar restituísse aos mareantes do Porto de Aracati tudo que fora cobrado indevidamente.⁴²⁵

Por outro lado, as procissões também funcionam como momentos de purgação das tensões existentes entre os grupos sociais que, naquele recorte da realidade, se unem em busca da panacéia apta a traduzir-lhes o bem comum, “la fiesta: momento de verdad en que un grupo, o una colectividad investida, en términos simbólicos, por una representación de sus

⁴²² Auto de Audiência Geral feito pelo Ouvidor Vitorino Soares Barbosa em 18 de dezembro de 1757. APEC – Câmara de Aquiraz – *Livro de Termos de Audiências Gerais – 1747-1824*. Obs: folha sem numeração.

⁴²³ Termo de vereação de 15 de maio de 1759. APEC- Câmara de Aquiraz. *Livro de Termos de veriação de 1752 – 1760*, fl.160v.

⁴²⁴ Carta Régia ao Capitão-Mor do Ceará. Lisboa, 06 de setembro de 1742. *Cod. 260 - Livro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino (1731-1744)*. Folha sem numeração. Obs: O documento faz referência à carta de 20 de julho de 1742 ao Rei mandada pelos oficiais da Câmara de Aquiraz.

⁴²⁵ *Idem*.

visiones del mundo, purga metafóricamente todas las tensiones de la que es portador”⁴²⁶.

Noutro giro, embora possamos divisar uma eloquência cênica e figurativa nas procissões do período colonial, elas não dispensavam o acompanhamento da pregação, que lhes prestava a necessária tradução do discurso alegórico com o fito de ser melhor compreendido.

Nesse caso, o sermão assume a função de crivo interpretativo da linguagem alegórica da procissão, para propiciar a compreensão e a participação dos ouvintes e espectadores do evento. Aqui o “ver” é auxiliado pelo “ouvir”, que revela os significados implícitos das representações visuais⁴²⁷.

Dito isso, na Vila de Aquiraz, bem assim no restante da Capitania, o drama dos invernos escassos e dos impetuosos períodos de seca sempre fizeram parte do cotidiano dos moradores. Côncios de tais circunstâncias, os Jesuítas podem ter estimulado, através do exercício da palavra, os afetos dos fregueses em relação à devoção de Santana, incutindo em suas mentalidades uma solução, no plano espiritual, para o problema da falta de chuvas.

Acordarão que o procurador do concelho pague o gasto que se fez na procissão e festa da Senhora Santa Anna e o ando fez comduzida per este Senado e mais povo desta Villa do Ospício do Colégio pera a Matriz desta villa no qual Ospício digo pera o qual Ospício a tinha o dito Senado e o mesmo povo levado em procissão no mês de fevereiro deste presente anno pera nelle se fazerem as presses per Rezam da falta de chuvas que havia nesta Capitania per ser bem comum de todos os moradores della⁴²⁸.

Portanto, realizar uma procissão *ad petendam pluviam* em honra de Santana, transladando-se a imagem do Real Hospício para Matriz e vice-versa atendia a um reclame natural, espontaneamente realizado pelo povo. Afinal, uma boa colheita dependia de chuva e a falta desta era, muitas vezes, interpretada como castigo dos céus, cujo remédio necessariamente agitava-se em meios às demonstrações públicas de sacrifício. A conjuntura era ideal para a conquista dos afetos daqueles povos.

Se no lugar devastado havia mais igrejas, à tarde as procissões encontravam-se, seguidas de grande multidão. Os penitentes açoitavam-se; as mulheres caminhavam descalças e de cabelos soltos; as imagens trocavam-se nos templos, permanecendo ausentes de seus altares até a queda da primeira chuva. Esses atos religiosos, essas orações para pedir chuva, anunciados depois da leitura dos pregões pelo pároco da freguesia, eram na pluralidade das vezes realizados exclusivamente pelo povo, que acudia espontâneo a aplicar o castigo do céu por meio de demonstrações humildes, de sacrifícios dolorosos, de rezas específicas.⁴²⁹

A invocação de um intermediador metafísico para aplacar a escassez das águas vai

⁴²⁶ VOVELLE, Michel. *Ideología y mentalidades*. Barcelona: Ariel, 1985, p. 192.

⁴²⁷ MASSIMI, Marina. *Op. Cit.* p. 51.

⁴²⁸ Termo de Vereação de 13 de junho de 1740. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro 20 – *Termos de Vereação de 1735 a 1742*. Obs: folha com numeração apagada.

⁴²⁹ MORAES FILHO, Mello. *Festas e Tradições Populares do Brasil*. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Itatiaia, 1999, p. 174.

ao encontro do que Johan Huizinga chama de individualidade dos santos. A condição, desde a Idade Média, imprime-lhes reconhecimento de atuação própria e particular, tornando-os substancialmente diferentes da figura dos anjos, aptos a declinar a intermediação entre o céu e a terra de uma forma mais generalista. Ou seja, para cada necessidade havia um santo “especializado” à disposição do fiel:

Ogni figura de santo aveva, mercé de la sua immagine ben determinata ed eloquente, una sua individualità, al contrario degli angeli, i quali, ad eccezione dei tre grandi arcangeli, rimasero senza figura specifica. Il carattere individuale dei santi spiccava ancora di più per le funzioni speciali che si attribuivano a parecchi de loro: se invocava un dato santo in un determinato caso di bisogno, un altro per guarire da una determinata malattia.⁴³⁰

Curiosamente, as honras que tradicionalmente são rendidas ao padroeiro São José para remediar os rigores da seca, nessa época, eram direcionadas à Santana. O padroeiro de Aquiraz, por sua vez, é apontado pelo escritor João Nogueira como um dos protagonistas das pouquíssimas lendas de cunho genuinamente cearense, não sendo uma das corriqueiras adaptações dos contos alienígenas que aqui aportaram com a colonização portuguesa. O relato tradicional é descortinado sob as circunstâncias da seca, recorrendo a população da vila aos poderes do seu orago através do acompanhamento *ad petendam pluviam*.

São mui conhecidas as procissões ad petendam pluviam que faziam os nossos antigos sertanejos quando se viam ameaçados pela seca. Sabe-se, também, que quando esse expediente não dava resultado, mudavam certas imagens de uma igreja para outra, às vezes mui distantes.

Conta-se que os povos do antigo Aquiraz, pelos motivos acima, resolveram mudar São José, da Matriz daquela vila, para uma igreja longínqua.

Posto sobre um andor, o santo, pequeno e leve, saiu de sua casa levado por quatro meninas e acompanhados por uma multidão. Muito havia caminhado quando as meninas não podiam suportar mais o peso do andor, que foi transferido a quatro rapazes.

Continuando a marcha, lá mais adiante, os novos carregadores gemiam ao peso do santo. Quatro homens vigorosos, rindo dos rapazes, tomaram o andor, mas, qual não foi a expectativa geral quando, algum tempo depois, os quatro homens vergaram sobre um peso enorme!

A procissão parou. Os homens descansaram.

Ante tao estupendo fato, ninguém sabia o que se devia fazer.

Foi então que um velho experiente falou ao povo, dizendo: “São José não que sair de sua casa. Vamos obedecê-lo. Voltemos”.

Voltaram, e, à medida que andavam, aquele peso miraculoso diminuía, de sorte que este santo antiquíssimo ainda existe na Matriz do Aquiraz, onde, segundo a nossa opinião, deve ser conservado perpetuamente.⁴³¹

⁴³⁰ HUIZINGA, Johan – *L'autunno del Medio Evo*. Firenze: Sansoni editore, 1966, p. 234.

⁴³¹ NOGUEIRA, João. *Fortaleza Velha*. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2013, p. 203. Obs: a crônica referida tem o título sugestivo de “Lendas” e foi escrita em 1º de agosto de 1934. Mais uma percebemos a “vontade” do Santo em querer ficar no Aquiraz.

A devoção à matriarca da Sagrada Parentela, em que pese em alguns lugares estivesse relacionada aos pleitos de chuva⁴³², no Aquiraz aparentemente pode ter a sua origem em algum encargo resultante do ato de doação das terras do Sítio Pindoba feito por Estevão Velho de Moura ao Real Hospício⁴³³.

Estevão Velho de Moura, considerado pelo Barão de Studart o fundador do Sítio Aquiraz, foi Sargento-mor de Infantaria da Ordenança do Siará, confirmado em Carta Patente de 20 de dezembro de 1688. Segundo o citado autor, foi um dos responsáveis por selar a paz com os índios do Rio Grande, além de ter afugentado um grupo de corsários ingleses que desembarcaram na costa da Capitania para pilhar gado e demais produtos da terra⁴³⁴.

Apesar de residir na Capitania do Siará, quando da expedição de sua carta patente de Sargento-mor⁴³⁵, não se sabe ao certo se o sesmeiro chegou a habitar o Sítio Aquiraz. Era procedente do Rio Grande e morou na cidade do Natal. Em 25 de setembro de 1677, foi-lhe concedida nesse local data de terra “que há no rio que comumente se chama da Quinta Velha, de uma e outra parte dele e, pelo dito rio acima até suas nascentes; e de largo, pelas ilhargas da banda que fica para esta Cidade, setecentas braças e pela outra parte trezentas braças.”⁴³⁶ Na mesma cidade, também foi legítimo possuidor de “sete braças de testada, correndo pela rua que vai para a Casa do Capitão-mor, e junto às Casas da Câmara; e quinze braças para trás, para seus quintais.”⁴³⁷

Câmara Cascudo aponta o sesmeiro como um dos beneficiados com a doação de terras na Ribeira do Açu, feita em 24 de dezembro de 1681 pelo Capitão-mor do Rio Grande Antonio da Silva Barbosa (1681-1682). As glebas começavam do Riacho Paraibu nas cabeceiras do Piató, atingindo o rio Xoró, Xoxoró, Mossoró e raia do Jaguaribe. O autor também atribuiu a Estevão Velho de Moura, junto aos demais agraciados, a primazia da fixação demográfica naquelas zonas.⁴³⁸

Foi casado com Ana da Costa Falheiro, ambos se encontram sepultados aos pés do altar da Senhora Santa Ana no cruzeiro da centenária Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres em Jaboatão do Guararapes, região metropolitana do Recife. O casal foi benfeitor do referido

⁴³² Conf. Cascudo, Luís da Câmara. *Superstição no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1985, p. 48-54.

⁴³³ PINHEIRO, Manuel. “Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra”. *Op. Cit.*

⁴³⁴ STUDART, Barão de. *Geografia do Ceará*. Edição Facsimilar. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2010, p. 92.

⁴³⁵ Carta Patente de confirmação do posto de sargento mor de Infantaria da Ordenança em Estevam Velho de Moura – 20 de dezembro de 1688 – *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, Tomo XXXVI, 1922, p.195.

⁴³⁶ MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Terra Natalense*. Edição Facsimilar. Natal: Sebo Vermelho Edições, 2015, p. 67

⁴³⁷ *Ibidem*. p. 68.

⁴³⁸ CASCUDO, Luis da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. Natal: Fundação José Augusto, 2ª ed. 1984, p.94.

altar⁴³⁹, provavelmente, por conta de sua invocação, homônima ao cônjuge virago.

Interessante destacar que, para a manutenção do culto à Santana, foram encapeladas as terras que compunham a sesmária obtida por Estevão Velho de Moura e seus companheiros rio-grandenses junto ao Rio Choró, consistindo em três léguas de cumprido e uma de largo junto ao citado curso de água⁴⁴⁰. O ato foi formalizado através de testamento lavrado pelo casal e aprovado em 24 de janeiro de 1720. Vinicius Barros Leal considera que tal concessão foi o ponto de partida para a “conquista” da região atualmente conhecida como Maciço de Baturité⁴⁴¹.

Segundo Raphael Bluteau, o termo capela em seu sentido jurídico designava a fazenda (bens/rendas) que o testeador deixava com obrigação de missas. Era a instituição que vinculava certa parte de rendas e encargos de obras pias, tais como missas, obrigando os sucessores e herdeiros a sua satisfação. A diferença do morgado reside no fato de que, neste, o encargo é certo e o que sobra é incerto, ficando para o sucessor; naquela, a porção do administrador é certa e o restante é incerto, gastando-se nas missas e demais encargos⁴⁴².

Em 1721, o casal ainda vivia, porém eram tidos por “incapazes”, sofrendo os efeitos da idade, daí porque transferiram a administração da Capela de Santana para o Alferes Roque da Costa Gomes e sua mulher Joanna de Mello de Andrada, também moradores no Rio Grande do Norte. Como compensação, receberiam a quantia de quarenta mil réis por ano, negócio jurídico chancelado por escritura pública lavrada em 5 de janeiro de 1722 no sítio Cuíte, termo da Cidade de Natal⁴⁴³.

Feitas tais considerações, a devoção do casal à Santana pode ter sido a origem do culto a ela prestado pelos Jesuítas na Vila de Aquiraz. Destaque-se, ainda, que Ouvidor Pedro Cardoso de Novais Pereira, pessoa próxima ao Inacianos, ao promover a reconstrução da Matriz de Aquiraz durante o período em que exerceu a judicatura na Comarca do Siará Grande (1730-1735), também deu início à ereção de uma capela dedicada à Santana, ao que parece, não concluída.

⁴³⁹ Escritura datada de: 07 jun. 1720, formalizou a doação de um conto de réis pelo casal para do seu rendimento patrocinarem-se as festas de Santana, bem como a feitura e ornamentação de sua capela e altar na Igreja dos Prazeres do Monte dos Guararapes (*Livro de Tombo do Mosteyro de São Bento de Olinda*. Separata da Revista do Instituto Arq. Hist. e Geog. de Pernambuco – Volume XLI. Recife: Imprensa Oficial, 1948. p. 279-281).

⁴⁴⁰ Essa sesmária foi concedida pelo Capitão-Mor Sebastião de Sá em 13 de outubro de 1680 e suas medidas começavam da paragem a época chamada Goyahi, indo pela ponta do morro que corre a par do Rio Choró e por esse acima no rumo dos pastos. Ver Arquivo Público do Ceará. *Data de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928*. Data de Sesmária nº 13. Vol. 1. Ano. 1680.

⁴⁴¹ LEAL, Vinicius Barros. *História de Baturité – Época Colonial*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1981, p. 23.

⁴⁴² BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. v.2. p. 121-122.

⁴⁴³ *Livro de Tombo do Mosteyro de São Bento de Olinda. Op. Cit.* p. 274-279.

Fazendo q os moradores comcorressem piedosamem^{te} com Suas Esmollas sendo elle o primeiro q tem controboido com a mayor pte do seu dinheyro e a tudo tem soprido com a mayor p^{te} de seu dinheyro, e com todo o mais necessario p^a d^a matrix E agora de prezente principiado huma Capella da Senhora Sancta Anna de grande custo, pedindo p^a esse feito algumas Esmollas e a mayor p^{te} a custa de sua fazenda [...].⁴⁴⁴

Embora não se tenham maiores notícias da sobrevivência dessa devoção nos dias de hoje, um resquício material dela pode ser observado no acervo do Museu Sacro São José de Ribamar. No local se encontra a antiga imagem de Santana Mestre, esculpida em madeira, ao estilo barroco, possivelmente pernambucana, a mesma que permanecera muitos anos depositada na Matriz de Aquiraz. Se fora ela a imagem transportada na procissão que aqui fizemos referência, não sabemos. Todavia, a possibilidade subsiste.

Fato que merece menção é que as preces pela chuva parecem ter sortido efeito, embora além do desejado. Com efeito, o ano de 1740, data em que a procissão *ad petendam pluviam* realizou-se na Vila de Aquiraz, foi desolador para os pecuaristas, tendo acarretado a seca uma perda considerável das criações e consequentes baixas na arrecadação de dízimos. O ano seguinte foi de inverno copioso, que igualmente causou prejuízos aos moradores da Capitania e à Fazenda Real.

Pello summario juncto consta fora o anno de 740 muito seco nestez Certõens, nos quais havendo esterilidades, experimentão seus moradores perda concideravel em suas criaçõins e por consequência vem a sentir prejuizo os Dizimeyros como de facto o havia sentir o Supp.e nos dizimos, que arrematou do referido anno, mayorm.te seguindoce a este o de 1741 que foi de huma reguroza invernada, a qual sendo excessiva não cauza menos dano que huma aredente Seca [...].⁴⁴⁵

O trânsito dos Jesuítas na cruzada de conquista de afetos dos mais diversos sujeitos que integravam a sociedade do núcleo urbano da Vila de Aquiraz também orbitou em torno dos agentes da Coroa. A indispensabilidade dos Jesuítas nas procissões oficiais pode ser extraída do reclame dos camarários em contar com os bons préstimos da Ordem, bem assim com o vigário da Freguesia, na condução do cortejo do *Corpus Christi*, a mais importante festa religiosa de todo o Reino Português e seus domínios ultramarinos.

Se fizesse a Prosisam do Corpo de Deos come he uzo e custumes nas mais villas e dar [ilegível] e para a servir ao senhor e quando era exposto [ilegível] nesarias conforme [ilegível] da terra permite e per que convieram pello aumento e bem comum e serviso de Deos e del Rei nosso senhor a sim o determinou nas suas leis e ouveram por bem se fizesse o guasto que necessario foce e com vieram em dar parte ao reverendo vigairo e os reverendos padres da Companhia para assistencia da procisam se fazer com desensia e venerasam do Culto devino de que mandaram

⁴⁴⁴ Requerimento do juiz e dos officios da Câmara de Aquiraz ao rei [D. João V], a pedir a recondução do ouvidor Pedro Cardoso de Novais Pereira. Anexo: requerimento e carta. 01/05/1733. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 142.

⁴⁴⁵ Requerimento do capitão Valentim Calado Rego, contratador dos dízimos da Ribeira do Jaguaribe em 1740, ao rei [D. João V], a pedir quitação. Anexo: certidão e officio. 10/11/1746. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 300.

fazer este termo.⁴⁴⁶

O clero secular, sozinho, não parecia ter o poder de mobilização conquistado pela Companhia de Jesus ou, de certo modo, faltava-lhe interesse em promover os atos religiosos oficiais. Após a expulsão dos Inacianos, esse fato tornou-se notório na vila. Todavia, não descartamos a ideia de que o desinteresse em participar dessas festividades partisse do próprio povo, inconformado, talvez, com a ausência da Ordem.

Acordarão em escrever ao Ill.mº e Ex.º Senhor Conde dde Villa Flor governandor e Capp.am General de Pernambuco dando lhe as boas vinda com tão vem escrever ao Exm.º Reverendissimo Senhor Dom Francisco Aranha Bispo de Pernambuco dando lhe p.te em estarem promptos para aestirem a Procisam do Patrocínio de Nossa Senhora e a não fazer o Reverendo Vigário com o pretexto de não haver Povo para acompanhar sendo certo haver povo bastante.⁴⁴⁷

Assim, a procissão acompanhada pelos Jesuítas e sua prédica, certamente, atrairia maior número de fiéis, conformando-os às estratégias de controle que, indiretamente, o teatro religioso barroco ali presente procurava incutir nas mentalidades dos sujeitos.

Outra ocasião em que a pregação assumia destaque eram nas chamadas exéquias reais, momento em que o decesso do Monarca deveria ser prateado por todo os seus súditos, em todos os domínios da Coroa. Eram oportunidades perfeitas para a reflexão da condição humana e a finitude temporal da existência, reclamando componentes sensoriais próprios para auxiliarem na transmissão da mensagem.

Nas ocasiões ltuosas, os pregadores propõem um método próprio para elaborar esse reconhecimento da verdadeira situação humana definido como “desengano”. Para tanto, assume-se como ponto de partida o afeto da dor experimentado ou estimulado por um universo estético propositadamente disposto e comporta por um conjunto de sinais que atingem os sentidos: a cor preta dos enfeites nas igrejas, o toque de sino e os sons lúgubres produzidos pela quebra dos escudos nas praças, as musicas pesarosas, o silêncio, os mausoléus fúnebres erigidos nas igrejas e decorados com caveiras e esqueletos.⁴⁴⁸

O luto pela perda do Soberano reafirmava a unidade do corpo político, abreviando as distâncias oceânicas que separavam Metrópole e Ultramar. Naquele momento, pelo menos em tese, o pranto institucionalizado unia a governança e os repúblicos, crismando o triunfo do Rei para a eternidade, reforçando as virtudes daquele no cenário terreno.

Aqui, o orador sacro tinha função de equalizar os contrários, simbolizados pela dicotomia vida e morte, em prol do bem viver dos fregueses, ao passo que evocava os seus

⁴⁴⁶ Termo de Vereação de 23 de maio de 1731. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro 19 – *Termos de Vereação de 1726 a 1735*. Fls. 149v-150.

⁴⁴⁷ Termo de Vereação de 15 de novembro de 1763. APEC - Câmara Municipal de Aquiraz – Livro de *Termos de Vereação de 1760 a 1772*. Fl. 79v.

⁴⁴⁸ MASSIMI, Marina. *Op. Cit.* p.173.

afetos para seguirem firmes no reconhecimento do caráter transcendente dos poderes outorgados ao titular do Trono, agora ocupado por um novo dirigente.

Com efeito, logo no início das atividades eclesiais da Freguesia do Siará, a morte do Rei Dom Pedro II⁴⁴⁹ foi noticiada ao Capitão-Mor da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, que, de imediato, providenciou os preparativos para a cerimônia de exéquias do Monarca. Contudo, deparou-se com a recusa do vigário em celebrar na capela da Fortaleza, preferindo manter os ofícios na Matriz provisória erigida em uma aldeia de índios.

Em huma irmaida de huma Aldeia de Indios, que por certa respeitos inpraticaveis o Vigário desta Capitania erigio a tal menção por Matrix faltando m^{to} ao tempo destinado do meu idital juntam^{te} devida assistencia que devia esse Senado em acompanhar ao exercizio funebre, e militar, que haya fiz nesta fortaleza a morte do dito Senhor, tendo me nella huma Capella que por esta estar dentro nesta fortificação real ficava mais propio e desente d nella se fazer o que pertendem obrar em hua Aldeia de Indios.⁴⁵⁰

As disputas em torno do local de celebração das exéquias demonstram muito bem a importância que a cerimônia possuía dentre as práticas civis e litúrgicas da época. Tanto o chefe do corpo político, o Capitão-Mor Governador da Capitania, quanto o chefe do corpo religioso, o Vigário da Freguesia do Siará, disputavam qual deles encabeçaria, dentro de seus espaços simbólicos, a última homenagem ao Soberano falecido.

É previsível que, nessas cerimônias, a ausência de uma autoridade da governança representasse verdadeira afronta à Coroa, sob pena inclusive de multa, daí a necessidade de se justificarem, caso viessem a faltar. Assim o fez o vereador Manoel de Moura Pacheco⁴⁵¹. Noutro giro, o Desembargador Cristovão Soares Reimão, que, estando aposentado no Sítio do Aquiraz, noticiou a morte do Rei aos camarários, fez questão de ressaltar que nas celebrações das exéquias, “farei muito por me achar presente e o meu padre capellão”⁴⁵².

Era uma oportunidade ímpar para que o então Ouvidor da Comarca da Paraíba, à qual a Comarca do Siará na época era subordinada, manifestar-se publicamente como autêntico representante da Coroa, galgando, por conseguinte, mesma às custas do infausto momento, o douramento da sua imagem perante o corpo social com o qual estava interagindo via exercício da Jurisdição.

Todavia, a despeito de todo o simbolismo das exéquias reais, o sacerdote

⁴⁴⁹ Ocorrida em 09 de dezembro de 1706. Conf. SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, s/d. T. V. p. 33-34.

⁴⁵⁰ Carta do Capitão Gabriel da Silva Lago aos Oficiais da Câmara da Vila do Siara Grande. 16 jul. 1707. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728). fl. 66-66v.

⁴⁵¹ Registro de uma licença do Vereador Manuel de Moura Pacheco – 06.08.1707. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728), fl. 164v.

⁴⁵² Carta do Desembargador Cristovão Soares Reimão aos Oficiais da Camara do Ceará sobre as exéquias do Rei Dom Pedro Segundo – 16 de julho de 1707. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728), fl. 67.

solicitado, Padre Antonio de Sousa Leal⁴⁵³, residente na Aldeia de Santo Antonio de Uruburetama, não pregou o lutuoso sermão, alegando padecer de moléstias e que “moralmente falando, não posso fazer minha obrigação. Pello que se dezeção sermão podem buscar outro pregador”⁴⁵⁴.

Ante o silêncio da documentação acerca das possíveis providências para o contorno do embaraço, acreditamos que a função tenha sido remediada pelo capelão do Ministro Soares Reimão, haja vista a disponibilidade que este manifestou em envidar esforços para a realização da cerimônia.

O pregador nas exéquias estendia sua voz para além dos limites da Freguesia. O caráter civil-religioso do ato, terminologia aqui adotada somente para fins de melhor exegese, vez que naqueles idos esta divisão não estava clara, reclamava que a câmara convocasse os moradores do seu termo para participar da solenidade, sob pena do pagamento de multa. Assim o fez a edilidade de Aquiraz para as exéquias de Dom João V:

Acordarão em se mandar fazer hum officio na Matriz desta Villa com toda a Solenidade pella Alma de El Rey Nosso Senhor Dom Juam o quinto que Deos haja em gloria ao qual officio devem assestir a Camara formada e todos os homens da Governansa assim moradores de dentro desta Villa como todos de seu termo pera o que determinarão fossem todos notificados pera no dia dez de mayo vindouro assestirem na ditta Matriz ao ditto officio todos vestidos e compostos pera cujo effeito eu escrivão desse Rol ao Alcaide e seu escrivão com penna de pagar cada hum o que faltar quatro mil reis para as despesas deste Conselho.⁴⁵⁵

Na vila de Aquiraz, isso significa que os moradores da Freguesia das Russas também estariam presentes. Em outras palavras, os sermões, que na Quaresma, em regra, se restringiam aos fregueses da Ribeira do Siará, no luto do Rei tinham seu público dilatado, abarcando os moradores de parte da Ribeira do Jaguaribe, coração econômico da Capitania. Restava assente que a Freguesia de Nossa Senhora do Rosário das Russas em relação à Vila de Aquiraz

é a maior e melhor parte do termo dela por se compor este da dita freguesia e da quarta parte desta freguesia do Ceará que chega até o rio Tamatanduba donde principia o termo da vila do Forte; sendo atendível que na dita freguesia das Russas há muito maior número de homens capazes de servir nesta república do que em toda esta freguesia do Ceará por ser muito limitada e de muito menos moradores e sem comparação àquela.⁴⁵⁶

⁴⁵³ O padre Antonio de Sousa Leal era sacerdote do hábito de São Pedro, tendo missionado no Ceará no início do Século XVIII, foi um dos partidários para que a Ouvidoria da Comarca do Siara Grande tivesse por sede a Vila de Aquiraz. Conf. STUDART FILHO, Carlos. *A Revolução de 1817 no Ceará e Outros Estudos*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1961, p. 239-240.

⁴⁵⁴ Registro de huma carta que escreveo o Rdo Pe. Antonio de Sousa Leal pregador que há de ser das exequisas do Senhor Rey Dom Pedro Segundo 11-07-1707. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728), fl.165.

⁴⁵⁵ Termo de Vereação de 21 de abril de 1751. APEC – Câmara de Aquiraz – *Livro dos Termos de Vereação de 1742-1752*, fl. 161v.

⁴⁵⁶ Parecer da Câmara de Aquiraz ao Ouvidor Alexandre de Proença Lemos. 19/02/1751. Carta do ouvidor do Ceará, Alexandre de Proença Lemos, ao rei [D.José I], sobre a localização da vila de Fortaleza e a possibilidade

Com efeito, numa sociedade influenciável pela eloquência religiosa, a existência de bons pregadores em uma vila decantava suas vantagens em relação à estabilidade e à defesa do corpo social e político. No Aquiraz, os Jesuítas que assistiam no Real Hospício poderiam, a princípio, desempenhar de forma satisfatória esse papel.

Os membros da Companhia de Jesus tinham formação acadêmica específica para a oratória sacra, não necessitavam de licença especial do Bispo para pregarem e, ademais, também estavam proibidos pelas Constituições da Ordem⁴⁵⁷ de receber qualquer compensação pelo ato, o que, ante o preço cobrado pelos pregadores, representava uma considerável economia para a câmara.

Basta compararmos as despesas realizadas nas exéquias antes e depois da expulsão dos Jesuítas (1759), para vermos o quanto o preço do sermão encarecia a realização desses ofícios solenes, além das dificuldades em se encontrar um pregador. Era comum o orador ser recrutado dentre os outros membros do clero da Capitania ou, quando coincidiam as datas, aproveitava-se a presença do visitador do Bispado, geralmente um sacerdote bem graduado, responsável por correger as freguesias periodicamente:

Despendeo mais o ditto Procurador actual a quantia de oito mil e duzentos reis dos gastos da sera para o officio que se fez pella alma de El Rey Nosso Snr D. João. 8\$200

E de como dependeo ditto Procurador ditta quantia que despendeo fiz este termo em que assignou eu Crispim Gomes de Oliveyra. Escrevão escrevy.
Fasanha do Valle Alexandre Barbosa Lima⁴⁵⁸

Despendeo mais o ditto Procurador actual a quantia de vinte e hum mil cento e oitenta reis que dependeo demais Sera que se comprou para o officio do defunto Rey Nosso Snr que Deos Haja o Snr D. Joam quinto e asim mais de azeite que se Comprou para as Luminareis para a festividade de coreasam do Nosso Monarca o Snr D. José. 21\$180. [...]

E de como despendeo ditto Procurador a ditta quantia asima declarada fiz este termo em que assignou eu Crispim Gomes de Oliveyra Escrevão o escrevy.
Fasanha do Valle Alexandre Barbosa Lima.⁴⁵⁹

Acordarão que em virtude da Carta de Ouvidor Geral e Corregedor desta Commarca na qual consta que se fação as exequias funeraiis pela alma do Fidelissimo Rey o Snr Dom Joze o primeiro se fizesse no dia coatro de agosto pera as quais se mandou

de mudança. Anexo: carta, officios, treslado de termo de vereação e lembrete. 10/02/1751. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 343. Documento anexo. Obs. Tendo em vista que a imagem digital do documento citado não estava nítida, a transcrição desse foi retirada da Coleção Memória Colonial do Ceará, Volume VI, Tomo I (1747-1752), p. 284-287.

⁴⁵⁷Art. 565 – Todas personas que están a obediencia de la Companhia, se acuerden que deben dar gratis lo que gratis recibieron, no demandando ni acceptando stipendio ni limosma alguna en recompensa de Missas o Confessiones, o predicar o leer o visitar, o qualquiera otro officio de los que pude exercitar la Companhia segun nuestro Instituto, porque así pueda com más libertad y más edificación de los próximos proceder en el divino servicio. Constituições da Companhia de Jesus – In Constituciones de La Companhia de Jesus. In LOYOLA, San Ignacio. *Obras*. Biblioteca de Autores Cristianos: Madrid, 2014, p. 520.

⁴⁵⁸Despesas de 1751. APEC – Câmara de Aquiraz. Livro 11 – *Livro de Receitas e Depesas 1740-1753*, fl. 112v.

⁴⁵⁹Despesas de 1751. APEC – Câmara de Aquiraz. Livro 11 – *Livro de Receitas e Depesas 1740-1753*. fl. 113.

convidar os sacerdotes desta villa e por estes serem poucos se mandassem convidar os Reverendos vigários das vilas ciscurvizinhas. [...]

Acordarão mais que se pagassem o sermão das ditas exequias ao Reverendo Padre Antonio Jozé Alveis de Carvalho ao qual elegerão para orador desta ação dando lhe a escmola de oito mil Reys e que do procurador deste conselho saptisfizesse do dinheiro de seu recebimento assim esta como as mais despesas necessarias e que se daria a quantia de doze mil reis.⁴⁶⁰

Pagos ao Padre Vigareo desta Villa Joze Pereira de Castro a Coantia de trinta e Coatro mil e nove Centos Reys a saber doze mil reais que se deve ao Rdº Dºr Vizitador pelo sermão e caminho e pello officio e Missa dezaseis mil Reys aos Padres que cantarão o evangelio e epistola coatro mil reis e pello importe dos Signais que fez o Sacristão nove centos reais e pello que se deu ao Rº Pe Secretario de cantar a missa pellas exequias do Nosso Rey o Senhor Dom Pedro 3º que gloria haja e tudo pronto fez a soma da quantia asima como consta do Rol que apresenta o dito vigário a Recibo que passoí de ter recebido a dita Coantia o Escrivão da Camera. 34\$900 Florencio Antonio de Seyxas⁴⁶¹

Diante de todos esses fatores, a necessidade de um pregador para a solenidade das exéquias reais era patente, pois nela o sermão notadamente transcenderia a dimensão religiosa. Na esteira daquilo que já adiantamos, o pregador seria um dos principais responsáveis por sintetizar a pedagogia política do momento, engastando na mentalidade dos fiéis e projetando na figura do defunto a propulsão para gerar/regenerar a imagem deste, dos que lhe sobrevivem e da própria Monarquia, tornando-se, portanto, um aliado da realeza para se auto-edificar, até na hora da morte⁴⁶². Nesse sentido, advertiu Euclides dos Santos Griné “A pompa renova o poder. Mesmo a pompa funebre”.⁴⁶³

Dessarte, os sermões no período colonial, além da conotação religiosa, atuavam para restabelecer os vínculos de autoridade e lealdade entre monarcas e vassalos, contornando de forma paliativa a imagem “muito difundida entre a população brasileira de que a colônia era esquecida ou menosprezada pela metrópole, que a considerava apenas como local de exploração de mão-de-obra escrava e de extração de riqueza material”⁴⁶⁴.

Nessa ordem de ideias, as atividades da oratória sagrada não se caracterizam unicamente como adornos retóricos para as festas oficiais da Igreja, nem mesmo fórmulas de condutas destinadas a um corpo de expectadores passivos. Ao ditarem os modelos de conduta, os pregadores também se submetiam à vigilância dos fregueses, bem assim às suas críticas e

⁴⁶⁰ Termo de vereação de 30 de julho de 1777 – APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro de Termos de Vereação de 1772-1788*, fl. 90v

⁴⁶¹ Despesas de 1786– APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro 15 de Receitas e Despesas 1781-1793*, fl. 86.

⁴⁶² Conf. GRINÉ, Euclides dos Santos. *A construção da imagem pública do rei e da família real em tempo de luto: 1649-1709*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Coimbra: Faculdade de Letras, 1997, p. 7-16.

⁴⁶³ *Ibidem*.

⁴⁶⁴ CONDE, Renata de Lima; Massimi, Marina. Corpo, sentidos e coreografias: narrativas de uma festividade na Bahia do século XVIII. *Psicol. rev. (Belo Horizonte)*, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 215-234, jun. 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682008000100012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 jun. 2019

demandas⁴⁶⁵.

A pregação representa importante vetor interpretativo da formação social de determinadas populações, porquanto ao ultrapassar a esfera do sagrado, as palavras ventiladas nos sermões acabavam por promover “uma reforma dos costumes que abrangesse toda a realidade pessoal, social e política dos emissores e destinatários”.⁴⁶⁶

Essa “reforma dos costumes” era essencial para o desenrolar da empresa do Real Hospício. O desiderato também fora estimulado na Capitania pela violência simbólica⁴⁶⁷ fruto da atuação dos Jesuítas nas atividades do Santo Ofício. No caso específico dos dirigentes dos colégios da Ordem, James Wadsworth assevera que:

The Jesuit rectors oversaw the Jesuit colleges that had become centers of culture and education responsible for the formation of the local clergy. By the end of the seventeenth century, the Jesuit order also enjoyed vast privileges in the missionary field and in education. It had also become one of the wealthiest and most powerful institutions in Portuguese America. Utilizing Jesuit rectors then allowed the Inquisition to tap into that authority and to enjoy the services of the most educated men in the area. Some of the Jesuit rectors could be very active comissairios delegados because the Inquisition recognized and appreciated their abilities.⁴⁶⁸

Não devemos perder de vista a fama do Padre João Guedes, que foi reitor do Colégio de Olinda, enquanto Comissário do Santo Ofício. Exemplo disso, podemos perceber quando o jesuíta visitou a Aldeia da Ibiapaba em 1722, incumbido pelo Governador de Pernambuco de apaziguar os ânimos dos gentios para evitar uma nova sublevação, a semelhança do episódio de 1713⁴⁶⁹.

Na altura, o jesuíta pode constatar os costumes dos moradores da Capitania, ao seu ver reprováveis, contanto inclusive com a conivência de alguns membros do clero, a exemplo do então cura do Acaraú Padre João de Matos Monteiro. Este, ao saber da visita do padre Guedes à Ibiapaba, suspeitou que o sacerdote tivesse ordem de prisão do Santo Ofício, por essa razão reuniu alguns parciais para defendê-lo⁴⁷⁰.

Acusado de ser um clérigo revoltoso, desobediente e escandaloso, o cura do Acaraú foi taxado de “indigno e incapaz de ser Cura de almas e merecedor de hum exemplar castigo, sem o qual nem o Hospício do Ceará, nem a Aldea da dita Serra da Ibiapaba se

⁴⁶⁵ Conf. MASSIMI, Marina. *Op. Cit.* p. 70-71

⁴⁶⁶ MASSIMI, Marina. *Op. Cit.* p. 66.

⁴⁶⁷ Utilizo aqui o conceito de violência simbólica defendido por Pierre Bourdieu. In BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Edições 70, 2016, p. 7 e 149.

⁴⁶⁸ WADSWORTH, James E. *In the Name of the Inquisition: The Portuguese Inquisition and Delegated Authority in Colonial Pernambuco, Brazil. The Americas*, Vol. 61, No. 1 (Jul. 2004), p. 19-54

⁴⁶⁹ Carta do desembargador Antonio Marques Cardoso ao rei [D. João V], a narrar as intrigas feitas por Sebastião de Sá contra o cura da Ribeira do Acaraú, padre João de Marques Monteiro, e a participação dos padres da Companhia de Jesus, João Guedes e Francisco de Lira, que teriam sido induzidos contra o cura pelo dito Sebastião de Sá. 30/08/1745. AHU_CU_006, Cx. 4, D. 252.

⁴⁷⁰ *Ibidem*.

poderão conservar.”⁴⁷¹

Diferentemente dos membros do clero, a reforma dos costumes nas mentalidades dos ouvintes poderia ser alcançada de forma mais imediata, utilizando o púlpito como principal instrumento. A ameaça dos castigos evocada nos sermões era bem mais eficiente, porquanto transcendia a dimensão temporal, atingindo o plano da eternidade.⁴⁷²

Em tal contexto, as vantagens que a Ordem Jesuítica congrega perpassam necessariamente pelo conhecimento profundo das realidades sociais do público heterogêneo que compunham o *corpus* de destinatários da prédica.

No caso da Vila de Aquiraz, o conhecimento de suas individualidades e a forma como elas repercutiam no plano social e cultural dos espaços missionados seguramente foram resultado, dentre outros fatores, do bom desempenho e do prestígio que os Inacianos galgaram entre os fiéis. Para além dos momentos da prédica, a aplicação do sacramento da penitência também revelou-se importante. Naqueles idos, a pregação e a confissão eram os principais meios que a população iletrada dispunha para ouvir a palavra divina no vernáculo.

4.2.3 O Ministério da Confissão

Pregar e confessar sempre foram as duas faces de uma mesma moeda na atuação da Companhia de Jesus, as duas práticas são indubitavelmente os principais ministérios exercidos pela Ordem, as balizas dentro das quais promoveram a conquistas dos afetos dos povos missionados.

Ao lado do exercício da oratória sagrada, a confissão desponta com veículo apropriado a cumprir a pastoral vocacional jesuítica materializada sob a fórmula de “ajudar o outro”.⁴⁷³ Desde a fundação da Ordem, o ministério faz parte da rotina dos membros, estando inclusive estatuído expressamente nas Constituições a obrigatoriedade da penitência ser feita semanalmente. Não é demais lembrarmos que, segundo as disposições do Concílio de Trento, os fiéis leigos só estavam obrigado a se confessarem uma vez por ano, na Páscoa.⁴⁷⁴

“Auxílio” é o termo dos mais frequente no vocabulário específico da Companhia de Jesus, uma espécie de chave unitária de um empenho de gênero variado: trata-se de hereges e de infiéis, de missões extraeuropeias, de organização de colégios para filhos de príncipes ou de congregações para artesãos, fala-se sempre em “auxílio”. E entre todos os “auxílios”, aquele que era dado em confissão destacou-se com o mais importante.⁴⁷⁵

⁴⁷¹ *Ibidem*.

⁴⁷² Conf. MASSIMI, Marina. *Op. Cit.* p. 71.

⁴⁷³ ANGELOZZI, Giancarlo. I Gesuiti e la confessione. *Lo Sguardo – Rivista di Filosofia*. N.10, 2012 (III). pp. 39-53.

⁴⁷⁴ ANGELOZZI, Giancarlo. *Op. Cit.*

⁴⁷⁵ PROSPERI, Adriano. *Tribunais da Consciência: Inquisidores, Confessores, Missionários*. São Paulo: Editora

Nos colégios, paralelamente à grade de matérias humanísticas, a exemplo da Gramática e Retórica, o viés religioso ganhava destaque, fazendo parte da rotina dos alunos. Dentre outras atividades de cunho eclesial, eles eram obrigados a se confessarem pelo menos uma vez a cada mês.

Gli allievi sono tenuti ad assistere alla messa tutti i giorni, e a recitare un Pater noster e un' Ave Maria prima dell'inizio e alla fine delle lezioni; il sabato era la giornata più impegnativa: oltre alla messa, si faceva l'esame di coscienza, si seguiva la lezione di catechismo e al pomeriggio chi voleva si confessava, per poi fare la comunione la domenica.⁴⁷⁶

O estímulo ao sacramento da confissão não ficou restrito ao interior dos muros dos estabelecimentos jesuíticos. Nos centros urbanos onde eles se encontravam inseridos, não raro eram criadas congregações marianas, espécie de confraria religiosa destinada aos leigos que quisessem conhecer melhor ou mesmo desenvolver a espiritualidade inaciana, em contraponto às irmandades religiosas mais antigas.

Essas associações de fiéis tiveram profundo impacto nos locais em que eram constituídas, porquanto estimularam a prática da confissão frequente, do exame de consciência, bem assim a necessidade de o freguês ser dirigido por um mentor espiritual⁴⁷⁷.

Infelizmente, quanto ao Real Hospício do Siará, não dispomos de elementos que apontem indubitavelmente para a existência de uma dessas congregações. O mais provável é jamais terem sido criadas, dada as dificuldades do associativismo religioso na Ribeira do Siará, tendo em vista a indefinição da sede da freguesia homônima. A carta régia de 25 de maio de 1734 direcionada ao Bispo de Olinda, tratando da representação feita pela Câmara de Aquiraz em 1 de maio de 1733, é ilustrativa nesse ponto.

Sobre o vigario daquela freguezia Ant.o de Aguiar Pereira rezidir na V. da Fortaleza devendo ter a sua casa e asistencia naquella dos Akiraz conforme as minhas ordens por ser cabeça da Commarca e haver mauor num.o de Parochianos no districto della, por cuja cauza vivem aquelles moradores disgostozos de tal maneyra que se achão dispostos a não concorrerem para a Igreja Matriz com esmolla alguma, nem servirem as Irmandades, pello desprezo e má vont.de que experimentão no d.o Parocho. Me pareceo recomendarvos acudaes com o Remedio a esta queixa dos Off.es da Camara da V.a dos Akiraz, fazendo a serviro o Parocho no Lugar da sua rezidencia.⁴⁷⁸

No entanto, não podemos fechar os olhos ao fato de a igreja do Colégio do Aquiraz ter sido dedicada a Nossa Senhora do Bom Sucesso, talvez no intuito de erigir no futuro uma dessas confrarias, a depender da consolidação da expansão espiritual capitaneada pelos

da Universidade de São Paulo, 2013, p. 481.

⁴⁷⁶ ANGELOZZI, Giancarlo. *Op. Cit.*

⁴⁷⁷ ANGELOZZI, Giancarlo. *Op. Cit.*

⁴⁷⁸ Carta Régia ao Bispo de Olinda. Lisboa, 25 de maio de 1734. *Cod. 260 - Livro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino (1731-1744)*. Fl. 138.

Jesuítas.

Ao falarmos de expansão espiritual da religiosidade cristã, devemos ter em mente que a confissão fora um dos mecanismos mais eficazes para o sucesso dessa tarefa. Após o Concílio de Trento, a confissão e a comunhão, doravante obrigatórias na Páscoa, são elevadas à categoria de “strumento di verifica della ortodossia dei fedeli, ma si inseriva anche nel progetto, di portata più ampia, di una riforma dell’assetto istituzionale della Chiesa fondato sulla centralità della parrocchia e della pieve”⁴⁷⁹.

Nessa ordem de idéias, as ordens regulares ganhavam destaque na cruzada, porquanto teoricamente era mais confortável ao fiel confessar-se a alguém de fora da comunidade, geralmente mais preparado que os membros do clero secular. Esse mentor espiritual poderia ter um grau de discricção e reserva maior do que aquele obtido na pessoa do clérigo responsável pela paróquia, o qual estava sempre presente na comunidade e era, de fato, um membro desta.⁴⁸⁰

Isso talvez explique o grande número de pessoas que compareciam ao Aquiraz na época da Quaresma, fazendo com que esse fosse um dos períodos de maior fluxo na vila, suplantando inclusive a Vila do Forte. A presença do Real Hospício e o rodízio dos membros nele assistentes facilitavam e estimulavam todos aqueles que queriam se desobrigar do preceito pascal.

A existência de fregueses de outras paróquias, “passageiros”, vindo procurar o socorro espiritual do Hospício era uma constata, nada melhor para marcar a imprescindibilidade do equipamento não só na seara do ensino, mas também na promoção e controle das práticas religiosas.

Numa sociedade profundamente heterogênea, a exemplo da existente na Capitania do Siará Grande, o *modus operandi* jesuítico de aplicar a confissão, remontando aos anos iniciais de formação da Companhia, pode ter feito toda a diferença. A massa extremamente complexa de sujeitos incluía certamente aqueles que cultuavam credos distintos do oficial, ou mesmo, se cristãos, não possuíam a formação catequética básica, aptas a inculcar-lhes o peso do pecado e o temor do braço da igreja.

Assim, a fórmula utilizado pelos jesuítas partia do princípio de que o apelo sensorial, tendente a despertar antes a emoção que a razão, era necessário para suplantar as deficiências doutrinárias dos fiéis. A pregação, por seu turno, ganhava espaço cativo na preparação da penitência. Esta, aproximando-se de suas feições medievais, revelava-se mais uma prestação

⁴⁷⁹ANGELOZZI, Giancarlo. *Op. Cit.*

⁴⁸⁰ANGELOZZI, Giancarlo. *Op. Cit.*

de contas de caráter geral com os preceitos da Igreja, que um mecanismo de sindicância e reconciliação individual com Deus.

E' una confessione di stampo "pretridentino", seguendo la periodizzazione di Bossy, una confessione generale nell'accezione medievale del termine, fatta da uomini che magari non si accostavano al sacramento da anni perché non volevano concedere la pace ai loro nemici e da donne che si vergognavano di confessarsi a un parroco che faceva parte integrante della comunità, o che, senza l'intervento e l'aiuto dei missionari, non sapevano neppure di doverlo fare, né come farlo, perché privi delle nozioni catechistiche basilari.⁴⁸¹

Na Capitania do Siará Grande, as dificuldades no traquejo com o clero secular impuseram desde cedo a necessidade de se dotar a Freguesia com melhores confessores. Para isso, o clero regular assumiria um papel importante, reconhecido expressamente por aqueles povos, os quais, logo nos primeiros anos após a instalação da Vila do Siará, requisitaram à Coroa "hum convento de Relegiozos a frequensia do culto divino e pera confessarem e pregarem as festas e Semana Santa e pera delle socorrerrem a asistencia das Aldeias dos Indios porque os clerigos de Sam Pedro nam assistem".⁴⁸²

A aposição do pastoreio das consciências nas mãos dos regulares era uma demanda que há tempos se arrastava diante das más experiências dos moradores junto aos clérigos do hábito de São Pedro. Exemplo disso poderemos divisar no comportamento do Padre João de Matos Serra, cujas denúncias vertidas pelos moradores ao Promotor Eclesiástico incluíam principalmente a deficiência e os desvios de conduta na prestação do sacramento da confissão.

Provará q hindo o Ajudande Manoel Pereira homem cazado a Confessarce por preceito quaresmal com o dito Reverendo Vigário lhe disse o não havia confesar sem lhe vender huma escravo Tapuya ao que respondeu dito Ajudante ao dito Reverendo vigário lhe nam podia vender dita Tapuya por a ter dado a huma sua filha com cuja resposta o não quiz ouvir de Confissam e assim se Retirou para a sua caza sem se confesar e passados maiz alguns diaz movido o dito Ajudante do amor de Deoz buscou segunda vez do dito Vigário. Rogando lhe o quisesse ouvir de Confisam e achando o ainda com a mezma contumasia lhe deo coatro patacaz e recebendo as dito Vigário logo o confesou e ouve por dezobrigado⁴⁸³

E serto e sem duvida que os maiz dos moradores e freguezes do Reverendo Vigário Joam de Matos Serra se queixam de suas umissões e falta de sacramentos e outrosy sabe morrera sem confisam a molher do Capitam Domingoz de Azevedo por lho dizerem pessoas de sua casa mas que nam sabe se foi só tal umissam do dito Reverend. Vigário, porem sabe que não vay confisois fora de sua caza e que o sabe

⁴⁸¹ ANGELOZZI, Giancarlo. *Op. Cit.*

⁴⁸² Carta da Camara do Siara ao Rei - 15 de dezembro de 1707. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728), Fl. 131v.

⁴⁸³ Denúncia do Padre Matos Serra feita pelo Promotor Eclesiástico Lourenço Tavares Cerqueira ao Vigário-Geral Jerônimo de Matos Tavares. Ribeira do Jaguaribe, 17 de maio de 1718. *in* Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do coronel Zacarias Vital Pereira, ex-juiz ordinário da vila de S. João de Ribamar, em que se queixa de ter sido, alguns anos atrás, preso pelo capitão mor da capitania do Ceará, Manuel da Fonseca Jaime, por querer cumprir as ordens do rei sobre a mudança da referida vila para o sítio de Aquiraz e pede recompensa pelos danos morais que teve naquela ocasião, quando foi feita devassa sobre o caso. Lisboa, 29/07/1720. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 64. Documento anexo.

por ser freguez e voz publica.⁴⁸⁴

As Constituições do Arcebispado da Bahia proibiam expressamente a confissão por interesse e a venda de sacramentos, previsões em que foram enquadrados os atos do Padre Matos Serra. Sob os efeitos da teologia do medo e da escatologia extrema, nos estertores da morte os fiéis tinham a última chance para garantirem a salvação e um trânsito sereno, aqui a confissão ganhava mais importância. Sua ausência poderia significar o comprometimento de toda uma vida, o arrastamento do fardo pelas gerações imediatas.

Donde o inesgotável elogio da confissão apresentado pelo clero católico dos séculos XVI a XIX. Ela é um “meio certo” de salvação, “uma tábua par nos socorrer no meio das ondas”. Além disso, proporciona psicologicamente um grande reconforto ao pecador. Essa afirmação – ou, se preferirem, essa constatação foi desenvolvida de dois modos diferentes: o padre certifica ao pecador o perdão de Deus, traz-lhe portanto a paz interior; por outro lado, a confissão (sobretudo se é “geral”) proporciona o imenso alívio do ato de confessar.⁴⁸⁵

Diante de tal quadro, não era raro os clérigos se utilizarem do momento para barganhar certas benesses com o moribundo e a família. A despeito de tais fatos, era melhor ter um padre por perto do que morrer sem a chance de alcançar a sonhada salvação. Para tal fim o cristão direcionava a sua vida, esperando ser recompensado após a morte.

O dano espiritual diante da ausência de confissão era, sem dúvida, maior do que os eventuais ressentimentos acerca da conduta do pastor que a aplicara. O problema foi recorrente nos primeiros anos da Vila de Aquiraz, motivando inúmeras representações às autoridades civis e eclesiásticas.

Acordarão mais em escrever casta ao Reverendo Vigário desta Capitannia Pedro da Cunha de Andrade sobre, e por razão de haver doze ou catorze annos se acha esta vila asituada neste lugar dos Achiraz por ordem de sua magestade sem athe o prezente termos quem nos administre os sacramentos [...] ⁴⁸⁶

se o grande damno espiritual q experimentavão os moradores de sua Villa a respeito da falta de Parocho q lhes administre os sacramentos morrendo alguns delles sem confissão e fazendo hua concideravel despeza para se poderem cazer e baptizar e q 'devia eu acudir a este dezamparo. Me pareceo dizervos q ao Bispado da Cap.nia de Pern.o encomendo q attendendo aos damnos espirituaes q se podem seguir a esses moradores a q se deve dar todo o Remedio e promptam.te acudir ao seu dezmparo q elle como tão bom Prelado o procure evitar toda a desordem q sentirem estes morardores [...] ⁴⁸⁷

⁴⁸⁴ Denúncia do Padre Matos Serra feita pelo Promotor Eclesiástico Lourenço Tavares Cerqueira ao Vigário-Geral Jerônimo de Matos Tavares. Ribeira do Jaguaribe, 17 de maio de 1718. Doc. Cit.

⁴⁸⁵ DELUMEAU, Jean. *A Confissão e o Perdão: A confissão católica século XIII a XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 37.

⁴⁸⁶ Termo de veriação de 21 de junho de 1724. APEC- Câmara de Aquiraz. *Livro 18 - Termos de veriação de 1721 – 1726*, fl.55.

⁴⁸⁷ Carta do Rei para os oficiais da Câmara de Aquiraz em resposta a representação de 14 de fevereiro do mesmo ano. Lisboa, 17 de outubro de 1728. Códice 259 – *Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino 1724 – 1731*, Fl. 206. Obs: Na oportunidade, o Rei enviou carta com idêntico teor ao Prelado para que resolvesse o assunto (19 de outubro de 1728). Nessa época o Padre Matos Serra já havia falecido.

Ciente de tais prejuízos, o Rei ordenou ao Bispo que encontrasse uma solução para o caso. No entanto, as ordens reais se tornaram letra morta e o pasto espiritual dos moradores da Ribeira do Siara continuou deficiente.

O caráter não atrativo da Capitania pode ter contribuído para a situação. Dificilmente se encontrariam sacerdotes dispostos a se engalfinharem no meio dos sertões, conceito este entendido como uma categoria dinâmica que também depende, dentre outros fatores, do lugar de fala dos interlocutores. O próprio Padre João Guedes, ao recrutar os missionários para assistirem no Real Hospício, deparou-se com a recusa de muitos, haja vista que “*Plenique fugiunt ab his locis remotioribus, quia experientia longa, didicerunt [...]*”.⁴⁸⁸

A situação encontrava eco nas demais freguesias encravadas nos sertões do Bispado de Olinda. O Prelado, na primeira metade do século XVIII, tentou mitigar o quadro, oferecendo uma pequena ajuda de custo para os missionários volantes que se aventuram naquelas circunscrições eclesiásticas. Estas eram compostas, em regra, por vastas extensões de território, nos quais o titular e seus coadjutores não tinham condições materiais para atender todos os fiéis, a par, é claro, das demais inconveniências existentes. A confissão e a instrução dos fregueses na doutrina cristã eram as suas principais demandas.

E tão bem he necessário mandar todos os annos missionarios volantes q’ confesem e instruão na doutrina Cristam e bons costumes a tantas almas dispersas por aqueles vastos certões e serem poucos ou raros os ministros evangelicos q’ se queirão sacrificar a tantos trabalhos e fadigas so pello amor de D.os e bem das almas e he precizo a hum perlado para pode mandar os ditos missionarios darlhe algumas ajudas de custo, e fazer com elles outros muitos fastos por que alias respondem q’ não tem meynos para fazer tão dilatadas viagens para as quaes por ser caminhos perigosos e largos lhe são necessarios cavalos e gente q’ os acompanhe.[...]”⁴⁸⁹

No caso da Capitania do Siará, a situação quanto ao clero secular, na primeira metade do século XVIII, não apresentou grandes progressos. Conforme já salientado, o associativismo religioso, que poderia eventualmente patrocinar a formação de uma rede paralela de clérigos, aptos a suprirem algumas das demandas aqui aludidas, fora muito afetado diante da indefinição de qual das duas vilas vizinha sediariam a Matriz da Freguesia do Siará.

Arrastando-se as disputas por mais de trinta anos, o Conselho Ultramarino chegou a sugerir que, permanecendo a Matriz em Aquiraz, no templo da Vila da Fortaleza fosse mantido o Santíssimo Sacramento no sacrário para o amparo dos enfermos. Todavia, o mesmo

⁴⁸⁸ ARSI (BRAS 4, 377-377V) – Carta do Padre João Guedes ao Superior da Companhia de Jesus residente em Roma. 17.10.1727. Numa tradução livre teríamos: “a maioria deles fogem destes lugares mais remotos, porque aprenderam por meio de longa experiência (...)”.

⁴⁸⁹ Requerimento do Bispo de Pernambuco, D. Frei Luís de Santa Teresa, ao rei [D. João V], pedindo cônica para ajuda de custo aos missionários volantes enviados aos vastos sertões da capitania de Pernambuco. Anterior a 24 de janeiro de 1739. AHU_CU_015, Cx. 53, D. 4629.

parecer, datado de agosto de 1750, ressaltou a impossibilidade de coexistência de duas Confrarias do Santíssimo, porquanto, além de inadmissível, a pobreza do lugar mal poderia garantir o sustento de uma delas.

E como se lhe determina tãoobam inteponha o seu parecer o faz; dizendo q' tem razão de ser Matriz esta nova Igr^a pode ficar a abritrio da Real e sempre piedosa grandeza de V. Mag.e a esmola q for servido, mandar aplicar a tal Capp.a q he feita a impenhos não de todo o povo, mas tão som.te dos morad.res q são irmãos em as confrarias do Santis.o Sacram.o e de S. Jozé, as quaes sempre ou por vont.de ou por força dos Parocos se conservarão na mesma Igr^a por q nunca se executou a ordem de V. Mag.e q a reduzio a Capella; vindo a haver em hua só Freg.a duas confrarias do Santiss.Sacram.o mal podendo pela sua pobreza e pouca devoção sustentar hua termos em qu bom sera q V. Mag.de mandasse insinuar ao Bispo de Pern.co q o Vigar.o do Ceará não devia ter mais q hua matriz e q nas Freg.as só he costume haver hua confraria do Santis.o Sacram.o e q visto ser preciso haver sacrario na V^a da Fort.a por cauza dos enfermos se praticasse o mesmo q na Sé de Olinda, q sendo hua só Freg.a tem na mesma sé e no lugar da boa vista distante hua legoa sacrametno, porem em hua e outra parte vernerado e assistido por hua só confraria e deibaixo de hum unico compromisso.⁴⁹⁰

Nesse contexto, os Jesuítas despontaram como possível alternativa ao governo das consciências. Sua preparação específica para aplicar o sacramento da confissão e desenvolver uma atitude mais próxima em relação ao penitente, sem dúvida, foi uma circunstância que pesou no sucesso da atividade evangelizadora da Ordem.

Mas o que garantiu à Companhia um prestígio extraordinário foi ter fornecido uma sólida preparação específica a seus confessores na matéria dos casos de consciência, ensinando-os a resolver qualquer confusão moral, qualquer nó de escrúpulos. Graças à construção de uma relação estável com o confessor, o da “orientação espiritual”, o penitente carregado de culpas podia, desse modo, começar a se tornar um perfeito cristão, soerguer-se do confessional onde fizera lavraco total de suas culpas com a perspectiva de nunca mais voltar a ser aquele misto de pecados e fraquezas que o exame de consciência tinha lhe revelado ser.⁴⁹¹

Desde a instalação da primeira residência nas proximidades do Baluarte do Forte, os inicianos logo perceberam o quanto os povos do entorno se ressentiam de os sacramentos, sobretudo a confissão, não lhes serem prestados de forma satisfatória. Assim, na ausência ou não do pároco, a Companhia de Jesus entrava em cena, iniciando o processo de conquista dos afetos e condução das mentalidades.

In una sala delle dette case innalzorono un altare per celebrarvi la santa messa, ed in questo luogo sentivano le confessioni e praedica, vano le Domeniche ed altre feste e quando el Vicario o sia Parocco stava assente per attendere all'adimpimento di suoi doveri, remaneva nella di lui veza il P. Emmanuele Battista siu a tanto che lui ritornava.⁴⁹²

⁴⁹⁰ Parecer do Conselho Ultramarino sobre a representação dos oficiais da Camara da Vila de Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção da Capitania do Seará em que pedem uma ajuda de custo para acabar a Igreja Matriz daquela vila e vão os documentos que se acusão. Lisboa, 21 de agosto de 1750. *Códice 267 - Livro de consultas acerca de vários assuntos respeitantes à Capitania de Pernambuco, do Conselho Ultramarino, 1749-1807*. fl.10.

⁴⁹¹ PROSPERI, Adriano. *Tribunais da Consciência: Inquisidores, Confessores, Missionários*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p. 484.

⁴⁹² PINHEIRO, Manuel. “Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra”. *Op. Cit.*

Com a fixação definitiva do estabelecimento jesuítico na Vila de São de Ribamar do Aquiraz, em que pese as dificuldades econômicas enfrentadas para garantir a sua manutenção e as ocupações iniciais dos membros da Ordem na obra física, a continuidade no exercício dos ministérios era uma realidade. Ademais, tornou-se uma das justificativas usadas para pedir mais recursos à Coroa, bem assim aumentar o número de conventuais.

Por falta de agasalho ainda somos poucos os Religiosos que aqui asistimos, todos ocupados na fábrica do Hospício; mas nem por isso deixamos de exercer os ministérios costumados da Comp.a, o que faremos com mais vantagens quando o numero dos que Va Mag.de manda assistão nelle estiver completo [...] ⁴⁹³

Com efeito, o pastoreio religioso numa sociedade carente de socorro espiritual certamente foi a bússola que norteou as demais atividades jesuíticas. Nos primeiros anos de atuação do Real Hospício do Siara, até mesmo antes da mudança para Aquiraz e construção da ermida⁴⁹⁴ do Colégio, a Ordem contou com o reconhecimento da edibilidade da vila. No rosário de vantagens de cunho espiritual obtidas pelos moradores após a chegada dos padres, sobressaíram-se a missa, a prédica e, claro, a confissão, inclusive *in articulo mortis*⁴⁹⁵.

certificamos que estando esta vila muitos anos sem sacerdotes que disesse missa aos moradores e lhes administrasse sacramentos sequer na hora da morte, ditos padres morando inda no sítio da fortaleza muitas vezes tomarão o trabalho de caminhar seis legoas a fim de suprirem esta falta dizendo missa fazendo doutrina e ouvindo as confissões de muito povo que concorria a aproveitar-se do bem que os Padres lhe faziam e vindo eles depois assistir e fazer o real Hospício nesta vila não faltaram como os seus costumados ministérios e sendo muitas vezes chamados a assistir os moribundos dentro e fora da vila quer de dia quer de noite nunca se escusaram deste trabalho, mas antes com toda a pontualidade acudiram a todos e assim devemos confessar que sua assistência é de grande utilidade dos moradores e o real Hospício é obra que Deus inspirou ao nosso soberano monarca para bem de muitas almas que se quizerem aproveitar das suas saldáveis doutrinas e bons exemplos que lhe dão com seu religioso procedimento [...] ⁴⁹⁶

Provavelmente, estamos diante do auge da atuação inaciana no pasto paralelo dos fregueses da Vigararia do Siará. A realização de missas no Hospício, ao que parece, eram mais frequentes do que na Matriz de Aquiraz. A razão certamente foi as celebrações decorrentes dos encargos de doações, a exemplo das missas devotadas às almas dos parentes do Capitão

⁴⁹³ Ordem Régia de outubro de 1726. Carta do padre João Guedes, superior do Real Hospício do Ceará, ao rei [D.João V], sobre a ordem real para que as condenações que houvesse nas Ouvidorias do Ceará e Piauí se aplicassem ao dito Hospício e também sobre a necessidade de ampliação do edifício para recolhimento de menores. 21/06/1729. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 101. Documento anexo.

⁴⁹⁴ A Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso só começou a ser construída em 1748, antes disso os atos litúrgicos do Hospício eram realizados em uma capela improvisada que ficava na portaria, a qual principiava o corredor que dava acesso às demais instalações do prédio. Conf. Pinheiro, Manuel. *Op. Cit.*

⁴⁹⁵ Confissão feita ao moribundo nos estertores da morte junto com o sacramento da extrema-unção.

⁴⁹⁶ Certidão passada pelos oficiais do senado da Câmara de Aquiraz em vereação de 9 de abril de 1730. *in* Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. Lisboa, 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125. Documento anexo. Obs: Tendo em vista que o documento original encontra-se pouco legível, utilizou-se a transcrição presente na Memória Colonial (1726-1731). Tomo 2, p. 414.

João de Barros Braga e aquela semanalmente celebrada em intenção do Rei.

O vinho para as cerimônias religiosas era uma das principais demandas do Hospício. Seu comprometimento deveria ser evitado a todo custo, sendo expressamente destacado na correspondência dos jesuítas com a Coroa, “e assim estamos faltos de tudo e brevemente não teremos vinho com que dizer as missas a que estamos obrigados sendo uma delas a que todas as semanas se diz por tenção de Vossa Majestade como do nosso fundador.”⁴⁹⁷

Mais missas significavam maior contato com a população local. Isso numa sociedade extremamente religiosa, ou que ao menos procurava assim o ser, representava um ganho considerável de capital simbólico. A aproximação com o fiel, por meio do sacramento da confissão, elevava os jesuítas à categoria de verdadeiros médicos, capazes de apresentarem as curas imediatas para o pecado, a grande enfermidade da alma dos cristãos.

Assim, o confessor na relação com o penitente colocava-se como um médico em relação a um paciente. Mas para ele, à diferença do que acontecia com os médicos do corpo, não existiam doentes incuráveis: todos podiam ser curados e conduzidos ao caminho da perfeição, desde que seguisse as instruções do médico espiritual.⁴⁹⁸

O clero secular, a princípio, via-se intimidado a reconhecer a importância daquele trabalho religioso concorrente. Agir de forma contrária poderia piorar as já conturbadas relações com os fregueses, que agora dispunham de novos guias espirituais.

Certifico que por tempo de cinco annos asisto nesta Vigararia do Ceará tenho conhecido a grande utilidade que rezulta aos meos freguezes da assistencia dos Reverendos Padres da Companhia de Jezu; e que nam posso duvidar de q' o Hospicio que a grandeza do nosso Piedozo Monarca lhe manda erigir, he obra que Deos lhe inspirou pera augmento de seu divino Serv.o e salvação de tantas almas q se aproveitarem como se aproveitam muitas das suas saudáveis doutrinas e dos bons concelhos e exemplos que lhes dam com o seu religioso procedimento; e bem me podera alargar em relatar e individuar os copiozos frutos que no decurso de sete annos, que assitem nesta Capitania tem feito; mas como são os mesmo que em tidas as mais partes do Brazil produzem os feitos desta Sagrada Religiam, tenho por superfluo o fazello, e so digo que sera bem empregada e digna do grande zelo de nosso Soberano Monarca toda a mercê que lhes ficar em ordem a poderem acabar o seu Hospicio athe o porem em sua ultima perfeçam.⁴⁹⁹

Todavia, em que pese o sucesso na seara religiosa, a situação favorável não livrou os Jesuítas da resistência exercida por parte de alguns moradores, sobretudo os proprietários de terras ao redor da Vila de Aquiraz e da Aldeia de Parnamirim, inconformados com a política da Companhia de Jesus em relação às missões da Ribeira do Siará. O Ouvidor da Comarca,

⁴⁹⁷ - Carta dos padres jesuítas do real Hospício ao rei [D. João V], sobre o não pagamento das cõngruas. 04/05/1738. AHU_CU_006, Cx. 3, D. 192. Tendo em vista que o documento original encontra-se pouco legível, utilizou-se a transcrição presente na Memória Colonial (1737-1739). Tomo 2, p. 177.

⁴⁹⁸ PROSPERI, Adriano. *Tribunais da Consciência: Inquisidores, Confessores, Missionários*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p. 491.

⁴⁹⁹ Certidão do Vigário da Matriz de Sam Joseph de Ribamar Alexandre da Fonseca – Vigário Geral de toda Capitania do Ceará Grande. Aquirás, 10 de abril de 1730. *in* Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do superior do Real Hospício do Ceará, que pede um acréscimo nos ordenados dos padres do Hospício. Lisboa, 25/10/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125. Documento anexo.

Thomaz da Silva Pereira, também investiu contra os discípulos de Santo Inácio, acusando-os de dificultarem a aplicação da justiça nas aldeias missionadas, facilitando a fuga dos índios ou o homizio destes.⁵⁰⁰

A questão parece ter razões mais profundas. Na época, a Junta das Missões determinou o recolhimento, pelos missionários, dos índios não aldeados ou que estavam vivendo na casa de moradores da Capitania.⁵⁰¹ O comando parece ter sido o estopim de um conflito maior que já se arrastava há alguns anos entre os proprietários de terras e os Jesuítas. Estes, em resumo, argumentavam estarem os moradores interessados em se conservar na posse e domínio dos índios, servindo-se deles na qualidade de escravos; aqueles pontificavam que o gentio era massa de manobra na mão dos missionários, usados para a consecução de negociações particulares da Ordem.⁵⁰²

Aprofundadas as divergências, o Ouvidor tentou encontrar uma forma de mitigar a influência da Companhia de Jesus juntos aos demais moradores. A primeira tentativa foi a assinatura, pela câmara da vila, de um manifesto contra os missionários, pedindo ao Rei que as aldeias lhes fossem tiradas e ficassem a cargo dos capuchinhos franceses.⁵⁰³

Dúvidas acerca da legitimidade desse documento foram levantadas pelos membros da Companhia de Jesus. A tese principal era de que os edis foram coagidos, hipótese chegada ao conhecimento dos padres pela boca do próprio Juiz Ordinário da Câmara de Aquiraz. O vereador pediu-lhes conselho sobre como deveria agir diante daquele impasse, já que não queriam desagradar nem os Jesuítas, nem o Ouvidor.

E por isso estam todos promptos a desdizerem se todas as vezes q' o puderem fazer a seu salvo; e entre estez he ojuiz da villa dos Aquiraz q' em hua noyte p^a nao ser visto veyo nao nosso Hospício muy choroço, dandonos p.te de q' o Ouvidor avizara a elle e aos maiz camaristas, q' no dia seg.te se achassem todoz na caza da Camara p.a assignarem os capitulos q' se tinham feyto contra os PP da Comp^a pedindonz com lagrimas conselho do q' havia de fazer porq' dizia por hum p.te nao quero encarregar-me de todos falsson q se levantam a VV R.as e por outra p.te tenho medo do Ouvidor q' certam.te me perseguirá q.to puder, se lhe não fizer a vonrade em hua

⁵⁰⁰ Carta Régia ao Governador de Pernambuco pedindo informações sobre a denúncia do Ouvidor contra os jesuítas. Lisboa, 27 de setembro de 1745. in Carta do governador de Pernambuco, D. Marcos José de Noronha e Brito, ao rei [D. João V], referente ao ex-ouvidor do Ceará, Tomás da Silva Pereira, e à sua ação contra os missionários jesuítas. Recife, 03/05/1746. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 287 – Documento anexo.

⁵⁰¹ Carta do Padre João Guedes escrita no Real Hospício do Siara em 05 de abril de 1741. in Carta do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao rei [D. João V], remetendo informações sobre a Junta das Missões da dita capitania; as dúvidas a respeito dos conflitos existentes entre índios, missionários e paisanos por causa da demarcação da terra das aldeias, a exemplo do Ceará; apontando os meios convenientes ao sossego de índios e moradores. Recife, 13/08/1741. AHU_CU_015, Cx. 57, D. 4894. Documento anexo.

⁵⁰² O Governador da Capitania de Pernambuco da conta dos assentos da Junta das Missões daquela Capitania e duvidas que tem havido entre o Ouvidor do Ceará e os quatro missionários que foram para aquelas missões e aponta o meio mais conveniente para sossego dos índios. Lisboa, 10 de setembro de 1742. AHU - Cod. 266 - *Consultas acerca de vários assuntos respeitantes à capitania de Pernambuco – 1712-1749*, fl. 262.

⁵⁰³ Carta do Padre João Guedes escrita no Real Hospício do Siara em 05 de abril de 1741. AHU_CU_015, Cx. 57, D. 4894. Documento anexo.

couza, como se lhe diz, de seu mayor empenho.⁵⁰⁴

Fracassada essa primeira tentativa, a outra saída escolhida fora concitar o povo a não procurar os sacerdotes do Hospício na Semana Santa, tolhendo-lhes, desse modo, o exercício da prédica e da confissão, justamente no período em que o fluxo de pessoas a procura do sacramento era maior.

V. Mah.de se digne de crer porq' escrevo como q.me ha de dar conta a D.os do q' escreveo q'emq.to aqui estiver Thomaz da Sylva Pr.a actual ouvidor, não poderemos fazer fructo algum; porq' todo seu estudo consiste em como hã de alienar de nos os animos dos Moradores os quais tem metido tal medo, q' não se atrevem a chegar a nossa caza, e igreja, o q' claram.te se vio nesta quinta fr.a de endoençaz; porq' q.do nos outros annos era tão gr.de o concurso, q' mal podiamos dar expedição às m.as confissoez q'havia, neste anno não houve mais q' quatro confissões, duas de passag.ros vindos de fora, e duas de huaz pobres mulhrez, e tendosse avizado dous Religiozos p.a pregarem na Matriz na Semana Santa, forão dez-avizados; porq' o Ouvidor não quiz q' perante elle pregasse algum Religioso da Comp.a [...] ⁵⁰⁵

Na ocasião, conforme a fala do Padre Guedes destaca, os Jesuítas ficaram privados do exercício dos seus dois principais ministérios. Percebe-se que o Hospício deveria receber uma quantidade considerável de fiéis na busca pela cura da alma. Havia não só os fregueses locais, mas também os chamados “passageiros”, viajantes que ocasionalmente se encontravam na vila, ou que intencionalmente ali vinham contar os pecados aos sacerdotes fora de seus círculos de convivência.

Posteriormente, as ações do ministro se tornaram mais enérgicas, chegando ao extremo de reforçar a proibição, agora a qualquer tempo, de os moradores da vila irem ao Hospício assistir missa e se confessarem. O bacharel também criou embaraços pagamento das côngruas dos missionários.

Diz claram.te p. adeasolar os PP. perante S. Mag.de principalm.te aso Religiozos de sei Real Hospício pello P. Superior delle socorrer e fomentar os pobres PP das missões nas quaes não acharão nada com q se manter. Não quer q pessoa algua vá ao Hospício ainda à Missa, nem confersarce, e ouvir as suas praticas; negando lhes as Congruas Reaes com titulos sinistros. E como conhece a pouva verdade com q obra, diz pubicam.te a todos, q' roguem a D.os não tenham sucessor amigo dos PP, alias estão perdidos. ⁵⁰⁶

A intenção era clara: os Inacianos não poderiam atrapalhar os planos do ouvidor de retirar-lhes o governo temporal das aldeias. O apoio dos moradores diretamente interessados e dos demais entremostrava-se um caminho unívoco para o êxito ou não da ideia. Diante de tal cenário, os afetos conquistados ao logo do tempo pelos jesuítas deveriam ser esmaecidos a qualquer custo. O exercício da confissão, principal canal utilizado na cruzada espiritual das

⁵⁰⁴ - *Idem*.

⁵⁰⁵ - *Ibidem*.

⁵⁰⁶ - Denúncia contra o Ouvidor Thomaz da Silva Pereira. Carta sem data e assinatura. AHU_CU_015, Cx. 57, D. 4894. Documento anexo.

consciências, tornou-se um alvo permanente.

Findo o mandado do Ouvidor Thomaz da Silva Pereira (1739-1742), seu sucessor, o Bacharel Manoel José de Faria (1743-1747), ao revés, ficou conhecido pelas boas relações mantidas pelos Jesuítas, despertando inclusive a irresignação dos opositores destes⁵⁰⁷. O novel ministro tentou dissuadir o Capitão-General de Pernambuco sobre as queixas feitas contra a Companhia de Jesus pelo colega de toga, frisando que ele “tem genio orgulhozo e se porta nos lugares q` tem servidor com demaziada Resolução, levado da Paixão, esta o teve contra aquelles Padres da Comp.a sem elles o merecessem [...]”.⁵⁰⁸

Nessa ordem de idéias, embora não tenhamos fontes suficientes para atestar os reais efeitos da política de oposição feita aos Jesuítas, suas consequências puderam ser percebidas, ou mesmo aproveitadas, pelos missionários de outras ordens que visitavam a Capitania. O exemplo claro fora a missão promovida pelo Capuchinho Frei Carlos José de Spezia em 1744.

Terminada a missão, que foi de minha grande consolação, partimos para o outro lugar, denominado Cascavel. Aqui o trabalho foi excessivo, porque não havendo Sacerdotes que ouvissem as confissões, e o povo sendo numerosissimo, foi-me preciso arcar com o peso de dia e de noite; mas para tudo Deus nos deu força e ânimo.⁵⁰⁹

Pelo relato do Franciscano, percebe-se que, naquele momento, o alcance das confissões dirigidas pelos membros do Hospício não era tão amplo, deixando de abarcar, por exemplo, o povoado do Cascavel, cerca de sete léguas distante da Vila do Aquiraz. Portanto, ante as determinações do ouvidor Thomaz da Silva Pereira, é possível que tenha havido um arrefecimento da boa fama do equipamento e seus conventuais. A câmara chegou inclusive a pedir ao Rei o envio dos Franciscanos para constituírem um novo Hospício na Vila, todavia a solicitação não foi atendida.⁵¹⁰

A certeza e conhecimento que temos da singular devossam com que os gloriozos progenitores de V.a Real Mag.e nossos Reys e senhores que Deos haja se expecializaram entre os mais Monarcas do Mundo despendendo liberalicimamente pera os templos sagrados e Cazas de Religiozos nos anima eperar da Real Clemencia e begninidade de V.a Mag.e a mesma graça pera hum Hospício de Religiozos de Sam Francisco, que pedimos a V.a Mag.e seja servido permitir se funde nesta V.a de Sam Jozé de Ribamar do Aquiraz cabeça da Commarca desta Cappitania do Ceará grande, cuja obra sendo como esperamos da Real propteção de V.a Mag.e e não se permitindo que outros Religiozos venham tirar esmolos nesta Capitania, ficara sendo

⁵⁰⁷ - Representação do povo da capitania do Ceará ao rei [D. João V], a queixar-se do ouvidor Manuel José de Faria. [ca. 1746] . AHU_CU_006, Cx. 5, D. 307.

⁵⁰⁸ Carta do governador de Pernambuco, D. Marcos José de Noronha e Brito, ao rei [D. João V], referente ao ex-ouvidor do Ceará, Tomás da Silva Pereira, e à sua ação contra os missionários jesuítas. Recife, 03/05/1746. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 287 – Documento anexo.

⁵⁰⁹ SPÉZIA. Frei Carlos José de. Carta ao P. João Batista. 8 de maio de 1746. *Apud* PRIMERIO, P. Fr. Fidelis M. de. *Op. Cit.*, p. 177.

⁵¹⁰ “e mandando tomar as informações necess.as sobre a necessid.e q hai havia deste Hospício e sendo nesta materia ouvido o Proc.or de m.a faz.a se vos aviza q não pareceu conven.e de servir-se a vossa Representação.” Carta do Rei aos oficiais da Vila de São de Ribamar, tratando da carta de 26 de julho de 1751, na qual pediam o Hospício dos franciscanos. Lisboa, 06/12/1754. AHU – Cod. 261. Folha sem numeração.

muito util ao serviso de Deos e de V.a Mag.e e juntamente ao augmento desta Villa e porquanto para melhor formuzura do d.to Hospicio comodidade dos Religiozos e largueza de seus muros he precizo se comprarem algumas moradas de casas de taypa contiguas ao lugar da fundaçam que pertendemos nos sam percizos as ordens necessarias para esse fim as pedimos tambem a V.a Real Mag.e que Deos guarde.⁵¹¹

Entrementes, não se descarta a possibilidade de a conquista desses espaços internos nunca ter sido tão abrangente, a despeito do descrito nas fontes oficiais, mormente aquelas referentes aos primeiros anos do Hospício. Na prática, o número de confissões pode ter sido modesto, mas estrategicamente enfatizado para decantar a imprescindibilidade do equipamento da Companhia de Jesus no campo evangelizador da Capitania.

Dessarte, a confissão, sem dúvida, teve um papel dúplice na sociedade colonial. Por meio dela conseguia-se promover o controle social dos fregueses, estimulando a moral e os costumes “civilizados” da Cristandade, ao passo que também permitia aos indivíduos libertarem-se dos castigos eventualmente ocasionados pela prática do pecado. Era ao mesmo tempo instrumento de orientação e consolo, oferecendo uma resposta imediata às inquietações da alma dos fiéis. As relações estreitas entre o penitente e o confessor, seu verdadeiro guia espiritual, resumem a gramática jesuítica sobre o assunto.

4.3 O Pasto Temporal

4.3.1 A Paisagem Letrada

No início do século XVIII, a questão do ensino, repetindo as nuances do século anterior, esteve ligada ao próprio conceito de civilização difundido à época. Em outras palavras, muito mais do que a simples transmissão de conteúdos academicistas e religiosos, a educação significava dotar os homens das próprias regras de convivência e civilidade. O processo educativo enquanto chave da vida social, no século XVIII, é bem ilustrado no pensamento de Franco Cambi.

No século XVIII, portanto, assistimos a uma potencialização – ampla, explícita, bastante orgânica – do problema educativo que é posto cada vez mais no centro da vida social; à educação é delegada a função de homologar classes e grupos sociais; de recuperar todos os cidadãos para a produtividade social, de construir em cada homem a consciência de cidadão, de promover uma emancipação (sobretudo intelectual) que tende a tornar-se universal (libertando os homens de preconceitos, tradições acríicas, fês impostas, crenças irracionais). A educação se torna cada vez mais nitidamente uma (ou a) chave mestra da vida social, enquanto constitui o elemento que a consolida como tal e manifesta seus mais autênticos objetivos: dar vida a um sujeito humano socializado e civilizado, ativo e responsável, habitante da

⁵¹¹ Carta da Câmara da vila de São José de Ribamar do Aquiraz, ao rei [D. José I], a pedir um Hospício de religiosos de São Francisco para aquela vila. Aquiraz, 26 de julho de 1751. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 348.

“cidade” e capaz de assimilar e também renovar as leis do Estado que manifestam o conteúdo ético da sua vida de homem cidadão.⁵¹²

Era, sem dúvida, um instrumento a mais de que dispunha o Estado, bem como a Igreja, para o exercício de controle da ordem vigente, não só sobre os educandos, mas, de certo modo, sobre aqueles que a eles estavam agregados, seja por vínculos familiares ou mesmo sociais. Analisando a sociedade colonial mineira, Thais Nivia de Lima e Fonseca adverte que:

Na América, mesmo os europeus e seus descendentes deixavam-se influenciar por essas outras culturas. E, aos olhos das autoridades metropolitanas, perigosamente se afastavam dos padrões civilizados e moralmente aceitos. Por isso, veremos disseminado, principalmente no discurso dessas autoridades, civis e eclesiásticas, o apela à conquista e/ou imposição de civilidade, fosse pela educação formal, fosse pelo exemplo social.⁵¹³

A Câmara da então Vila do Siará, atenta à tal conjectura, já no começo de suas atividades, procurou que a recém-criada vila fosse dotada de um convento de religiosos. A princípio justificou a demanda pela necessidade de socorro espiritual dos povos que habitavam o seu termo, acrescentando que o equipamento também poderia prestar-se ao ensino dos moradores e, para isso, apropriado seria destiná-lo à Companhia de Jesus.

Representamos a V.Mag.de que a necessidade que tem desta Villa e moradores della de nella haver hum convento de Relegiozos a frequencia do culto divino e pera confessarem e pregarem as festas e Semana Santa e pera delle socorrerem a asistencia das Aldeias dos Indios porque os clerigos de Sam Pedro nam asistem e o fructo que fazem nas almas, com a sua ausencia tornão aos ritos e costumes de sua gentilidade.// no districto desta Capitania tem os Padres da Reforma do Carmo alguns corrais e datas de terras, e os de Santo Antonio da Paraiba todos os annos tiram de esmolla nesta tres e quatro mil cruzados, fora nesse irregular que V. Mag.de fazia a esta Capitania, mandar que alguns delles viesem a ella edificar convento, ou os Padres da Companhia de Jezus pera nos ensinarem aos nossos filhos, porque assim se estabeleceria melhor a conservação da Capitania do Siara Grande⁵¹⁴

A opção inicial entre os Carmelitas e os Franciscanos, na seara espiritual, parece refletir o quão era conveniente para uma vila, que ensaiava os primeiros passos de sua organização política, mostrar aos moradores os frutos locais do aproveitamento dos donativos destinados a tais ordens, além de deixar evidente à Coroa que os gastos na instalação definitiva destas na Capitania seriam menores.

No entanto, a fama dos estudos desenvolvidos no seio dos colégios da Companhia de Jesus já era certamente conhecida pelos oficiais da câmara, daí a preferência para a

⁵¹²CAMBI, Franco. *História da Pedagogia*. São Paulo: Fundação Editor da UNESP (FEU), 1999, p. 326.

⁵¹³ FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *Letras, ofícios e bons costumes: Civilidade, ordem e sociabilidade na América portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 17.

⁵¹⁴ Carta da Camara do Siara ao Rei - 15 de dezembro de 1707. AHN - Códice 1107. Câmara de Aquirás (1700-1728), Fl. 131v.

formação dos filhos dos moradores, enquanto as missões do gentio poderiam ficar a cargo das demais ordens citadas. Elas serviriam de contraponto à atuação do clero secular, alvo de severas críticas, ante a sua ausência e o seu desinteresse.

Essa deficiência é apontada como causadora de severos prejuízos à conversão dos índios, porém, é óbvio que isso reflete o pensamento conquistador da época. O quanto mais afastados de sua cultura tradicional, mais facilmente esses povos seriam “civilizados”, ou seja, viabilizaria o controle da mão-de-obra indispensável para a manutenção das estruturas do corpo social e político da Capitania.

A conservação do lugar, ligada na visão dos camaristas à presença de um centro de ensino, não se desatrela dos ares civilizacionais, ao que parece para retirar daqueles ricões a má fama de local inóspito e sem maiores atrativos. Não sendo atendida a pretensão dos edis, alguns anos depois, o povoado junto ao Forte, rarefeito de moradores, não justificava, da forma como estava, nem mesmo a manutenção do próprio baluarte que lhe deu origem.

A serventia e utilidade deste forte nao he outra mais que conservar debaixo delle domestico o gentio aldeado e enfrerar o de corço e para este fim he o que basta. [...] Bem podi servir para defender a povoação se a houvesse, mas para defença de sinco casas de barro cubertas de palha, cujas riquezas constão de huma rede, e hum cachimbo e hum banco, se o há, me não parecia acertado fazer huma obra que cem mil cruzados se nao havia de acabar. Pode se instar a isto dizendo que se de presente he tam lemitada que pellos annos adiante vira a ser mayor, porque à sombra da fortaleza concorrerão muytos mmoradores a fazer cazas e assento na villa, isto he o que não concedo, porque naquelle paiz não há outro negocio mais que a criação de gados, e quem vay para o Ceará com este fim, não he a morar e fazer assento na villa, mas sim nos currais que estão sincoenta, cem, e duzentas legoas pella terra dentro [...] e assim que por todas estas razoens se deve nao cuydar na obra de pedra e cal, mas só em reparar a que esta feyta, em melhor foma que nao só he que basta, mas ainda o que sobeja para aquelle sitio.⁵¹⁵

Ter ali um convento que tomasse para si a educação das gerações futuras daqueles povoadores abriria horizontes para sedimentar aquela conquista ou, pelo menos, atrairia mais pessoas àquele núcleo, justificando ali a manutenção de um corpo administrativo com algumas funções independentes da Capitania de Pernambuco. Decerto passaria a existir demanda para tanto e, consequentemente, brotaria a necessidade de pessoas capacitadas para supri-la.

A sede da Vila do Siará precisava, naquele momento, do mínimo possível para dotá-la das feições de “civilização”, do contrário, continuaria com o estereótipo de um mero

⁵¹⁵ Relatório do Engenheiro Diogo da Silveira Veloso, Recife, 5 de maio de 1713. Carta (2ª via) do [governador da capitania de Pernambuco], Félix José Machado[de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos], ao rei [D. João V], sobre a ordem para fortificar aquela capitania, a fim de evitar as invasões dos inimigos. Pernambuco, 15/09/1713. AHU_CU_015, Cx. 25, D. 2314.

entreposto encravado numa terra sem lei, cujo nome só era declinado em atenção aos currais de gado existentes no seu interior e aos cabedais oriundos da sua exploração.

Trabalhava-se com a ideia de que disciplina ensinada aos filhos dentro do Colégio se espraia para fora dos seus muros, facilitando o processo de civilização, embora, na prática, a realidade fosse bem distante da teoria.

A diferença essencial entre a escola da Idade Média e o colégio dos tempos modernos reside na introdução da disciplina. Esta se estenderia gradualmente dos colégios às pensões particulares onde moravam os alunos, e, em certos casos, ao conjunto da cidade, embora na prática sem muito sucesso. Os mestres tenderam a submeter o aluno a um controle cada vez mais estrito, no qual as famílias, a partir do fim do século XVII, cada vez mais passaram a ver melhores condições de uma educação séria.⁵¹⁶

Outro fator que também merece destaque, é a falta de “letrados” para conduzir as demandas burocráticas dos moradores do Siará Grande. Os poucos que existiam cobravam valores excessivos e em sua maioria não eram civis, mas militares da Fortaleza, os quais, aproveitando-se da condição de saberem ler e escrever, assumiam tais funções, monopolizando-os e, muitas vezes, prestando estes serviços de forma deliberadamente deficiente.

Reprezentamos a V. Mag.de os clamorres que há do povo sobre os exsesivos selariso que os officiais de justissa lhes levão das devaças e cauzas que se prosesam e muitas falsidades que obrão os letrados Por serem muitos delles soldados pagos solteiros e nam haver quem thome disto conhesimento por via de correição como tambem o recurso das apellaçõens e agravos ficarem em Pernambuco distante desta digo distante , podendo ser na Paraiba, que fica menos vinte legoas, e que ao menos se correião de trez em trez annos, pois faltando o castigo se dezaforão os homens a fazenr mortes a espingarda, que so em dous mezes se fizerão este anno [...].⁵¹⁷

O papel do letrado não se restringia às demandas de cunho eminentemente particular, cabia-lhe também desempenhar o aconselhamento, espécie de consultoria, aos responsáveis por gerir a justiça camarária. Não raro, as edilidades das vilas coloniais se compunham de integrantes que mal sabiam assinar o nome, embora, em regra, fossem grandes potentados locais e dispusessem do distintivo honorífico de “homens bons”.

Ao ser definitivamente instalada a sede da vila no Sítio do Aquiraz, a carência de letrados decantou ainda mais a importância dos soldados do Forte nesse campo. Surgiram conflitos diante do fato de eles nem sempre estarem dispostos a atender aos vereadores nas suas demandas e também não quererem fixar morada na nova sede. Alegavam que eram soldados e, em primeiro lugar, estavam vinculados à Fortaleza e, por tabela, ao seu chefe, o

⁵¹⁶ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981, p. 191.

⁵¹⁷ Carta da Camara da Vila de São José de Ribamar ao Rei - 15 de dezembro de 1707. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728), fl. 132v.

Capitão-Mor Governador.

Advertindo a V.M. q os oficiais do Juízo de Orfãoz São os mesmos Soldados q servem com hua portaria do Capp.m Mayor a q tudo dirão meuz enteçorez possa debaixo de Jura.to como focem os doiz tabalioiz q'de novo prezidem, com cominação e tempo tachado de q' não vindo Fazer casas e vivendas nesta V.a serião condenados como acho e temo, asignados por ellez, p.a o q já he acabado o tempo tachado, e não acodem as suas obrigações, athé de dizerem são Soldados, e serem obrigados ao Forte e não a Villa [...].

Meu Senhor antez do levante deste gentio, neste Siara havia dois nomez de letradoz, ao mal de requerentez estez se foram embora, e hoje não há q.m de hu mao ou Bom Conselho, permita V.M trazer corregedor a este Siara p.a dar luz de tudo, e forma de cristiandade.⁵¹⁸

Uma vila cuja sede não abriga sequer os ocupantes de suas serventias e ofícios enfrentaria problemas no futuro, pois dificilmente se enxergaria naquela ficção administrativa a segurança jurídica necessária para a resolução das demandas dos seus povos. Era de fato um corpo sem alma.

Em que pese a de só haver poucos letrados na Capitania, o Ouvidor Geral de Pernambuco, em carta dirigida aos juizes ordinários da Vila do Siará, datada de abril de 1708, evidenciou o contrário ao reclamar de determinados problemas na arrematação dos dízimos da Capitania. O magistrado chamou a atenção para o fato de no local já haver muitos letrados para tomar posse e de os oficiais não terem se socorrido dos seus conselhos para evitar o descaminho dos dobrões da Fazenda Real.

[...] e na verdade me devo admirar que havendo tantos letrados nesa villa pera ir aposar, não houvesse hum q soubesse aconselhar a v.m na sua obrigação; é arrecadação que devia ter a fazenda que deo a conta e o Pior he terem chegado as notisias do descaminho que houve nella ha thé ma rematação que se fez com Deos sabe, e cá se diz vendendo, o que mal desportou e intrometendose o Almojariffe a cobralla. e v.m digo e v.m quieto a tudo, sem me remeter papaeis que me forão entregues pello governador e dizendo me nem letra que não tem chegado nem tão sedo chegra'ra.⁵¹⁹

A par disso tudo, os ideais de civilização e urbanidade deveriam ser fórmulas cultivadas no seio das relações sociais, mormente por estes mesmos letrados. Esperava-se que deles também partissem os bons exemplos, a serem imitados pelos demais moradores. O capital simbólico acumulado por esses agentes deveria ser manifestado de forma congruente com os postos e as funções ocupadas, a serviço da manutenção do corpo político.

É precisamente nesse contexto que, nos primeiros anos do século XVIII, duas

⁵¹⁸ Carta do juiz da vila de São José de Ribamar, Domingos Madeira Dinis, ao ouvidor-geral Jerônimo Correia de Amaral relatando a situação em que se encontra a administração da capitania do Ceará. 10/06/1716. AHU – CU – 006, Cx. 1, D. 62.

⁵¹⁹ Carta do Ouvidor Geral aos Juizes Ordinários da Vila do Siara Grande - Recife, 13 de abril de 1708. AHN - Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728), fl. 74v.

serventias de advogado foram cassadas pela Camara da Vila de São José de Ribamar, cujos edis “Acordarão não admitir mais a Manoel de Arahujo Ferreira na serventia de advogado por ser homem perjudicial e mexireqero como he João Dantas Aguiar; q Pello mesmo fato q esta na veriação atras espulsado e q assim faremos por conservação desta Republica”.⁵²⁰

Nessa senda, as origens distintas dos moradores da Capitania também eram vistas como empecilho ao estabelecimento da ordem e aplicação da justiça. Essa heterogeneidade, na perspectiva da Coroa, funcionava como moto propulsor de uma série de conflitos que atrapalhavam a empresa da conquista, reclamando uma solução urgente e eficaz.

E como nesta Capp.nia há m.tos Portuguezes, Mullatos, e mamelucos q andão vagabundo sem ocupação nem domicilio vivendo como siganos a que ali chamão Peralvilhos os quaes são de grande encargo e prejuízo, não só aos Indios, mas ainda aos mesmos brancos; por q' vivem e se sustentão a custa alheya, com embustes, violencias e roubos, será preciso q' se ordene ao Ouvidor q por editaes, e o Gov.or por bandos os notifiquem p.a que todos dentro de trez mezes tomem ocupação e domicilio certo e q não o fazendo sejam prezos e mandados p.a Pernambuco p.a dali serem remetidos da Cadeia p.a Angola p.a reencher o 3.o da guarnição daquelle Reino. E esta providencia e a de estabelecer Ouvidoria no Ceará se faz mais precisa , depois q V. Mag.de ordenou que os degredos estabelecidos pelas ordenações e leis extravagantes para o Brazil, se restringissem somente ao Ceará; por que mandando-se p.a aquella parte todos os criminozos e malfeitos senella não houver o freio de hum Ouvidor e officiaes de justissa, será aquella terra que consta de quazi duzentas legoas de costa e sem limite as do Certão, hum caos horriavel, e hum inferno temporal; e não se pode duvidar q a primeira obrigação dos Principes he a de administrar justissas aos vassalos sem a qual não se pode esperar, nem obediencia, nem fidelidade.⁵²¹

Em relação aos moradores que possuíam fazendas, o prospecto não era diferente, vez que o sucesso da atividade pecuária também dependeria em parte da equalização dessas diferenças e abrandamento daquela atmosfera conflituosa. Representando diretamente ao Rei em agosto de 1719, os curraleiros da Ribeira do Jaguaribe notificaram os inúmeros roubos e mortes e demais atos de violência que experimentavam na Capitania, acusando os ditos “destemidos vagabundos e acoitados”.

Que ao mesmo ouvidor deve V.Mag.de emcarregar estabelecia e forme outra villa na Rib.ra de do Jaguaribe no citio q a pontão os seus m.ores com o nome de São João Del Rey por este mode se ira reduzindo aquella Capp.nia a melhor governo e pulicia principalmente havendo V. Mag.de mandado ja fundar nella hua Residencia de Religiozos Missionários da Companhia de Jezus, dos quais he justo q alguns se empreguem em doutrinar os nossos em lhe emsinar gramatica latina e não pode e comº deixar de representar a V,Mag.de q como estas terras são tambem largas e tam

⁵²⁰ Termo de vereação de 11 de agosto de 1723. APEC- Câmara de Aquiraz. *Livro 18 - Termos de veriação de 1721 – 1726*, fl.30.

⁵²¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a carta do padre Domingos Ferreira Chaves, missionário-geral e visitador-geral das missões do sertão da parte do Norte no Ceará, e exposição do padre Antônio de Sousa Leal, missionário e clérigo do hábito de São Pedro, sobre as violências e injustas guerras com que são perseguidos e tiranizados os índios do Piauí, Ceará e Rio Grande. 29/10/1720. AHU_CU_006, Cx. 1, D. 67.

abundantes e os homens q' nellas vivem quazi todos são solteyros por não haverem molheres com qm. cazem de que procedem gr.es malles assim espirituais como temporaes pois por esta causa contem gr.es violencias aos indios tirando-lhes as molhres e as filhas, de q nasce hua geração infecta mal educada e pior murigerada. Seria Mto conveniente aos serviço de Deos e de V. Mag.de mandar p^a aquellas p.tes algunz cazais da Ilha do Pico escolhendo os q tivessem mais filhas p^a aquellos m.ores tivessem mulheres brancas portuguezaz com q.m cazassem concedendolhe tambem V. Mag.de alguns privilegios aos q cazassem com e poderião ser q. do so estes pudessem entrar na governança das Villas, e dos postos da ordenança e por este modo se habitarão aquellas terras e ficam civilizados os seus m.ores com gr.e utilidade e augmento do serviço de Deos e de V. Mag.de⁵²².

Todavia, conforme percebe-se da leitura do documento, a administração oficial, apesar de ratificar o fortalecimento dos mecanismos de aplicação da justiça como solução imediata para aqueles reclames, alargou o leque de possibilidades. Foram apontados outros meios, a exemplo de uma política de embranquecimento daqueles povos pelo casamento com mulheres brancas portuguesas oriundas da Ilha do Pico, além de consignar o ensino da Companhia de Jesus como essencial ao bem da prole futura. Resumidamente, embora de forma ainda incipiente, havia um projeto “civilizador” para Capitania, no qual os jesuítas assumiam papel de destaque para além da missão indígena.

É precisamente aqui onde o papel temporal do Real Hospício do Siará se adensa, é através dele que surge a proposta para os membros da Companhia de Jesus exercerem o controle da aprendizagem dos filhos dos fazendeiros do sertão. Por meio desse objetivo particular, a função original da casa de hospedagem de simples ponto de apoio para a catequese indígena se amplia.

O modelo imaginado anos antes pelo padre Ascenso Gago cede espaço para o estabelecimento, em conjunto como o centro de apoio aos missionários, de uma escola de primeiras letras, apta a oferecer os bosquejos propedêuticos do projeto civilizatório referido. A idéia do Hospício evoluiu para para o esboço do que poderia se tornar um seminário, verdadeiro *locus* preparatório para a formação dos letrados de que tanto a Capitania necessitava. Ademais, o Colégio também justificaria a aquisição de bens pela Companhia, que teoricamente teriam seus rendimentos aplicados nas obras educacionais.

Sobre o caráter colegial do estabelecimento jesuítico, apto para o ensino de Latim e Moral aos filhos dos moradores do sertão, é esclarecedora a carta presente no Volume 672, p. 14 dos manuscritos da Coleção Pombalina, Biblioteca de Lisboa, oportunamente transcrita pelo Barão de Studart, que lhe atribuiu a data de 1727:

⁵²² Consulta sobre a carta mandada ao Rei pelos principais moradores da Ribeira do Jaguaribe, carta de 02 de agosto de 1719, notificando ao monarca - Lisboa Ocidental, 11 de fevereiro de 1722. AHU - Cod. 266 - *Livro de Registro de consultas de Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1712-1749*, Fls. 112 a 113v.

Sua Majestade tem mandado levantar um Colégio de Padres da Capitania do Ceará, que é da jurisdição do Governo de Pernambuco, donde dista duzentas e cinquenta léguas por terra, de que é fundador o Padre João Guedes, que se acha lidando e tratando da dita fundação em um bom sítio que dista da fortaleza que lá há uma légua, o qual há de ter dez padres Missionários, e entre eles alguns Alemães para doutrinare e ensinarem a doutrina a grande gentildade, que por ali há, achando-se aqueles sertões muito povoados de brancos pela grande abundância que ali há de gados e criação de cavalos de que se provê Pernambuco, Bahia, e Minas Gerais, dando Sua Maj. da sua fazenda quarenta mil-réis de cônica a cada Religioso perpétuo, e mandando assistir para dita obra também da fazenda Real, e além da doutrina aos índios ter os Padres Missionários que ensinarem Latim e Moral aos filhos dos que moram naqueles sertões, e para comodamente poderem aprender se lhe há de fazer um hospício perto do dito colégio.⁵²³

O Hospício, ou melhor, a casa de hospedagem, é agora um braço acessório do Colégio e não o inverso. O padre João Guedes, cômico desse novel panorama, logo se antecipou a pedir que os rendimentos das condenações das Ouvidorias do Siará e Piauí fossem direcionados para a obra do colégio. O estabelecimento deveria funcionar em sistema de clausura, sob a forma de seminário, para melhor assistir os filhos dos moradores de ambas as Capitânicas, os quais corriam o risco de se desvirtuarem pela vida desregrada estimulada pela largueza daqueles sertões.

Diz o Padre João Guedes da Companhia de Jesus superior do Hospício que a real grandeza e piedade de Vossa Majestade manda erigir na capitania do Ceará que muitos moradores das capitânicas do Ceará e do Piauí querem mandar seus filhos aos estudos que já se ensinam no dito Hospício, mas não se resolvem a mandá-los, por não acharem casas em que os possam acomodar sem perigo de se perderem pela grande soltura em que comumente se vive nos sertões e assim lhe parece que se faria um grande serviço a Deus, e igual benefício aos vassallos de Vossa Majestade se se fizesse aí um seminário em que se recolhessem estes meninos, que vivendo debaixo da clausura e administração dos religiosos, aproveitariam melhor nos estudos, e teriam melhor criação do que a ele ocorre para isso se poder fazer sem nova despesa da real fazenda, é aplicar-se para esta obra alguma parte das condenações que ao diante se fizerem no Ceará e Piauí porque havendo tantos criminosos nestas capitânicas não serão tão poucas as condenações que a metade delas não baste para o intento declarado. Portanto pede humildemente súplica a Vossa Majestade que se digne de aplicar a parte que for servido das condenações para uma obra tão pia e tão útil. Espera receber mercê.⁵²⁴

Com efeito, a desordem e os conflitos que desenharam a paisagem para o projeto civilizador da Capitania e a necessidade de um estabelecimento de ensino poderiam, ao mesmo tempo, ser a fonte de sua manutenção. Por outro lado, é a primeira vez que o nome da Capitania do Piauí aparece, talvez um resquício do projeto original de o Hospício funcionar na

⁵²³ STUART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará*: Brasília, Editora do Senado Federal, 2004, p. 226-227.

⁵²⁴ Requerimento do padre João Guedes ao rei [D. João V], a pedir que o Coronel João de Barros Braga seja nomeado capitão-mor do Ceará e que sejam despachadas com brevidade as consultas que se acham na mão do secretário de estado sobre a nova capelania que precisa ser feita no presídio do Ceará. 10/01/1726. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 86.

região fronteira da Serra da Ibiapaba e atender também às missões da Capitania vizinha. A situação social dela e a sua economia nem de longe eram fatores desconhecidos pela Companhia de Jesus.

As condenações na aplicação da justiça em terras que há anos não eram sindicadas certamente não foram poucas. Usar-se, portanto, os consecutórios da solução de conflitos para sustentar a obra que ladearia o controle social daqueles moradores mostrou-se uma saída não só possível, mas também rentável, haja vista ser um canal permanente de recursos. Também não se falaria em novas despesas da Fazenda Real, o que, no primeiro momento, desponta como uma solução salomônica.

Atenta a esse fato, a Coroa, deferindo o pedido do jesuíta, impôs-lhe um limite: a metade das condenações das duas capitanias deveria ser aplicada apenas de uma única vez, até alcançar a quantia de três mil cruzados, quando deveria cessar.⁵²⁵ O erário régio, como era de se esperar, reconheceu a importância daquelas condenações para suas finanças e preferiu não as vincular de forma permanente às obras do Real Hospício do Siará.

Até 1729, a ordem não havia sido executada, motivando que o padre João Guedes novamente representasse à Coroa, destacando mais uma vez a necessidade daquelas rendas serem destinadas ao Hospício a fim de que “se estendesse mais o edifício dele em ordem a que possam recolher nele alguns meninos destes certões e serem criados em letras e virtudes Cristãos.”⁵²⁶

Em que pese a situação adversa, tão logo instalados nos arrebalde do Forte, conforme já salientado no capítulo anterior, os Jesuítas trataram de comprar uma casa e ampliá-la para que ali funcionasse uma escola “in qua non palcos pueros, legere, scribere, numerare, et prima rudimenta Latinitatis docuimus”⁵²⁷. Mostrar que o ideal do colégio destinado aos filhos dos moradores estava vivo e operante era estratégico para a Companhia de Jesus, mesmo a despeito dos vários inconvenientes registrados naquela primeira localização.

Além dos condicionantes naturais adiantados no segundo capítulo, havia outro problema não menor que os demais: o péssimo exemplo advindo da conduta indecorosa dos

⁵²⁵ Ordem Régia de Dom João para Dom Manuel Rolim de Moura – Governador de Pernambuco - Lisboa 9 de abril de 1726. Carta do padre João Guedes, superior do Real Hospício do Ceará, ao rei [D.João V], sobre a ordem real para que as condenações que houvesse nas Ouvidorias do Ceará e Piauí se aplicassem ao dito Hospício e também sobre a necessidade de ampliação do edifício para recolhimento de menores. 21/06/1729. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 101. Documento anexo.

⁵²⁶ Carta do padre João Guedes superior do Real Hospício Ceará ao Rei, 21 de junho de 1729. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 101.

⁵²⁷ ARSI (BRAS 4, 377-377V) – Carta do Padre João Guedes ao Superior da Companhia de Jesus residente em Roma. 17.10.1727. Numa tradução livre teríamos: na qual não poucos meninos ensinamos a ler, escrever, contar e, os primeiros rudimentos de latinidade.

soldados da Fortaleza. A má-fama dos que serviam no Forte vinha se arrastando desde os incidentes havidos no início da catequese jesuítica na Ribeira do Siará, sem falar nos conflitos com os moradores, quando a Matriz da Freguesia funcionou temporariamente na Capela de Nossa Senhora da Assunção.

A situação foi exposta ao Rei em carta datada de 19 de junho de 1727, assinada pelo padre João Guedes, relatada na ordem que o Monarca expediu ao Ouvidor-Geral do Ceará, pedindo seu parecer sobre o assunto.

e p.q não retardar mais a fabrica do Hospicio, resolverão os ditos Padres a darlhe principio no Citio dos Aquiraz de me q me dava esta parte p^a que eu assim o haja por bem, segurandome q he o q maes convem ao Serviço de Deos e ao bem das Almas, e q só assim podia ter esperança de q vão maes Relligiozos ajudallo, o q não seria facil se ficasse no Cittio da Fortaleza, em cujas inconveniencias não reparão os q estão apaiconados por elle, poq todos, ou quazi todos, logrão praça de soldadoz, enquanto aly assistem e se contentão com qualquer cazebre occupados nas suas vendas e como a asistencia dos Relligiozos ha de ser permanente he preciso buscar as conveniencias necess.as p.q não experimentarem os vindouroz o q'elles tem experimentado há quatro annos, e q o tempo mostraria q ainda q se mude a villa dos Aquiraz, não faltavão nella moradores q augmentem aquelle citios maes q os da Fortaleza fazendo maes fructos nos Aquiraz q' não haverá qm encontre a sua doctrina e sejão maes proveytozos os seus Conselhos e lhe consta q m.tos moradores da Ribeyra do Jaguaribe, q'vem mandar seos filhos p.a Ciminaristas, e os dezanimão estar o Hospício junto a Fortaleza, entendendo q a liberd.e dos soldados os poderão preverter e dezenaminhar p^a o mal, em cuja cosideração me parecer ordenar vos informeis e declarando se o Citio q se havia ellegido p.a seminario tem os inconvenientes q refere o Pe. João Guede e dse o idificandose o d.to seminario nos Aquiraz sera de detrimento concideravel aos moradores, o q fareis com toda a individuação, interpondo o vosso parecer. Rei⁵²⁸.

Percebe-se que o espírito educacional da época também levava em conta e preocupava-se com os exemplos de conduta, não só dos mestres, mas também do ambiente, do meio no qual o educando encontrava-se inserido. Isso explica o zelo dos pais e professores em construir e oferecer uma atmosfera propícia não só à transmissão de conhecimentos, mas também à assimilação daquilo que seria considerado modelo civilizatório, rechaçando-se os demais.

Além disso, numa sociedade em que a cultura oral era ainda muito marcante, e a presença da instituição escolar era ainda tênue – particularmente na América -, o valor do exemplo a ser dado às novas gerações era ainda maior do que um ensino teórico que, mesmo fundado na ciência moderna, dependia de uma relação mais intensa com a cultura escrita. Por isso, as condutas morais, civis ou religiosas, apresentavam como tão importantes.⁵²⁹

⁵²⁸ Carta Régia ao Ouvidor do Ceará para se informar em q citio será mays conveniente se funde o Hospício dos P da Comp^a se na Fortaleza do Ceará, se nos Aquiráz - Lisboa, 9 de junho de 1728. Códice 259 – *Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino 1724 – 1731*, Fl. 154v e 155.

⁵²⁹ FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *Op. Cit.* p. 99.

Não só o procedimento dos soldados, mas também o próprio desinteresse destes se fixarem definitivamente nas proximidades do Forte militavam contra o desiderato de enxergar no local um meio civilizado ou, pelo menos, destinado a tal fim. A própria efemeridade da arquitetura residencial é reflexo disso, notado anos antes no já referido relatório do engenheiro Diogo da Silva Veloso e agora arrematado na carta do jesuíta João Guedes.

O ideal do casamento também pesava nessa avaliação. O matrimônio era um dos mais sagrados sacramentos do Catolicismo. Para o homem católico, casar-se e constituir uma família era quase uma obrigação, só dispensada no caso daqueles que se dedicavam à vida religiosa. Abraçar uma vida sem a perspectiva de constituir família era um campo fértil para libertinagem.

Retirar o Real Hospício do entorno da Fortaleza repleta de maus exemplos passou a ser condição para que os moradores da Ribeira do Jaguaribe enviassem seus filhos aos estudos. A partir de então, aliados às demais circunstâncias já abordadas no capítulo anterior, a Vila do Aquiraz aparece como a alternativa natural e mais viável.

Ressalte-se também que o componente político pode ter influenciado na escolha, vez que o Termo do Aquiraz, nessa época, estendia-se por toda aquela Ribeira, abarcando a Freguesia de Russas, cujos habitantes eram tidos como os mais aptos ao serviço das funções da governança. Esperar do local onde essas funções eram desempenhadas o mínimo de civilidade não surpreende. Ao torná-lo sede de um centro educacional comandado pela Companhia de Jesus, o desiderato parece estar mais perto de se concretizar.

Noutro giro, o comportamento dos soldados do Forte continuou a suscitar reprovações, chegando inclusive a motivar um pedido expresso do Ouvidor do Ceará, Pedro Cardoso de Novaes Pereira, dirigido ao Rei de Portugal, para extinguir a companhia paga que vinha de Pernambuco todos os anos cuidar daquele baluarte.

huã das mais desnecessarias me parece ser a comp.a de soldados que V. Mag.e manda destacar de Pernambuco p.a a guarnição desta fortaleza; poez tendo averiguado e vejo que não servem mais que de fazer V. Mag.e despeza, escandalizar o povo com a má creação, e ruims costumes que tem os soldados desta America, sem haver na guarnição mayor cuydado que o de andar licenciada quazi todo por este sertão em negocio e ferrejo continu-o⁵³⁰.

No mesmo documento, o Ministro propõe que os militares oriundos de Pernambuco fossem substituídos por soldados da terra, talvez para garantir a fixação destes no

⁵³⁰ Carta do ouvidor do Ceará, Pedro Cardoso de Novaes Pereira, ao rei [D. João V], sobre os prejuízos que se seguem à Fazenda Real e aos moradores da capitania do Ceará de ir todos os anos uma companhia da capitania de Pernambuco, por destacamento, para guarnição da fortaleza. 02/04/1731. AHU_CU_006, Cx. 2, D. 119.

local, constituído famílias e se engajando de um modo mais saudável na dinâmica daqueles povos, já que estariam sob a vigilância de um corpo social comum.

Nessa ordem de ideias, o chamado estado de ignorância em que os moradores do sertão se encontravam, na ótica das autoridades judiciais, poderia ser aplacado se estes ao menos fossem aglomerados em povoações próximas uma das outras e conhecessem a doutrina cristã, além de saberem ler e escrever.

Também me persuado haveria mais quietação na terra se V. Mag.de ordenasse q' os moradores desta Cap.nia vivessem em povoações de dez em dez legoas, e não em matos e brenhas como vivem porq' daqui resulta não se poder fazer execução da justiça pois intentandose ou resistem ou fogem e ficam os mandatos judiciais frustrados inocuos alem do q' creados os officios naquellla aspereza, ficão sem mais política q'a q'aprendem das feras ignorantes de tudo o q' podes fazer temente a Deus e as justiça em tal forma q' não sabem ler nem escrever, as mulheres cozer e outros exercícios em que poderão e devião occuparse nem a doutrina chistã como todos os dias experimenta esse homens mayores q' ignoram o Padre nosso e as pessoas da Santíssima Trindade.

Nem a isto me parece deve me fazer prender a rezão de escuza q'darão de q' as fazendas são gados, e q se não assistem se lhe perderão, porq'as mulheres e filhas não se ocupam nestes exercícios nem ainda os homens a mayor parte do anno com he no inverno e estio e ainda q'todo o anno trabalhassem e fosse tempo acto passão mezes q' nao he necessário nem vão campo.⁵³¹

Com efeito, a função do Hospício/colégio em ensinar a leitura e a escrita poderia facilitar não só o processo civilizatório da Capitania, mas doravante a aplicação da justiça, que é uma de suas facetas mais discutidas. Civilizar e controlar despontam aqui com duas faces de uma mesma moeda, disso dependia a sobrevivência do corpo político.

No entanto, a escusa de os moradores passarem a maior parte do ano ocupados nas fazendas de gado, embora inaceitável para o Ministro local, vez que nos períodos de inverno e estio isso não acontecia, ganhou outra interpretação na avaliação do então Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira. Para este, não se poderia esvaziar o sertão concentrando os povos em núcleos populacionais, porque da exploração das fazendas, tanto os currais de gado, quanto os de cavalos, é de onde aqueles moradores retiram a sobrevivência.

O fator econômico pesou bem mais do que o apelo civilizatório encartado pelo Ouvidor. O Capitão-General de Pernambuco deixou bem claro que “faltando lhe a sua assistencia não terão de q'vivão, e não he necessario hir aos Certoes do Ceará buscar homens q' nao saibam a doutrina christam, porq'isto mesmo se achará nos povoados grandes cheyo de conv.tos.”⁵³²

⁵³¹ Carta do Ouvidor Antonio Loureiro de Medeiros-Ceará, 20 de março de 1730. Carta do governador da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei [D. João V], sobre a administração da justiça no Ceará.18/02/1732. AHU - CU - 006, Cx. 2, D. 127. Documento anexo.

⁵³² Carta do Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira ao Rei. Recife, 18 de fevereiro de 1732.

Percebe-se que, em regra, eram as autoridades locais e alguns poucos moradores, seguramente os mais potentados, que promoviam a urgência de um discurso civilizador para a Capitania. Eles efetivamente experimentavam a ausência de padrões organizativos e tinham em mente a ideia de que a ordem naquele território dependeria, sobretudo, da promoção do pasto espiritual e da instrução elementar.

Após a implantação efetiva do Real Hospício em Aquiraz, a atuação deste na solução de tais anseios entremostrou-se modesta, talvez pela falta de interesse por parte dos dirigentes de Pernambuco, em fomentar a educação nos sertões, uo mesmo pela pouca suficiência estrutural do colégio para abrigar um maior número de alunos. Pelo menos em 1744, mais de dez anos após ter começado a funcionar na Vila de São José de Ribamar, eram poucos os estudantes atendidos, conforme relatado pelo franciscano Frei Carlos José de Spezia:

Concluída esta, passei à vila do Ceará, capital desta Capitania; o capitão, nobre português, fez-nos ótima recepção e nos usou muita caridade. Dalí passei a outra vila, chamada Aquirá, onde os jesuítas têm um Hospício com oito ou dez religiosos, todos auxiliados pelo Rei de Portugal, para assistirem às Missões, ensinar a mocidade que lá acode e que não é muita, confessar e pregar. Estes Padres, assim que chegamos vieram nos visitar e nos fizeram grandes oferecimentos, que, restituída a visita, recusamos com humilde agradecimento⁵³³.

Paralelamente, a situação da Capitania no que pertine a suficiência de letrados para o desempenho das mais variadas funções do aparato burocrático parece ter melhorado em relação aos anos anteriores. Já existiam, inclusive, alguns rúbulas no sertão, suprimindo a carência de bachareis formados.

Todavia, nas serventias eram frequentemente investidas pessoas que nem sequer sabiam declinar o Latim, as quais, muitas vezes, conseguiam o ponte ante a proximidade com o Capitão-Mor Governador, autoridade competente para lançar as provisões. Isso acabava despertando a censura dos Ouvidores, que, contraditoriamente, nem sequer eram ouvidos.

Pasão tambem Provizoens p.a letrados, sem proceder a mesma informação, o q' também acho injusto, por vir hum homem, q' muitas vezes nem Latim sabe tractar pontos de direyto perante hum Min.o letrado, e nos auditorios dos juizes ordinar.os fazem tais trapaças, q' servem de eternizar os pleitos, e de prejudicar as p.tes. Nestes certoens não Bachareis formados, q'advoguem, ha alguns Rabulas, q'com algua not.a da praxe sabendo seu latim fazem o q podem: alguns ha graduados em Filosofia em Pern.o, q' suprem bastantem.te a falta dos juristas. Usam estes, e aquelles, de tam honrado off.o, já q os não há formados em Coimbra; porém homens q nem latim sabem he indigno.⁵³⁴

AHU_CU_006, Cx. 2, D. 127.

⁵³³ SPÉZIA, Frei Carlos José de. Carta ao P. João Batista. 8 de maio de 1746. *Apud* PRIMERIO, P. Fr. Fidelis M. de. *Capuchinhos Em Terras de Santa Cruz nos Séculos XVII, XVIII e XIX*. São Paulo: Livraria Martins, 1940. p. 177. Obs: A fonte narra os episódios de uma missão no Ceará desde 21 de outubro de 1744, data em que chegou no Porto do Camocim.

⁵³⁴ Carta do ouvidor do Ceará, Manuel José de Faria, ao rei [D. João V], sobre o fato dos capitães-mores

Informada, a Coroa, por sua vez, deu razão ao Ouvidor, ressaltando que cabia aos capitães-mores e governadores do Brasil o provimento dos ofícios da Justiça e Fazenda pelo tempo previsto nos seus regimentos, porém, caso os ocupantes se revelassem incapacitadas para o exercício dos cargos, cabia aos Ministros suspendê-las. Quanto às licenças de advocacia nas conquistas, apenas o Monarca, por meio do Conselho Ultramarino, poderia passá-las àqueles que não fossem formados pela Universidade de Coimbra⁵³⁵.

Embora não possamos afirmar categoricamente que a melhoria da paisagem letrada na Capitania do Siará Grande foi alcançada graças a atuação do Real Hospício, pode-se plenamente chegar à conclusão de que a instrução por si só, não bastava para o exercício das funções do aparelho estatal. A mobilidade social dos agentes, nesse caso, dependia muito mais das boas relações que mantinham com os dirigentes.

Ou seja, as luzes do chamado “projeto civilizador” que eram tão reclamadas para os moradores daquele território, reputado sem lei e sem ordem, ao fim e ao cabo, apenas bruxulearam discretamente na escuridão dos conchavos de um corpo político que, ao arrepio do bem-comum, ganhava vulto através de parcialidades e favoritismos. Menos civilização para si, mais para os outros.

4.3.2 A Arte da Cura

As jornadas extenuantes que os jesuítas tinham que enfrentar ao desempenharem seu papel catequético traziam naturalmente as moléstias causadas pela adversidade do meio. Ao entrarem em contato com os índios, a situação para estes piorava, porquanto não possuíam a imunidade necessária para as doenças desconhecidas trazidas pelo elemento intruso.

Diante desse quadro, desde cedo a prática da Medicina entre os discípulos de Santo Inácio foi constante, dela dependeria também o sucesso da obra, pois era preciso que missionários e gentio gozassem de boa saúde. No Brasil, os Colégios da Companhia de Jesus assumiam feições híbridas, eram verdadeiros centros religiosos, culturais, literários e de prestação de saúde.

No Brasil, sendo de jesuítas as primeiras casas religiosas estáveis, com Padres e Irmãos leigos, os seus Colégios constituíam-se, como que natural e

proverem os oficiais da Justiça. 26/06/1744. AHU_CU_006, Cx. 4, D. 232.

⁵³⁵ Carta Régia ao Ouvidor Geral do Ceará, Lisboa, 4 de outubro de 1745. Cod. 261 - *Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino 1744 – 1757*, fl. 11v

Obs: A fonte faz referência a Carta do referido Ouvidor datada de 26 de julho de 1744 acerca do provimento pelos capitães-mores dos ofícios da justiça e fazenda sem ouvir o ouvidor sobre a capacidade dos pretendentes, nem dos sujeitos a que são passadas provisões para servirem de letrados sem serem formados.

espontaneamente, os núcleos primitivos não só de cultura religiosa, literária e científica, mas também destes serviços de saúde.⁵³⁶

Nesses equipamentos, a necessidade do atendimento médico se estendia para além dos conventuais, abarcando aos alunos e moradores próximos ou aqueles que vinham ao seu socorro, daí porque em sua maioria possuíam uma enfermaria ou pequena botica. No caso do Real Hospício do Siará, ao tratar da História da Medicina na Capitania, Maria do Socorro Silva Nobre destaca muito bem esse papel.

Este objetivo abrangia, no entanto, a atividade missionária junto às aldeias indígenas das proximidades, ou talvez de toda a capitania, excluídas as da Ibiapaba, que tinham administração própria. Em qualquer caso, os jesuítas teriam, tanto neste quanto naquele Hospício, a pequena enfermaria e botica, para atender não somente às suas necessidades como às dos Índios e, também, dos alunos do Colégio.⁵³⁷

O historiador Carlos Alberto Cunha Miranda, ao tratar dos limites e espaços de cura no tempo da Colônia, entende que a extensão territorial do Brasil e a escassez de profissionais habilitados ao exercício da Medicina dificultaram que os regulamentos sanitários de Portugal fossem aqui seguidos à risca. Na prática, sequer existia fiscalização do ofício da cura, que ocorria indiscriminadamente⁵³⁸.

Em geral, o povo se socorria de qualquer um que soubesse ler ou escrever. Nesses casos, os clérigos eram candidatos naturais a cuidar das enfermidades dos seus fregueses, notadamente, nos sertões do Siará Grande, onde, no início do processo de conquista, a existência de licenciados era rara.

Recorriam aos padres, ou a quem soubesse ler e escrever, ao ponto de não fazer distinção de títulos, tanto mais porque, em geral, não passavam de licenças, fosse para advogar ou para socorrer enfermo. Licenciado era qualquer um que apresentasse carta de licença para um, ou outro, ofício e simplesmente com essa qualificação genérica aparecem nos documentos da época, impondo a necessidade de maiores pesquisas para se apurar qual a sua verdadeira identidade.⁵³⁹

Em que pese tal contexto, os clérigos eram impedidos pela Igreja do exercício formal da Medicina. A Ordem Jesuítica recorreu à Roma pedindo a suspensão desse interdito, alegando a falta de profissionais da saúde para atenderem as suas missões e as demais partes da Colônia⁵⁴⁰. Assim, conseguiram prestar esses serviços tanto nos colégios, quanto nas fazendas e aldeias, obtendo, portanto, determinada parcela de capital simbólico junto às

⁵³⁶ LEITE, Serafim. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Edições Brotéria: Lisboa, Rio de Janeiro, 1953, p. 94.

⁵³⁷ NOBRE, Maria do Socorro Silva. *História da Medicina no Ceará (Período Colonial)*. Secretaria de Cultura, Fortaleza, 1978, p. 62

⁵³⁸ MIRANDA, Carlos Alberto Cunha – *A Arte de Curar nos Tempos da Colônia*. 2. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2011, p.252.

⁵³⁹ NOBRE, Maria do Socorro Silva. *Idem*. p. 69

⁵⁴⁰ MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *Idem*. p.253.

populações atendidas.

Nesses locais, os irmãos enfermeiros e boticários prestavam os primeiros socorros, prescrevendo os medicamentos provenientes de suas boticas, nos casos de ferimento e durante o aparecimento de doenças mais comuns, a exemplo das enfermidades de pele, anemia, febre, sífilis, verminoses, tumores, doença de olhos, dores de cabeça, verrugas, disenteria, varíola, escorbuto, mordedura de cobra, reumatismo, cólicas, doenças do coração e do estômago, além de insônia, histeria e epilepsia. Em geral, a botica era constituída por um laboratório, no qual se fabricavam os remédios, e uma farmácia, onde se encontravam os medicamentos, à disposição do público, e uma imagem de nossa senhora da saúde⁵⁴¹.

Assim, as casas de apoio existentes juntos às aldeias quase sempre dispunham dos apetrechos necessários à prestação de algum socorro imediato aos índios, missionários, ou mesmo viajantes que ali se hospedavam. Esse era um exemplo claro do paralelismo existente entre a Europa e América, locais nos quais os regulares, além dos serviços espirituais e literários, prestavam ainda assistência à saúde.

Este aspecto da actividade dos Jesuítas da Assistência de Portugal na América foi sem dúvida uma das manifestações do paralelismo existente entre os desbravar do Novo Mundo e a reconquista da Europa, quando os Mosteiros da Idade Médica se constituíram centros de vida agrícola, refúgio e expansão da cultura, literária e científica, e também com as suas Boticas, únicas naquele tempo. Os monges eram os boticários, tradição que perdurou nas casas religiosas das novas Ordens nascidas no alvorecer dos Tempos Modernos.⁵⁴²

Tratando do Hospício da Ibiapaba, Légio Maia identificou nos trastes inventariados pelo Ouvidor Bernardo Coelho da Gama Casco, quando da expulsão dos Jesuítas, alguns objetos relacionados com a prática dos ofícios curativos, dentre eles: “pequenas balanças de pau com peso de chumbo e três tachos de cobre, além, de purgantes e vomitórios, alvejantes, verdete (ungüento contra coceiras), breu, enxofre, pedra ume (cicatrizador) e meizinha (ou mézinha, substância usada contra males intestinais)”⁵⁴³.

Os medicamentos na aldeia eram tão importantes que o seu custeio era elencado dentre os produtos essenciais dos quais a unidade missionária jamais poderia prescindir. Nesse sentido, ao se ver em conflito com os moradores das proximidades da Aldeia de Parnamirim, o missionário desta fez questão de enfatizar as dificuldades em manter a sua auto-suficiência, ressaltando ainda que dela se extrai o necessário para “o asucar, vinagre e medicam.^{os} e p^a o adorno e fabrica da Igreja”⁵⁴⁴.

Além do prestígio, o exercício do ofício da cura pelos jesuítas foi também uma

⁵⁴¹ MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. *Idem*. p.253.

⁵⁴² LEITE, Serafim. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Edições Brotéria: Lisboa, Rio de Janeiro, 1953, p. 94.

⁵⁴³ Inventário que mandou fazer o Doutor Desembargador Bernardo Coelho da Gama e Casco de todos os bens pertencentes a esta Missão e Igreja de Nossa Senhora da Assunção na forma das ordens de Sua Majestade (Vila Viçosa Real). AHU, Códice 1964, fl. 49. *Apud* MAIA, Légio de Oliveira. *Op. Cit.* Fls. 177-178.

⁵⁴⁴ Carta do Missionário Manuel de Moura escrita na Aldeia de Parnamirim, 16 de maio de 1741. AHU_CU_015, Cx. 57, D. 4894. Documento anexo.

forma de obterem rendas, quer seja na remuneração direta dos seus serviços, quer seja na obtenção de alguma benesse indireta.

Ao serem procurados pelo Ouvidor Thomas da Silva Pereira, então acometido de algumas moléstias, um dos Jesuítas do Real Hospício passou a ir diariamente a sua casa tratá-lo durante o período de um ano, porém a retribuição pelos medicamentos utilizados no ofício não veio. Os Inacianos mais tarde iriam se indispor com o Ministro e, naquele cenário, não havia perspectivas de recuperação do gasto. A demonstração do inconformismo na perda dessa renda reflete a importância dela, ou pelo menos, a necessidade de se manter a botica do colégio sempre abastecida.

Todos os Religiozos q'estamos no Ceará temos feyto a este ouvidor mais obsequioz do q'elle mesmo prudentem.te podia dezejar; e basta, q' hum religioso por tempo de hum anno todos os dias hia a sua caza a curállo de huas asquerozas doenças, gastando com elle m.o medicam.tos da caza sem esperança de pagam.to [...]⁵⁴⁵

Por outro lado, havia aqueles que eram bem mais generosos ao reconhecerem a importância do ofício extra prestado pelos padres. O Capitão Pedro da Rocha Franco foi um deles. Molestado aos 79 anos de idade, o potentado da Ribeira do Acaraú veio ao Aquiraz cuidar da saúde, porém acabou falecendo em 26 de julho de 1754⁵⁴⁶.

Acreditamos que, naquele momento em específico, a casa da Aldeia da Ibiapaba, bem mais próxima da residência do militar, não dispusesse dos recursos necessários ao tratamento da sua doença, obrigando-o a vir socorrer-se na sede do Real Hospício. Ademais, ele era casado com uma sobrinha do jesuíta Ascenso Gago, havendo na tradição oral o relato de que viera de Portugal especialmente a mando do padre para enlaçar-se com a sua parente⁵⁴⁷. A sua ligação com os jesuítas, portanto, vinha de longe.

Ao ditar seu testamento um dia antes de morrer, o português contemplou a Igreja do Colégio de Aquiraz com um legado importante: “Declaro mais que para a Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso dos Reverendos Padres da Companhia de Jesus desta Vila de Aquiraz deixo cincoenta mil réis para ajuda de uma lâmpada ou de uns castissais de prata por esmola.”⁵⁴⁸

Faz-se mister destacar que a influência exercida pelos Jesuítas em relação aos que ditavam os testamentos *in articulo mortis* causou alguns problemas à Ordem, sobretudo no

⁵⁴⁵ Carta do Padre João Guedes. Aquiraz, 5 de abril de 1741. AHU_CU_015, Cx. 57, D. 4894. Documento anexo.

⁵⁴⁶ HENRIQUE, J. O Capitão Pedro da Rocha Franco e sua Prole. *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo XXXVI, 1922, p. 392-395.

⁵⁴⁷ HENRIQUE, J. *Op. Cit.*

⁵⁴⁸ Cópia do Testamento do Capitão-Mor Pedro da Rocha Franco, feito na Vila de Aquiraz em 25 de julho de 1754. *Apud* FONTENELE, Antonio Batista *A Marcha do Tempo – Os Fontenele*. 2ª ed. SENAI/CE. Fortaleza: 2001, p. 95-106.

que diz respeito à execução dessas disposições de última vontade, alvo das objeções interpostas pelos herdeiros⁵⁴⁹. Dauril Alden também coloca que as cobranças espirituais dos moribundos e a forma como os Jesuítas lidavam com elas não contribuíram para a imagem da Companhia de Jesus.

As previously noted, the Constitutions urged members of the Society to refrain from becoming executors of wills. No doubt, however, Jesuits, like others churchmen, gave solicited advice to their spiritual charges when the latter neared death. Rightly or wrongly, such advice led to tongue-wagging about deathbed assignments.⁵⁵⁰

No caso do Capitão Pedro da Rocha Franco, o fato de ele e a esposa terem ligações anteriores com os Jesuítas decerto facilitaram o recebimento da dádiva. Provavelmente, os responsáveis pelo Hospício utilizaram-na para comprar a lâmpada de prata que atualmente adorna a Capela do Santíssimo Sacramento da Catedral Metropolitana de Fortaleza. Após o confisco dos bens da Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, por ocasião da expulsão da Ordem, o uso do objeto votivo na então Matriz de Fortaleza só foi formalmente autorizado por força Decreto Imperial Nº 30, de 20 de agosto de 1838, cujo único artigo pontificava que “O Governo he autorizado para conceder à Igreja Matriz da Freguezia de São José da Cidade da Fortaleza da Provincia do Ceará o uso de huma alampada de prata que foi dos extinctos Jesuitas⁵⁵¹.

É possível que a fama da Medicina jesuítica tenha se espalhado pelo restante da Capitania. Diante desse fato, a demanda pelos ofícios curativos certamente aumentou e os membros da Companhia de Jesus, que eram versados na arte médica, bem assim a botica do colégio, não conseguiram atendê-la de forma satisfatória. É necessário lembrar ainda, conforme destacado por Serafim Leite, que “Os médicos dos Colégios eram profissionais externos, que prestavam serviços clínicos ou por amizade ou mediante remuneração.”⁵⁵².

Provavelmente, atraídos em razão dessa demanda, vendo ali um campo fértil e promissor para os profissionais da saúde, alguns licenciados se instalaram à época na Vila de Aquiraz, a exemplo do Capitão Antonio Gomes Bintecourt, filho de portugueses⁵⁵³. Em 14 de junho de 1755, ele obteve licença da Câmara de Aquiraz “para puder curar emfermos na Arte da Medicina como na de Serurgia e preparara seus medicam.tos pellas boas curas que tem

⁵⁴⁹ALDEN, Dauril. *The making of an enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond, 1540-1750*. Stanford: Stanford University Press, 1996, p. 370.

⁵⁵⁰ALDEN, Dauril. *Op. Cit.* p. 369-370

⁵⁵¹*Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838. Tomo I, Parte 1, p. 24.

⁵⁵² LEITE, Serafim. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Edições Brotéria: Lisboa, Rio de Janeiro, 1953, p. 84.

⁵⁵³ Seus pais eram Antonio Gomes Bittencourt e Paula Dornelles de Vasconcelos, ambos naturais da Ilha da Madeira, vindo residir no Recife e posteriormente na Ribeira do Acaraú. Conf. LIMA, Francisco Augusto de Araújo. *Op. Cit.* p. 204-206.

feito como constam de varias certidões que apresentou”.⁵⁵⁴

Na mesma toada, o boticário português Manoel Lopes de Abreu já se encontrava em Aquiraz em 1751, quando figurou como testemunha em um termo de fiança de um empréstimo tomado por Cosme do Rego Barros à câmara da vila.⁵⁵⁵ O licenciado tinha a aprovação do Cirurgião-Mor do Reino e, anos depois, em 1769, aparece em uma portaria do Capitão-Mor Governador Antonio Vitorino Borges da Fonseca designado para atender os soldados enfermos da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Os medicamentos utilizados nos atendimentos seriam comprados na Vila de Aquiraz, ao mesmo preço pago pelos moradores.

nesta Fortaleza houve antigam.te Cirurgião, e Botica, p.a a cura dos Sold.os dela, e só p.r falta do mesmo Cirurgião, e Botica, é q’ ceSou ua’ pratica universal estabelecida em observancia do sobredito Regimento das Provedorias, e não p.r q’ouveSe ordem alqua’ q’ a derogasse, mas como se pode suprir a tal falta prezenem.te com o L.do Manuel Lopes de Abreu , e com os medicamentos, q’ se vendem na vila de S. Jozé do Ribamar do Aquirâs, os deve o d.o Provedor mandar pagar p.a a cura dos soldados enfermos pelo mesmo Preso, p.r.q os pagão os moradores, q’com eles se curão⁵⁵⁶

Dessarte, a presença dos Jesuítas transformou a paisagem da Vila do Aquiraz em um espaço de cura difundido e procurado pelos moradores dos mais diversos locais da Capitania, agregando também novas oportunidades para agentes interessados em cuidar da saúde daqueles povos e serem remunerados pelo serviço. As rendas e benesses obtidas com a atuação médica dos membros da Companhia de Jesus seriam de fato importantes, sobretudo se levarmos em consideração toda a problemática da burocracia reinol em liberar as quantias inicialmente destinadas à manutenção do colégio.

4.4 O Legado

O encerramento das atividades do Hospício de Aquiraz, bem assim em todos os locais onde a Companhia de Jesus exercia os seus ministérios e atividades temporais, não foi um processo instantâneo, imune à permanência de marcas indelévels. Longe de nos determos a analisar o aparato legiferante que embasou a expulsão dos Inacianos dos domínios da Coroa Portuguesa, bem com os diversos motivos que ampararam a medida, procuraremos focar nosso visio na repercussão que o ato imprimiu na dinâmica social da Vila de Aquiraz.

O processo de expulsão deixou inúmeras marcas no imaginário dos habitantes da

⁵⁵⁴ Termo de vereação de 14 de junho de 1755. APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro dos Termos de Vereação de 1752-1760*, fl. 62.

⁵⁵⁵ NOBRE, Maria do Socorro Silva. *Op. Cit.* p. 102.

⁵⁵⁶ Portaria de 2 de julho de 1769 - APEC – Fundo Governo da Capitania. *Livro de Registro dos Provimentos, aberto em 2 de jul. 1753*, fl. 32v. *Apud* NOBRE, Maria do Socorro Silva. *Op. Cit.* p.100-101.

comuna, tais como as antigas crenças, já referidas: a Vila se tornando “cama de baleia” em uma noite de Natal; o amplexo final do Porto do Iguape pelos cômodos de areias errantes, dependendo-se de sua última embarcação, justamente aquela que conduziu os padres ao exílio. Ecos desse cenário insólito foram externados na fala do octogenário que o cientista Freire Alemão ouviu quando esteve em Aquiraz em 1859.

A respeito da expulsão dos jesuítas contou-nos um velho que aí tem uma venda, e que conta hoje 89 anos, que a ordem chegou na véspera de Natal e que nessa mesma noite fora o colégio cercado e nele estavam juntos todos os jesuítas, donde se presume que eles sabiam dos negócios. Os padres estavam sempre espalhados, havendo dois em Arronches, dois na Matriz, dois em Soure etc., e nessa noite todos estavam reunidos. O convento cercado por tropa, os padres disseram missa, ou antes diziam missa, porque estiveram assim presos por 15 dias, tendo sempre duas sentinelas à vista. Embarcaram no Porto do Iguape, que pouco depois se obstruiu. A sentença de expulsão dos jesuítas, escrita em Latim e em Português, está transcrita no livro da Matriz, onde Lagos a viu.⁵⁵⁷

Nessa ordem de ideias, foi durante a Missa do Galo a 24 de dezembro de 1759 que a população de Aquiraz e do entorno, reunida na Matriz, tomou conhecimento do ultimato de degredo dos discípulos de Santo Inácio. No entanto, a guarda⁵⁵⁸ em torno do Hospício já estava montada desde o primeiro de novembro do mesmo ano⁵⁵⁹, fato que dificilmente escapou aos olhares daquele povo acostumado no convívio com os padres da Companhia. A narrativa do jesuíta José Caeiro ilustra com propriedade o episódio. Na qualidade de membro da Ordem, o autor testemunhou todo o processo de proscrição de seus irmãos.

Já a partir de 1 de novembro o Governador do Ceará, João Baltazar de Quevedo, puzera guardas ante a casa da Companhia, e sob juramento os obrigara a que vigiassem cuidadosamente os actos dos jesuítas e lhe dessem conta exata de quanto observassem. Tão apavorada ficou com isto a gente que muitos já nem ousavam pôr os pés na sua igreja. Depois, na própria noite do Natal, é que foi cercado todos o Hospício, e os prêtos, que já tinham entrado para assistir à missa da meia noite, foram à força postos fora da igreja pelos soldados.

⁵⁵⁷ ALEMÃO, Francisco Freire. *Op. Cit.* p. 40.

⁵⁵⁸ A guarda montada em torno do Hospício ficou sob a responsabilidade do capitão de cavalaria das ordenanças da Vila do Forte e do Aquiraz, Florêncio de Freitas Correia, o qual convocou para o serviço soldados veteranos da Fortaleza da Nossa Senhora da Assunção, recrutando soldados pagos no interior da Capitania para suprir a ausência daqueles no baluarte do Pajeú. O militar, conforme já vimos, era o comandante do bergantim Nossa Senhora do Socorro, Santo Antonio e Almas, que arribou no Mucuripe em junho de 1742 e, portanto, um antigo conhecido dos jesuítas. Conf. Requerimento do capitão de Cavalaria das Ordenanças da vila de Fortaleza do Aquiraz, Florêncio de Freitas Correia, ao capitão-mor do Ceará, João Baltazar de Quesado Homem de Magalhães, a pedir certidão do provimento de dezoito pessoas, que levantaram praça para o presídio daquela vila, em lugar dos soldados veteranos que foram destinados para o serviço do Hospício dos Padres da Companhia do Aquiraz. 21/07/1760. AHU_CU_006, Cx. 7, D. 475.

⁵⁵⁹ Na casa já estavam reunidos não só os jesuítas assistentes no Colégio, mas aqueles que atuavam nas missões da Capitania e delas retirados por ordem do Desembargador Gama Casco. Eram eles Manuel Franco, Superior, e Francisco Lyra, João Brito, Inácio Gomes, Manuel Lima, José Inácio, João Sales e 3 coadjutores. Conf. CAEIRO, José. *Jesuítas do Brasil e da Índia na Perseguição do Marquês de Pombal*. Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia - na perseguição do Marquês de Pombal (século XVIII). Baía: Escola Tipográfica Salesiana, 1936. p. 145-147.

Coisa mais grave nessa mesma noite se deu na igreja matriz, muito apta para despertar a indignação pública; pois que o padre, vestido dos ornamentos sacerdotais, voltando-se para o povo, ousou ler em noite tão santa o calunioso decreto do Prelado de Olinda, de que falamos, que em todos causou tristeza e indignação suma. Já por esse tempo fora publicamente afixado o outro, que aos cidadãos vedava o trato com os padres Jesuítas.

Na mesma véspera do Natal foi o capitão Casco a casa da Companhia e, fazendo comparecer o Reitor, lhe entregou uma carta do Bispo de Olinda, em que lhe mandava deixassem todos os Hospícios e se preparassem para sair para o colégio do Recife. Acabada a leitura da Carta, confiou o capitão o assédio da casa, já antes principiado, ao intendente da Vila, Vitorino Soares Barbosa, que mandou logo se tirassem as chaves dos quartos dos jesuítas, o que os executores fizeram com os olhos arrasados em lágrimas, e deu ordem para que durante a noite ficassem dentro da casa quatro soldados a guardá-la.

A 9 de fevereiro do ano seguinte foram os jesuítas postos fora do Hospício, e levados entre gente armada, de espingarda ao hombro, até à praia, dali nove milhas distante. Eram dez os jesuítas, que ali embarcaram para o Recife, onde fundearam, após uma viagem de dezenove dias, realmente bem pouco próspera.⁵⁶⁰

A impressão, ou antes a má impressão, causada nas mentalidades dos expectadores daquelas cenas certamente foi o motivo pelo qual, nos locais em que os Jesuítas atuavam, procedeu-se a realização de uma missa com sermão. Esse era o momento em que os clérigos seculares tentariam persuadir os fiéis sobre a necessidade da medida extrema, inflamando os seus predicados favoráveis. Todavia, a esperada passividade dos ouvintes das homilias propagandísticas, naquele instante, pareceu navegar a estibordo dos interesses da Coroa. O desenrolar do acontecido na Aldeia da Ibiapaba é categórico nesse sentido.

Despachou depois os jesuítas, que antes não fingidamente louvara, guardados por um destacamento armado, para a casa, que eles tinham no Ceará, a que chamavam Hospício Cearense. Recomendou-lhes que antes da partida que exhortassem os índios à paz e sujeição, que até ali tinham observado, o que eles fizeram. E assim, entre lágrimas se despediram aqueles pastores do seu rebanho.

No dia imediato à sua partida, fez o novo vigário uma pregação ao povo. Nela exaltou os grandes benefícios, que pela bondade régia os novos cidadãos iam dali em diante gozar. Como, porém, tivesse acrescentado que até então tinham vivido escravos dos jesuítas e que enfim iam ficar livres desse jugo, perderam a paciência ao ouvirem essas caluniósas palavras, e protestaram contra o pregador com risos, com lágrimas e outros sinais de desagrado; e publicamente atestaram que até ali, sim, é que de verdade tinham vivido livres, mas que para o futuro, entregues à crueldade, avareza e devassidão de tantos senhores, é que viveriam uma vida de escravos.⁵⁶¹

A Vila de Aquiraz, sede do colégio dos Inacianos, seguramente foi um dos lugares em que estes conquistaram maiores apoiadores, tanto pelo tempo em que permaneceram no local, quanto pelo número de membros que lá residiram, embora saibamos que nem de longe estiveram imunes às críticas e desafetos de alguns. O cenário pós expulsão necessitava, portanto, de medidas semelhantes àquelas tomadas nas missões, a exemplo da Ibiapaba. Em

⁵⁶⁰ CAEIRO, José. *Op. Cit.* p. 163-165.

⁵⁶¹ CAEIRO, José. *Op. Cit.* p. 145-147.

outras palavras, a propaganda da Coroa deveria estar acesa e presente, fulminando a então sólida campanha jesuítica.

Para isso, nada melhor que a celebração de uma missa com sermão e toda a pompa barroca em honra do Rei, que a pouco tinha escapado de um atentado, no qual supostamente coadjuvara a Companhia de Jesus⁵⁶². Não colocar luminárias nas casas para celebrar o evento renderia aos repúblicos uma pesada multa de quatro mil reis e trinta dias de cadeia.

Acordarão em se fazer hum festa na matriz desta villa em seis de janeiro do anno vindouro do anno descente com senhor exposto sermão missa cantada a que assistira esta Camera formada e [ilegível] veneração de graças pello Bom Sucesso e Conservação da vida de sua Mag.de Fidelissima pera o que mandou que o Procurador deste Conselho comprace e puzese prompta a Sera necessarias e fizesse todas as demais despesas que fossem percizas [ilegível] pera cuja noticia se puzesse Edital e tão bem pera que todos os moradores desta Villa ponham luminarias nas frentes de suas cazas trez dias antes do dia da ditta festa que são o trez, o quatro e o sinco do mês de janeiro com penna de pagar cada hum que as não puzer coatro mil reis e de trinta dias de cadeya.⁵⁶³

Estendendo nosso olhar para a persistência do capital simbólico que os Jesuítas acumularam ao longo de pouco mais de trinta anos em que estiveram fixados na Vila de Aquiraz, é possível perceber que, embora o desiderato do Reino fosse apagar em seus domínios qualquer resquício da influência da Ordem nos mais variados campos da vida social nos seus domínios, o processo não foi peremptório.

A presença da Companhia de Jesus continuou viva e operante, seja na ocupação e continuação das atividades econômicas dos seus bens, seja no desenrolar cambiante das práticas oriundas de suas obras nos campos temporal e espiritual.

No plano educacional, a expulsão dos Jesuítas, conforme era de se esperar, repercutiu de forma direta em relação aos alunos que frequentavam o Colégio de Aquiraz. A semelhança do que aconteceu nas demais vilas onde a Companhia possuía estabelecimentos de ensino, o Capitão General Governador da Capitania de Pernambuco, logo após a medida, escreveu à Câmara de Aquiraz para saber o diagnóstico da atuação dos Inacianos no local, além da informação se, de alguma maneira, os edis tentaram remediar a falta de professores.

Logo que vossas merces receberam esta me informaram se esta Camera assiste com alguma ordenaria a pessoa que ensine Gramatica aos Estudantes desa villa

⁵⁶² O referido atentado aconteceu em Lisboa na noite de 3 de setembro de 1758, quando Dom José I voltava da casa de sua amante, a esposa do Marquês de Távora. A carruagem foi alvejada de tiros e o monarca ferido, porém escapou com vida. O processo de apuração do incidente foi extremamente controverso e confuso, destacando-se a atuação do Marquês de Pombal. Um dia antes da execução dos aristocratas e demais condenados pelo regicídio, oito jesuítas foram presos acusados de suposta cumplicidade, dentre eles o Padre Gabriel Malagrida. Conf. MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Tradução de Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 89-91.

⁵⁶³ Termo de Vereação de 16 de dezembro de 1759. APEC – Câmara de Aquiraz – *Livro de Termos de Vereação de 1752-1760*, fl. 176v.

acompanhando-a da Provizam ou ordem que tiverem para a referida ordinaria que se ha de achar nessa Camera da qual se pode tirar certidam por copia para me remeterem e de huma relacam por onde se verifique o numero de Estudantes que servem os dittos Estudos, nomes e de quem sam filhos, o que vossas merces executaram sem demora.⁵⁶⁴

A parte final da ordem demonstra a preocupação da autoridade em saber exatamente quais moradores tinham sido prejudicados pela saída dos padres, talvez, a depender da resposta, houvesse um maior ou menor interesse em buscar a solução para o problema da ausência de professores e continuidade dos estudos.

A resposta da Câmara de Aquiraz, por sua vez, deixou bem claro que, embora não houvesse a disponibilidade de dotação financeira destinada ao pagamento de professor para investir-se no lugar dos jesuítas, os estudantes do colégio não ficaram ao desamparo total, pois o licenciado Apollinário Gomes Pessoa assumiu temporariamente o posto de ensino anteriormente ocupado pelos padres.

O que podemos informar a vossa Exceclencia he que nesta Camera senao acha Provisam nem ordem alguam para a asistencia de ordinária, e menos asestice com ella a pessoa alguma pera o ensino dos estudantes, porquanto os poucos que há nesta villa esses os emsinavão os Padres da Companhia denominada de JESUS e como sua Mag.de Fidelissima foi servido exterminalos para fora dos seus dominios ficaram dittos estudantes sem Mestre, cujo numero delles sam por hora seis a saber Jozé, Joaquim, Bernardo e Francisco filhos do lecenciado Apollinario Gomes Pessoas e Francisco e Luis sobrinhos do Reverendo Vigário desta Freguezia os quais todos continuam no ditto estudo com o mesmo licenciado Apollinario Gomes sem athe o prezente ordinaria de pessoa alguma por serem da sua mesma obrigacam.⁵⁶⁵

Através da leitura da listagem de alunos podemos aquilatar a real repercussão das atividades do Colégio de Aquiraz no plano educacional. A ideia primeva de que o equipamento jesuítico se prestaria ao projeto civilizador da Capitania, atendendo aos filhos dos moradores do sertão, notadamente da Ribeira do Jaguaribe, parece não ter vingado.

O seu raio de atuação, pelo menos nos anos próximos à expulsão da Ordem, medrou somente nos limites da vila. É possível que, nesse período, o Colégio ainda estivesse se estabilizando quanto às rendas destinadas à sua manutenção, afinal, conforme já visto, o custeio do projeto se arrastou longos anos em controvérsias massantes e, em muitos casos, infrutíferas.

Os alunos resumiam-se a seis, quatro deles eram filhos do licenciado Apollinário Gomes Pessoa⁵⁶⁶ e os dois restantes sobrinhos do vigário da Freguesia. Em outras palavras, o

⁵⁶⁴ Registro da Carta do Governador e Cap.am General de Pernambuco, Luis Diogo Lobo da Silva a Camara de Aquiraz. Recife, 24 de março de 1760. APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro 5 - Ordens régias 1700-1764*, Fl. 92.

⁵⁶⁵ Carta dos Officiais da Camara de Aquiraz ao Governador e Capitão General de Pernambuco - Luis Diogo Lobo da Silva - Aquiraz, 01 de julho de 1760. APEC – Câmara de Aquiraz - *Livro 5 - Ordens régias 1700-1764*, Fl. 92v.

⁵⁶⁶ Apollinário Gomes Pessoa era casado com Jerônima de Assunção. Desse consórcio o casal teve quatro filhos:

colégio prosperou tão somente no campo educacional destinado às elites letradas da vila. Era um meio de garantir a continuidade do seu *status quo* através do ensino aos seus filhos e parentes próximos, que certamente seriam futuros candidatos aos cargos e serventias da governança.

No caso específico do licenciado Apollinário Gomes Pessoa, este era uma pessoa de relativa influência na Vila de Aquiraz. Graduado em Filosofia nos Pátios de Estudos do Colégio dos Jesuítas da Vila de Santo Antonio do Recife, o letrado conseguiu obter provisão do Rei para o exercício da advocacia na Comarca do Siará Grande⁵⁶⁷.

Detentor de um número considerável de bens, a ele a câmara da vila, em janeiro de 1748, comprou a casa para as reuniões da vereança⁵⁶⁸. Pertencente às fileiras militares, o antigo aluno dos jesuítas chegou a exercer o posto de Alferes e o de Capitão da Fortaleza de São Pedro do Iguape.⁵⁶⁹ No ano da expulsão dos Jesuítas, ocupava o lugar de Juiz Presidente da Câmara de Aquiraz.⁵⁷⁰

Continuar exercendo o múnus do magistério dos seus antigos mestres era, para o letrado, uma oportunidade não só para sedimentar o seu *status quo* ante os demais moradores da vila, mas também, no futuro, facilitar a obtenção de alguma provisão oficial a fim de ser remunerado naquela função.

Ademais, dando continuidade às atividades do Colégio de Aquiraz, ele certamente poderia ser contratado na qualidade de professor particular para os filhos dos demais moradores eventualmente enviados aos estudos na vila. Também não cessariam as aulas daqueles que já se encontravam estudando, a exemplo do que aconteceu com os sobrinhos do Vigário da Freguesia e os próprios filhos do letrado.

O capital simbólico legado pelas atividades educacionais desenvolvidas pelos Jesuítas em Aquiraz perdura durante o século XIX. Criticando a obra “Elementos de Geographia”⁵⁷¹ nas páginas do Jornal Pedro II, edição de 27 de junho de 1860, um morador de

José, batizado na Matriz de Aquiraz em 14/06/1741; Joaquim, batizado na Capela do Real Hospício em 27/10/1743; Bernardo, batizado na Capela do Real Hospício em 20/12/1745; Francisco Xavier, batizado na Matriz de Aquiraz em 07/12/1747. Conf. LIMA, Francisco Augusto de Araújo. *Op. Cit.* T. III, p. 1427.

⁵⁶⁷ Provisão do Licenciado Apollinario Gomes Pessoa para advogar - 18 de outubro de 1739. APEC – Câmara de Aquiraz - *Livro 09 - Registro de patentes – 1736-1760*, fl. 88v.

⁵⁶⁸ Termo de Vereação de 6 de janeiro de 1748. APEC – Câmara de Aquiraz – *Livro de Termos de Vereação de 1742-1752*, fl. 94v.

⁵⁶⁹ Portaria do Capitão-Mor Governador da Capitania do Ceará, 01/09/1762. APEC – Fundo da Capitania do Ceará. *Livro 85 Registro de Portarias 1762-1780*, fl. 03.

⁵⁷⁰ Termo de vereação de 16 de dezembro de 1759. APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro de Termos de Vereação de 1752-1760*, fl. 176v.

⁵⁷¹ O livro “Elementos de Geographia” foi publicado em 1851 por Thomaz Pompeu de Sousa Brazil, conhecido como Senador Pompeu, reunindo as notas de aulas proferidas na qualidade de lente de Geografia do Liceu do Ceará. As primeiras edições da obra utilizaram o método dialogístico, também conhecido como método do Abade Gaultier, que em síntese apresentava o conteúdo em forma de diálogo ente mestre e discípulo. O trabalho

Aquiraz, autodenominado “O Alfaiate e Velho, Paula”, “filho desta desditosa terra e na avançada idade de 74 annos”, afirma que possui um manuscrito intitulado “O Ferrabraz do A B C”, deixado pelos jesuítas ao seu pai, quando da expulsão. A transcrição do documento inicia-se com os seguintes parágrafos:

No anno 1097 de hegira, 1657 da nossa era (salvo o erro), vivia em Constantinopla um Moasim por nome Solimam Bemburruf, que depois de se ter moido a si, e a duas ou tres gerações de imberbes em lhes ensinar a ler pelo alcorão, onde elle mesmo apenas soletrava, se lembrou de acudir ás suas engoiadas finanças com algum remedio mais efficaz. Ocorreu-lhe que Mahomet, o sublime propheta, tendo começado tambem por um begurrillas, tinha chegado a poder de desembaraço às maiores grandezas deste mundo. Foi com o proprio alcorão, que se lembrou de fazer o seu salvaterio: não ha Deos senão Deos (disse elle lá com os seos colchetes) e Mahomet e Bemburruf são os seos prophetas.

Extrahe alguns capitulos do alcorão em varias copias soffrivelmente infieis na orthographia, a saber-o capitulo do saque, o das moscas, o da aranha, o do fumo, o dos ímpios, o da velhacaria, o da grande novidade, o da cubiça, o do depois de jantar etc. e começa a vender estas rapsodias com o titulo de: Novas cópias do Corão, mais certas que todas quantas ha o pode haver no mundo, para guia completa dos meninos e meninas de Stambul, e do universo, refutando nestas todas as do uso actual, que cheias de intolleraveis erros inficionam a marcha religiosa- pelo Moasim Solimam Bemburruf.⁵⁷²

A estrutura da composição apresenta-se tal qual um artigo de crítica literária, publicado em 1850 na revista portuguesa “A Semana”, no qual o autor, citando exatamente o alfarrábio “O Ferrabraz do A B C”, relata a surpresa que teve ao ler um folheto de 32 páginas com o título “Collecção de novas cartas alphabeticas e vocabulares para guia completa dos meninos e meninas”; refutando nesta todas as d’uso actual, que cheias de intolleraveis erros inficionam a marcha instructiva. Por José Joaquim Bordalo.⁵⁷³

A crítica tecida orbita em torno da falta de originalidade da publicação, ressaltando-se que, dentre as espécies do gênero impressas em português, “nenhuma ha tão magro, tão peço, tão chillo, tão pifio, tão aguado, tão estitico, tão podão, tão pacovio, tão lorpa, tão estúpido como este!”.⁵⁷⁴

Curiosamente, o “O Alfaiate e Velho, Paula” do Aquiraz mune-se da mesma fórmula discursiva utilizada no periódico português para, servindo-se do referido manuscrito, criticar a obra “Elementos de Geographia”, os quais “além de plagiados resentense de milhares de erros crassissimos de muita matéria cosmetica!”⁵⁷⁵.

do cearense rapidamente tornou-se um dos livros mais utilizados no império para o ensino de geografia. Conf. SOUSA NETO, Manoel Fernandes de. O Compendio Elementar de Geographia Geral e Especial do Brasil, *Terra Brasilis* [Online], 1 | 2000, posto online no dia 05 novembro 2012, consultado o 30 abril 2019. URL: <http://journals.openedition.org/terrabrasilis/283>; DOI: 10.4000/terrabrasilis.283

⁵⁷² “O Ferrabraz do A B C” - Jornal Pedro II. Ano XX. No. 2028. Ceará, 27 jun. 1860. p. 03.

⁵⁷³ “O Ferrabraz do A B C” - A Semana – Jornal Litterario. Primeiro Volume. Redigido por João de Lemos Seixas Castello Branco e outros. Lisboa, Imprensa Nacional. 1850. p. 260-262.

⁵⁷⁴ *Idem*.

⁵⁷⁵ O Ferrabraz do A B C” - Jornal Pedro II. Ano XX. Número 2028. Ceará, 27 de junho de 1860. p. 03.

Nas palavras do morador do Aquiraz, o autor da obra a copiou do Compêndio de Geografia do Abade Galtier. A longa exposição de motivos inclui ainda verdadeiro protesto contra o estado em que se achava a vila, remorando a importância que os discípulos de Santo Inácio tiveram no local.

Outr'ora tínhamos porto – O Iguaque – tínhamos um bello templo construído pelos sábios e caridosos jesuítas, tínhamos uma rica e primorosa matriz, tínhamos um sofrível edifficio de casa de camara e cadêa, nossas ruas augmentavão... Hoje só nos resta de tudo isso... a lembrança!... a recordação de alguma coisa que fomos, e do nada que somos há muito !⁵⁷⁶

Para reforçar sua ideia, o crítico utilizou-se do capital simbólico deixado pela presença dos Jesuítas, explicando que o panegírico moral, parâmetro comparativo, foi por eles legados ao seu pai, “Por fallar em jesuitas recorda-me que tenho alguns fragmentos que meo presado e finado pai [que foi alumno d’elles] me legou e que obtive em 1759, quando aqui foram presas e exiladas essa victimas da irreligiosidade dos jansenistas”. Conforme podemos perceber, a pecha de plagiador não parece se amoldar apenas ao reprovado político professor de Geografia.

Com efeito, em maio de 1759, antecipando-se às ordens reais, o Prelado de Olinda determinou o fechamento de todos os pátios de estudos dos Colégios dos Jesuítas existentes no Bispado, quais sejam: os Colégios de Olinda Recife, Paraíba e Hospício do Ceará. A determinação também vedou os Inacianos de confessarem e pregarem, atividades que constituíam o âmago do pasto espiritual por eles desenvolvido.

Com tudo no dia 8 de mayo do corrente anno com o parecer do G.or e Cap.am Gn.al e Dezb.or Ouvidor G.al tomei a resolução de os mandar suspender de confessar e pregar neste Bispad.o a todos os Religiozos q nelle houvesse como tambem q’ fechassem os pateos dos estudos, dos seus Collegios de Olinda, Recife, Paraíba e Hospício do Ceará: o q’s se executou fielm.te e assim se achão e ficão suspensos. Mas com p.a tal execução não tinha eu Ordema nem insinuação algua e he afflictiva p^a os P.es e prejudicial aos penitentes, e estudantes, em cujo ministerio nao havia erro punivel q’ me constasse. E só o fiz por entender q assim servia melhor a S. Mag.e em cujo total dezagrado considero hoje a todos os Religiozos da Comp.^a Portuguesa, pelo caontagio dos q’s se julgarão cúmplices em hum delicto tão sem semelhante. Bisp de pernambuco, Olinda 20 de maio de 1759⁵⁷⁷.

Todavia, a proibição não englobava a celebração de missas, momentos em que os Jesuítas, através do contato direto com os fiéis, ainda conseguiam exercer algum tipo de influência sobre eles e as autoridades. Tal fato é exemplificado, no caso de Aquiraz, pela conduta do Ouvidor-Geral da Comarca do Siará, à época da expulsão da Companhia de Jesus,

⁵⁷⁶ *Idem*.

⁵⁷⁷ Ofício do Bispo de Pernambuco, [D. Francisco Xavier Aranha], ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a suspensão da Ordem da Companhia de Jesus e do fechamento dos Colégios de Olinda, Recife e Paraíba, e o Hospício do Ceará. 20/05/1759. AHU_CU_015, Cx. 91, D. 7276.

Vitoriano Soares Barbosa. Ao ter a sua residência⁵⁷⁸ tirada anos depois, foi acusado de ouvir frequentar o Hospício, mesmo após o registro das ordens contra os Jesuítas, cessando a prática somente por ocasião da guarda posteriormente montada em torno do prédio.

que depoes de rezistradas naquella Ouv.a as ordens Reaes contra os desertos sempre communicou com elles indo vizitalo miudamente ouvinod dellez já a missa ao Domingo e dias santos, jantando com elles de cujo facto só se absteve depoes que o Cap.m Mor Joam Baltazar pos a Infantaria de goarda ao d.o Hospício.⁵⁷⁹

A aproximação do magistrado com os padres da Companhia, inclusive depois de sequestrados os bens destes, rendeu-lhe a denúncia de que havia pago aos sacerdotes as cômguas com antedata, malbaratando os cofres da Fazenda Real, vez que as quantias não foram declaradas pelos proscritos quando de sua saída.

Que depois dos d.os PP. es Jezuitas estarem sequestrados e seus bens depositados lhe pagou o dº Ouv.or ocultam.e da Real Faz.da com antidata o ordinr.º que lhe devia a Real Faz.da q importava quinhentos mil reis, digo quinhentos e tantos mil reis, os quaes levaram dictos PP.es sem meterem no depósito.⁵⁸⁰

Entretanto, a atitude do Ouvidor não era desconhecida do Desembargador Bernardo Coelho da Gama Casco, autoridade responsável pela execução das ordens de expulsão dos Inacianos na Capitania de Pernambuco. Consultado o representante do Governo de Pernambuco, este deixou a cargo do alvazir da Comarca do Seará a decisão acerca do pagamento das cômguas, haja vista tratar-se de verba com caráter alimentar.

Antes q procedesse aos sequestros na Cap.a do Seará me perguntou por carta o Ouv.or daquella Com.a se se devia pagar aos PP do Hospicio a congrua de 600.000 conq S. Mag.de lhe mandou contribuir annualm.te e como nao tinha ainda dado principio a diligª e por lhe não descobrir o segredo della, lhe respondi q como esta contribuição era a pª alim.s q ficava no seu arbitrio contetro lhe satisfiez as congruas athe agosto de 1759 e talvez por terem cobrado esta prestalção nao pedirao couza alguma pª o seu viatico, exceto algumas rezes q lhes mandei dar das suas fazendas.⁵⁸¹

Diferentemente da denúncia encartada nos capítulos da residência do Ouvidor, o pagamento das quantias devidas pela Coroa aos jesuítas ocorreu anteriormente ao sequestro dos seus bens. Pela narrativa do Desembargador Gama Casco, depreende-se que essa pode ter sido a razão pela qual os Jesuítas não fizeram questão de exigir provisões para viagem, exceto

⁵⁷⁸ Espécie de investigação administrativa procedida pelo ouvidor-geral da Comarca que, ao assumir o cargo, deveria devassar os feitos praticados pelo seu antecessor.

⁵⁷⁹ Ofício do [governador de Pernambuco], Manuel da Cunha Meneses, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo a devassa feita sobre o caso do ex. ouvidor do Ceará, Vitorino Soares Barbosa. Pernambuco, 18/01/1771. AHU_CU_006, Cx. 8, D. 546. Cap. LXII.

⁵⁸⁰ Ofício do [governador de Pernambuco], Manuel da Cunha Meneses, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo a devassa feita sobre o caso do ex. ouvidor do Ceará, Vitorino Soares Barbosa. Pernambuco, 18/01/1771. AHU_CU_006, Cx. 8, D. 546.. Cap. LXIII

⁵⁸¹ Ofício do ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama e Casco, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre a ordem para fazer o sequestro de todos os bens da Companhia de Jesus. Recife, 10/02/1761. AHU_CU_015, Cx. 95, D. 7493.

algumas vezes retiradas das suas fazendas próximas ao Real Hospício.

O cuidado com o possível descaminho dos bens da Companhia de Jesus era uma preocupação recorrente nos episódios ocorridos no desenrolar do processo de expulsão. Os bens pertencentes à Ordem foram divididos em classes e todos deveriam ser inventariados, sem deixar espaço para manobras de sonegação.⁵⁸²

Sob a justificativa de que o culto divino não deveria ser interrompido nas igrejas da Companhia, a Coroa também determinou que as alfaías e demais objetos a ele destinados fossem individualizados e custodiados por pessoas de confiança.

Nem que nas mesmas Igrejas sejam por hum só dia interrompidos o Culto de Deos Nosso Senhor, os louvores dos gloriosos Santos cujas Imagens se achão collocadas nas mesmas Igrejas, nem que eu, ainda em hum cazo tão horrorozo e insolito, e detão indispensável urgencia para se extinguir nos meus Reinos e Dominios a Referida sociedade, disposesse das sobreditas Igrejas e Edificios q forão da Referida Caza Professa e Collegios consitindo tudo em bens imediatam.te dedicados ao Culto Divino. Me pareceo significarvos em consequencia de tudo o referido, que será m.to do serviço de Deos, e do meu Real agrado, que nomeeis as Pessoas, que vos parecerem mais idoneas, p^a se encarregarem das mesmas Igrejas e Edificios, recebendo por Inventario todos os ornamentos, a alfayas dos altares e sacristias das mesmas Igrejas, encarrregando-se da conservação dos edificios a ellas contiguos, p.a tudo aguardem com hum exacto cuidado, enquanto recorro ao Papoa a fim de que Sua Santidade haja as pias appllicações que se hão de fazer das mesmas Igrejas e Edificios [...]⁵⁸³

Nessa senda, percebe-se que a Coroa certamente tinha conhecimento do valor dos referidos objetos. Boa parte deles eram comprados com o dinheiro das esmolas dadas pelos devotos em favor da Companhia de Jesus, ou mesmo produto direto dos rendimentos dos seus bens e, no caso das capelas das missões, fruto do trabalho dos índios aldeados. Saber exatamente qual o montante do espólio sacro poderia, de algum modo, facilitar ações futuras favoráveis à imagem do Rei, bem como ao erário, a exemplo do aparelhamento das matrizes de Freguesias importantes e estratégicas.

No caso da Freguesia do Siará, a indefinição acerca de qual das igrejas seria a sua Matriz, se aquela situada em Aquiraz ou na Vila da Fortaleza, influenciou os aportes das quantias destinadas pela Fazenda Real à construção do templo sede da paróquia, bem assim a compra dos seus ornamentos.

Dito de outro modo, a igreja que conseguisse abrigar o melhor decoro, os melhores paramentos e imagens, ou, pelo menos, dispusesse minimamente de todos esses objetos, estaria um passo a frente para se tornar Matriz em definitivo. Naturalmente, essa

⁵⁸² Alvará de 25 de fevereiro de 1761. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

⁵⁸³ Ordem Régia de 30 de outubro de 1759. Ofício do Bispo de Pernambuco, [D. Francisco Xavier Aranha], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre pôr administradores eclesiásticos nas igrejas e colégios dos Jesuítas. Olinda, 26/07/1770. AHU_CU_015, Cx. 109, D. 8451. Documento anexo.

situação acabou acirrando os conflitos entre os moradores das duas Vilas, os quais disputavam inclusive a custódia da imagem do padroeiro da Freguesia

e outro sim nos querem impedir os moradores do Forte as cousas q pertecem a d.^a. Matriz, como bem a ser orago della o milagroso S. José de Ribamar e outros cousas pertencentes a m.^{ma}. matriz que se acha na igreja onde foi villa e esperamos de VS^{as} nos mande ordem p.^a. podermos haver nesta materia e em tudo m.^s q é grande o serviço de Deus e utilid^e desta Cap.^{ia} ⁵⁸⁴.

Com efeito, mesmo nas ocasiões em que o assunto em cheque era o programa de construção da Matriz de Aquiraz e os materiais a serem utilizados na obra, os camaristas não dispensavam a necessidade do decoro e dos ornamentos do templo, chamando atenção para a a imagem do orago.

Mas como de novo se começa a povoar a d.a villa e os seus colonios são faltos de cabedades e não possião per sy sós fundarem esta obra Me pedeão lhe mandasie fazer a Capella-mor e sanchristia ficando o mais obra e outrosy darlhe hua Imagem de Sam Joseph de Ribamar padroeiro daquelle Freguezia. Me pareceo ordenavos que feita a planta da Igreja façais orçamento do que pedra importar a obra da Capella Mor.⁵⁸⁵

Relutante em residir na Vila de Aquiraz, o Padre João de Matos Serra foi certamente um dos que mais criaram problemas para os edis, inicialmente na criação e instalação da vila e, posteriormente, na fixação de morada à sombra da igreja que se dizia Matriz. Os pedidos enviados pelos oficiais ao Bispo e ao Rei⁵⁸⁶ demonstravam que não bastava apenas o vigário residir em Aquiraz, mas também que as imagens, paramentos, relíquias e confrarias existentes na igreja do Forte fossem para lá transferidas. Retirar deste templo parte de seu recheio sacro, material e humano, seria o mesmo que o reconduzir à condição de capela.

Ciente de tais disputas, num primeiro momento, o Rei mostrou-se favorável aos moradores da margem direita do Pacoti, determinando ao Cabido de Olinda que o vigário da Freguesia do Siará residisse nos Aquiraz, levando para lá as imagens, ornamentos e relíquias que se encontravam na igreja do Forte.

me pareceu ordenar-vos façaes com q' o d.^o P.e Vig.^o João de Mattos Serra q' por outra ordem se vos declara façaes ir p.^a a V.^a dos Aquirás leve p.^a a d.^a egreja os ornam.tos imagens e relíquias q' há na d.^a egreja de S. José do Riba-mar visto haver de servir de matris e a outra ficar como capella com declaração q' sempre ha de

⁵⁸⁴ Carta da Câmara de Aquiraz ao Cabido de Olinda sobre as condições e necessidades espirituais da localidade. 12.02.1716. *Apud* STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 155-156.

⁵⁸⁵ Ordem Régia para a Provedoria da Fazenda do Rio Grande. 15.10.1721. AHU - Códice 258 –*Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino 1713-1724*, fl. 218v.

⁵⁸⁶ Carta da Câmara de Aquiraz ao Rei pedindo a vinda do Vigário Matos Serra com os respectivos ornamentos, imagens e confrarias – 30 de dezembro de 1717. *Apud* STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], 153-154.

deixar nella os ornam.tos imagens que sejam necessarias p.a seus attos.⁵⁸⁷

Apesar de o Rei ter ordenado o aparelhamento da igreja da Vila de Aquiraz, a determinação não logrou efeito, a julgar pelas observações feitas pelo Governador João da Maia da Gama, quando visitou o local em 1728 e se impressionou com a simplicidade do templo, descrito como “huma capellinha mui pequena sem mais ornato, ou ornamento que hum painel no altar”⁵⁸⁸.

Na mesma toada, correu o pedido de objetos sacros feito em 12 de outubro de 1732 pelo coadjutor da Freguesia, Padre Caetano Ferreira de Andrade, que expôs a necessidade de o templo ser dotado de paramentos indispensáveis às festividades e funções solenes, além da quantia destinada a construção em si, ressaltando que os moradores

se achão impossibilitados para maiz contribuições com que se fação os paramentos, e o maiz necess.º pª ornato da dª Igr.ª nas funções solenes e festividades porq de tudo carece e carecia a antiga pela razão de que desde a criação da d.ª Freg.ª athe o prez.te nunca se lhe derão ornam.tos, nem se pagou o dote que V. Mag.de por sua real grandeza for servido conceder pa.a a fabrica de todas as Paroquias.⁵⁸⁹

A lista de ornamentos incluía três imagens, uma do Padroeiro, uma de Nossa Senhora da Conceição e outra de Cristo. Pedia-se, também, dois toldos com as cores dos tempos litúrgicos para quatro altares, quatro missais, certamente um para cada altar, além de dois pálios para um púlpito. O rol completava-se com seis castiçais de prata, cruz, lâmpada do santíssimo, turíbulo, naveta, galhetas, vaso para o lavatório da comunhão, cálice e dois sinos para duas torres.⁵⁹⁰

A listagem pareceu excessiva ao Provedor da Fazenda Real de Pernambuco, razão pela qual ressaltou no seu parecer que “havendo nas mais Igrejas matrizes desta capitania, huma só torre, e ainda a mesma Diocesi, como a mais principal, pede dois sinos para duas sendo em parte tam remota”⁵⁹¹. Estranhou, ainda, o fato de o padre não ter pedido uma custódia, local de guarda e exposição do Santíssimo Sacramento, ao seu ver, uma das mais

⁵⁸⁷ Ordem Régia ao ao cabido sede vacante de Olinda para que faça o vigário João de Mattos Serra transportar da Egreja de Fortaleza para a matriz de Aquiraz as imagens relíquias e ornamentos necessários ao culto, ficando em Fortaleza apenas o indispensável. Lisboa, 8 de agosto de 1721. *Apud* STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 155-156.

⁵⁸⁸ GAMA, João da Maia da. *Op. Cit.* p. 81.

⁵⁸⁹ Carta do Padre Caetano Freire de Andrade requerendo ornamentos para a Matriz de Aquiraz, Aquiraz 12 de outubro de 1732. Carta do Bispo de Pernambuco, [D. Frei José Fialho], ao rei [D. João V], sobre o requerimento do pároco da Igreja Matriz de São José de Ribamar, da vila dos Aquirás, Caetano Ferreira de Andrade, em que pede ornamentos para a dita igreja. Olinda, 20 de agosto de 1734. AHU_CU_015, Cx. 47, D. 4187. Documento anexo.

⁵⁹⁰ *Idem*. AHU_CU_015, Cx. 47, D. 4187. Documento anexo.

⁵⁹¹ Parecer do Provedor da Fazenda de Pernambuco – Recife, 20 de agosto de 1734. AHU_CU_015, Cx. 47, D. 4187. Documento anexo.

importantes alfaías.

Dom Frei José Fialho, ao ser ouvido sobre o referido pedido, fez questão de destacar que, por informação dada pelo próprio requerente, a igreja de Aquiraz não necessitava de todos os ornamentos enumerados, sendo tal demanda fruto da influência do Ouvidor Pedro Cardoso de Novaes Pereira, que ditou a petição ao sacerdote. O prelado destacou também que a Matriz da Freguesia estava sediada na igreja da Vila da Fortaleza e, por esse motivo, a Coroa não era obrigada a concorrer com qualquer ajuda de custo para aquele templo.

Ainda que V. Mag.de não tenha obrigação alguma de o mandar dar nem também a importância do dote concedido para a fabrica das maes Parochias por não ser aquella Igreja a Paroquial, mas sim a de S. Jozé de Ribamar da Villa da Fortaleza do Ceará, com tudo para o mayor augmento do culto Divino me parece se lhe pode mandar o que for mais necessário.⁵⁹²

Posteriormente, o Bispo esclareceu que o “mais necessário” para a igreja era um sino, um ornamento roxo com frontal para o altar-mor, uma lanterna de prata e uma caldeirinha de água benta. Agraciar o templo com outros objetos não seria obrigação do Rei, mas sim mera liberalidade.⁵⁹³ Fica claro que o Prelado de Olinda quis reduzir a igreja de Aquiraz à condição de capela, inclusive por não estimular o culto nos demais altares do templo, quando o contrário favoreceria a organização dos fiéis em irmandades e confrarias.

Com todas essas idas e vindas, a Igreja do Aquiraz, quase dez anos depois, ainda não possuía ornamentos dignos de nota, conforme aponta o relatório que D. Luiz de Santa Thereza, Bispo de Olinda, enviou a Roma em 8 de maio de 1746.

Ducentis ab urbe leucis Sancti Joseph Parochia invenitur locum Siará appellant, duos continet pagos, Aquiraz scilicet et Arcem; quilibet suam habet Ecclesiam Parochialem, ambobus temem Vicarius unus cum suo Coadjutore praeficitur. Ecclesia loeo Aquiraz sita ex-lateribus et lignis instructa, argento caret, serica habet ornamenta communin, nihilque aliud relatu dignum; quae vero Ara appellatur Ecclesiam adhuc imperfecta habet, eodem fere modo paratam: quadraginta leucarum spatium longitudine et tringinta latitudine continet.⁵⁹⁴

⁵⁹² Parecer do Bispo de Olinda – Olinda, 20 de agosto de 1734. Carta do Bispo de Pernambuco, [D. Frei José Fialho], ao rei [D. João V], sobre o requerimento do pároco da Igreja Matriz de São José de Ribamar, da vila dos Aquirás, Caetano Ferreira de Andrade, em que pede ornamentos para a dita igreja. Olinda, 20 de agosto de 1734. AHU_CU_015, Cx. 47, D. 4187. Documento anexo.

⁵⁹³ Carta do Bispo de Pernambuco, [D. José Fialho], ao rei [D. João V], informando com um parecer quais os ornamentos de maior necessidade para Igreja de Aquirás no Ceará. Olinda, 27 de fevereiro de 1738. AHU_CU_015, Cx. 51, D. 4505.

⁵⁹⁴ AMORIM, Manoel Gonçalves Soares de Amorim. *Theses Historicas – O que se deve entender por capitania do Ceará Grande*. Typographia do Jornal do Recife: Pernambuco, 1923, p.10-11. Obs: A tradução livre do Latim para o Português fornecida pelo autor é a seguinte: “A duzentas leguas de distancia de Olinda se encontra a Parochia de São José, no lugar chamado Ceará, a qual tem duas aldeias, a saber: Aquiraz e Fortaleza. Ambas têm igreja parochial regida por um só vigário com o seu coadjutor. A igreja de Aquiraz é de taipa, não tem prata, mas tem os ornamentos communs de damasco e nada mais digno de menção. A do lugar que chamam Fortaleza tem igreja ainda por acabar e ornamentos quasi iguaes. Tem quarenta legoas de comprimento e trinta de largura.”

O Bispo admitia que a Freguesia do Siará possuía duas igrejas paroquiais, não fazendo distinção hierárquica entre elas. Talvez essa postura funcionasse para aplacar temporariamente as disputas entre as vilas, nas quais a igreja naturalmente figurava como um dos pontos controvertidos. Ao agir desse modo, o Prelado se esquivava da pecha de parcialidade que seus antecessores conquistaram a cada decisão favorável, ora à Vila do Aquiraz, ora à Vila do Forte.

Com isso, evitava-se a divisão da paróquia, solução mais óbvia para aqueles impasses que, certamente, não interessavam nem ao Bispo, nem ao Vigário. A razão era simples, os rendimentos que já eram poucos, ficariam menores com a cisão, de forma a não tornar o local atrativo para nenhum sacerdote, ou mesmo concorrer com o sustento das matrizes. Elas de tudo careceriam, inclusive dos ornamentos essenciais ao decoro e decência do culto divino.

No entanto, a coexistência, em tese, de duas matrizes desde cedo não agradou os camarários da Vila do Forte, os quais reclamaram da logística na separação das funções entre o pároco e o coadjutor da Freguesia, cujo resultado era a desassistência espiritual durante metade do ano em ambas as vilas.

Os off.es da Camara da V.a da Fortaleza do Ceará Gr.de em carta de 21 de Mço de 1736 representarão a V. Mag.de por este Conc.o q naquella Capp.nia ha duas Igr.as Matrizes huma na V.a da Fortaleza, outra na V.a do Aquiraz dist.e seis legoas huma da outra assistindo o Vigr.o seis mezes em cada huma dellas faltando em ambas q.m administre os sacram.to aos Povos os seis mezes q' falta o d.o Parocho e suposto tenha Coadjutos este no tem po da Quaresmoa anda pello Certão em dezobrigas;⁵⁹⁵

Organizados para erguerem uma nova igreja construída com pedra e cal, seguramente no intuito de torná-la adequada o suficiente para galgar o dístico isolado de Matriz, os moradores da Vila da Fortaleza enfrentaram a oposição do Ouvidor da Comarca residente em Aquiraz⁵⁹⁶.

O parecer contrário do magistrado à parte da ajuda de custo que os habitantes daquela Vila pediam à Coroa redundou na Ordem Régia de 26 de julho de 1748, por meio da qual recomendou-se ao Prelado de Olinda que “nomieis cura p.a hua da Igrejas destas villas escolhendo o Parocho em qualquer dellas que ficar.”⁵⁹⁷

⁵⁹⁵ Os officiaes da Camara da Vila da Fortaleza do Ceara Grande representam sobre a necessidade que há de se erigir um novo pároco para uma das matrizes daquela vila ou da do Aquiraz – Lisboa, 25 de junho de 1740. AHU - Cod. 266 - Consultas acerca de vários assuntos respeitantes à capitania de Pernambuco – 1712-1749, fl. 237.

⁵⁹⁶ - Parecer do Ouvidor Manoel José de Faria, Aquiraz, 20 de abril de 1746. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I], sobre o requerimento dos officiaes da Câmara da vila de Fortaleza, em que pedem uma ajuda de custo para acabar a construção da igreja matriz da referida vila. 21/08/1750. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 337. Documento anexo.

⁵⁹⁷ Carta Régia ao Bispo de Pernambuco - Lisboa, 26 de julho de 1748. AHU - Cod. 261 - Cartas Régias de

A dignidade eclesiástica, por seu turno, foi enfática ao manifestar sua oposição à ordem, declinando um rosário de motivos para impedir a aludida cisão, onde ficava nítido que a pobreza dos moradores e as baixas quantias por eles canalizadas para a economia do sagrado eram as razões preponderantes.

Não he possível q devida esta Igr.a tenham com q se sustentar os dous parochos; porq não comendo dízimos não tem maes q as missas dos defunctos officios ofertas de baptizados etc. E como he tanta a pobreza da terra, as missas são muy poucas não há ofertas de baptizados e são raros os Off.cos pelo q esta Igr.a na forma em q hoje se acha antes da pretendida devizão apenas renderá trez.tos mil, dividida ficará em cento e Sincoenta cada Parocho e dando os coadjutores o terço como se costuma, lhe ficarão som.te cem mil reis, se ainda destes hão de repartir com aqueles clérigos q por comissão sua administração os Sacram.tos nas capellas mais remotas da Freg.a.⁵⁹⁸

Nesse contexto, somente após a expulsão dos Jesuítas, concretizou-se a divisão eclesiástica da paróquia do Siará, executada por meio da provisão do Bispo de Olinda, Dom Francisco Xavier Aranha, de 6 de agosto de 1761. O ato desanexou o distrito da Fortaleza da Vila do Aquiraz, erigindo-se aquele em curato amovível, novel Freguesia da Fortaleza, tendo como divisão o rio Tamatanduba e dois padroeiros: São José de Ribamar e Nossa Senhora da Assunção⁵⁹⁹.

Na prática, isso significava que as duas vilas contariam doravante com suas próprias matrizes, assistidas cada uma por um vigário, pondo termo à indefinição eclesiástica que se arrastava por quase cinquenta anos.

A reedificação do edifício da Matriz de Aquiraz pelo Padre José Pereira de Castro, no final do século XVIII ou mesmo início do XIX⁶⁰⁰, motivou que as funções do templo fossem temporariamente transferidas para a Igreja do Colégio⁶⁰¹. O fato gerou queixas à conduta do presbítero secular, acusado de se investir irregularmente na função de administrador dos bens jesuíticos, posto anteriormente exercido por seu irmão, o padre

Pernambuco - 1744 – 1757, fl. 92v.

⁵⁹⁸ Carta do Bispo de Olinda ao Rei. Olinda, 2 de março de 1749. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei [D. José I], sobre o requerimento dos oficiais da Câmara da vila de Fortaleza, em que pedem uma ajuda de custo para acabar a construção da igreja matriz da referida vila. 21/08/1750. AHU_CU_006, Cx. 5, D. 337. Documento anexo.

⁵⁹⁹ Provisão de divisão da Freguesia do Ceará passada pelo Bispo de Olinda Dom Francisco Xavier Aranha. 06.08.1761. *Apud* STUDART, Guilherme. *Datas e Factos para a História do Ceará*. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896], p. 294-295.

⁶⁰⁰ MENEZES, Luiz Barba Alardo de. “*Memória sobre a capitania independente do Ceará grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma, Luiz Barba Alardo de Menezes.*” Edição fac-similar de separata da Revista do Instituto do Ceará. In: Documentação Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, p.44.

⁶⁰¹ Nos meses de setembro e outubro do ano de 1775, o padre Joaquim Gomes Pessoa promoveu uma série de batizados na Igreja do Real Hospício, conforme demonstra o correspondente livro de assentos custodiado no arquivo da Arquidiocese de Fortaleza. As certidões são um dos poucos registros que demonstram o uso litúrgico da ermida inaciana após a proscrição da Ordem. Conf. LIMA, Francisco Augusto de Araújo. *Op. Cit.* T. II, p. 601 e 759. T. III, p. 1195 e 1334.

Manuel Pereira de Castro.

O sacerdote Antonio José Alves de Carvalho, nomeado pelo Cabido de Olinda para administrar a igreja e o Hospício dos Jesuítas, denunciou à Junta da Real Fazenda de Pernambuco as ações do vigário de Aquiraz, pontificando que este, com a conivência do Ouvidor, lhe impedia de tomar posse do cargo. Para isso, ocultava a provisão de nomeação, bem assim o inventário dos bens da Ordem, além de dilatar a conclusão das obras da Matriz para permanecer na posse do colégio e seu templo.

Havendo fallecido o Padre Manoel Pereira de Castro que tinha administração na Igreja e Caza que na Villa do Aquiraz tiverão os extinctos jesuitas requerera o Supp.e e obtivera do Ill.mo e R.mo Cabido Provisão o Administrador e devendo por virtude della tomar pose do Hospício [ilegível] alfaías e bens pertencentes requereo ao D.or Ouvidor lhe mandasse entregar os mesmos bens e alfaías pelo Inventario que naquele juízo se acha, porém dito Ministro não lhe não deferiu o Requerimento, senão que o não entregou e nem a Provisão que aelle hia junta / como se fazerta com o documento que offerece/ com o apparente pretexto de que não apparecia o Inventário, e esperaiz que viesse do Jaguaribe onde o havia deixado o Administrador, com se em poder deste e não no competente Cartorio e tivesse deixar o Inventario ou como se no cazo de não achar deva a Igreja estar sem Administrador illidindose as pias intenções de Sua Magestade, e o supplicante provido do Beneficio; e por quanto sendo passados alguns mezes nem tem apparecido o Referido Inventário e nem apparece a provisão do supplicante com a sua supplica, antes tem noticiias que todas estas demoras se tem effectuadas enquanto o Padre José Pereira de Castro Vigário naquella mesma Villa apesar de todo o Direito com embustes e orgulho alcança outra Provisão para ser ele o Administrador / sendo que este Beneficio lhe he incompatível com o de Paroco / ou pelo menos consequê de V. Ex.a e Mercês conservar-se no Referido Hospício enquanto reedifica a sua Matriz, que nunca se concluirá pela insolência e pouco zelo, com que nella se cuida, o qual mais se enlarquescerá alcançada que seja esta faculdade, que solicitando se ha já para se perpetuar na posse do Collegio, e sua caza [...].⁶⁰²

Apesar das atitudes do vigário José Pereira de Castro, o padre Alves de Carvalho conseguiu se investir na administração dos bens jesuítas, despertando a oposição daquele, que representou diretamente ao Rei, denunciando os supostos desvios de conduta do novel administrador⁶⁰³. O protesto parece ter sortido o efeito esperado, porquanto, em 1804, o Padre Pereira de Castro aparece novamente como administrador do Hospício⁶⁰⁴, tal condição talvez lhe tenha facilitado o manejo de determinadas alfaías e imagens jesuíticas para o decoro do templo principal da vila, cuja construção, conforme já vimos, fora a si creditada.

Feitas tais considerações, o costume local atribui que a imaginária da Igreja de

⁶⁰² Registro da Pam em que foi proferido o Despacho Retro e Supra. Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, 19 de novembro de 1785. APEC – Câmara de Aquiraz. Livro 06 - *Registro de cartas, ordens régias, patentes e provisões* – 1700-1801, Fl. 179v-180v.

⁶⁰³ Requerimento do padre José Pereira de Castro, da vila de Aquiraz, à rainha [D. Maria I], sobre o estado em que se acha o Hospício e a Igreja que foi dos extinctos Jesuítas na referida vila e sobre seu atual administrador José Martins de Carvalho. 09/11/1790. AHU_CU_006, Cx. 12, D. 673.

⁶⁰⁴ Balanço da Receita e Despesas das Rendas Reaes da Capitania em 1804. In Correspondências - Bernardo Manoel de Vasconcelos e João Carlos Augusto d'Ocynhausen – *Apud. Revista do Instituto do Ceará*, ano 1889. Tomo III. p. 171.

Nossa Senhora do Bom Sucesso do Colégio dos Jesuítas foi depositada na Matriz de Aquiraz após a expulsão dos Inacianos. A tradição foi replicada no olhar daqueles que visitaram o lugar ao longo dos séculos.

Passamos pela Matriz e fomos examinar as ruínas da igreja dos jesuítas, que eles chamam colégio e que está dentro das cercas do engenho do Sr. Alcino. A igreja era de boas proporções, com paredes de pedra e cal, portados de cantaria e adornos em relevo – tem a era de 1753. O claustro não se chegou a fazer, havendo ao lado direito (e provavelmente ao esquerdo que não vi) pedras de espera para essa obra. A casa dos jesuítas, ao lado da igreja e comunicando com ela, era de esteios de aroeira, de um resto ainda à sapota; os mais, assim como os outros materiais, foram tirados e os quatro esteios que atualmente sustentam os dois sinos da Matriz foram provavelmente tirados dele. A igreja está sem teto e de todo desornada; as imagens foram depositadas na Matriz.⁶⁰⁵

Dirigimo-nos em seguida, à Matriz, quando a missa ia em meio. Terminada esta percorremos as suas dependências, prendendo-nos logo a atenção a série de decorações sobre motivos religiosos estampados no forro abobadado do altar-mor e as quais, segundo nos informaram pessoas idôneas da localidade, datam da construção do templo, sem nunca terem sido retocadas. Parece, entretanto, que foram pintadas em nossos dias, tal a nitidez e vivo das tintas. Posto não façam inveja aos imortais discípulos da famigerada escola florentina, não deixam, todavia, de ter seu quê artístico, sendo de causar pena não se saber o nome de seu autor. É pintura secular. As imagens, oriundas em seu maior número da igreja dos jesuítas, são imperfeitas e desencarnadas, exceção da de São José, que se acha colocada no nicho principal do altar, belíssima e de fino valor estatutário. São todas, porém, muito veneradas.⁶⁰⁶

Descrevendo a Matriz no início do século XX, o Cônego Eduardo Nabuco de Araripe chamou a atenção para os dois altares laterais, que tinham a invocação e as imagens de Santos da Companhia de Jesus, “sahindo-se para a nave defronta-se com dois altares de madeira muito mal feitos e encimados por dois nichos, um de S. Ignácio de Loyola e outro de S. Francisco de Borja, que designam as invocações dos altares; visto conter cada um a imagem do Santo donde lhe vem o nome.”⁶⁰⁷ Uma dessas imagens, precisamente aquela outrora entronada no segundo altar, encontra-se atualmente exposta no Museu Sacro São José de Ribamar.

Portanto, ao nosso sentir, a custódia das imagens do Hospício dos Jesuítas pela igreja de Aquiraz foi um dos motivos que contribui para a divisão territorial da Freguesia do Siará. Após anos de disputas, o principal edifício religioso da Vila de Aquiraz passou a contar

⁶⁰⁵ALEMÃO, Francisco Freire. Op. Cit., p. 39 – 40.

⁶⁰⁶SILVA, Francisco Fernando Ribeiro da. O Nordeste, 9 de dezembro de 1932. In Sousa, Eusébio de. *1º Relatório das Atividades do Arquivo e Museu, referente ao período de 7 de junho a 31 de dezembro de 1932, apresentado ao Secretário de Negócios do Interior e da Justiça*. Efeméride de 15 de fevereiro de 1933. In *Museu do Ceará 75 anos*. Introdução e Organização de Antônio Luiz Macêdo e Silva Filho e Francisco Régis Lopes Ramos – Fortaleza: Associação Amigos do Museu do Ceará/Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2007. (Coleção Memória do Museu do Ceará. Vol. 2) p. 46.

⁶⁰⁷Arquivo da Arquidiocese de Fortaleza – *Livro de Tombo da Matriz de Aquiraz*, aberto em: 11 dez. 1889, rubricado pelo Vigário Geral Monsor Hipolyto Gomes Brasil. Inventário da Matriz de S. José de Aquiraz – 10.06.1905. Fls. 45v-46

com um cabedal mínimo de objetos sacros, imprescindíveis para atestar a suficiência do seu decoro, tornando-o incontestavelmente apto a sediar a Matriz da Freguesia ou, por outro lado, não se opor à divisão desta.

O cuidado com a arquitetura e o decoro dos edifícios religiosos foram preocupações constantes na sociedade do século XVIII, interessando tanto ao Rei quanto aos demais sujeitos, vez que os templos eram importantes referenciais para evidenciar e distinguir as estruturas do corpo social.

Nessa distinta sociedade de corte, circunstanciada em âmbito colonial, os corpos de arquitetura religiosa espelhavam a dignidade de seus comitentes, mas também a integridade do reino, composto e evidenciado especialmente por esses corpos de comodidade e representação. Há que se lembrar também, com relevância, que nesses lugares sacros privilegiados se acomodavam fundamentalmente os usos de culto e muitas outras práticas de representação, os aparatos cenográficos e iconográficos, os ritos litúrgicos, as efemérides políticas, a congregação social etc., aspectos que sobrelevavam a necessidade de se apresentarem com o devido decoro.⁶⁰⁸

Nos anos seguintes à expulsão, além das imagens que adornavam a igreja do colégio, um conjunto de alfaia de prata a ele pertencentes pode ter permanecido na Matriz de Aquiraz, na qualidade de depositária. No século XIX, os objetos encontravam-se recolhidos no Tesouro da Província, sendo referidos no projeto de lei que buscava situar um seminário no espaço do antigo centro de ensino.

Art. 2º – A criação do Seminário deverá ser à custa das rendas públicas da Província e que seja construído junto à igreja chamada – Colégio dos Extintos Jesuítas – erecta na mesma Vila que deverá ser reparada pelas mesmas rendas públicas, servindo o sítio anexo ao mencionado Colégio para recreio dos mestres e estudantes, visto pertencer à Nação, pedindo-se igualmente as alfaia de prata que se acham recolhidas no Tesouro desta Província, as quais foram levadas do mesmo Colégio.⁶⁰⁹

Salvo a lâmpada do Santíssimo da qual já tratamos, o destino das demais peças da prataria é controverso, assim como a sua individuação, à míngua de não termos encontrado o inventário que daqueles objetos fez o Desembargador Bernardo Coelho da Gama Casco. Reza a tradição local que as alfaia de prata outrora existentes na Matriz e hoje guardadas no Museu Sacro da cidade são oriundas desse conjunto, onde se destaca uma pesada cruz processional.

O que, todavia, nos empolgou, na Matriz, foi a pesada cruz de prata utilizada nas procissões, também do tempo dos jesuítas; pesando cerca de 25 quilos, é riquíssima no seu valor artístico, faltando lamentavelmente a lâmpada que a encimava. Contaram-nos, na terra, que um estrangeiro por ela oferecera seis contos de reis, para exibi-la na sua pátria, em uma exposição. Encarada pelo lado artístico e tradicional – franqueza – vale muito mais disso. É um título de vaidade para os aquirazenses como são as demais alfaia existentes na igreja, todas de prata de lei⁶¹⁰.

⁶⁰⁸ BASTOS, Rodrigo. *A Maravilhosa Fábrica de Virtudes. O Decoro na Arquitetura Religiosa de Villa Rica, Minas Gerais (1711-1822)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Fapesp, 2013, p. 333.

⁶⁰⁹ LIMA, Francisco. *Op. Cit.* p. 17.

⁶¹⁰ SILVA, Francisco Fernando Ribeiro da. *Op. Cit.* p. 46.

A peça de prata mais impressionante entre as relíquias da velha cidade de Aquirás é a sua cruz processional, que pode ser considerada a mais bela do Brasil. Pelo menos nunca vimos outra igual [...]. Ignora-se o autor de tão maravilhosa obra de prataria lusa do século XVIII. Nos livros e documentos que ainda restam no Aquirás nada se encontra a respeito. A tradição local atribui essas alfaías aos jesuítas. Na verdade, são dignas de apreço e de estudo, especialmente essa magnífica cruz processional. Na sua atual pobreza, o Aquirás se orgulha de possuir essa estupenda relíquia de Portugal no Brasil.⁶¹¹

Noutro giro, as fontes oficiais dão conta de que, no processo de expulsão, todos os bens dos jesuítas foram inventariados e havia todo o cuidado para que eles não fossem ocultados ou mesmo destruídos. As diligências para esse fim foram bem severas e precisas, conforme podemos extrair da narrativa do Desembargador Gama Casco.

Na Cap.^a do Seará p^a onde embarquei em 09 de Mayo de 1759 fiz as mesmas diligências q' ficão refferidas e estando p^a arrematar por renda as fazendas em q tinha mandado fazer sequestro pertencentes ao hospicio dos dittos PP da C.a do Aquiraz, recebi novas ordens do d.to Gov.or q' em virtude do decreto de 23 de agosto me ordenou fizesse novos sequestros o q assim pratiquei notificando os q' já tinha feito em virtude das pr.as ordens e tãobem procedi o novo inventario nos seus bens e nos da Igreja do d.to Hosp.o p^a q' senão dillapidaremse ou destruïrem e a chave do sacrario a mandei entregar ao Vig.^o da d.a V.a depois dos PP. evacuem o Hospício. No mesmo dia em q recebi as ordens q foi em 24 de dezembro de 1759 pus em recluzão aos dittos PP. e os tive com sentenellas a vista athe o dia 9 de Fevr^o de 760 em q os fuy embarcar no Porto do Iguape p^a serem transportados p^a esta praça pello tenente M.el Correa Vasques q os ascolheu com huma esquadra por mar, sendo todos os dias antes do embarque vistos por mim duas vezes, e q.do era precizado a sair fora na execução [ilegível] fazia as tais visittas o dr. Ouv.or daquela Com.a Victorino Soares Barboza no q não havia o mias leve descuido, o resto de alguns viveres q os PP deicharão os mandei arrematar em praça e o seu producto se recolheu no cofre q mandey fazer em tres chaves p^a nella se recolherem as demais rendas do Hospício e tirei tão bem hum sumario porq consta q os tais P.P. não desercaminharão, nem ocultarão bens alguns dos q possuiam, antes derão todos a inventario [...].⁶¹²

O sumário de testemunhas referido pelo magistrado foi feito em Aquiraz aos 29 de fevereiro de 1760, oportunidade em que foram ouvidos o licenciado Manoel Ribeyro do Valle, que vivia de sua agencia, o escrivão Mathias Tavares da Luz, escrivão do Juízo dos Defuntos e Ausentes, e Marçal de Carvalho Lima, almotacel. Os depoentes afirmaram que os padres não ocultaram nenhum dos seus bens, nem antes e nem depois do sequestro, dando “a inventário todos os bens de que estavam de posse e ainda dos q pertencião a sua Igreja com toda a individuação e verdade”.⁶¹³

O cuidado com os bens das igrejas e dos colégios da Companhia não escapou das

⁶¹¹ BARROSO, Gustavo. *A Margem da História do Ceará*. Rio – São Paulo – Fortaleza: ABC Editora, 2004, p.85.

⁶¹² Ofício do ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama e Casco, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre a ordem para fazer o sequestro de todos os bens da Companhia de Jesus. Recife, 10/02/1761. AHU_CU_015, Cx. 95, D. 7493.

⁶¹³ Auto-Sumário (cópia) relativo ao registro dos bens dos padres da Companhia do Hospício da vila de São José do Ribamar. 20/02/1760. AHU_CU_006, Cx. 7, D. 473.

diligências do Bispo de Olinda, o qual revelou ao Marquês de Pombal que em todos os locais do Bispado, onde os jesuítas possuíam esses estabelecimentos, foram feitos os respectivos inventários e os objetos religiosos colocados sob a custódia de sacerdotes.

A exceção ficou por conta da residência da Vila de Aquiraz, onde não havia clérigo algum, além do vigário e coadjutor que demorava na Vila do Forte. Nesse caso, os bens da igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso ficaram sob a guarda do mesmo depositário dos bens profanos pertencentes ao colégio, por não dispor o bispo de verba para pagar um padre *ad hoc*.

Nas cazas evacuadas e suas Ig.as e edificios, a saber nesttes dous Collegios de Olinda e Reciffê se Seminario da Paraiva, e rezidencia do Ceará, q são as cazas, q´ havia nete Bisp. pôs sacerdotes capazes p estudos e depositarios assim dos edificios, como das alfaias da sachristia e Igr^a q receberão por inventario p^a darem conta quando lha pedirem com entrega. Excepto no Ceará, q por falta de clerigo q não havia na Villa do Aquiraz, mas q´ o Vig.o e ter seu Coadjutor na V^a do Forte dahi sinco ou seis legoas; nem eu tenho ordem p^a consignarlhe algum salario p^a mandar clerigo daqui duzentas legoas a rezidir e guardar a tal rezidencia; e por issome avizou o Ouvidor q foi fazer os sequestros, e crear as Aldeas em Villas, q´o mesmo depozitario do sequestro dos bens profanos se encarregara por termo e inventario dos bens da Ig^a.⁶¹⁴

Diante de todas essas considerações, o capital simbólico agregado às supostas riquezas dos Jesuítas foi relevante no desbaratamento dos seus antigos edifícios. O imaginário local cultivava a lenda de que os espaços sagrados ainda escondiam os bens dos padres da Companhia, o que acabou motivando verdadeira corrida em busca dos supostos tesouros. Aliado a isso, era patente o desinteresse de algumas autoridades em dotar o antigo estabelecimento de um uso semelhante ao que fora inicialmente destinado.

Quatro anos após a expulsão da Ordem, os moradores da vila postularam que o Hospício e a respectiva Igreja fossem ocupados pelos missionários Franciscanos. Posteriormente, na primeira metade do século XIX, um pedido semelhante foi feito a favor da Irmandade do Rosário dos Pretos. Todavia, os pleitos não obtiveram êxito, permanecendo ambos os edifícios em ruínas.

No anno de mil e sete centos e sincoenta e hum deu esta Camear a V.^a Mag.de Fidelissima como consta de copia junta do muito que hera conviente estabelecer nesta villa Hospício em que asestisem Padres da Religiam de Sam Francisco para serviso de Deos e aproveitamento das Almas e foi V.^a Mage servido mandar informar pello Ouv.or G.al que entam hera Alexandre de Proença Lemos que fazendo rezultou não ser ditta conta deferida o que supomos seria pello ditto não informar como devia em attenção aos Padres Jezuitas que aqui asestiam e como

⁶¹⁴ OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. Francisco Xavier Aranha], ao secretário de estado do Reino e Mercês, conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre a suspensão que fez da Ordem da Companhia de Jesus naquela capitania e da abertura dos estudos de gramática nos dois Conventos dos Capuchos de Olinda e Recife, referindo-se ainda a criação de seminários e conventos de freiras. Olinda, 20 abr. 1760. AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7400.

estes pellas suas deabolicas dezenvolturas foram evacuados e o Hospício em que rezidiam está dezamparado da mesma maneyra a Igreja erecta com m.ta despeza com que V.a Mag.e mandou aestir por liberalidade e grandeza da Real Coroa, nos parece e que sendo aquella cauza, hé agora tempo de V.^a Mag.de mandar ao bem commum destes povos fazendo delle graça aos dittos Religiozos e mandado os nelle aestir pera com mais exortações e milhores exemplos servirem de edificar o povo.⁶¹⁵

E na dita foi lembrado o estado deplorável em que se achava a Igreja do Collegio nesta villa cheia de ruinas e de imundiças sem q ja mais nellas se celebrem os cultos divinos pelo que se propunha se nomeasse hum administrados para ella, e se tuler ser collocar nella a Senhora do Rozario p.a culto dos devotos e confraria dos homens pretos, O que visto e ouvido pelo dito Ministro em formado do estado do templo por inspeção ocular.⁶¹⁶

Noutro giro, o projeto oficial de demolição do complexo veio em 1840, partindo da própria edilidade municipal, que postulou na Assembleia Legislativa da Província a posse da antiga igreja dos Jesuítas, pertencente aos bens da Fazenda Nacional. O objetivo era destiná-la a cemitério, tendo em vista estar em total desamparo e ruína. A corte legislativa hesitou em deferir o pedido, remetendo-o à Câmara dos Deputados, onde obteve parecer favorável na comissão das Assembleias Provinciais, que propôs a seguinte resolução.

A assembléa geral legislativa resolve:

Art. 1º. A igreja dos extinctos jesuitas, collocada na villa do Aquiraz, será entregue à camara municipal da mesma villa, para ahi construir um cemiterio.

Art. 2º. Os materiaes que não forem necessarios para a construcção do cemiterio, serão arrematados a quem mais dêr, e o seu producto applicado às despesas da mesma construcção; e havendo sobras serão estas applicadas em beneficio da igreja matriz da sobredita villa.

Art. 3º. Ficão revogadas todas as leis em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 20 de junho de 1840. - Silva Pontes. - Tosta. - H. Ferreira Penna.⁶¹⁷

O projeto não contou com o apoio do Vigário da época, Padre Noberto Madeira de Barros, que, em ofício dirigido ao presidente da Província, datado de 8 de junho de 1844, sugeriu a destinação do templo para uma congregação religiosa, insistindo na ideia que, segundo pudemos perceber, remontava ao século XVIII.⁶¹⁸

Todavia, os esforços do sacerdote foram em vão, haja vista que, cinco anos depois, o vigário interino, Antonio Correia de Sá, requereu ao governante da Província o

⁶¹⁵ Representação da Câmara da vila de Aquiraz ao rei [D. José I], a pedir que os religiosos de São Francisco assistam no Hospício. Aquiraz, 07/10/1764. AHU_CU_006, Cx. 8, D. 506.

⁶¹⁶ Auto de Audiência Geral feito pelo Ouvidor Interino Antonio Joaquim de Moira em 16 de dezembro de 1824. APEC – Câmara de Aquiraz. *Livro de Termos de Audiências Gerais – 1747-1824*. Obs: folha sem numeração.

⁶¹⁷ Annaes do Parlamento Brasileiro. Ano 1840. Edição 01. p. 878-879.

⁶¹⁸ Ofício do Padre Noberto Madeira de Barros ao Presidente da Província do Ceará. Aquiraz, 08 de junho de 1844. *Apud*. APEC – Coleção Leonardo Mota – Ementa nº 564.

recebimento das madeiras retiradas da igreja dos Jesuítas, guardadas na sacristia da Matriz de Aquiraz, que seriam empregadas nas obras da Matriz de Fortaleza.⁶¹⁹ Posteriormente, o mesmo vigário informou que a maior parte do material do Hospício foi transportado para Fortaleza, requerendo que as sobras não utilizadas na construção da casa de correição da Capital fossem empregadas nos trabalhos da Matriz de Aquiraz.⁶²⁰

A ideia de transformar a igreja jesuítica em cemitério foi reavivada pouco tempo depois, porquanto os reparos no principal templo da Vila não iriam adiante se esta continuasse a funcionar como local de inumações⁶²¹. Todavia, em 1856, a Vila continuava a enterrar seus mortos na Matriz e o mau cheiro resultante dos sepultamentos era um problema constante.⁶²²

Segundo a sessão ordinária da Câmara de Aquiraz realizada em 13 de outubro de 1862, o primeiro cemitério da vila foi construído em 1857 com dinheiro dos cofres provinciais e alguns materiais da Matriz.⁶²³ Em sessão de 24 de abril de 1862, os edis requisitaram ao Presidência da Província um médico para demarcar o local do cemitério destinado ao sepultamento das vítimas do *colera morbus*, epidemia que à época grassava o Ceará.⁶²⁴

Esse cemitério *ad hoc* foi instalado nas proximidades das ruínas da Igreja do Hospício e um dos túmulos ali construídos ainda resiste ao tempo. Nele fora sepultado o então Delegado e Juiz Municipal substituto Alcino Gomes Brazil, arrendatário do Sítio Colégio, falecido em junho de 1862 em decorrência da aludida epidemia⁶²⁵. Finalizado o surto, o local permaneceu sem uso.

Quando do retorno da Companhia de Jesus ao Ceará em 1921, o criador da Escola Apostólica de Baturité, padre Antônio de Oliveira Pinto, trouxe para os alicerces do novel edifício uma pedra retirada das ruínas da Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso. A cerimônia de lançamento dos fundamentos da instituição foi realizada em 03 de dezembro de 1922, Festa de São Francisco Xavier. O intuito era simbolizar a ligação entre a antiga e nova

⁶¹⁹ Ofício do Vigário Interino Antonio Correia de Sá ao Presidente da Província. Aquiraz, 14 de novembro de 1850. *Apud.* APEC – Coleção Leonardo Mota – Ementa nº 572.

⁶²⁰ Ofício do Vigário Interino Antonio Correia de Sá ao Presidente da Província. Aquiraz, 17 de julho de 1851. *Apud.* APEC – Coleção Leonardo Mota – Ementa nº 577.

⁶²¹ Ofício do Vigário Interino Antonio Correia de Sá ao Presidente da Província. Aquiraz, 10 de março de 1853. *Apud.* APEC – Coleção Leonardo Mota – Ementa nº 581.

⁶²² Ofício do Vigário Mathias Pereira de Oliveira ao Presidente da Província. Aquiraz, 05 de fevereiro de 1856. *Apud.* APEC – Coleção Leonardo Mota – Ementa nº 593.

⁶²³ Ofício da Câmara de Aquiraz ao Presidente da Província, 13/10/1862. APEC – Coleção Câmara de Aquiraz – Correspondências expedidas entre a Câmara Municipal de o Governo da Província.

⁶²⁴ Ofício da Câmara de Aquiraz ao Presidente da Província, 24/04/1862. APEC – Coleção Câmara de Aquiraz - Correspondências expedidas entre a Câmara Municipal de o Governo da Província.

⁶²⁵ O Cearense. Anno XVI. Número 1529. Fortaleza, 17 de junho de 1862. p. 01. Saliente-se ainda que, no século XVIII, pelo menos jesuítas foram enterrados nos edifícios do Real Hospício: o superior João Guedes, falecido em 11 de fevereiro de 1743, aos 83 anos, sepultado na portaria; o padre Manoel Batista, falecido no fim de julho de 1756, aos 75 anos de idade, sepultado na Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso. Conf. COUTO, Dom Domingos Loreto. *Op. Cit.* p. 350.

Companhia, conforme se extrai da inscrição engastada naquela lápida.

Hic lapis fundamentalis, desumptus ex ruinis antiquae Societatis templi, Dei speciali providentia, signum vinculi inter antiquam et novam Societatem et stimulus Nostris erit ut virtute et labore strenuo, maximis illis viris, qui hanc vineam Domini sudore et sanguine coluerunt, quoad fieri potest respondeamus.⁶²⁶

Nesses comenos, a tipologia da paisagem, associada às narrativas sobre o lugar, são de fundamental importância para decifrarmos a sua função simbólica, como marca-matriz, operadora da constituição da comunidade local. Sobre o sítio em espeque, calha a fíveleta quatro descrições que evidenciam as diferentes visões ao longo de quatro séculos que as ruínas jesuíticas atraíram, num contínuo processo de significação e ressignificação da paisagem:

O miserável indecentíssimo estado em que se acha o Hospício e Igreja que foi dos extintos Jesuítas na d.ta Villa o que selhe detem continuado escandallo dos moradores, ao que da cauza o seu actual Adm.or o Pe. Antonio Jozé Alz de Carvalho pelo desprezo e falta de respeito em que trata aquelles lugares sagrados profanando-os p.a armaçoens das suas negociações sem que lhe emporte a sua vizível ruína [...].⁶²⁷ (09 de novembro de 1790)

O chão da igreja e do claustro tem sido revolvido profundamente pelo povo, e talvez pelas autoridades, cuidando acharem-se ali tesouros escondidos pelos padres, quando foram extintos. Foi um verdadeiro vandalismo o desmantelamento desse templo, que se devia conservar.⁶²⁸ (17 de agosto de 1859)

Acompanhados do Sr. Tibúrcio Targino, a maior influência local, dirigimo-nos ao sítio de sua propriedade, onde se acham as ruínas do antigo Hospício e igreja dos jesuítas. Quantas evocações nos afluíram ao espírito ao contemplarmos o aspecto venerando e desolador daquelas relíquias outrora plenas de vida e que os iconoclastas reduziram ao estado em que se encontram! Três paredões - o do fundo da sacristia e dois laterais, aquele entremeado de lianas, apoiado, por assim dizer; ao anoso tronco de uma árvore gameleira, cujas raízes se infiltram lentamente pelos alicerces; estes, se desmoronando à ação demolidora das chuvas e dos escavadores de fantásticos tesouros, eis o quanto resta da antiga igreja dos jesuítas, cujas ruínas ainda bem visíveis se erguem ao lado do Hospício, não mais perceptíveis; em virtude de acharem desde muito soterradas e cobertas de arbustos.⁶²⁹ (9 de dezembro de 1932.)

Parada obrigatória no Engenhoca, as Ruínas Jesuíticas, datadas de 1727, são memórias da passagem dos jesuítas pelo Ceará no período colonial. A construção, que fica dentro do parque, funcionava como uma hospedaria para padres e missionários descansarem após visitarem a capitania catequizando os nativos. O local também foi sede do primeiro centro de ensino do Estado. A instalação foi

⁶²⁶ AZEVEDO, Pe. Ferdinand Azevedo. *A Missão Portuguesa da Companhia de Jesus no Nordeste (1911-1936)*. Recife: Fundação Antonio dos Santos Abranches – FASA, 1986. p. 179-180. Destacamos a tradução oferecida pelo autor: Esta pedra fundamental, arrancada das ruínas da Igreja da antiga Companhia, em Aquiraz, será um traço de união entre a Companhia antiga e a moderna, será para os Nosso um estímulo para que, quanto nos seja possível, sejamos pela virtude e incessante trabalho, dignos imitadores daqueles grandes homens que, com os seus suores e o seu sangue, cultivaram e fecundaram esta vinha do Senhor.

⁶²⁷ Requerimento do padre José Pereira de Castro, da vila de Aquiraz, à rainha [D. Maria I], sobre o estado em que se acha o Hospício e a Igreja que foi dos extintos Jesuítas na referida vila e sobre seu atual administrador José Martins de Carvalho. 09/11/1790. AHU_CU_006, Cx. 12, D. 673.

⁶²⁸ ALEMÃO, Francisco Freire. *Op. Cit.* p. 39-40.

⁶²⁹ SILVA, Francisco Fernando Ribeiro da. *Op. Cit.* p. 45

demolida cem anos após a construção, em 1827. Atualmente, o que você encontrará são ruínas da antiga Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso. Chegando lá, é só se acomodar na grama e aproveitar um belo pôr do sol⁶³⁰. (2 de dezembro de 2018)

Percebe-se nas quatro descrições o traço comum da contemplação do edifício material, ao passo que o edifício imaterial ganha sentido nas falas do século XIX e XX como repositório de tesouros escondidos, supostamente deixados na saída dos padres Jesuítas. Assumindo outro viés, a descrição do século XXI ressignifica o local, entrecortando-o como mediador de um por do sol emoldurado na pedra e cal.

No caso específico do Sítio Colégio, obviamente, não se desconhece o local de fala dos responsáveis pelos quadros descritivos apresentados: um clérigo, um cientista, um funcionário público e um publicitário. Todavia, a paisagem é a mesma e as impressões, embora diversas, não discrepam diametralmente daquilo que a comunidade do entorno enxergava no sítio, respeitadas as dimensões temporais.

É pertinente que, nos séculos XVIII e XIX, em uma sociedade profundamente marcada pela interação Igreja-Estado, a destruição de um templo religioso, mesmo abandonado, causasse revolta⁶³¹. No entanto, o inconformismo era deixado de lado quando a comunidade enxergava ali a oportunidade perfeita para ascender socialmente através da descoberta de algum “tesouro”. Outrossim, a fala oficial do século XX evoca o passado saudosista das ruínas, porém o mito da botija ainda respira sem sofreguidão.

A guinada fenomenológica parece ter acontecido no século XXI. Transformados em estabelecimento comercial do ramo do lazer, os espaços incorporam doravante o caráter fluído da “sociedade do selfie”, onde a eternização de determinadas lembranças sucumbe ao apelo de instantaneidade imposto e assimilado pelos integrantes de uma cultura midiática, marcada pelo consumo de imagens estéreis.

Ou seja, nos dias atuais, não se tem tempo para cavar e desenterrar uma botija, vale mais a pena enquadrar o pôr do sol no arco da velha igreja, trocando a pá pela tela do celular e o movimento do escavar por um, dois, três ou infinitos cliques, a procura do melhor ângulo. Em seguida, a outrora expectativa de descoberta do “ouro dos padres” cede lugar à ânsia da performance virtual, em outras palavras, para-se um instante, esquece-se a paisagem e os olhos passam a sentinelar a foto. Afinal, quantas curtidas ela vale?

⁶³⁰ Disponível em: <https://www.parqueengenhoca.com.br/cultura/>. Acesso em: 2 dez. 2018.

⁶³¹ Em sessão extraordinária de 02 de maio de 1877, respondendo a ofício do Presidente da Província, com pedido de informações destinado ao Instituto Archeológico e Geographico Pernambucano, a Câmara de Aquiraz asseverou que “quanto a monumentos, conhece apenas esta cooperação as ruínas de um Collegio, fundado pelos Jesuítas em princípio do século XVIII, e que resistiria a vista à ação damnificadora do tempo, se não tivesse sido mandado demolir por ordem de alguns administradores desta Província.” APEC – Câmara de Aquiraz - Correspondências expedidas ao Governo da Província 1871 a 1921.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certa feita, lendo um livro de História da Arte⁶³², deparei-me com a constatação de que nunca um pintor irá reproduzir uma paisagem da mesma forma que o outro. Assim, enxergo o desenrolar da História. O ponto de vista do historiador será sempre único e, às vezes, pode ou não eclipsar-se com outros trabalhos acerca do mesmo tema, quer anteriores ao seu, ou mesmo contemporâneos e futuros.

As principais perguntas constatadas na reta final do presente estudo são extraídas do ponto de vista de alguém que, há bastante tempo, teve o primeiro contato com o objeto da pesquisa e, desde então, convive diariamente com ele. Seja no simples passear na Praça Cônego Araripe, aproveitando as luzes sorrateiras do crepúsculo, que anunciam os ritos iniciais da noite, seja na contemplação das sombras vacilantes das volutas do frontão barroco da Igreja Matriz, praticamente toda a sede do Município de Aquiraz reverbera os ecos do século XVIII e do legado da Companhia de Jesus.

No decorrer da pesquisa, ficou claro que, aos Jesuítas não pode ser creditada inequivocamente a idéia de escolha do Sítio do Aquiraz, como contraponto à povoação estabelecida nos arredores do Baluarte do Pajeú. No entanto, a permanência da Vila na margem direita do Rio Pacoti, mesmo a despeito da fundação da Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção à distância de poucas léguas, é exemplo da influência dos Inacianos nos bastidores dos processos de estabelecimento daqueles espaços.

A questão da abundância de víveres e água no terreno doado pelo Capitão João de Barros Braga, parte do qual futuramente se tornaria o rossio da “Vila dos Padres da Companhia”, pesou à princípio na escolha da localidade para sediar o Real Hospício do Siará.

Portanto, os Jesuítas participaram ativamente da formação dos espaços da Vila de São José de Ribamar, tanto na definição da paisagem material, quanto no desenvolvimento e nas conquistas de afetos inerentes à paisagem simbólica.

No desenho do quadro da Vila de Aquiraz, a autoridade simbólica do Hospício ganhou relevância, servindo como referencial para as vistas que se despontavam dos demais pontos do entorno da vila, tornando decisivo o aspecto sensorial da paisagem barroca.

O complexo jesuítico deveria ser mirado e admirado, sem obstáculos, quer visuais ou simbólicos, reafirmando as estruturas sociais e políticas daquele momento. Essa foi a causa do desbaratamento do antigo Alto do Rosário, entre a Matriz e o Hospício. Por tabela, a igreja homônima teria a mesma sorte. Desse modo, a confraria dos homens pretos nunca mais

⁶³² WÖLFFLIN, Heinrich. *Conceitos Fundamentais de História da Arte*. São Paulo: Martins Fontes, 1996. p.1-2

consequira se reerguer, mesmo quando propôs em 1824 o aproveitamento da igreja jesuítica abandonada, não obteve sucesso.

Noutro giro, as nuances do conceito de civilização, à época vigente, contribuíram para decantar a necessidade de se afastar o centro educacional jesuítico, inicialmente instalado nos arredores da zona do Forte, do notório comportamento reprovável dos soldados, afinal a ideia de “civilidade” estava umbilicalmente atrelada aos efeitos das práticas dos chamados “bons exemplos”, incompatíveis com a conduta da infantaria.

Aliado a esse cenário, não fugia da visão dos discípulos de Santo Inácio o fato de que o espaço escolhido, desde 1723, sediava a Ouvidoria da Comarca do Siará Grande. Essa condição propiciava que à vila concorresse uma série de funcionários da Coroa e demais agentes letrados, integrantes dos mecanismos de aplicação da justiça oficial.

Naquelas paragens, onde circunstancialmente os pouquíssimos letrados da época reuniam-se no exercício dos ofícios que lhes eram caros, os Jesuítas focaram o ambiente fértil para construírem a ideia de indispensabilidade da Companhia de Jesus na manutenção da ordem vigente, ordem essa que, necessariamente, incluiria a educação como mecanismo de controle e consolidação das estruturas simbólicas de poder.

Em outras palavras, interessaria aos dirigentes manterem-se em seus cargos e garantir que as gerações futuras guardassem o *status quo* daquelas famílias. Nesse contexto, o ensino ministrado pela Companhia de Jesus alcança seu patamar de excelência, pois era, em tese, a única oportunidade dos filhos daqueles moradores galgarem o espectro mínimo de conhecimento e “civilidade”, justificando a ocupação futura dos ofícios e postos da *res pública*.

Nessa ordem de idéias, as disputas políticas e religiosas em que se envolveram as Vilas de Aquiraz e Fortaleza jamais poderão ser analisadas a estibordo da atuação exercida pelos Jesuítas. Mesmo o caráter fronteiriço da Capitania do Siará, entreposto estratégico entre as unidades administrativas do Estado do Brasil e Estado do Maranhão, não passou ao largo do discurso jesuítico.

Aproveitando-se dessa circunstância, os Inacianos justificaram a utilidade do Real Hospício propondo o ensino dos filhos dos moradores dos sertões do Piauí e Siará, além de o sustento do estabelecimento ser bancado com parte dos valores das condenações passadas nas Ouvidorias de ambas as capitanias. Contraditoriamente, o isolamento no meio dos “sertões” foi, a princípio, um dos motivos pelos quais alguns padres não queriam assistir no local.

O gradiente de “civilidade” proporcionado pela confluência dos letrados na sede da

Comarca e a atuação, ainda que modesta, do estabelecimento de ensino da Companhia de Jesus fizeram frente ao projeto de extinção de uma das vilas ou a alternativa de transferência de uma das sedes para a Ribeira do Jaguaribe, mesmo quando nesta demoravam o celeiro econômico da Capitania e os moradores com maiores cabedais.

A educação não era um vetor de mobilidade social, mas sim um instrumento relevante na manutenção dos papéis desempenhado pelas elites locais. Não é de se estranhar, nessa perspectiva, que os últimos alunos do Real Hospício fossem justamente os filhos do licenciado Apollinário Gomes Pessoa, advogado e político atuante, e os sobrinhos do vigário da vila.

Com efeito, a paisagem parenética, fomentada pela atuação dos Jesuítas, também revelou-se importante na estabilização do corpo social da vila e da Capitania. Um dos Ouvidores da Comarca do Siará Grande destacou, no ano de 1746, que, diferentemente do que se passava nos arredores do Forte, os sermões ocorridos na Semana Santa em Aquiraz são mais relevantes para a Coroa do que qualquer obra arquitetônica por ventura existente na vila vizinha

Na mesma ocasião, o Ministro reclamou que, estando na Vila do Forte na época da Quaresma, sofria com a falta dos alimentos permitidos, comprometendo assim as práticas religiosas obrigatórias, privações estas incomuns na Vila do Aquiraz, onde abundava o fornecimento do peixe.

A proximidade e as boas relações mantidas com o Hospício permitiram que os pleitos da Câmara de Aquiraz fossem prontamente atendidos pelos missionários da Aldeia de Parnamirim, que disponibilizavam grupos de índios pescadores para garantir o abastecimento local com peixe na Semana Santa.

Ademais, quando consultado sobre o aumento dos ordenados dos conventuais do Real Hospício, o Conselho Ultramarino emitiu, no ano de 1731, parecer favorável, justificando que a arrecadação dos dízimos na Capitania do Siará tivera melhora significativa em face do poder de persuasão vertido nas prédicas dos discípulos de Santo Inácio, além do aumento de moradores atraídos pela sua fama.

A pregação sempre fora muito valorizada no Brasil Colonial. Em uma sociedade marcada pelas estruturas da oralidade, o manejo da retórica desponta como um canal aberto para incursão nas mentalidades dos sujeitos, embora isso não signifique um salvo-conduto para a conquista de uma postura necessariamente passiva daqueles.

Ao revés, o outro lado desse jogo de poderes simbólicos revelaria uma maior vigilância por parte dos indivíduos sobre os costumes ditados por seus oradores sacros,

inclusive em relação à própria conduta destes.

Nos domínios ultramarinos, onde grassava a expansão da espiritual cristã, os Jesuítas não só se imiscuíam nas celebrações oficiais, patrocinadas e estimuladas pela Coroa, a exemplo da procissão de *Corpus Christi*, mas também nas manifestações de cunho mais popularesco, v.g., as procissões *ad petendam pluviam*. Essas últimas, por vezes, eram mais facilmente moldadas a favor dos interesses da Companhia de Jesus.

Assim, tínhamos a Ordem transitando entre os campos oficial e não oficial, procurando deixar suas marcas de indispensabilidade no desenvolvimento das mais diversas práticas religiosas, presentes no seio daqueles povos.

Após pouco mais de trinta anos instalados em Aquiraz, no plano político-religioso, umas das principais consequências da saída dos jesuítas fora a reestruturação da antiga Freguesia do Siará. Fundada na segunda metade do século XVII, permaneceu durante quase meio século sem a definição do local de sua Matriz. Mesmo entre as autoridades religiosas da época não havia consenso sobre qual das igrejas construídas nas duas vilas vizinhas sediava a circunscrição eclesiástica.

Somente em 1761, a Freguesia do Siará foi definitivamente sediada na Vila de São José de Ribamar, enquanto a Vila do Forte e o seu templo foram elevados à condição de sede do curato amovível criado naquele ano, açambarcando parte da antiga Freguesia. O espólio sacro da ermida jesuítica depositado na Igreja Matriz de Aquiraz seguramente contribuiu para a promoção do decoro desta e a sua consolidação como templo primaz, sede da única vigararia colada da Capitania.

Por outro lado, a ausência do pasto religioso paralelo desenvolvido pelos Jesuítas pode ter alavancado o protagonismo do clero secular e seus mecanismos de suporte e legitimidade, os quais restariam enfraquecidos caso persistisse a indefinição da sede da Freguesia da Ribeira do Siará.

No plano material, as ruínas da antiga Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso, um dos testemunhos da atuação dos Jesuítas em Aquiraz, foram ressignificadas ao longo dos séculos. A tipologia da paisagem, associada as narrativas sobre o lugar são de fundamental importância para decifrarmos a função simbólica daquela, como marca-matriz, operadora da constituição da comunidade local. Sobre o sítio em esboço, apresentamos quatro descrições que evidenciam as diferentes visões, ao longo de quatro séculos, num contínuo processo de apropriação da paisagem.

Logo em seguida a expulsão e na primeira metade do século XIX, não foram poucas as tentativas de se aproveitar o templo para o uso a que destinado originalmente, todas sem êxito.

Posteriormente, ainda no século XIX, a paisagem da indignação ainda era permanente, porquanto numa sociedade onde a interação Igreja-Estado se destacava, não se concebia o desmantelamento de um local sagrado sem uma razão forte.

No século XX, o discurso pendia para o saudosismo, a nostalgia da era jesuítica, os missionários que portavam as hostes civilizatórias para uma terra inculta, visões coerentes com as interpretações deterministas da época, ressonantes nos Institutos Históricos e Arqueológicos que se consolidavam no Brasil.

Atualmente a paisagem é fluída, cambiante. As ruínas são a moldura perfeita para o “selfie” daqueles que visitam o parque eco-educativo no seu entorno, para o “book” de casamento feito no final de tarde, ou apenas para sombrear os que estão indecisos sobre a próxima atividade. Agora, já não mais importa se o monturo de pedra e cal fora local sagrado ou testemunho saudosista da interação entre “civilizados” e “não civilizados”. Até as botijas supostamente ali enterradas sucumbiram aos apelos imediatistas, pois, em meio a tantas atrações, quem teria tempo para elas?

A expulsão abrupta da Companhia de Jesus da Capitania de Pernambuco e suas subalternas não congregou carga persuasiva suficiente para extirpar as marcas da atuação dos Inacianos nos locais onde desenvolviam as suas atividades. Ao contrário, o legado simbólico da Ordem continuou vivo e operante. Na Vila de Aquiraz, seus respingos adornam até os dias de hoje a paisagem imaterial do espaço historicamente construído, basta pensarmos nas inúmeras tradições aqui existentes e a eles hipotecadas.

Feitas tais considerações, convém salientarmos que, na etapa conclusiva da pesquisa, as indagações, e não as respostas, ganharam fôlego extra. A impressão dominante é a de verdadeiro trabalho de Sísifo, onde a pavimentação de uma estrada aberta para novos estudos importa muito mais que o horizonte isolado de um pretenso ponto de chegada.

Esta, e seguramente as pesquisas vindouras, favorecerão a urdidura do sonhado fio de ariadne, bússola daqueles que trilham o labirinto de fatos, estórias e histórias, amalgamado no crisol dos séculos e carinhosamente epitetado de “Primeira Capital”. Oxalá, nunca lhe falte o sopro vivificante dos alísios alencarinos. Afinal, um dia, eles trouxeram para cá a mais fiel “Companhia” e, tempos depois, na despedida, acalentaram-na junto ao recital melancólico das vagas de nossos “verdes mares bravios.”

REFERÊNCIAS

FONTES DOCUMENTAIS

Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa -AHU

Ceará:

AHU_CU_006, Cx. 1, D. 1.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 3.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 25.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 29.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 34.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 40.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 77.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 56.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 64.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 117.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 127.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 22.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 33.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 35.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 36.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 37.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 66.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 86.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 58.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 142.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 68.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 88.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 101.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 125.
 AHU_CU_006, Cx. 3, D. 192.
 AHU_CU_006, Cx. 4, D. 227.
 AHU_CU_006, Cx. 5, D. 344.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 81.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 142.
 AHU_CU_006, Cx. 5, D. 337.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 149.
 AHU_CU_006, Cx. 5, D. 337.
 AHU_CU_006, Cx. 5, D. 300.
 AHU_CU_006, Cx. 5, D. 343.
 AHU_CU_006, Cx. 4, D. 252.
 AHU - CU - 006, Cx. 1, D. 62.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 67.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 86.
 AHU_CU_006, Cx. 2, D. 119.
 AHU - CU - 006, Cx. 2, D. 127.
 AHU_CU_006, Cx. 4, D. 232.
 AHU_CU_006, Cx. 7, D. 475.

AHU_CU_006, Cx. 8, D. 546
 AHU_CU_006, Cx. 5, D. 337.
 AHU_CU_006, Cx. 12, D. 673.
 AHU_CU_006, Cx. 7, D. 473.
 AHU_CU_006, Cx. 8, D. 506.
 AHU_CU_006, Cx. 12, D. 673.
 AHU_CU_006, Cx. 1, D. 64.
 AHU_CU_006, Cx. 3, D. 192.
 AHU_CU_006, Cx. 5, D. 287.
 AHU_CU_006, Cx. 5, D. 307.

Pernambuco:

AHU_CU_015, Cx. 31, D. 2846.
 AHU_CU_015, Cx. 44, D. 3961.
 AHU_CU_015, Cx. 57, D. 4894.
 AHU_CU_015, Cx. 25, D. 2314.
 AHU_CU_015, Cx. 91, D. 7276.
 AHU_CU_015, Cx. 95, D. 7493.
 AHU_CU_015, Cx. 109, D. 8451
 AHU_CU_015, Cx. 47, D. 4187.
 AHU_CU_015, Cx. 51, D. 4505.
 AHU_CU_015, Cx. 95, D. 7493.
 AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7400.
 AHU_CU_015, Cx. 53, D. 4629

Códices:

Código 256 –Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1673-1698.

Código 258 –Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1713-1724.

Código 259 – Livro de Registro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino 1724 – 1731.

Código 260 - Livro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1731-1744

Código 261 - Livro de cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1744-1757

Código 266 - Livro de consultas acerca de vários assuntos respeitantes à Capitania de Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1712-1749.

Código 267 - Livro de consultas acerca de vários assuntos respeitantes à Capitania de Pernambuco, do Conselho Ultramarino. 1749-1807.

Código 1964 – Inventário e sequestros dos ornamentos, ouro, prata, imagens e bens móveis

que os padres da Companhia de Jesus possuíam nas missões e igrejas das capitanias do Ceará e Rio Grande do Norte. 1759-1761

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa - ANTT

Manuscritos Vários, Resones que se apontão sobre a utilidade que se consegue da mudança da força do Seará pella visturia que mandei fazer. Disponível em: <http://digitalq.arquivos.pt/ViewerForm.aspx?id=4248742>.

Inquisição de Lisboa, proc. Nº 6274. Réu: Antonio Mendes da Cunha. Acusação: Bigamia.

Archivum Romanum Societatis Iesus, Roma – ARSI.

ARSI (BRAS 4, 377-377V) – Carta do Padre João Guedes ao Superior da Companhia de Jesus residente em Roma. 17.10.1727.

Arquivo Público Estadual do Ceará, Fortaleza – APEC

Câmara Municipal de Aquiraz:

Livro de registro de Cartas, Ordens Régias, Patentes e Provisões de 1700 a 1801

Livro de registro de Cartas, Ordens Régias, Patentes, Provisões de 1712 a 1743.

Livro de registro de Cartas, Ordens Régias, Patentes e Provisões de 1742 a 1743.

Livro de registro de Ordens Régias de 1700 a 1764.

Livro de registro de Patentes de 1736 a 1760.

Livro de registro de Receitas e Despesas de 1724 a 1771.

Livro de registro de Receitas e Depesas de 1740-1753.

Livro de registro de Receitas e Despesas de 1781-1793.

Livro de registro de Termos de Audiências Gerais de 1747 a 1824.

Livro de registro de Termos de Vereação de 1721 a 1726.

Livro de registro de Termos de Vereação de 1726 a 1735.

Livro de registro de Termos de Vereação de 1735 a 1742.

Livro de registro de Termos de Vereação de 1742 a 1752.

Livro de registro de Termos de veriação de 1752 a 1760.

Livro de registro de Termos de Vereação de 1760 a 1772.

Livro de registro de Termos de Vereação de 1772 a 1788.

Livro de registro de Translado de Bando de 1728 a 1737.

Correspondências expedidas com o Governo da Província – 1829 a 1870.

Correspondências expedidas com o Governo da Província – 1871 a 1921.

Cartório de Notas de Fortaleza:

Escritura de doação de terras na Ribeira do Siara ao Real Hospício – 10.01.1726. Livro 1. S.n.

Escritura de doação de terras no Sítio do Aquiraz ao Real Hospício – 14.03.1727. Livro 1. S.n.

Coleção Leonardo Mota

Ementa nº 564 - Ofício do Padre Noberto Madeira de Barros ao Presidente da Província do Ceará. Aquiraz, 08 de junho de 1844.

Ementa nº 572 - Ofício do Vigário Interino Antonio Correia de Sá ao Presidente da Província. Aquiraz, 14 de novembro de 1850.

Ementa nº 577 - Ofício do Vigário Interino Antonio Correia de Sá ao Presidente da Província. Aquiraz, 17 de julho de 1851

Ementa nº 581 - Ofício do Vigário Mathias Pereira de Oliveira ao Presidente da Província. Aquiraz, 05 de fevereiro de 1856.

Ementa nº 593 - Ofício do Vigário Mathias Pereira de Oliveira ao Presidente da Província. Aquiraz, 05 de fevereiro de 1856.

Arquivo da Arquidiocese de Fortaleza, Fortaleza.

Livro de Tombo da Matriz de Aquiraz, aberto em 11 de dezembro de 1889, rubricado pelo Vigário Geral Monsor Hippolyto Gomes Brasil

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, Recife – IAHGP.

Livro dos bens livres respectivos ao Collégio de Olinda, Recife, Paraíba e Ciará – Feito no primeiro de agosto de 1765.

Arquivo Histórico Nacional, Rio de Janeiro - AHN.

Códice 1107 - Câmara de Aquirás (1700-1728).

Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro – BN.

Anais da Biblioteca Nacional. Volume XXVIII, 1908.
Documentos Históricos, 1953, nº 99.

Jornal Pedro II, Fortaleza; 25 de outubro de 1863, anno XXIII, nº 243.
 Jornal Pedro II, Fortaleza; 20 de dezembro de 1853, anno XIV, nº 1302.
 Jornal Pedro II. Fortaleza; 27 de junho de 1860, Ano XX, nº 2028.
 O Cearense. Fortaleza; 17 de junho de 1862, Anno XVI, nº 1529.

FONTES IMPRESSAS

ALEMÃO, Francisco Freire. **Diário de Viagem de Francisco Freire Alemão (1859-1861)**. organização Antônio Luiz Macedo Filho *et alii*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011.

ALENCAR, José Martiniano de. **Falla com que o exm.o presidente da provincia do Ceará abrio a segunda sessão ordinaria da Assembleia Legislativa da mesma provincia no dia 1o de agosto de 1836**. Ceará: Typ. Patriotica, 1836, p. 3. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/166/>, acesso em 06 de agosto de 2018.

Anais do Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Oficinas Gráfica da Cadeia Pública, 1933, ano I, Tomo I.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e Latino**. Coimbra: 1728. V. 05.

BREWERI, Iohannis. **Adnotationes ad librum a me editum: Reisen einiger Missionarien der Gesellschaft Iesu in America. Journal zur Kunstgeschichte und zur allgemeinen Litteratur**, Nürnberg, 17:260-286, disponível em http://ds.ub.uni-bielefeld.de/viewer/image/1948252_017/268/#topDocAnchor, acesso em 13/08/2018.

CAEIRO, José. **Jesuítas do Brasil e da Índia na Perseguição do Marquês de Pombal. Primeira publicação após 160 anos do manuscrito inédito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia - na perseguição do Marquês de Pombal (século XVIII)**. Baía: Escola Tipográfica Salesiana, 1936

Coleção das leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838. Tomo I,

Constituciones de La Companhia de Jesus. In LOYOLA, San Ignacio. *Obras*. Biblioteca de Autores Cristianos: Madrid, 2014.

COUTO, Dom Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco**. Edição Facsimilar. Recife: Fundação de Cultura e Cidade do Recife, 1981 [1757].

Data de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de Sesmaria nº 13. Vol, 1. Ano. 1680.Arquivo Público do Ceará. CD-ROOM.

GAMA, João da Maia da. **Diário de Viagem de Regresso Para o Reino, de João da Maia da Gama, e de Inspeção das Barras dos Rios do Maranhão e das Capitâneas do Norte, em 1728**. In Martins, F.A, Oliveira. *Um Herói Esquecido*. Volume II. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca Agência Geral das Colonias, 1944

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. Tradução e notas de Câmara Cascudo. 2ª

edição. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, 1978 [1816]

Livro de Tombo do Mosteyro de São Bento de Olinda. Separata da Revista do Instituto Arq. Hist. e Geog. de Pernambuco – Volume XLI. Recife: Imprensa Oficial, 1948

MENEZES, Luiz Barba Alardo de. “**Memória sobre a capitania independente do Ceará grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma, Luiz Barba Alardo de Menezes.**” Edição fac-similar de separata da Revista do Instituto do Ceará. In: Documentação Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997

MORENO, Martim Soares. **Relação do Ceará [1618].** In Três documentos do Ceará colonial. Introdução e notas de Raimundo Girão. Fortaleza: Departamento de imprensa oficial, 1967, p. 185.

PAULET, Antonio Jozé da Silva. **Descrição Geografica Abreviada da Capitania do Ceara pelo Coronel de Engenheiros Antonio Jozé da Silva Paulet.** Edição fac-similar de separata da Revista do Instituto do Ceará. Documentação Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997

PINHEIRO, Manuel. “**Notizie Della Capitania Del Seará e De Patimenti De Nri Padri Nella Fondazione Della Casa Nostra**”. Revista do Instituto do Ceará, Tomo XLVI, pp. 200-212, 1932.

PITTA, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa.** Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011 [1730].

SANTA MARIA, Frei Agostinho de. **Santuário Mariano e História das Imagens Milagrosas de Nossa Senhora.** Lisboa; Oficina de Antonio Pedrozo Galram, 1722, Tomo IX. Livro II. Título XLIV, p. 358.

SOUSA, Eusébio de. **1º Relatório das Atividades do Arquivo e Museu, referente ao período de 7 de junho a 31 de dezembro de 1932, apresentado ao Secretário de Negócios do Interior e da Justiça.** Efeméride de 15 de fevereiro de 1933. In Museu do Ceará 75 anos. Introdução e Organização de Antônio Luiz Macêdo e Silva Filho e Francisco Régis Lopes Ramos – Fortaleza: Associação Amigos do Museu do Ceará/Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2007. (Coleção Memória do Museu do Ceará. Vol. 2).

VIDE, Sebastião Monteiro. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide. Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade; propostas e aceitas em Synodo Diocesano que o dito Senhor celebrou em 12 de Junho de 1707.** Estudo introdutório e edição de Bruno Feitler e Evergton Sales de Souza. São Paulo: EDUSP, 2010.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Capistrano de - Sobre uma História do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**, tomo XIII, p. 30-31, 1899.

ALDEN, Dauril. **The Making of an Enterprise: The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond 1540-1750**. Stanford: Stanford University Press, 1996,

ALENCAR ARARIPE, Tristão de Alencar. **História da Província do Ceará, Desde os Tempos Primitivos até 1950**. Edição Facsimilar. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2002,

ALMEIDA, Suely de; SILVA, Gian Carlo de M; SILVA, Kalina V.; SOUZA, George F. C. de (Orgs.). **Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico (séc. XV-XVIII)**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

ALVEAL, Carmem Margarida Oliveira. **História e Direito: Sesmarias e Conflitos de Terras entre Índios em Freguesias Extramuros do Rio de Janeiro (Século XVIII)**. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2002.

AMANTINO, Marcia; Eliane Cristina Deckmann Fleck; Carlos Engemann. (Org.). **A Companhia de Jesus na América por seus colégios e fazendas Aproximações entre Brasil e Argentina (século XVIII)**. 1ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2015, p. 145.

AMORIM, Manoel Gonçalves Soares de Amorim. **Theses Historicas – O que se deve entender por capitania do Ceará Grande**. Typographia do Jornal do Recife: Pernambuco, 1923.

ANGELOZZI, Giancarlo. I Gesuiti e la confessione. **Lo Sguardo – Rivista di Filosofia**. N.10, 2012 (III). pp. 39-53.

ARAÚJO, Renata Malcher de. BICALHO, Maria Fernanda. **O Ouvidor como ladrilhador: O papel dos oficiais régios na urbanização do Brasil, século XVIII**. In *Justica no Brasil colonial*: Organização Maria Fernanda Bicalho, Virgínia Maria Almoêdo de Assis, Isabele de Matos Pereira de Mello. 1ª ed. São Paulo: Alameda, 2017.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981,

ASSUNÇÃO, Paulo de. **Negócios Jesuíticos: O Cotidiano da Administração dos Bens Divinos**. São Paulo: Edusp, 2009.

BARROSO, Francisco de Andrade. **Igrejas do Ceará**. Fortaleza: Premium editora, 1999. Vol.2,

BARROSO, Gustavo. **A Margem da História do Ceará**. 3ª ed. Rio – São Paulo – Fortaleza: ABC editora, 2004,

BARROS LEAL, Vinicius. **História de Baturité – Época Colonial**. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1981

BASTOS, Rodrigo. **A Maravilhosa Fábrica de Virtudes. O Decoro na Arquitetura Religiosa de Villa Rica, Minas Gerais (1711-1822)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Fapesp, 2013

BERQUE, Augustin. Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (orgs.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

BEZERRA, Antonio. **Algumas Origens do Ceará**. Edição Facsimilar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009,

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

_____, Virgínia Maria Almoêdo de Assis, Isabele de Matos Pereira de Mello. (Org.). **Justica no Brasil colonial**. 1ª ed. São Paulo: Alameda, 2017.

BOXER, Charles R. **O Império Marítimo Português 1415-1825**. Lisboa: Edições 70, 2018.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2016,

BRÍGIDO, João. A Fortaleza em 1810. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo XXVI, pp. 83-131, 1912

CARVALHO, Anna Maria Fausto Monteiro de. **Arte Jesuíta no Brasil Colonial: Os reais colégios da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco**. Rio de Janeiro: Versal Editores, 2017,

_____. “Utopia e realidade: Real Colégio de Jesus da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro”, In: CARVALHO, Anna Maria F. M. de. **A Forma e a Imagem: arte e arquitetura jesuítica no Rio de Janeiro colonial**. Editora da PUC - Rio, 1991

CARVALHO, Reinaldo Forte de. **Governanças das terras : poder local e administração da justiça na Capitania do Ceará (1699-1748)**. Tese de Doutorado apresentada na Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

CÂMARA CASCUDO, Luis da. **História do Rio Grande do Norte**. Natal: Fundação José Augusto, 2ª ed. 1984.

_____. **Superstição no Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1985.

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: Fundação Editor da UNESP (FEU), 1999.

CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. **Operários de uma vinha estéril: Os jesuítas e a conversão dos índios no Brasil – 1580-1620**. Bauru, SP: Edusc, 2006.

CASTRO, José Liberal de. **Igreja Matriz de Viçosa do Ceará. Arquitetura e Pintura de Forro**. Fortaleza: Edições IPHAN/UFC, 2001.

CELSI, Francesco Ricciardi. **Il Diritto di Asilo**. Enciclopedia Giuridica, Aggiornamento XVII della Enciclopedia Giuridica, Istituto della Enciclopedia Italiana fondata da Giovanni Treccani. Roma: 2009.

CLOSSEY, Luke. **Salvation and Globalization in the Early Jesuit Missions**. New York: Cambridge University Press, 2008.

CONDE, Renata de Lima; Massimi, Marina. **Corpo, sentidos e coreografias: narrativas de uma festividade na Bahia do século XVIII**. *Psicol. rev.* (Belo Horizonte), Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 215-234, jun. 2008. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682008000100012&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 16 jun. 2019.

CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (orgs.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

COSTA, Everaldo Batista da. **A Paisagem Barroca como Memória Estética Nacional**. *Finisterra*, LI, 103, 2016, pp. 67 – 87.

DALLABRIDA, Norberto. O colégio jesuítico da Vila do Desterro e a expansão portuguesa no Atlântico Sul. **Revista Lusófona de Ciência das Religiões – Ano VII**, 2008 / n. 13/14, p. 533.

DELUMEAU, Jean. **A Confissão e o Perdão: A confissão católica século XIII a XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. **História do Medo no Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DIAS, Patrícia de Oliveira. O demarcador de terras: atuação do desembargador Cristóvão Soares Reimão no processo de demarcação de sesmarias na ribeira do Jaguaribe (Capitania do Ceará – Brasil) (1700-1710) **Rev. Hist. UEG - Porangatu**, v.5, n.2, ago./dez. 2016.p. 107.

DIAS, Roberto Barros. **História da expulsão dos jesuítas da Capitania de Pernambuco e anexas (Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte) em 1759: a disputa política e os domínios da educação**. Tese de Doutorado apresentada na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

ELIAS, Norbert. **A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001,

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder – Formação do patronato político brasileiro**. Rio – Porto Alegre – São Paulo, 1958.

FLECK, Eliane Cristina Deckmann; POLETTTO, Roberto. Os colégios e boticas da Companhia de Jesus como centros de formação intelectual e de difusão da cultura científica na América platina setecentista. In: Marcia Amantino; Eliane Cristina Deckmann Fleck; Carlos Engemann. (Org.). **A Companhia de Jesus na América por seus colégios e fazendas Aproximações entre Brasil e Argentina (século XVIII)**. 1ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2015, p. 145.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. **Letras, ofícios e bons costumes: Civilidade, ordem e sociabilidade na América portuguesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009,

FONTENELE, Antonio Batista. **A Marcha do Tempo – Os Fontenele**. 2ª ed. SENAI/CE. Fortaleza: 2001

FRANZEN, Beatriz Vasconcelos. Os colégios jesuíticos no Brasil: educação e civilização na Colônia (1549-1759), **Brotéria**, 155 (2002), 72-73.

GALVÃO, Lúcia Helena. **Painéis de Aquiraz. Joias da arte popular do Ceará Colonial**. Fortaleza: Instituto Olhar Aprendiz, 2010

GALVÃO, Roberto. RESISTÊNCIA E RELIGIOSIDADE, Reflexões não aprofundadas sobre as artes no Ceará Colonial. **Revista Historiar**, Vol. 05, N. 08, Ano 2013. p. 42-66.

GAMA, José Bernardo Fernandes. **Memórias Históricas da Província de Pernambuco**. Pernambuco; Typographia de M. F. De Faria, Tomo I, 1846

GIRÃO, Raimundo. Bandeirismo Baiano e Povoamento do Ceará, **Revista do Instituto do Ceará**, tomo LXII, p. 19, 1948.

_____. **Pequena História do Ceará**. 4ª edição. Fortaleza: Edições UFC, 1984.

_____. **Geografia Estética de Fortaleza**. Fortaleza: UFC, 1997

GOMES, José Eudes. **As milícias d'El Rey: as tropas militares e poder no Ceará setecentista**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

GRINÉ, Euclides dos Santos. **A construção da imagem pública do rei e da família real em tempo de luto : 1649-1709**. Dissertação de Mestrado. Universidade de Coimbra: Faculdade de Letras, 1997.

HENRIQUE, J. O Capitão Pedro da Rocha Franco e sua Prole. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo XXXVI, 1922, pp. 392-395

HESPAÑA, António Manuel. **As Vésperas do Leviatã, Instituições e Poder Político em Portugal – Séc. XVII**. Coimbra: Almedina, 1994.

_____. e SANTOS, Maria Catarina. Os poderes num Império Oceânico. In: HESPAÑA, António Manuel. **História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1808)**. Lisboa: Estampa, 1998.

HUIZINGA, Johan. **L'autunno del Medio Evo**. Firenze: Sansoni editore, 1966,

JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense –algumas notas. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Sér. v.20. n.1. p. 133-163. jan.- jun. 2012.

_____. **Primórdios da Urbanização no Ceará**. Fortaleza: Edições

UFC: Editora Banco do Nordeste do Brasil, 2012,

KURY, Lorelai (Org.). **Comissão Científica do Império, 1859-1861**. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson, 2009

LEITE, Serafim. **Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)**. Edições Brotéria: Lisboa, Rio de Janeiro, 1953.

_____. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. São Paulo: Loyola, 2004.

LE MOS, Vicente de; MEDEIROS, Tarcisio. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. Rio Grande do Norte: Edição do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 1980, V. 2.

LIMA, Francisco. **O Seminário da Prainha**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil S.A., 1982

LIMA, Francisco Augusto de Araújo. **Siará Grande: uma Província Portuguesa do Nordeste Oriental do Brasil**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016.

LÓPEZ DE MARISCAL, Blanca. Los Sermones de Vidas de Santos Y su funcion ejemplar. López de Mariscal, Blanca y Nancy Joe Dyer (eds.), **El sermón novohispano como texto de cultura**. Ocho estudios, New York, IDEA, 2012, pp. 75-85

LUSTOSA, Dom Antonio de Almeida. **Notas a Lápis**. Fortaleza: Arquidiocese de Fortaleza, 1986,

LYRA TAVARES, João. **Apontamentos Para a História Territorial da Parahyba**. Edição Fac-Similar. Coleção Mossoroense, Volume CCXLV, 1982

MACÊDO E SILVA FILHO, Antônio Luiz e Francisco Régis Lopes Ramos. (Org.). **Museu do Ceará 75 anos**. Fortaleza: Associação Amigos do Museu do Ceará/Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2007. (Coleção Memória do Museu do Ceará. Vol. 2).

MAGALHÃES, Joaquim Romero de – O enquadramento do espaço nacional. **História de Portugal**, dir. José Mattoso, III Volume. “No alvorecer da Modernidade” (1480-1620), Lisboa: Ed. Estampa, 1998.

_____. Os municípios e a justiça na colonização portuguesa do Brasil – na primeira metade do século XVIII.. In: ALMEIDA, Suely de; SILVA, Gian Carlo de M; SILVA, Kalina V.; SOUZA, George F. C. de (Orgs.). **Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico (séc. XV-XVIII)**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

MAIA, Lígio de Oliveira. **Serras de Ibiapaba, De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII**. Tese de Doutorado em História, UFF, Niterói, Rio de Janeiro, 2010.

MARAJOARA, Bernadette. Lingua e stile nella predicazione dei gesuiti missionari in Italia (xvi-xviii secolo), **Mélanges de la Casa de Velázquez** [online], 45-1 | 2015, disponibilizada

em 01 de janeiro de 2018, consultada em 15 de junho 2019. URL : <http://journals.openedition.org/mcv/6163> ; DOI : 10.4000/mcv.6163

MARTINS, Cínthya da Silva. **Bandos do Ceará Historicidade Social, Discursiva e Documental (1670-1832)**. Curitiba: Appris Editora, 2015,

MARTINS, Fausto Sanches. O Ministério da Palavra na Companhia de Jesus entre os séculos XVI-XVIII. **Via Spiritus** 11 (2004) 179-198.

MASSIMI, Marina. **Palavras, almas e corpos no Brasil Colonial**. São Paulo: Loyola, 2005.

MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**, III Volume. “No alvorecer da Modernidade” (1480-1620), Lisboa: Ed. Estampa, 1998

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Tradução de Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Terra Natalense**. Edição Facsimilar. Natal: Sebo Vermelho Edições, 2015

MELLO, José Antônio Gonçalves de. **João Fernandes Vieira: Mestre-de-campo do Terço de Infantaria de Pernambuco**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A Arte de Curar nos Tempos da Colônia**. 2. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2011

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Bases da Formação Territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI**. 2ª ed. São Paulo: Annablume, 2011.

MORAES FILHO, Mello. **Festas e Tradições Populares do Brasil**. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Itatiaia, 1999

MOTTA, Márcia Maria Menendes Motta. **Nas fronteiras do Poder: conflitos e direito à terra no Brasil do século XIX**. 2 ed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008

NOBRE, Geraldo da Silva. **A capital do Ceará**. 2. ed. Fortaleza: Casa José de Alencar/UFC, 1997

_____. **Amor de branco em tráfico de negro**. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC)/Gráfica Editorial Cearense, 1988

_____. **História Eclesiástica do Ceará – primeira parte**. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1980, p.58.

NOBRE, Maria do Socorro Silva. **História da Medicina no Ceará (Período Colonial)**. Secretaria de Cultura, Fortaleza, 1978,

NOGUEIRA, Gabriel Parente. A institucionalização do poder: O processo de criação de vilas

na capitania do Siará grande, contextos e motivações (1699 – 1802). **Ceará: Economia, Política e Sociedade (Séculos XVIII e XIX)**. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011. p. 90.

NOGUEIRA, João. **Fortaleza Velha**. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2013.

NOGUEIRA, Paulino. Origem da Palavra “Aquiraz”. **Revista A Quinzena**. 15 de maio de 1887. Fortaleza: Ano I, nº 9.

OLIVEIRA, João Batista Perdigão de. A Primeira Freguezia da Província. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, 1888, Tomo II.

_____. A Primeira Villa da Província: Notas para a História do Ceará. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, Fortaleza, 1887, Tomo I.

PINHEIRO, Francisco José. **Documentos Para a História Colonial, Especialmente a Indígena no Ceará (1690-1825)**. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2011.

PINTO, Rooney Figueiredo. **A iconografia mariana no espaço jesuíta português: culto e devoção à Virgem Maria na Igreja do Colégio de Jesus de Coimbra**. Tese de doutorado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2014.

POMPEU SOBRINHO, Thomás. Povoamento do Nordeste Brasileiro. **Revista do Instituto do Ceará**, tomo LI, p. 125, 1937.

POSADILLO, Don Isidro. **Derrotero de Las Costas del Brasil**. Madrid: Depósito Hidográfico, 1872

PORTO, Costa. **Estudo sobre o Sistema Sesmarial**. Recife: Imprensa Universitária, 1965.

PROSPERI, Adriano. **Tribunais da Consciência: Inquisidores, Confessores, Missionários**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

PRIMERIO, P. Fr. Fidelis M. de. **Capuchinhos Em Terras de Santa Cruz nos Séculos XVII, XVIII e XIX**. São Paulo: Livraria Martins, 1940.

PUTTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec/Edusp/Fapesp, 2002.

RAMOS, Francisco Regis Lopes. **O Fato e a Fábula: o Ceará na escrita da História**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2012.

RICARTE DA SILVA, Rafael. **Formação da Elite Colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (Sec. XVIII)**. Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Livraria Figueirinhas, s/d. T. V.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da. **O Modelo Espacial do Estado Moderno – Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime**. Lisboa: Editorial

Estampa, 1998

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. 31^a. ed. atualizada por Nagib. Slaibi Filho e Priscila Pereira Vasques Gomes. Rio de Janeiro: Forense, 2014

SILVA, Rafael Ricarte da. **Distribuição e regulamentação das concessões de sesmarias na capitania do Siará Grande: um estudo a partir do caso dos Sertões de Mombaça (1706 – 1751). Ceará: Economia, Política e Sociedade (Séculos XVIII e XIX)**. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011, pp. 37-38.

SOUZA, George F. Cabral de. **Elites e exercício do poder no Brasil colonial: A Câmara Municipal do Recife, 1710-1822**. Recife: Editora UFPE, 2015,

SOUZA JUNIOR, José Alves de. **Tramas do Cotidiano: Religião, Política, Guerra e Negócios do Grão-Pará dos Setecentos**. Belém: Ed.ufpa, 2012.

SOUSA NETO, Manoel Fernandes de. O Compendio Elementar de Geographia Geral e Especial do Brasil, **Terra Brasilis** [Online], 1 | 2000, posto online no dia 05 novembro 2012, consultado o 30 abril 2019. URL: <http://journals.openedition.org/terrabrasilis/283>; DOI: 10.4000/terrabrasilis.283.

STUDART FILHO, Carlos. **A Revolução de 1817 no Ceará & Outros Estudos**. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1961.

_____. Fundamentos Históricos e Geográficos do Estado do Maranhão. **Revista do Instituto do Ceará**, tomo LXVIII, 1954.

_____. **Páginas de História e Pré-História**. Fortaleza: Editora Instituto do Ceará, 1966

STUDART, Guilherme. **Datas e Factos para a História do Ceará**. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001 [1896]

_____. **Notas para a história do Ceará**. Brasília: Editora do Senado Federal, 2004.

VOVELLE Michel. **Ideología y mentalidades**. Barcelona: Ariel, 1985

VEIGA, Mons. Dr. Eugênio de Andrade. **Os Párocos no Brasil Colonial 1500-1822**. Cidade do Salvador, 1977

VIEIRA, Jofre Teófilo. **Os “Samangolés”: Africanos Livres no Ceará (1835-1865)**. Tese de Doutorado em História Social apresentada na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

WADSWORTH, James E.. In the Name of the Inquisition: The Portuguese Inquisition and Delegated Authority in Colonial Pernambuco, Brazil. **The Americas**, Vol. 61, No. 1 (Jul., 2004), pp. 19-54

WÖLFFLIN, Heinrich. *Conceitos Fundamentais de História da Arte*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.